This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

+ *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
+ *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
+ *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
+ *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at `http://books.google.com/`

Livraria Chardron, de Lello & Irmão, Lim.da, — Porto

(CASA FUNDADA EM 1868)

Premiada nas Exposições de Paris de 1878, 1889 e 1900, com **2 GRANDS PRIX** na Exposição do Rio de Janeiro de 1908 e com o grande diploma de honra na Exposição da Imprensa em Lisboa.

Editora das obras de:

Eça de Queirós, C. C. Branco, Coelho Neto, Teófilo Braga, Sílvio Romero, Guerra Junqueiro, Basílio Teles, Euclides da Cunha, Abel Botelho, José Sampaio (Bruno), João do Rio, João Grave, José Caldas, Júlio Brandão, Garcia Redondo, Tomás Lopes, Luís Murat, Bento Carqueja, Pinto da Rocha, Alcides Maia, Antero de Quental, Teixeira Bastos, Rocha Peixoto, Tomás Ribeiro, Padre António Vieira, Carmen Dolores, Padre Manuel Bernardes, Flaubert, Shakespeare, Renan, Strauss, Haeckel, Buchner, Darwin, etc., etc.

THE UNIVERS[illegible]N LIBRARIES

EÇA DE QUEIROZ

O Crime do Padre Amaro, 1 vol.
Primo Basílio, 1 vol. ... ...
O Mandarim, 1 vol. ... ...
Os Maias, 2 vol. ... ...
A Relíquia, 1 vol. ... ...
Correspondência de Fradique Mendes, 1 vol. ... ...
A Cidade e as Serras, 1 vol.... ...
A Ilustre Casa de Ramires, 1 vol.
Prosas Bárbaras, 1 vol. ... ...
Contos, 1 vol. ... ...
Cartas de Inglaterra, 1 vol. ... ...
Ecos de Paris, 1 vol. ... ...
Cartas familiares e bilhetes postais de Paris, 1 vol. ... ...
As Minas de Salomão (tradução), 1 vol. ... ...
Notas Contemporâneas (ideias sôbre literatura e arte), 1 vol. ...
Últimas páginas, 1 vol. ... ...

JOÃO GRAVE

Os Fantoches, episódios da vida popular, 1 vol. ... ...
A Eterna Mentira, romance, 1 vol.
O Último Fauno, novela, 1 vol. ...
O Passado, 1 vol. ... ...
Gente pobre, (cenas da vida rural), 1 vol. ... ...
Jornada romântica, 1 vol. ... ...
Beatriz, 1 vol.... ... ...
Reinado trágico, 1 vol. ... ...
A Inimiga, romance, 1 vol. ... ...
A Morte vence, 1 vol. . . . . .
O Mutilado... ... ...
Vitória de Parsifal, 1 vol. ... ...

TOMÁS RIBEIRO

A Dulcina do mal, 1 vol. ... ...
Dissonâncias, 1 vol. ... ...
D. Jaime (grande), 1 vol. ... ...
D. Jaime (pequeno), 1 vol. ... ...
Sonhos que passam, 1 vol. ... ...
Vésperas, 1 vol. ... ...
Tomás Ribeiro e a sua obra, 1 vol.

(Preços, vêr a tabela em vigor)

946.99
Cal

OS JESUITAS

E

A SUA INFLUENCIA NA ACTUAL SOCIEDADE PORTUGUÊSA:

MEIO DE A CONJURAR.

DO MESMO AUCTÔR:

Archéologie Préhistorique dans la province de Minho. Lisbonne, Typographie de l'Academie Royale des Sciences. 1880.

Corpvs Codicvm Latinorvm et Portvgalensivm eorvm qvi in Archivo Mvnicipali Portvcalensi asservantvr antiqvissimorum. ivssv Cvriæ Mvnicipalis editvm. *Diplomata, Chartæ et Inqvisitiones.* vol. I, Fascicvlvs I., *Diplomata et Chartæ.* Portvcale, Typis Portvgalensibus. MDCCCXCI. — pp. — I — XLVIII. — 188.

Cesar Cantu. ***Margarida Pusterta.*** Narrativa historica, traduzida da XXXVI. edição italiana, com authorisação do auctôr, e augmentada com muitas notas portuguêsas. 2 vol. Porto. *Imprensa Portugueza,* 181, Bomjardim. 1892.

Os Humildes. Porto. Livraria Chardron. De Lello & Irmão, editôres. 1900.

Proximo a entrar no prélo — ***Historia de um Fôgo-Morto*** — *Subsidios para uma Historia Nacional.*

JOSÉ CALDAS
Socio da Academia Real das Sciencias e d'O Instituto de Coimbra.

OS JESUITAS

E

A SUA INFLUENCIA

NA ACTUAL SOCIEDADE PORTUGUÊSA:

MEIO DE A CONJURAR.

Progenies viperarum, quis demonstravit vobis fugere à ventura ira?

MATTH., III, 7.

PORTO
LIVRARIA CHARDRON
De Lello & Irmão, editore
1901.

BX
3742
.A1
C2611
1901

Typ. a vapor da Empreza Litteraria e Typographica

178, rua de D. Pedro, 184 — Porto.

GL
G111
5,9 93.

SUB

SANCTISSIMI PATRIS PONTIFICIS

CLEMENTIS XIV.

AUSPICIIS.

QUI

VIR MAGNUS

INTREPIDUSQUE

ACERRIMUS SUI VINDEX

ALIENAE SALUTI

CONSULUIT.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Ce livre n'est ni un pamphlet, ni une rhétorique: c'est un récit. Son âme, car il en a une, est l'aspiration fervente de l'historien qui poursuit, non moins que ses héros, la liberté de conscience toujours invoquée..., et la tolérance universelle née du devoir de tous de respecter la foi de chacun.

J.-M. Dargaud, *Hist. de la Liberté Religieuse en France et de ses fondateurs*. t. I. *Introd*. p. VII.

Este livro, suggerido por uma superior necessidade do espirito, nem é um livro de polémica, nem um pamphleto.

Escripto para o jornal republicano do Porto, O NORTE, e nelle publicado desde junho de 1900 até abril de 1901, é tudo menos uma obra de paixão.

Perante a consciencia daquelle que, antes de o lançar ao papel, o sentiu na alma como um rebate santo, é simplesmente um livro de Verdade. Como tal, não representa uma arma de combate; simplesmente se resume, como [1] alguem o sentiu já antes de nós, numa fonte «que lava, que purifica, que liberta».

---

[1] Veritas sola liberat, sola salvat, sola lavat. *Div. Bernard.* in *Sermon.*

A hora a que elle apparece é, depois de 1580, a mais tábida de toda a historia portuguêsa. O estygma da profunda coacção moral em que se encontram hoje todos os espiritos, que se animam na ancia de um nobre combate contra as actuaes torpêsas de um regimen a um tempo ficticio e burlão, sente-se, palpa-se, como irreductivel, na rúbrica com que estas paginas apparecêram pela primeira vez nas columnas do jornal a que acima se allude. O seu auctôr teve de ir buscar á lenda heroica de Ulysses o nome com que podesse, com relativa liberdade, sustentar em publico as suas opiniões [1].

---

[1] Foi sob a rubrica de Οὐδείς, que o presente estudo appareceu nas columnas d'*O Norte*. Os motivos desta conducta fôram largamente expostos pelo auctôr destas paginas no jornal republicano *A Voz Publica*, do dia 26 de outubro de 1899, n.º 2:945. As suas palavras são estas: — «*Ponto. Caminho novo.* Bem. Parece ter soado a hora em que a lucta, tomando para nós uma phase inteiramente desegual e bárbara; tendo os nossos perseguidôres perdido, com a noção da dignidade pessoal, a ultima scentelha do pudôr civico, importa reconhecer que nós, os perseguidos, vamos num passo errado, e, portanto, cumpre nortear por caminho novo.

Não fallo em nome de ninguem; fallo no meu proprio nome, sómente. Sentinella perdida, sem chefe nem esquadrão em que milite como unidade tactica, sentindo que devo á minha fé civica mais alguma coisa do que méros e inuteis sacrificios, vexames estereis, perseguições estupidas, acintes irracionaes, entendo que chegou a hora de determinar-me.

Fizeram-se para nós — sómente para nós! — as prisões politicas. Fizeram-se para nós — sómente para nós! —

Assim, uma vez interrogado pelo Cyclope, isto é, pelos agentes do regimen, houve por bem responder como, em lance semelhante, ao que nos conta Homero

---

os tribunaes correccionaes, os decretos de excepção, as *ordenanças,* as leis de imprensa intencionalmente mais barbaras e mais intolerantes que as que mais até hoje o téem sido — Beirão excedendo Lopo Vaz, como este havia excedido já, em seus dias, a lei de 1851, do duque de Saldanha. Relaxados, assim, á condição de bêstas humanas, sem outra obrigação mais que obedecer, sem sombra de direitos que permittam desaggravos: — o que resta?

Tres unicos caminhos.

Quaes são elles?

Emigrar.

Emmudecer.

Defendermo-nos.

Como vêem, emigrar, nas actuaes condições politicas da Europa conservadôra, cezarista ou atemorisada pela consciencia de uma grande Revolução latente, é, além de um sacrificio penivel com que os pobres não arrostam, de uma absoluta e incontestavel inutilidade.

Ha sessenta annos, quando a machina feudal estremecia em todo o mundo latino, desde o grito de Napoles até o edito de Valencia, a emigração era como o prenuncio, o crepusculo de uma grande alvorada, o balsamo longinquo para as feridas profundas que, de portas a dentro, nos abria a dictadura monarchica. Hoje, não. A Italia defende-se da Democracia até á tyrannia. A França, detida bruscamente no caminho de uma republica hybrida, de espada e de batina, tenta contemporisar com as formidaveis imposições de uma opinião altiva, viril, em cujos éstos se presente já essa ancia de justiça egualitaria, que sómente o sol de um novo seculo poderá outhorgar.

(*Odyss.* IX., 365-6), respondeu o vagabundo filho de Laërtes:

« Οὖτις ἔμοιγ' ὄνομα· Οὖτιν δέ με κικλήσκουσιν
μήτηρ ἠδὲ πατὴρ ἠδ' ἄλλοι πάντες ἑταῖροι.»

A Hespanha...

A Hespanha, essa... faz dó.

De perto, a dentro dos seus muros, deante dos seus monumentos, que tanto nos podem trazer á memoria Philippe II. como Colombo, Torrequemada como Lascasas, Carlos V. como Godoi, S. João da Cruz como Fernando VII... essa Hespanha seria hoje, para um peninsular de coração, o mais insupportavel e o mais terrivel de todos os encêrros. .

Emigrar, portanto, não.

Calarmo-nos?

Nunca!

O facto de termos perturbado a digestão ao banditismo monarchico; de havermos arrancado a mascara a esse liberalismo troca-tintas, que andou vituperando a realeza nos dias da *colligação-liberal*, obrigando-o a renegar-se a si proprio, a apprehender a sua prosa, a afundar o pescôço nas pias em que cuspira, beijando as mãos que, nos dias de fome e de impotencia, tentara morder; — constrangendo essa alcateia de safados, não á apostasia — pois que miseraveis sem crenças, vindos á batalha da vida para deshonrar todos os principios, nunca foram nem serão apostatas — mas ao repudio infamante das suas proprias palavras; — forçar á confissão das mais ultrajantes baixezas, levando a manter-se, qual é, sem talento e sem caracter, essa facção mais immoral e mais damninha, que pôde produzir a vigencia de mais de sessenta annos de um regímen que falhou ás generosas esperanças dos seus fundadôres: —

Emfim: — depois de mais de setenta annos de liberalismo outhorgado, temos nós, os que não trazêmos

---

tudo isto é titulo sobejo para perseverar na obra, á qual a causa da dignidade politica do povo português muito já deve.

Sim: — porque se só póde considerar-se verdadeira obra de arte aquella que mais corresponde ao intuito inicial do seu creadôr, do mesmo modo a obra do pamphletario só começa a ser util desde que o poder visado se choca, se atordôa, se insurge contra o tagante que o rasga, lançando mão das mil faculdades que a legalidade lhe ministra para opprimir a voz que não soube domar, ou vexar a consciencia que jámais saberá vencer. Sim: — porque, em outros casos, quando a tyrannia se faz tolerancia, e não trata de comprometter os proprios poderes do Estado na obra immoral da sua iniqua desaffronta, essa tolerancia, sendo, como é, no fundo, uma qualidade cynica, representa ao mesmo tempo a condemnação, a rubrica degradante de um despreso cruel, fixado sobre a conducta dos que se revoltam. Desde, porém, que o devasso se contorce, que o cynico se ruborisa, que o poltrão invoca o auxilio da força official para desaggravar-se, commettendo nesses desaggravos os mais indecorosos excessos — ah! então sempre é certo que o tiro não falhou!

Calar, portanto, nunca.

Nunca.

O que resta então?

Defendermo-nos.

Como?

*

Como se defendem todos quantos conhecem que alguma coisa de sagrado, de santo, de justo, de immortal vibra na sua cólera.

chumbada ao tornosêllo a grilhêta com que o Existente aférra os seus escravos, ou, sequer, na mão a paga

---

Quando o canibalismo catholico, apostolico, romano, entendeu dever substituir o anathema pelo punhal, a discussão pela fogueira e a critica pela Inquisição, Luthero, que era a expressão eventual do secular protesto, que trazia envolvida em dó a consciencia de muitas gerações: — Luthero, que era o espirito de revolta, o mystico do pensamento livre: — Luthero, que era o Gigante, o Colosso, o precursôr de Descartes, — « o herdeiro da cólera de Achilles» — como lhe chama Melanchton; — « a tempestade que ruge!» — como o definiu Calvino: — Luthero muda de nome, transfigura-se, para que a sua obra não tenha, na justa precaução de uma intelligente defêza, uma hora, um momento, sequer, de interrupção.

E, assim, em vez da guarnacha negra, doutoral, das escolas de Wittemberg, Luthero cingiu as armas, vestiu um peitoral trensado, tomou sobre elle um gibanête, e apertou aos rins — lá onde, até então, passára, apenas, a correia negra do augustiniano de Erfürt — o cinturão de coiro de bufalo, que levava a espada, larga, pendente.

— Quem és tu? — perguntaram-lhe, perto de Eisenach, na esplanada do castello de Wartbourg.

— Sou o *Cavalleiro Jorge*.

Os punhaes, que o buscavam, entraram nos estojos. A cólera de Leão x. fôra ludibriada. A bôcca, que cumpria que fallasse, não recebeu a mordaça. O Gigante — e era o Gigante! — defendeu-se.

— Devia deixar-se immolar — exclama a canalha.

Devia...

Estes preceitos de honra, que procedem do mallôgro de uma infamia premeditada são, de mais, conhecidos da Historia. O cardeal da Lorêna, pedindo, em Amboise, aos cavalleiros protestantes, que lancem de si as armas, que

com que os seus representantes alugam os seus cumplices, de voltar aos processos de que, em 1822, em Por-

---

mais prompta será a satisfação dos seus pedidos, folgou no antro sagrado por vêr que as victimas cederam ao canto da rapôsa. O supplicio abonou a infamia dos seus auctores.

O que cumpre, pois?

Luctar?

Sim.

Como?

A peito nú?

Não; que as condições do combate tornaram-se, desde hoje, profundamente deseguaes.

*

Senhôres esbirros: — ide dizer aos que vos pagam que de ora em deante, neste logar só echoarão palavras de justiça, sem rúbrica que vos oriente as pisadas e torne mais certeira a vingança dos que vos pagam, com o dinheiro do povo, o vosso vil mester.

É indifferente saber quem falla; o que importa é que o brado de uma consciencia não emmudeça. Na reivindicação das grandes fontes da Verdade, não ha urgencia em conhecer nomes. A Humanidade é um grande mar, cujas ondas sómente o vento da Justiça levanta. Quem, nessas horas de larga tormenta, se entreteve, jámais, a contar as vagas que se erguem?

É certo que no limite estreito do tempo não falta quem se preoccupe com as incidencias eventuaes de um nome, de uma data, de um conflicto, como se conflictos, nomes e datas não fossem, neste caso, mais que puras representações de ideias.

Fallei, ha pouco, de Luthero.

tugal, se serviam os democratas vintistas, chamando-nos como elles, ora *Zid-Es-Oan*, ora *Oderges*, e dando

---

Mas quem é Luthero?

Um marco, uma passagem, uma jornada nesta infinita peregrinação do pensamento. Quem fôram os seus precursôres proximos? Ainda o sabêmos: — fôram os banidos do meio-dia da França, os martyres da Bohemia, os revoltados da Allemanha. E, antes d'esses? Já mal o poderêmos dizer. Não o sabêmos; nem isso importa. O que importa dizer é que desde que a Injustiça affrontou a Humanidade, a voz do protesto soou. A principio pareceu loucura; depois a consciencia impoz-se. É assim, que a Luthero, que era a anarchia, na comprehensão do epicurismo romano, segue-se Calvino, que é já a dialectica: — Genebra, que vem substituir a Roma de Xisto IV., como a Calvino succederá Descartes, como a Descartes succederá Voltaire: — como a este succederá 1789, e como a 1789 succederá, em Portugal, 1820, embora o chão se empape ainda no sangue homicida de 1817.

Quem reconsiderou?

Os revoltados?

Não.

Quem reconsiderou foi a legalidade. Em 1817, ao carrasco que enforcou Gomes Freire deu a legalidade triumphante o nome de *ministro da Lei*. O cadaver do enforcado foi lançado ás chammas como os despojos de *um criminoso vil*.

Pois bem: — tres annos depois *o ministro da Lei* era um *assassino*; o *criminoso vil* um *martyr*, e uma *gloria dos fastos liberaes!*

A legalidade, portanto, ha de reconsiderar.

Descancem, pois, os esbirros.

Para as suas diligencias, no caminho escuro e viscôso de uma vindicta affrontosa, de poltrões impotentes, que fazem do poder um guarda-coiros e uma navalha de ponta,

como escriptos na [1] Philadelphia os themas, quasi sempre de ordem juridica irrefutavel, que o amôr á nossa desgraçada patria possa inspirar-nos! Isto, exactamente, quando a imprensa absolutista desse tempo, sem brio nem generosidade como agora, cuspia sobre desgraçados que não podiam defender-se, nem achavam leis que lhes garantissem a mais rudimentar liberdade, não só os improperios mais soltos, mas até os insultos mais duros e mais sangrentos!

Este livro nasceu, pois, da realidade desta mizeria

---

o homem que aqui falla é uma sombra. É o NEMO do antro de Polyphemo...

> NEMO mihi nomen est. Neminemque me vocant
> Mater atque pater...

De resto, é uma voz em que se congregam todas as vozes deste mal-estar em que parece fundir-se, neste momento, a nacionalidade portuguêsa. Um som, composto de muitos sons identicos, desferidos da mesma harpa eólia, como estas harmonias indeterminadas que, ás vezes, o mar nos envia, ao sol poente, e nas quaes os poetas gregos e os vates do Norte viam, a um tempo, uns a voz de Pan, chorando sobre as aguas do mar Egêo, outros, os *eddas*, que os vencidos Scaldos lhes enviavam das suas prisões do fundo do mar...»

[1] *Dissertação sobre os principios fundamentaes do governo, traduzida da lingua inglêsa por Zid-Es-Oan.* Philadelphia. *Impressa e distribuida por Oderges.* 1822. A chave do primeiro anagramma (*Zid-Es-Oan*) é *Não-Se-Diz;* a do segundo (*Oderges*) é *Segredo.* É um folhêto *in-8.º*, de 38 p. Notabilissimo.

moral, e, ao mesmo tempo, do estudo das suas causas, bem como do alcance das suas funestas consequencias.

Reconhecendo em toda esta degradação collectiva o vivo e tenebroso cunho da acção jesuitica, já agora insolentemente triumphante, não se permittiu, o auctôr destas paginas, a velha canceira de escrever uma verrina a mais contra *Gesú*, acaso no genero dessas já hoje totalmente esquecidas seis mil brochuras, que o senhor de Voltaire levava contadas, no seu tempo, sobre tal materia.

Essa preoccupação inutil, e destituida de todo o alcance prático, fez já, evidentemente, o seu tempo na Historia. Hoje o jesuita está conhecido, e totalmente constatado, pelos factos, o poder da sua acção sinistra e deletéria no organismo de todas as sociedades humanas. Discutir-lhe, por tanto, a regra — arabe ou hespanhola: — de Loyola ou de Hassan-Ben-Sabah; estudar-lhe os *Exercitia Spiritualia*, esse livro extraordinario em que, na phraze de Michelet, a «moral é reduzida á mecanica», tirado dos *Chadelya*, dos *Madanya*, dos *Quadrya*, ou, mais exactamente, do *Exercitatorium Spirituale* de D. Garcia de Cisneros: dissecar pacientemente a inanidade da sua lenda, sem fundo espiritual e sem nobreza; analysar o venêno da sua moral, e toda a escuridão mental da sua politica, é tão sómente alimentar o fôgo de uma polemica nua e sem novidade, que os ignorantes poderão acaso presencear com interesse, mas que não conseguirá arrancar aos entendidos mais que um triste e desalentado sorriso de desdem. É perder tempo.

A Deducção Chronologica, assim como a exploração, mais ou menos espectaculosa, do texto das *Monita Secreta*, em que durante dois seculos foi visto menos uma satyra, que o pensamento organico da *Companhia de Jesus*, já hoje não encontram leitores. Quem actualmente depõe com maior energia contra a negra milicia de Loyola no tribunal da Historia, é muito menos a voz apaixonada dos seus detractôres systematicos, que o rasto verdadeiramente satánico das suas acções. Mais eloquente é, pois, o testemunho vivo e lugubre dos povos que os jesuitas, dia a dia, hora a hora, estão reduzindo á mizeria moral mais ultrajante, ou acaso aos extremos da revolução mais urgente — a Italia, a Hespanha, Portugal, por exemplo — que todas as brochuras do tempo de Voltaire, todos os libellos pombalinos, todas as accusações dos controvertistas mais apaixonados, todas as satyras mordentes de Paschal: — *lateri haeret lethalis arundo.*

Consequentemente, e do mesmo modo, o fim deste livro não visa, como em 1877, visou a these de M. Castagnary: — *Les Jésuites devant la loi française* — a perguntar aos jurisconsultos monarchicos, politicos ou não-politicos, qual a razão juridica que hoje, entre nós, justifica a existencia incontestada da *Companhia de Jesus*. A que nos conduziria uma tal infantilidade? A resposta, tanto da jurisprudencia azul-e-branca, como de nelhantes padres, seria um silencio affrontoso, de troça, escarneo, de ludibrio. O jesuita está entre nós restelecido *de facto*; e desde que contra semelhante *fa-* sómente os espiritos que estão divorciados do Exis-

tente se alevantam, inutil, por escusado, se perfigura a ambos responder-lhes. A interrogação vae bater direita no regimen, que em seu interesse os defende e toléra.

*

Outro erro na campanha de hostilidades contra a *Companhia de Jesus* é, do mesmo modo, a guerra que lhe movem, entre sarcasmos e blasphemias contra o dogma catholico, não só os livre-pensadores, como os representantes das escolas politicas e religiosas mais divergentes e mais radicaes. Nenhuma vantagem, até agora, se viu rezultar destes combates. O mais a que se tem chegado é á evidencia deste espectaculo mizerando: — a intolerancia vermelha batendo repetidas marradas contra a intolerancia negra. No fundo, como rezulta patente, dois jesuitas: — um que pretende arrastar a humanidade aos *in-pace* da escravidão mental; outro que, em nome do livre-exame, tem em vista reduzir essa mesma humanidade ao materialismo mais vil e mais desoladôr.

Foi isto o que succedeu, precizamente, em 1870, por occazião dos dois oppostos concilios: — o do Vaticano, em que o jesuita-negro fundava um neo-catholicismo, inventando mais dogmas, e creando, pelo infallibilismo, uma nova Egreja, que já não vem de Jerusalem, mas da supposta gruta de Manreza; — e um outro, o d^ Napoles, em que o jesuita-vermelho resolvia illimin por completo a ideia de Deus, «por ser Deus o fecho abobada de todos os absolutismos.» O que se viu ı

isto: — duas egrejas egualmente sectarias, egualmente apaixonadas e egualmente intolerantes, ambas espumantes de rancôr e de odio, e ambas, por seu turno, munidas do seu respectivo *Syllabus*, liquidarem pela dispersão dos seus theologos, sem tempo, sequer, de chegarem a qualquer genero de conclusão, que interessasse com vantagem os destinos do mundo moral. Os materialistas de Napoles debandáram, scindidos entre si pelos maiores antagonismos; os orthodoxos do Vaticano, não obstante a boa vontade da *Companhia de Jesus* e da *Pius Verein*, determinavam, pela obstinação mental dos seus dirigentes [1], a explosão dos velhos catholicos da Allemanha, á qual vem juntar-se, como um subsidio temeroso, toda essa vasta e profunda litteratura anti-infallibilista e anti-mariolatra, que começa em 1854 em Munich, em Breslau, em Nuremberg, em Tubingue, em Pesth, em Coblenz e em Colonia, com [2] Döllinger, com [3] Friederich, com [3] Möhler, com [4] Höfele e

---

[1] Cf. J. Friederich, *Documenta ad illustrandum Concilium Vaticanum. It. Tagebuch, geführt während des Vatikanischen Concils.*

[2] *Römische Briefe vom Concil*, in *Allgemeine Zeitung.* As suas *considerações propostas aos bispos do Concilio, a respeito da infallibilidade do papa*, publicadas numa brochura avulsa em Ratisbonna, são fulminantes.

[3] *Geschichte des Vatikanischen Concils.* (1 vol. de 800 1878). É enorme o numero de trabalhos que este grande neologo publicou, desde 1862 até 1873, tanto em latim omo em allemão, sobre a politica do Vaticano.

[4] As lições de Möhler e de Höfele, ora em Tubingue

com[1] Hubert-Reinkens, e acaba em 1870, em Paris, com[2] Bordas-Demoulin, com[3] Huet, com[4] E. de Pressensé, com[5] Emile Ollivier, e com o carmelita[6] Hyacinthe Loyson — o verdadeiro successôr do dominico Lacordaire, nos triumphos oratorios do pulpito de Notre Dame.

Isto, sem fallarmos na viva e intensa repercussão, que todo este movimento dos velhos catholicos germanicos soube produzir, por esses dias, na Inglaterra, na

---

ora em Munich, são colossaes. « Em parte alguma, — diz E. Pressensé — o clero liberal é mais ousado e mais intrépido do que na Allemanha. O contacto com as grandes Egrejas da Reforma tem sido salutarissimo, inquestionavelmente, para o catholicismo germanico, o qual, longe de encerrar-se nos seminarios, como numa cidadella do obscurantismo, expande-se na vida universitaria, cuja independencia na Allemanha é fundamental. »

[1] *Papst und Papstthum nach der Zeichnung des heil. Bernardi von Claraval.* (Munster, 1870) It. *Ueber päpstl. Unfehlbarkeit. Die päpstl. Decrete von 18 Juli* 1870. (Munster. 1870.)

[2] *Des pouvoirs constituants de l'Église : Essais sur la Réforme Catholique.* (Paris, 1856).

[3] *La Révolution religieuse ou dix-neuvième siècle.*

[4] *Le Concile du Vatican son histoire et ses conséquences politiques et religieuses.* (Paris, 1879).

[5] *L'Église et l'État, au Concile du Vatican.* (1879. *2 vol.*)

[6] Todos os seus sermões são notabilissimos. Indiquêmos, no emtanto, os seguintes: — *a Egreja Catholica na Suissa ; a Reforma catholica ; o Ultramontanismo e a Revolução.* São modelos inegualaveis.

Austria, na America do Norte, e até no coração da propria Italia.

*

Incompativel, não só por temperamento, como por educação, com toda essa ordem de excessos; e reconhecendo de mais a mais que, para combater a *Companhia de Jesus* não basta senão seguir um pouco a letra do Evangelho, o qual parece pensar já nos jesuitas quando, referindo-se aos phariseus, estampa estas memoraveis palavras do Divino Mestre, que os filhos de Loyola, dia a dia, momento a momento, estão merecendo:—*Vade post me Satana, scandalum es mihi: quia non sapis ea quæ Dei sunt, sed ea, quæ hominum:* [1]—inutil, por escusado, se tornava ao auctôr deste livro percorrer a velha senda dos systematicos detractôres de semelhante gente. Já dizia o velho Aristoteles, que é sempre loucura citar authoridades nos casos em que a propria razão falla e persuade. Assim, desde que o rasto da *Companhia de Jesus* na Historia, desde o seculo XVI. até agora, não é mais que um longo sulco negro, de sangue, que, a um tempo, deshonra e conspurca a Humanidade, por que invocar as censuras da *Encyclopedia*, ou ainda as ironias coriscantes de Pascal?

Como authoridade, basta uma unica—a de Clemente

---

[1] Matth. XVI. 23. Marc. VIII. 33.

XIV:—e como prova historica, a conducta que, em face de *Gesú*, patentearam sempre, e estão patenteando ainda agora os governos que, de certo modo, necessitam dos jesuitas para consolidar alguma obra nefasta, perniciosa ou immoral.

Se não, attendam:—Portugal, desde que, por influxo do gabinete de Valladolid, se colloca á mercê dos destinos politicos da Hespanha, como precise afogar os protestos da consciencia collectiva, que de longe, e como por instincto, presente a catastrophe, depois de chamar a Inquisição, chama os jesuitas. Consolidada a dictadura monarchica nos dias de D. José, e vencida, pela tragedia dos Tavoras, a turbulenta aristocracia do direito divino, a monarchia do seculo XVIII., expulsa-os, arranca-os mesmo da terra portuguêsa, como raizes malditas de uma arvore damnada.

O mesmo faz a Hespanha. Emquanto a politica do Escurial tyrannisou o mundo, o jesuita domina desde Madrid até os Paizes-Baixos, desde o gabinete de Catharina de Medicis — a Messalina devota — até o solio de Gregorio XIII. A dictadura dos Guise, a que, desde o colloquio de Bayona, prepara *as matinas de agosto*, é obra, a um tempo, do filho de Carlos V. e do jesuita Lainez — o tigre de Poissy. Desde que os bourbons se reputam seguros no throno, o jesuita é expulso.

O mesmo em França. Necessarios á politica devassa e sanguinaria de Catharina de Medicis, são admittidos por Francisco II. contra o voto consultivo da Sorbonna, que os julga «perigosos nas coisas da fé, inconvenientes para a paz da Egreja», e sobre tudo, «mais pro-

prios a destruir que a edificar». Todavia, desde que após os delirios da *Liga*, [1] a monarchia se considéra estavel e segura, são expulsos como regicidas e amotinadôres.

Em Inglaterra acontece a mesma coisa. Durante mais de um seculo, desde 1580 até 1685, desembarcam na Gran-Bretanha mais de trezentos jesuitas. A politica sanguinaria de Maria Tudôr, em cujas veias gira o ardente sangue hespanhol de Catharina de Aragão; a dictadura despotica e terrivel da hypocrita e ferina Isabel, devassa e dessimulada, preparam, desde as perseguições de 1555, esta revoltante acolhida. Envolvidos nas maquinações de Maria Stuart e de Thomaz Babington, não tarda que sejam lançados das ilhas britannicas, conjunctamente com os dogmas que pretendiam prégar. A sua intervenção na politica inglêsa apressa o triumpho absoluto e definitivo da religião anglicana.

O mesmo ainda na Russia. É preciso esmagar os polacos, legitimar pelo imperio da força mais brutal a in-

---

[1] Esta associação sanguinaria, *vieux serpent*, como lhe chama L'Estoile no seu *Journal* (Cf. *Collection des Mémoires relatifs à l'histoire de France*, par Petitot) não teve em sua origem este nome. O seu primitivo titulo foi *Fraternité des catholiques*, e procede de um vasto plano concebido no concilio de Trento pelo cardeal da Lorêna. Assim no-lo diz L'Estoile, quando escreve: — «*La Ligue*, vieux serpent, coupé trois fois par le destin de l'État .. en apparence la chose du monde la plus sainte, mais en vérité la plus malicieuse... ouvrage du cardinal de Lorraine au concile de Trente...» L'Estoile, *Journal*, loc. cit.

famia de Maciejowice. Catharina II. chama então os jesuitas. Assegurada a paz do imperio, a *Companhia* é logo expulsa do territorio moscovita.

Escolta negra de todas as tyrannias, arma sinistra de todas as prepotencias, os proprios que te invocam, detestam-te. Sempre que a tua obra terrivel está consumada, lançam-te ao largo como um fructo venenoso.

Por isso, escusado é invocar os não-catholicos para provar a pravidade dos teus intuitos. Para confundir a tua moral, basta a Higiene; para demonstrar a falsidade da tua doutrina, basta o Evangelho.

Consideradas, e com razão, impopularissimas hoje, entre nós, as instituições monarchicas, os seus agentes e serventuarios de novo recorreram aos padres. Como sempre, acudiram estes, ás ondas, em legiões. Certos da importancia decisiva que representam, occupam já as primeiras posições estrategicas: — o ensino, a educação burguêsa, o episcopado, a politica. O clero curado, o clero secular, ainda que os detéste, segue-os por mêdo, por temôr dos seus espiões. Como as prerogativas *circa-sacra*, do imperante, tendam a desapparecer, em razão do incondicional appoio que as monarchias catholicas, fracas e instaveis, prestam sempre á authoridade pontificia, o clero está, como no seculo XV., nas mãos dos Ordinarios, como, por seu turno, estes o estão nas das oligarchias vaticanas. São rêzes, desse rebanho longo, docil ou indocil, cujo zagal, funebre e patibular, é o *papa-negro*.

Por seu turno, os ignorantes acclamam-os. Na imprensa leiga não faltam *bravi* que os defendam : — uns a preço de estipendios infames, outros pela impunidade

que o regimen lhes dispensa. Alguns são terriveis. Todos, em regra, são apostatas, transfugas, desertôres dos velhos arrayaes democraticos, do tempo em que a monarchia era representativa, pelo menos em apparencia.

Quando os governos cogitam algum attentado mais cru contra as liberdades publicas, quer supprimindo a imprensa, quer violando o direito de reunião ou o suffragio, lá surge, espumante de uma cólera mercenaria,

Le nom sept fois vendu d'un pâle pamphletaire

a incitar novas audacias, latindo, vociferando, dando uivos.

Nisto se resume, de facto, entre nós, a presente dictadura monarchico-jesuitica, e á qual sómente um milagre moral nos póde hoje arrancar.

Repugnando ao auctôr destas paginas a ideia reacionaria — seja qual fôr o atavio que a decóre — de uma collectividade theologica, com preoccupações religiosas, sejam de que ordem fôrem, quer as do livre-pensamento, quer as do catholicismo, quer ainda as do atheismo puro, a unica esperança está na Republica, á qual incumbe formar, não uma communidade de theologos, mas tão sómente uma patria civica.

Sem isso, Portugal não será unicamente uma nação morta; será tambem, e ao mesmo tempo, uma nação deshonrada: — a vergonha da Historia e o desprêso do mundo.

Azurara, 1900.

J. C.

LIVRO I.

1759—1773.

LIVRO I.

1759—1773.

O que era, ha vinte annos, a opinião publica em Portugal, com respeito aos jesuitas. O centenario da morte do marquez de Pombal e os *espiritos fortes*. Impossibilidade absoluta de realisar hoje, no paiz, uma festa civica como a que o Porto celebrou em 1882, commemorando esse acontecimento. O que ella foi. A desforra jesuitica, chegada, neste momento, á sua maxima culminancia. A sua imprensa. Sem razão dos velhos processos de critica contra semelhantes padres. O venêno jesuitico constata-se mais seguramente pelo itinerario de Loyola atravez da Historia, do que pelo estudo especial das suas constituições. Como sempre, desde a sua apparição na peninsula, foi-lhe hostil a consciencia do povo português. Côrtes de Lisboa de 1562. A moral e a politica da *Companhia*. A *reserva-mental*, e as theorias de Mariana e de João Boucher. Aquaviva e Vittelesqui. A expulsão dos jesuitas em toda a Europa, desde 1578 até 1786, por indicação do poder civil. Clemente XIII. e a sua bulla: *Apostolicum pascendi munus*. Clemente XIV. e o seu breve em fórma de bulla: *Dominus ac Redemptor noster*, de 21 de julho de 1773, em que é extincta a *Companhia* em todo o mundo catholico. Portugal influindo na providencia pontificia. A lei de 3 de setembro de 1759, preparando o breve de 21 de julho de 1773. Absoluta impossibilidade em que está hoje a monarchia representativa de seguir os passos que, na defeza dos direitos do Estado, seguiram, no seculo XVIII., as mo-

narchias do *direito divino*. D. José I. mais liberal que D. Carlos I. Factos que, no seculo passado, determinam a attitude da corôa portuguêsa. Os jesuitas na America e na peninsula iberica. O Padre Antonio Vieira, e o Doutor Gregorio de Almeida. A desfórra de 1814. A bulla de Pio VII: *Sollicitudo omnium Ecclesiarum*. A sua doutrina e a sua redacção. O que é o anno de 1814. Confrontos: 1789 e 1814; 1598 e 1685. Attitude dos jesuitas diante da lei de 1759. Como lhe respondem. Réplica de Pombal, sustentando pelas leis de 28 de agosto de 1767 e de 2 de abril de 1768 as prerogativas do imperante. Necessidade da intervenção papal. Texto do breve de Clemente XIV., e algumas considerações que elle suggére. A sua feição moral e espiritual. Clemente V. e Clemente XIV. Os *Templarios* e os *Jesuitas*. Constrangimento com que Clemente V. extingue os primeiros; plena serenidade de animo com que Clemente XIV. fulmina os segundos. Como a *Companhia* procura obedecer ao papa. O que é, para os jesuitas, a obediencia. A sua doutrina e os seus actos. Coincidencias: como morrem sempre *opportunamente* os papas que, por qualquer modo, incommodam a *Companhia de Jesus*. Como desapparecem Xisto V., Clemente VIII., Clemente XIII. e Clemente XIV. Os sarcasmos dos jesuitas contra o poder papal, após o breve de 1773, que os extingue. O quadro do *monte-cavallo*, e as suas rúbricas. A certesa da desfórra. Impressão que as lettras de Clemente XIV. produzem na Europa. Analogia de pensamento entre Pombal e Ganganelli. Reacção da *Companhia* contra o pontifice. Interesses que se conjugam. As côrtes de Portugal, de Hespanha, de França e de Vienna. O grande Friderico. Loyola a caminho da Russia. A sua campanha na Suissa, na Allemanha, em Heidelberg e em Colonia contra o Vaticano. As suas theses sobre a independencia do *poder episcopal*, assim como as suas theorias de direito publico, de molde a abalar a auctoridade pontificia. Os jesuitas *regalistas*. As suas opiniões intransigentemente papistas em Trento. O que pensava e ensinava o jesuita Bellarmino, a respeito da auctoridade pon-

tificia. A sua doutrina, julgada *abominavel* no seculo XVIII pela *Companhia*. Accordão do senado do Porto contra o ensino da grammatica, que os jesuitas pretendem fundar na cidade. Penas que se estabelecem aos que mandem seus filhos ás escolas da *Companhia*. Texto integral da lei de 9 de setembro de 1773, que acceita em todo o reino o breve de Clemente XIV.

I.

Houve tempo em que foi moda, entre nós, fazer tróça dos que se permittiam hostilisar, tanto na imprensa como nas assembleias populares, tanto nos livros como no parlamento, a invasão da propaganda jesuitica, ainda então pouco accentuada e, sobre tudo, muito menos insolente do que é hoje. Os chamados «espiritos fortes» da epocha tinham como coisa secundaria a acção desses «pobres padres, que apenas se destinavam desinteressadamente ao ensino da mocidade.» Ria-se; diziam-se pilhérias.

Quando no Porto, em 1882, os republicanos, a pretexto de celebrar o primeiro centenario da morte do marquez de Pombal, produziram uma imponente demonstração anti-jesuitica de que não havia precedentes, a *opinião sensata* acolheu o acto como uma remettida quichotêsca contra os moinhos da inoffenva Reacção. É verdade que o heroe era antipathico odioso; no emtanto a demonstração foi ruidosa, alssimamente significativa, e seria mesmo exemplar

se em vez de se escolher o dia 8 de maio, em que se acordava a memoria do Tiberio da Trafaria, se evocasse, tão sómente, ou a data de 3 de setembro de 1759, em que a *Companhia de Jesus* é, como uma associação ruinosa aos interesses publicos, extincta em todo o territorio português, ou ainda a de 9 de setembro de 1773, em que Portugal acceita e reconhece a doutrina do breve em fórma de bulla de Clemente XIV—*Dominus ac Redemptor noster*—de 21 de julho do mesmo anno, em que os padres da mesma *Companhia* são extinctos em todo o mundo.

Todavia, com todos esses percalços, ou antes, com toda essa falta de uma segura orientação historica, a demonstração republicana foi sobêrba. Nem os latidos da imprensa catholica, nem o sorriso sceptico dos «espiritos fortes», nem a crassa estupidez das massas inferiôres, sempre inclinada a seguir a baixa conducta dos que reputa seus dirigentes: — nem tudo isso junto, e collaborando mizeravelmente no mesmo intuito, pôde tirar a essa commemoração civica uma linha, que fôsse, da sua indiscutivel grandeza moral. A festa republicana illuminou por um momento o Porto, com todo o clarão, intenso e triumphante, de um jubiléo de revolta exemplar.

Ninguem protestou.

Pois bem.

Os que então riam, desdenhosamente, das campanhas anti-jesuiticas, terão visto hoje que se enganaram. O jesuita venceu. Da sua victoria resultou não só tornar-se elle hoje, entre nós, um poder do Estado,

como ser da sua já agora omnipotente imprensa, commandada por um [1] official do exercito, que sahem, impunemente, hora a hora, contra os republicanos em particular, e contra todos os liberaes convictos em geral, as maximas e mais ultrajantes insolencias.

Não ha melhor criterio para verificar o seu triumpho moral e politico nestes ultimos desoito annos.

Assim, uma commemoração, egual ou identica, á que se fez no Porto em 1882, seria hoje absolutamente impossivel. Quem pensasse em tal, achar-se-hia, antes de vêr realisado o seu sonho, dentro dos sordidos muros do Aljube. Era um homem morto.

Da victoria jesuitica tem-se seguido, pois, e vão-se seguindo, dia a dia, variados consectarios. O primeiro, na logica das tradições de tão illustre seita, foi tornar-se o liberalismo uma mentira. O que hoje temos a funccionar como theoria do Estado, é um absolutismo muito mal contrafeito, de cuja acção resulta a perda completa das nossas liberdades politicas mais fundamentaes.

Como reagir?

Não o sabêmos; e, sobre tudo, não gosamos da precisa liberdade para neste momento o formular.

Uma aristocracia, tão falsa como a sua devoção, e uma burguezia tão hypocrita como essa aristocracia

---

[1] Isto escrevia-se em 10 de junho de 1900. Este offial já hoje não pertence ao exercito. Obrigado pelo ministro da guerra, o sr. Pimentel Pinto, a optar, ou pela cruz ou pela espada, houve por bem decidir-se pela cruz.

*

derreada que lhe serve de modêlo, representam o baixo papel de *guarda-de-corpus* de toda essa vasta legião negra, cujos crimes, machinações e impudentissima moral, enchem a Historia.

Porque, em ultima analyse, contra o jesuita não ha já que estabelecer polémicas doutrinarias, como nos bons tempos em que o ingenuo Nicolau Saunders escrevia o seu tratado *De Monarchia visibili Ecclesiæ*, que servia de inicio a toda uma litteratura de controversias e de insultos. Hoje, não. A obra do jesuita faz-se com as linhas do seu itinerario. Os factos valem por ideias.

É vêr: — fundada a *Companhia de Jesus* em 1540, por Paulo III., entra-nos em caza menos de um anno depois. É visivel, a esse tempo, contra ella, a má vontade da gente portuguêsa. Essa má vontade, dentro em quatro annos, faz-se libello. A côrte, posto que fanatizada pelos dominicos hespanhoes (Bobadilla, Granada e outros), manda abrir devassa sobre a sua conducta. Triumpham os padres, é certo; mas é desse triumpho tenebroso que procede a perda do reino em 1580.

Ganharam o pleito; mas Portugal pagou as custas com a perda da sua independencia.

Desse triumpho lugubre, e da nova acção, que imprime em toda a *Companhia* a direcção politica de Aquaviva, os jesuitas, mais ou menos politicos desde Lainez até Mercuriano, posto que disfarçando com habilidade os seus intuitos, tornam-se em verdadeiras legiões de conspiradôres. Tiram a mascara.

A sua moral é simplesmente infame. Basta apontar

a sua tão preconizada[1] *reserva mental.* Com semelhante *reserva,* não só o juramento falso é aconselhado, porque, em tal caso, não houve juramento e tão sómente uma brincadeira — *quum non juraverit, sed luserit*[2] — mas tambem não ha crime, por mais odioso, que não tenha defeza.

A obediencia vae até o ponto de os superiores *poderem, sem escrupulo, ordenar um peccado mortal.* É o thema da sua VI. *Constituição,* 5, que começa: *Visum est nobis in Domino,* que o historiador[3] Ranke declara que «é preciso *lêr* para *crêr!*»

A sua politica, fundada no exagero da famosa

---

[1] Sanchez, in *Decal.* l. I. cap. VII. n. 23, dá dois modelos d'esta *reserva.* São assim: — «*Quæstio est:* — An liceat juranti accipere verba in alio sensu ab illo, quem ea præseferunt: v. g. *Juro per Deum, me ac nocte non dormivisce;* intelligendo *vestitum.*» Outro: — «Uxorem, vel maritum matrimonii leges non fregisse; intelligendo *manifeste?* Respondetur, *licere.* At est ne saltem veniale sic per æquivocationem jurare? Respondetur: *Si aliqua subsit causa... nullum est peccatum: si nulla sit causa, veniale erit.*» Tudo isto, é claro, sob a promessa solemne de *juro per Deum.*

[2] «Qui exterius tantum juravit *sine animo jurandi non obligatur,* nisi ratione scandalii, *quum non juraverit, sed luserit.*» Busembaun, *Medull. theolog. moral.,* l. III., tract. IV., cap. I., d. 4, art. I., n. 6; tract. XI., cap. II., d. n. 8.

[3] Ranke, *Die Roemischen Paepst,* I. B. §. VII. O texto esta tão controvertida passagem é este integralmente: — Visum est nobis in Domino — nullas constitutiones, declarationes vel ordinem ullum vivendi posse obligationem ad peccatum mortale vel veniale inducere, *nisi superior ea in*

theoria de São Thomaz sobre o regicidio [1], vae, pelas ampliações que lhe fazem Mariana [2] e o sanguinario João Boucher [3], até os extremos da theocracia ou, quando menos, a uma sujeição incondicional á côrte de Roma, desde que Roma, é claro, esteja pela *Companhia*. É a tyrannia mais insolente, e, ao mesmo tempo, mais brutal.

Assim, pela direcção que, aos futuros destinos da obra de Loyola, lhe imprimem, a um tempo, a mão omnipotente e terrivel de Aquaviva, e o fanatismo cego e duro do seu successôr, o romano Vittelesqui — essas duas almas, em cujo fundo tenebroso se revolve toda a podridão de Roma, desde Julio II. até Paulo IV. — a Europa inteira sobresalta-se. Não é uma milicia religiosa que apparece na Historia; é uma in-

---

nomine Domini Jesu Christi vel in virtute obedientiæ juberat.» Const. VI. 1. Os escriptores jesuitas combatem a interpretação litteral deste preceito.

[1] *Comment. Sententiar.* X. 10; XII. 2.

[2] *De Rege et regis institutiones*, l. I., cap. II., V., et VI. Neste capitulo formúla Mariana: — *An tyrannum opprimere fas sit.* No cap. VII. é mais claro: — *An liceat tyrannum veneno occidere.*

[3] *De justa Henrici* III. *abdicatione à Francorum Regno.* Na edição de Lyon, de 1591, vem um prefacio, declarando que a intenção dos editôres vizava a encontrar assassinos que déssem a morte a Henrique IV. Boucher levou a sua audacia a pontos de, num sermão que prégou no dia 1 de agosto de 1589 na egreja dos benedictinos de Paris, fazer referencias ao acto que, áquella hora, estava tractando de pôr em acção o fanatico Jacques Clément.

vasão dos mais intransigentes e implacaveis inimigos de toda a civilisação humanitaria, que surje no mundo.

Portanto, a lucta, a defeza, o combate iniciam-se por toda a parte. As côrtes de Lisboa de 1562[1] pedem ao rei que tome providencias contra os padres da nova milicia de Jesus. Em 1578 são expulsos da Antuerpia; da Hollanda, em 1598, por se lhes attribuir o assassinato de Guilherme de Orange, e a tentativa contra a vida de Mauricio de Nassau. E por que não? No capitulo VII. da sua obra monumental, Mariana lá expõe a sua these favorita: — *An liceat tyrannum veneno occidere.* Logo a seguir, em 1618, são exterminados da Bohemia; e no anno seguinte, em 1619, da Moravia. De Malta, em 1643; da Russia, em 1723; de Portugal, em 1759; de França, em 1764; da Hespanha, em 1767, não obstante a insidiosa publicação da bulla *Apostolicum pascendi munus,* de Clemente XIII., que o seu successôr declara obra da *Companhia.* A Sicilia e Napoles expulsam-os no mesmo anno; e o ducado de Parma segue egual conducta em 1786.

---

[1] Entre os varios pedidos, que os povos levam, em 1562, ás côrtes de Lisboa, figura este: — *Que os da Ordem da* Companhia, *que ora é muito differente do que mostrou no principio, pelo muito que pedem e teem, que vivam de esmollas, como todos os outros fóra de Portugal; e que não tenham proprio, ou se desfaçam de tudo; e que se lhes tome a renda; os quaes começáram a ensinar Latinidade nesta cidade, de graça, e agora levam mil cruzados: ou não haja mais que doze em cada caza.* D. Manoel de Menezes, Chron. de D. Sebastião, cap. CIII.

Finalmente, em 1773, o papa Clemente XIV. pelo seu breve, em fórma de bulla, *Dominus ac Redemptor noster,* assignado a 21 de julho, e sómente publicado a 16 de agosto desse anno, supprime os jesuitas em todo o mundo! «*Questa suppressione mi dará la morte*» — disse, nessa occasião, Ganganelli. E não se enganou.

A *Companhia,* vingava-se envenenando-o; mas a causa da Humanidade tinha, ao menos, um momento de triumpho!

*

Tal a obra, e tal, atravez da Historia, o itinerario de semelhante gente.

E, tamanha foi sempre, ainda nos dias mais proximos da sua origem, a sua tendencia para dominar nos governos temporaes, que o proprio Francisco de Borgia se queixava já no seu tempo da «excessiva ingerencia que os seus confrades tomavam nos negocios politicos.» [1]

---

[1] Alzog, *Handbüch der Universal Kirchengeschite,* 2. Band. § 347. As palavras de São Francisco de Borgia são estas: — «Vós tendes domado o orgulho, que se nutre no seio das dignidades da Egreja; *mas satisfazeis-lo de outra maneira pelos vossos ambiciosos trabalhos.*» Alzog confirma o asserto do santo, e acrescenta: «...é para lamentar que alguns jesuitas *se envolvessem demasiado nos negocios politicos.*»

Ora, o que foi e o que se tornou a *Companhia* depois da morte do flamengo Mercuriano, di-lo a verdadeira montaria, que toda a Europa fez para a exterminar.

Portugal foi, sem duvida, a nação que mais contribuiu para a decisão de Clemente XIV. Ao breve restrictivo de[1] 11 d'agosto de 1759, *Exponi nobis*, responde o poder civil com a lei de 3 de setembro do mesmo anno, em que se affirmam os direitos *circa sacra* do imperio, contra as abusivas pretensões da curia. O nuncio Acciajuoli, assim como o cardeal Torriani, acham no pulso de Pombal o verdadeiro correctivo para as suas machinações.

Depois vem, com effeito, a bulla papal. Mas, para o nosso caso, o que importa agora fixar é a doutrina que o grande e terrivel dictadôr faz sustentar nas leis de 3 de setembro de 1759 e de 9 de setembro de 1773: —a primeira em que expulsa de todo o territorio português, como «rebeldes, traidôres e aggressôres», todos os padres da *Companhia de Jesus;* e a segunda, em que acceita e reconhece a bulla de Clemente XIV. que, para sempre, os extermina.

Revoquêmos até nós essas palavras, em que revive em toda a sua severa eloquencia, a vontade férrea do grande marquez. E, façamo-lo, não só como preciosa elucidação do thema que, neste momento, pretendêmos versar, senão tambem como ensinamento

---

[1] Esta data anda deturpada nas *Memoirs of the marquis of Pombal* de Smith. Dá-se-lhe o dia 2 do mesmo mez.

de todos. Ficarão essas suas palavras como um marco eterno, inexoravel, inflexivel, de quanto a nacionalidade portuguêsa, no dobar de pouco mais de cinco quartos de seculo, tem descido e vae descendo na sua energia, na sua dedicação e vigilancia pelas suas proprias liberdades, na sua consciencia de povo culto, na sua mesma dignidade.

É assombroso até.

Mas já que os dias do presente passam sob a caligem de uma tão miseravel baixeza moral, resta confugir para a contemplação do passado, e oppôr ao Portugal vencido e vendido á curia em 1900, o Portugal integro, altivo e heroico de 1773. Emfim: — confrontar o Portugal, que pertence hoje como uma prêza, a uma oligarchia esfaimada que, de tempos a tempos, se revéza no poder, para prolongar e tornar mais pacifica e commoda a sua voragem, o Portugal do seculo XVIII., altivo e heroico, intrepido e cioso das suas prerogativas de povo livre, de nação autónoma, bem como das suas historicas e fundamentaes liberdades civis e politicas.

E, pois, que nas veias portuguêsas corre, neste momento, um sangue manso e môrno, sem impetos nem cachões que saltem do coração ao cérebro, esse sangue, ao menos, já que não é sangue de revoltado, que se limite unicamente, neste passo em que tudo, dentro e fóra de nós, derrue e desaba como numa fatal derrocada, a tingir-nos as faces, não já em signal de odio, o que seria estranho, mas sequer como indicio de vergonha, o que é bem mais natural.

II

«O signal da violenta reacção contra os jesuitas — escreve o historiadôr allemão, João Alzog, no seu já citado *Handbüch der Universal Kirchengeschichte* [1] — foi dado em Portugal».

É certo.

Tinham, apenas, corrido seis annos sobre a morte de Loyola, e já nas côrtes de Lisbôa de 1562 os procuradôres do povo se pronunciavam pela necessidade de atalhar os progressos da *Companhia*. E, como que hezitando sobre o caminho a seguir, tanto exigiam que se lhe tomasse o que ella já levava amealhado por effeito da sua extraordinaria cubiça, como protestavam pela urgencia de se lhe reduzirem as cazas de profissão. E isto, bradavam, porque semelhantes pa-

---

[1] Loc. cit. § 373.º

dres «já não são aquillo que, a principio, mostravam ser!»

Senhores do paço, durante e depois da menoridade de D. Sebastião, os jesuitas conseguem, como era natural, que essa latente hostilidade do povo português contra elles, se não abra, como na Belgica (1578) em medidas de franco exterminio. O rei é apenas um docil manequim nas mãos da *Companhia de Jesus*. E tão cerrada é a escuridão mental, que até a tutella da rainha viuva, embora creatura do mystico frei Luiz de Granada, é tida como suspeita!

Depois, com a perda da propria independencia, Portugal prezo ao carro triumphante de Phillippe II., o rei-inquisitôr, não dá signaes, sequer, dessa vida, embora abjecta, que vivem os escravos. É o cadaver de uma grande nação: — dessa extraordinaria patria portuguêsa que, um seculo antes, acabáva de assombrar o mundo!

Restaurada a nossa nacionalidade pelo alevantamento do duque de Bragança, o jesuita não abandona a sua prêsa. Conhecendo-se antipathico pela responsabilidade que lhe cabe na catastrophe de Alcacer-Kibir, volve em propheta; e, assim, Martim Gonçalves apparece-nos mascarado de Bandárra, dando leis e impondo conducta á futura vida nacional. Subindo em valia, escreve, sob a rubrica apocrypha de *Doutor Gregorio d'Almeida*, uma indigesta mistificação, chamada *Restauração de Portugal prodigiosa;* escála o pulpito, na figura do Padre Antonio Vieira; e prepára-se, pelos conluios do Vaticano, de 1650, e pela partilha do

Paraguay e do Rio da Prata, a consolidar o seu imperio na America do Sul, tal como o considéra já definitivamente estabelecido na peninsula iberica, desde o estreito da Gasconha até á fronteira septentrional do Mediterraneo.

É então — e só então — que, a tomar-lhe o passo, surje o extraordinario e colossal ministro de D. José.

Esse momento, que as circumstancias preparam, e que a politica especial da Europa como que vem desde longe dispondo, é, sem duvida, o mais terrivel para os progressos da ambição jesuitica. O Protheu negro conhece que vae entrar na maior lucta, na mais dura por certo, que a sociedade civil lhe moverá.

É, pois, neste instante, que Portugal errompe, como um paladino da Humanidade, terçando as suas armas de bronze em frente do colôsso.

Como motivo dessa formidavel campanha, que a actual geração portuguêsa está, neste momento, deshonrando, aponta o illustre historiadôr germanico o tratado de 1750, celebrado entre Portugal e a Hespanha, «em virtude do qual — diz ainda João Alzog — Portugal devia, em troca da colonia do Sacramento, receber os sete districtos do Paraguay, tão admiravelmente administrados pelos jesuitas.» E, como os habitantes destes districtos se alevantassem contra esta nova ordem de governo, teve-se na côrte de Lisboa que a influencia dos filhos de Loyola não era indifferente a similhante successo. — «E d'ahi — conclue o

auctôr da *Historia dos Jesuitas em Portugal*[1] — o inicio da tormenta, que somente ao papa Clemente XIV. era dado fazer terminar.

Na verdade, a força occasional que armou em 3 de setembro de 1759 o braço omnipotente de Sebastião José de Carvalho, veio-lhe, com effeito, das campanhas jesuiticas na America do Sul, campanhas originadas na quebra de interesses politicos, apostolicos e mercantis, que a referida *Companhia* se julgava soffrer com o tal tratado de 1750.

No emtanto importa, e muito, não confundir este facto com os precedentes historicos que, desde annos, o veem preparando. O decreto de 3 de setembro não é mais que a explosão, que, porventura, a descarga electrica de poderosissimos elementos longamente comprimidos pela authoridade régia. Ao mesmo tempo significa, entre nós, o periodo da plena emancipação moral, que leva attingido a esse tempo a monarchia absoluta. O rei póde dispensar o concurso do jesuita, porque com a sua recente victoria sobre a aristocracia, reconhece, de facto, a estabilidade do seu indis-

---

[1] De Murr. Nuremberg. 1787. Já antes disto, Benedicto XIV, na sua bulla *Immensa Pastorum* de 21 de dezembro de 1741, dirigida aos bispos do Brazil e ao rei de Portugal, censura asperamente o procedimento dos jesuitas, os quaes estão reduzindo á escravidão, e vendendo nos mercados do Brazil, do Paraguay e do Plata, não sómente os indios idólatras ou pagãos, senão que os proprios negros baptisados, privando-os dos seus bens, e separando-os dos filhos e das mulheres. Tudo *ad majorem Dei gloriam*, é claro.

cutivel direito. O anno de 1759 é, em Portugal, o complemento da vasta revolução politica do seculo XVIII., que no centro da Europa transforma em dictadura a odiosa prerogativa do poder real. Por isso o jesuita, necessariamente, como entidade politica, que sempre foi, é, e será, tinha de acompanhar a sorte dos seus parciaes. O decreto de 3 de setembro constitue como que um paragrapho a mais na terrivel sentença de 12 de janeiro do mesmo anno, que exterminára, na pessoa dos Tavoras, a excepção tradicional de uma aristocracia omnipotente. Pombal, inconscientemente, servia a essa hora a causa democratica, exactamente como os [1] jesuitas do seculo XVI., e a jurisprudencia cezarista de Velasco no seculo de seiscentos, serviam a causa republicana, defendendo os principios da soberania popular.

Hic est digitus Dei!

---

[1] A *Companhia de Jesus* fez publicar em Anvers, em 1592, um tratado de direito publico — *De justa reipublicæ christianæ in reges impios et hereticos auctoritate* — rubricado pelo pseudonymo de *Padre Rosseus*, em que se affirma que a realêza, e em geral a authoridade, não teem outra origem que não seja o povo. *O poder dos reis é só indiretamente de direito divino.*

Eis a lei de 3 de setembro de 1759: — lei que a monarchia do *direito divino* promulgou ha mais de cento e quarenta annos contra os jesuitas, e que o liberalismo actual seria hoje absolutamente incapaz de produzir, a menos que, para isso, o não houvesse de compellir uma revolução.

Leia-se, para vergonha destes nossos tempos:

Dom José por Graça de Deus Rei de Portugal, etc.:

Faço saber que havendo sido infatigaveis a constantissima benignidade e a religiosissima clemencia, com que desde o tempo em que as operações que se praticaram para a execução do tratado dos limites das conquistas; sobre as informações e provas mais puras e authenticas; e sobre a evidencia dos factos mais notorios, não menos do que a trez exercitos, procurei applicar todos quantos meios a prudencia e a moderação podiam suggerir para que o governo dos Regulares da *Companhia* denominada *de Jesus*, das provincias destes reinos e seus dominios, se apartasse do temerario e façanhoso projecto com que havia intentado e clandestinamente proseguido a usurpação de todo o Estado do Brazil, com um tão artificioso e tão violento progresso, que não sendo prompta e efficazmente atalhado, se faria dentro no espaço de menos de dez annos inaccessivel e insuperavel a todas as forças da Europa reunidas: Havendo (em ordem a um fim de tão indispensavel necessidade) exhaurido todos

os meios que podiam caber na união das Supremas Jurisdições, Pontificia e Regia; por uma parte reduzindo os sobreditos Regulares á observancia do seu santo Instituto, por um proprio e natural effeito da Reforma á minha instancia ordenada pelo Santo Padre Benedicto XIV. de feliz recordação; e pela outra parte apartando-os da ingerencia nos negocios temporaes, como eram a administração secular das aldeias, e o dominio das pessoas e bens e commercio dos Indios daquelle continente; por outro egualmente proprio e natural effeito das saudaveis leis que estabeleci e excitei a estes urgentissimos respeitos: Havendo por todos estes modos procurado *que os sobreditos Regulares, livres da contagiosa corrupção com que os tinha contaminado a hydropica sêde dos governos profanos, das acquisições de terras e Estados e dos interesses mercantis, servissem a Deus e aproveitassem ao proximo, como bons e verdadeiros religiosos e ministros da Egreja de Deus, antes que pela total depravação dos seus costumes viesse a acabar necessariamente nos mesmos Reinos e seus Dominios uma Sociedade que nelles entrára dando exemplos,* e que havia sido tão distinctamente protegida pelos senhores reis meus gloriosissimos predecessôres e pela minha real e successiva piedade: E havendo todas as minhas sobreditas diligencias ordenadas á conservação da mesma Sociedade sido por ella contestadas, e invalidados os seus pios e naturaes effeitos por tantos, tão estranhos e tão inauditos attentados, como fôram, por exemplo, o com que á vista e face de todo o Universo declararam

e proseguiram contra mim nos meus mesmos dominios ultramarinos; a dura e aleivosa guerra que tem causado um tão geral escandalo: o com que dentro no meu mesmo Reino suscitaram tambem contra mim as sedições intestinas, com que armaram, para a ultima ruina da minha real pessoa, os meus mesmos vassallos, em que acharam disposições para os corromperem até os precipitarem no horroroso insulto perpetrado na noite de 3 de setembro do anno proximo precedente, com abominação nunca imaginada entre os portuguêses; e o com que depois que erraram o fim daquelle execrando golpe contra a minha real vida, que a Divina Providencia preservou com tantos e tão decisivos milagres, passaram a attentar contra a minha fama a cara descuberta, maquinando e diffundindo por toda a Europa, em causa commum com os seus socios das outras Religiões, os infames aggregados de disformes e manifestas imposturas, que contra os mesmos Regulares tem retorquido a universal e prudente indignação da mesma Europa:

Nesta urgente e indispensavel necessidade de sustentar a minha real reputação, em que consiste a alma vivificante de toda a monarchia, que a Divina Providencia me devolveu, para conservar indemne e illesa a auctoridade, que é inseparavel da sua independente soberania; de manter a paz publica dos meus Reinos e Dominios, e de conservar a tranquillidade e interesses dos meus fieis e louvaveis vassallos, fazendo cessar nelles tantos e tão extraordinarios escandalos, e protegendo-os e defendendo-os contra as intoleraveis

lesoens de todos os sobreditos insultos, e de todas as funestas consequencias, que a impunidade delles não poderia deixar de trazer após de si: Depois de ter ouvido os pareceres de muitos ministros doutos, religiosos e cheios de zêlo da honra de Deus, do meu real serviço e decóro, e do Bem-commum dos meus Reinos e vassallos, que houve por bem consultar, e com os quaes fui servido conformar-me: *Declaro os sobreditos Regulares na referida fórma corrompidos, deploravelmente alienados do seu santo Instituto, e manifestamente indispostos com tantos, tão abominaveis, tão inveterados e tão incorrigiveis vicios para voltarem á observancia delle; por notorios rebeldes, traidôres, adversarios e aggressôres, que têm sido, e são actualmente, contra a minha real pessoa e Estados, contra a paz publica dos meus Reinos e Dominios, e contra o Bem-commum dos meus fieis vassallos: Ordenando que como taes sejam tidos, havidos e reputados: E os hei desde logo em effeito desta presente Lei por desnaturalisados, proscriptos e exterminados: Mandando que effectivamente sejam expulsos de todos os meus Reinos e Dominios, para nelles mais não poderem entrar: E estabelecendo debaixo de pena de morte natural e irremissivel e de confiscação de todos os bens para o meu Fisco e Camara Real, que nenhuma pessoa de qualquer estado e condição que seja dê nos meus Reinos e Dominios entrada aos sobreditos Regulares ou a qualquer delles, ou que com elles junta ou separadamente tenha qualquer correspondencia, verbal ou por escripto, ainda que hajam sahido*

da referida Sociedade, e que sejam recebidos ou professos em quaesquer outras Provincias de fóra dos meus Reinos e Dominios; a menos que as pessoas que os admittirem ou praticarem, não tenham para isso immediata e especial licença minha: Attendendo, porém, a que aquella deploravel corrupção dos ditos Regulares (com differença de todas as outras ordens religiosas, cujos communs se conservaram sempre em louvavel e regular observancia) se acha infelizmente no corpo que constitue o governo e o commum da sobredita Sociedade: E havendo respeito a ser muito verosimil que nella possa haver alguns particulares individuos daquelles que ainda não haviam sido admittidos á profissão solemne, os quaes sejam innocentes, *por não terem ainda feito as provas necessarias para se lhes confiarem os horriveis segredos de tão abominaveis conjurações e infames delictos:* Nesta consideração, não obstante os direitos communs da guerra e da represalia, universalmente recebidos e quotidianamente observados na praxe de todas as nações civilisadas, segundo os quaes direitos todos os individuos da sobredita Sociedade, sem excepção de algum delles, se acham sujeitos aos mesmos procedimentos pelos insultos contra mim e contra os meus Reinos e vassallos commettidos pelo seu prevertido governo: —comtudo reflectindo a minha benignissima clemencia, na grande afflicção que hão-de sentir aquelles dos referidos *particulares* que, havendo ignorado as maquinações dos seus superiores, se virem proscriptos e expulsos como partes daquelle *corpo infecto e corru-*

pto: Permitto que todos aquelles dos ditos *particulares* que houverem nascido nestes Reinos e seus Dominios, ainda não solemnemente professos, os quaes apresentarem Dimissorias do cardeal patriarcha visitadôr e reformadôr geral da mesma Sociedade, porque lhes relaxe os votos simplices que nella houverem feito, possam ficar conservados nos mesmos Reinos e seus Dominios, como vassallos delles, não tendo aliás culpa pessoal provada que os inhabilite.

E para que esta minha Lei tenha toda a sua cumprida e inviolavel observancia, e se não possa nunca relaxar pelo lapso do tempo em commum prejuiso uma tão memoravel e necessaria disposição: Estabeleço que as transgressões della fiquem sendo caso de Devassa para dellas inquirirem presentemente todos os ministros civis e criminaes nas suas diversas jurisdicções: Conservando sempre abertas as mesmas Devassas, a que agora procederem, sem limitação de tempo, e sem determinado numero de testemunhas: Perguntando depois de seis em seis mezes pelo menos o numero de dez testemunhas: E dando conta de assim o haverem observado, e do que resultar das suas inquirições, ao Ministro Juiz da Inconfidencia, sem que aos sobreditos Magistrados se possam dar por correntes as suas residencias, emquanto não apresentarem certidão do sobredito Juiz da Inconfidencia.

E esta se cumprirá como nella se contem.

Pelo que Mando á Mesa do Desembargo do Paço, Regedôr da Caza da Supplicacão, ou quem seu cargo servir, conselheiros da minha Real Fazenda, e dos

meus Dominios Ultramarinos, Mesa da Consciencia e Ordens, Senado da Camara, Junta do Commercio destes Reinos e seus Dominios, Junta do Deposito Publico, Capitães Generaes, Governadôres, Desembargadôres, Corregedôres, Juizes e mais Officiaes de Justiça e Guerra, a quem o conhecimento desta pertencer, que o cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem, sem duvida nem embargo algum, e não obstante quaesquer Leis, Regimentos, Alvarás, Disposições ou Estylos contrarios, que todas e todos hei por derrogados, como se delles fizesse individual e expressa menção, para este effeito sómente, ficando aliás sempre em seu vigôr. E ao Doutor Manoel Gomes de Carvalho, Desembargadôr do Paço, do meu Conselho, e Chanceller-mór destes meus Reinos mando que a faça publicar na Chancellaria, e della se remettam copias a todos os tribunaes, cabeças de comarcas e villas destes Reinos: Registando-se em todos os logares, onde se costumam registar semelhantes Leis. E mandando-se o original para a Torre do Tombo. Dada no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, aos 3 de setembro de 1759. Rey. *(com rubrica)*. Conde de Oeyras.

Este decreto, em cujo estylo se presente o pulso do inflexivel dictadôr, foi, assim como o seu complemento de 6 do mesmo mez e anno, em que se chama, para o seu texto, a attenção do cardeal patriarcha de

Lisboa, como reformadôr geral da *Companhia* em Portugal, e de todos os demais prelados diocesanos, tal como que o som vibrante de um clarim terrivel. Roma comprehendeu que especie de adversario a logica dos factos lhe deputava. Comtudo não se corrije. É que Roma — como já no seu tempo dizia Affonso Cano: — é essencialmente incorrigivel.

Assim, á brandura com que nesta lei se tratam os *particulares não professos,* arrancando-os ao destino commum da *Companhia,* os jesuitas respondem conspirando ainda! Não importa. O conde de Oeyras ahi mesmo, aos seus antros, os vae buscar. É por effeito desta ultima pesquiza — pesquiza cheia de odios, pela evidencia de ver-se, o legislador, burlado no mesmo rasgo de uma generosidade que a *Companhia* não merece já — que é promulgado o Alvará de 28 de agosto de 1767, no qual, no seu n.º 5, se revoga a concessão da lei de 3 de setembro de 1759, que perdôa aos *não professos.*

É provavel que o reaccionario principe de Kaunitz-Rittberg que, em 1759, se permittira gracejar, nos seus colloquios com o duque de Choiseul-Stainville, embaixadôr da França na côrte de Roma, a respeito da attitude do rei de Portugal deante do Vaticano[1], recolhesse os impetos do seu espirito. E, simples-

[1] A phrase suppostamente espirituosa é esta: — «Este senhor de Pombal terá sempre um jesuita escarranchado no nariz?» Como semsaboria é primacial. Cesar Cantu. *Hist. Univ.* l. XVII. c. X.

mente: — porque a firmeza com que Pombal tomava a iniciativa da grande guerra contra o colosso negro, não tardava a determinar no mesmo sentido, em toda a Europa, um geral alevantamento de armas, obrigando o papa — esse indolente e pacifico Clemente XIV. — a pronunciar-se.

Bem sabêmos — se sabêmos! — a resposta. — «Roma reconsiderou» — diz-se. É verdade. É certo, que á bulla *Dominus ac Redemptor noster,* de Ganganelli, responde de algum modo a bulla de Pio VII. — *Sollicitudo omnium Ecclesiarum;* e que o Espirito Santo, mais uma vez, como nos dias de Trento, viaja dentro da volumosa correspondencia politica dessa astutissima *Companhia.*

Mas que valôr tem esta réplica?

Primeiro que tudo a bulla de 7 de agosto de 1814, de Pio VII., tem para o caso um valôr muito contestavel. Redigida com summa agudêza, o sentido espiritual della[1] varia de lingua para lingua, sendo para seguir a opinião que dá como assente: — «que *a Com-*

[1] En 1814, un pontifice vénérable crut devoir à son tour à l'esprit du temps de rétablir la congrégation des jésuites. Le sens vrai de la bulle du pape, en 1814, a été contesté. Elle a été taduite dans toutes les langues, traduite de manières très diverses; cependant, je crois qu'on avance une chose vraie, lorsq'on affirme que le sens de la bulle était celui-ci: — c'est que la congrégation des jésuites était établie par l'Eglise romaine, *seulement pour les États et les gouvernements qui les souhaiteraient.* M. Thiers: — *Discours contre les jésuites. Chambre des députés:* Séance du 2 mai 1845.

panhia de Jesus ficava restabelecida pela Egreja Romana, *tão sómente para os Estados e Governos que a sollicitassem.*» Alem disto, e que para o presente caso é fundamental, a bulla de 7 de agosto de 1814 não é mais que a reincidencia do acto astucioso, ensaiado durante o pontificado de Clemente XIII. com a fabricação impudente da *Apostolicum pascendi munus*, de 7 de janeiro de 1765, em que se palpa toda a perfidia dos filhos de Loyola.

E por que foi que á obra de Pio VII. não succedeu o mesmo destino que, perto de meio seculo antes, mereceu a suja façanha do tempo de Clemente XIII? Porque as virtudes dos innocentes perseguidos se provaram? Pelo contrario; a Russia lá estava para nos dizer a enormidade do lôgro que soffrêra acreditando na regeneração dos banidos jesuitas. O que fez a victoria parcial e moral de Santo Ignacio no principio deste seculo frio e interesseiro, que vae findar, foi a influencia deletéria e negativista, que nelle exerceu a obra reaccionaria e bárbara desse *condottiere* extraviado, que se chamou Napoleão. O anno de 1814 marca um desses momentos tenebrosos, em que a Humanidade parece precipitar-se numa cova. Esse anno é, para a causa da Justiça, o que o anno de 1685 foi para as conquistas da liberdade de consciencia.

É isto: — 1814 escarnece e derroga a obra de 1789, exactamente como 1685, isto é, a revogação do édito de Nantes, insulta a gloriosa conquista do pensamento livre, verificada em 1598 pela mão de Henrique IV.

Assim, desde que a Humanidade seja victima de uma emboscada, que admira que a *Companhia de Jesus* saia victoriosa? Foi sempre assim.

E este fim de seculo é, pelo menos entre nós, um periodo de difficuldades temerosas. Á medida que a candeia de uma civilisação humanitaria bruxoleia, as corujas cortam, a espaços, as solidões do ar. Julgando-se já em definitiva victoria, Tartufo insulta, invectiva, morde.

Inutil: — aquella alma negra esquece que nunca a sua voz annunciou uma victoria, que a Justiça Eterna, isto é, a Revolução, não fizesse rugir, em breve, os seus presagios.

III

Trovejára em 1759 o marquez de Pombal. O som da sua voz encheu a Europa. Roma teve mêdo. No emtanto, a *Companhia de Jesus* responde ao répto. Em vez de recolher as garras, investe e refilla. Entrincheirando-se atraz de Clemente XIII., lança a famosa bulla de 7 de janeiro de 1765 — *Apostolicum pascendi munus* — em que se exalta a sua causa com nova audacia. Pombal não se turba; e á provocação da milicia negra responde com o Alvará Regio de 6 de maio do mesmo anno, em que declára «obrepticio, subrepticio e nullo, no que pertence a Portugal», todo o contexto doutrinario da recente decisão romana. Faz mais: renova o direito do beneplacito; culmina penas gravissimas contra quem introduza e retenha bullas, breves ou rescriptos pontificios, cuja admissão não tenha sido authorisada pelo poder real. Depois ainda, pela lei de 28 de agosto de 1767, insurje-se contra a dou-

trina papal, contida na bulla *Animarum saluti*, n.º 14, e repete na lei de 2 de abril de 1768, os seus inabalaveis principios regalistas. Assim, pela sua firmeza, pela sua tenacidade, géra, tanto no paiz como na Europa, uma terrivel desconfiança contra a *Companhia de Jesus*, desconfiança, que volvendo em justificado alarme de todos os imperantes, prepára a intervenção do pontifice.

É então que Clemente XIV. se pronuncia, embora reconheça que arrisca a vida determinando-se na peleja. *Questa suppressione mi darà la morte.*

E deu.

Vejamos, pois, como a voz de Pedro segue na corrente da voz de Cezar.

É assim:

Clemente Papa XVI. Para perpetua memoria:

1. Christo Senhor e Redemptor nosso, sendo annunciado pelo Propheta como Principe da Paz, assim o significou pelos anjos logo na sua Natividade aos Pastôres, e depois por si mesmo emquanto viveu entre os homens até sua gloriosa Ascensão uma e muitas vezes a ensinou a seus Discipulos; e para conciliar com seu Eterno Pae todas as creaturas, pacificando tanto as da terra como as do Ceu com o precioso Sangue da sua Cruz e Paixão, commetteu aos Apostolos o ministerio da reconciliação e lhes conferiu o dom della para que, como Legados do mesmo Senhor, que não é Deus da Discordia, mas sim da Paz e da Caridade, a annunciassem a todo o Universo, empregando neste prin-

cipal objecto os seus maiores cuidados e fadigas, para que todos os catholicos se esmerassem em viver entre si unidos com o vinculo da Paz, constituindo um só corpo e um só espirito, que se fizesse digno da singular vocação que (como diz São Gregorio Magno) se não consegue quando a ella se não aspira com verdadeiro espirito da união e caridade com o proximo.

2. Tendo-nos, pois, com maior razão em certo modo commettido este preceito e ministerio da reconciliação, logo que sem merecimentos nos vimos collocado nesta cadeira de São Pedro, nos lembrâmos delle sem o perdermos de vista, nem de dia nem de noite, trazendo-o profundamente gravado no coração para cumprirmos com este ministerio quanto nos permittissem as nossas forças, implorando continuamente o Divino Auxilio para que Deus se dignasse infundir-nos e a todo o seu rebanho verdadeiras ideias e sentimentos de paz, e nos patenteasse os mais seguros e firmissimos meios de consegui-la.

E conhecendo nós que por permissão divina somos ordenados sobre as Gentes e Reinos para na cultura da Vinha de Sabaoth, e na conservação do Edificio da Religião Christã, cuja pedra angular é Christo, arrancarmos, destruirmos, dissiparmos, desfazermos, edificarmos e plantarmos, da mesma sorte que sempre nos assistam um animo e vontade constantes de não omittirmos coisa alguma, que plantando-a e edificando-a podesse contribuir de algum modo para a quietação e tranquillidade da Republica Christã: egualmente nos sentimos promptos e dispostos, por um

reciproco vinculo de Caridade, para arrancarmos e destruirmos, ainda que nos custasse a maior afflicção e amargura, tudo quanto a perturbasse, por mais grato, acceito e absolutamente necessario, que aliás nos podesse ser.

3. Não se póde duvidar que as Ordens Regulares merecem o primeiro logar entre as coisas que melhor contribuem para o bem e felicidade da Republica Catholica, e que dellas dimanou em todo o tempo o ornamento, o soccorro e a utilidade mais ampla da Universal Egreja de Christo. Por isso em Séde Apostolica não sómente as approvou e protegeu, mas tambem as enriqueceu com beneficios, isempções, privilegios e faculdades para que nellas se animassem e inflammassem no augmento da piedade e religião, e edificassem os costumes dos povos com as suas palavras e exemplos, praticando e confirmando entre os fieis a União da Fé.

Porém tanto que pelo contrario, alguma Ordem Regular deixou de produzir aquelles abundantes fructos e desejado proveito que o Povo christão devia perceber, e para cuja producção tinham sido instituidas, *ou pareceram prejudiciaes ou mais proprias para perturbarem do que para promoverem a tranquillidade dos Povos, esta mesma Séde Apostolica nunca duvidou de as reformar com Estatutos novos e de as reduzir á sua antiga tranquillidade e austeridade de vida, ou de totalmente abolir e desfazer aquellas mesmas Ordens, para cuja fundação tinha empregado toda a sua auctoridade e diligencia.*

4. Por isso o Papa Innocencio III., nosso Predecessôr, tendo averiguado a varia confusão que a diversidade das Ordens Regulares introduzira na Egreja de Deus, constantemente prohibiu no Concilio Lateranense IV. que alguem dalli em diante inventasse nova Religião, ordenando que quem quizesse recolher-se a ella, elegesse uma das já então approvadas, e que ao Instituto e Regra de uma destas se accommodasse quem pretendesse fundar uma nova Caza Religiosa. Do que se seguiu não ser licito absolutamente instituir nova Ordem sem licença especial do Pontifice Romano. E com razão: porque como as Novas Congregações se instituem para maior perfeição, é justo que a Séde Apostolica primeiro considére e examine cuidadosamente a fórma de vida que hão-de observar, *para que debaixo de pretexto de maior bem e vida mais santa, se não originem na Egreja de Deus maiores inconvenientes, ou talvez maiores damnos.*

5. Supposto, porém, que estes abusos fôram com optima providencia acautellados por Innocencio III., nosso Predecessôr, comtudo, depois disso, *as importunas supplicas e as ardentes instancias de alguns, extorquiram da Séde Apostolica a approvação de diversas Ordens Regulares;* mas tambem a vaidosa temeridade de outros introduziu uma desordenada multidão de differentes Ordens, principalmente Mendicantes, ainda não approvadas. O que plenamente reconhecido, para logo obviar a este damno, o Papa Gregorio X. nosso Predecessôr, renovando no Concilio Geral Lugdunense a Constituição do mesmo In-

nocencio III., seu Predecessôr, prohibiu mais apertadamente que alguem dalli em diante inventasse nova Ordem ou Regra, ou se vestisse com habito de novo Instituto. Geralmente, e, para sempre, reprovou todas as Religiões e Ordens Mendicantes inventadas depois do IV. Concilio Lateranense, que não tinham sido confirmadas pela Séde Apostolica: e ás que esta, porém, tinha confirmado, ordenou que subsistissem da maneira seguinte:

—Que aos professos nas ditas Ordens fôsse licito perseverar nellas, se quizessem, mas que dalli por diante nem podessem admittir alguem a professa-las, nem adquirir de novo alguma caza ou logar, nem podessem alienar as cazas ou logares que então tinham, sem licença especial da mesma Santa Sé. Á disposição della reservou uma e outra coisa para se converter em soccorro da Terra Santa, ou dos pobres, ou em outros usos pios, conforme a applicação dos Ordinarios locaes, ou daquellas pessoas a quem a mesma Séde a commettesse.

—Tambem prohibiu, absolutamente, aos individuos das mesmas Ordens, o exercicio de prégarem fóra dos seus conventos; o de ouvirem confissões, e até o de darem sepultura aos que não fôssem religiosos seus. Declarou, comtudo, que nesta Constituição não ficavam comprehendidas as Ordens dos *Prégadôres* e *Frades Menores,* porque as tinha approvado pela evidente utilidade que dellas resultava á Egreja Universal.

—Quiz mais, além disso, que as Ordens dos *Ere-*

mitas de Santo Agostinho e dos *Carmelitas* ficassem permanecendo no estado em que se achavam, porque a sua instituição era anterior ao sobredito Concilio Geral Lateranense.

—Finalmente: concedeu geral licença a cada um dos individuos das Ordens comprehendidas nesta Constituição para se transferirem a outras Ordens approvadas, comtanto que nenhuma Ordem inteira se passasse para outra, nem um convento para outro, levando comsigo quanto lhes pertencesse, sem que, para isso, alcançassem primeiro licença especial da Santa Sé Apostolica.

6. Estes mesmos passos, segundo as circumstancias dos tempos, seguiram outros Pontifices romanos, nossos Predecessôres, cujos decretos seria muito extenso referir especialmente. Entre elles, porêm, temos o Papa Clemente v. que, pela sua bulla *sub plumbo*, datada de 2 de maio do anno da Encarnação do Senhor de 1312, supprimiu e extinguiu de todo a Ordem Militar intitulada dos *Templarios*, obrigado da universal diffamação em que ella se achava, não obstante estar a dita Ordem legitimamente confirmada, e ter sido, aliás, tão benemerita da Republica Christã que a Séde Apostolica a enriquecêra de grandes beneficios, privilegios, faculdades e isempções, e não obstante tambem que o Concilio geral de Vienna, a quem ôra encarregado o exame da causa, julgar que se devia bster de proferir nella sentença geral e definitiva.

7. Outro nosso Predecessôr, São Pio v., cuja insine santidade venéra com outros santos a Egreja Ca-

tholica, extinguiu e aboliu totalmente a Ordem Regular dos *Humilhados,* que era anterior ao Concilio de Latram, e havia sido approvada pelos Summos Pontifices Innocencio III., Honorio III., Gregorio IX. e Nicolau V., tambem nossos Predecessôres de feliz recordação, e isto por causa de desobediencia aos decretos apostolicos, pelas discordias domesticas e externas que entre elles se tinham levantado, sem alguma apparencia de emenda para o futuro, e tambem porque alguns socios da mesma Ordem tinham sacrilegamente conspirado para darem a morte a São Carlos Borromeu, cardeal da Santa Egreja Romana, Protectôr e Visitadôr Apostolico da dita Ordem.

8. O Papa Urbano VIII., tambem nosso Predecessôr, de veneravel memoria, pelas suas lettras semelhantemente expedidas, em fórma de breve, no dia 6 de fevereiro de 1626, supprimiu e extinguiu para sempre a *Congregação dos Frades Conventuaes Reformados,* approvada solemnemente por o nosso Predecessôr, de feliz memoria, Xisto V., e cheia de muitos beneficios e favôres, porque nenhum fructo espiritual colhia a Egreja de Deus da existencia dos referidos frades, antes eram muitas as dissenções e differenças que entre os mesmos *Frades Conventuaes Reformados* se tinham levantado. Todas as cazas, conventos, logares, alfaias, bens, coisas, acções e direitos que pertenciam á sobredita *Congregação* concedeu e applicou á *Ordem dos Frades menores de São Francisco*, exceptuando unicamente a Caza de Napoles e a *Caza* chamada *de Santo Antonio de Padua*, em Roma, a ultima

das quaes sendo applicada e incorporada á Camara Apostolica, deixou reservada á sua disposição e de seus successôres. Finalmente, aos Frades da sobredita *Congregação* extincta, concedeu poderem passar para os Frades de São Francisco, chamados *Capuchos* ou da *Observancia.*

9. O mesmo Papa Urbano VIII., por outras suas lettras, tambem expedidas em fórma de breve no dia 2 de dezembro de 1643, supprimiu e extinguiu e deu por abolida a Ordem Regular chamada *de Santo Ambrosio e de São Barnabé do Bosque,* subjeitou os Regulares da mesma *Ordem* supprimida á jurisdicção e correcção dos Ordinarios dos logares, e concedeu aos mesmos Regulares a licença de transitarem para outras Ordens approvadas pela Séde Apostolica, a qual suppressão confirmou depois solemnemente o Papa Innocencio X., tambem nosso Predecessôr, pelas suas lettras expedidas, *sub plumbo*, no primeiro de abril do anno da Encarnação do Senhor de 1645. E, além disso, secularisou, e declarou para sempre secularisados, os Beneficios, Cazas, Mosteiros da referida *Ordem,* que antes eram regulares.

10. O mesmo nosso Predecessôr, Innocencio X., por outro breve, passado a 16 de maio de 1645, vendo as graves perturbações que se tinham executado entre os Regulares da Ordem chamada dos *Pobres da Santa Madre de Deus das Escholas Pias,* que, com maduro exame, tinha sido solemnemente approvada pelo outro nosso Predecessôr, Gregorio XV., reduziu a mesma Ordem Regular ao estado de uma simples Con-

gregação, sem votos alguns, á maneira do Instituto da Congregação dos *Clerigos Seculares do Oratorio de São Philippe Nery,* da Egreja intitulada *Santa Maria de Valicella,* concedendo aos Regulares da dita Ordem, assim reduzida, o transito para qualquer religião approvada. Prohibiu-lhes toda a acceitação e profissão de noviços; transferiu finalmente para os Ordinarios dos logares toda a jurisdicção e superioridade que antes residia no Geral, nos Visitadôres e mais Prelados, e neste estado se conservou aquella Congregação alguns annos, até que por fim, reconhecida a utilidade do dito Instituto, tornou esta Séde Apostolica a admitti-la á profissão dos votos solemnes, e a reduzir ao estado perfeito e antigo de uma perfeita Ordem Regular.

11. Por outro breve de 29 de outubro de 1650 supprimiu, totalmente, o mesmo nosso Predecessôr Innocencio X., por causa de semelhantes discordias e dissenções, a Ordem de *São Bazilio dos Armenios*, subjeitou inteiramente á jurisdicção dos Ordinarios dos logares, em habito de Clerigos Seculares, os individuos da dita Ordem supprimida, assignando-lhes dos rendimentos dos conventos extinctos a sua congrua e sustentação, e concedendo-lhes tambem faculdade de passarem para qualquer Religião approvada.

12. O mesmo nosso Predecessôr Innocencio X., considerando que nenhum fructo espiritual se podia esperar de ser conservada na Egreja a Congregação dos Clerigos Regulares do *Bom Jesus*, a extinguiu perpetuamente por outras suas lettras, em fór-

ma de breve, expedidas em 22 de junho de 1651. Subjeitou os professos della á jurisdicção dos Ordinarios dos logares, assignando-lhes tambem congrua e sustentação pelas rendas da mesma Congregação supprimida, com faculdade de poderem passar para outra qualquer Religião approvada pela Séde Apostolica, e reservando a seu arbitrio a applicação, para outros logares e usos pios que deviam ter, os bens e cazas da sobredita Congregação.

13. Finalmente, o Papa Clemente IX., tambem nosso Predecessôr, de feliz recordação, ponderando ser pouca a utilidade e proveito que, ao Povo de Christo, resultavam ou podiam resultar de que se conservassem as tres Ordens Regulares dos *Conegos de São Jorge de Alga,* dos *Frades Hyeronymos de Fresole,* e finalmente a dos *Jesuatas,* instituida por São João Columbano, determinou supprimir e extinguir todas tres, e com effeito assim o executou pelo seu breve de 6 de dezembro de 1668, no qual, a requerimento da Republica de Veneza, applicou seus bens e rendas para as despezas que ella, forçosamente, havia de fazer em sustentar a guerra de Gandia contra os Turcos.

14. Nos casos occorrentes das extincções e decisões de todas as referidas Ordens abolidas, julgaram sempre os ditos nossos Predecessôres, com exuberantissima prudencia, que deviam usar sempre dos meios que fôssem mais proprios e efficazes para fecharem inteiramente a porta ás controversias, ás disputas, ás dissenções e ás animosidades que sempre

resultam dos diversos partidos: por isso, apartando-se sempre das delongas dos meios ordinarios, cheios das molestas agitações forenses que se costumam usar nos Auditorios, e cingindo-se sómente ás leis da prudencia, e de plenidão do Poder Apostolico que Christo lhes déra como seus Vigarios na terra e supremos Governadôres da Republica Christam, não deram logar algum ás Ordens Regulares, que destinaram á suppressão, ou para allegarem os seus direitos, ou para contestarem as gravissimas accusações contra ellas offerecidas, ou para as illudirem e se defendêrem das coisas qae tinham feito parecer necessarias ás sobreditas abolições e extincções.

15. Tendo nós, pois, deante dos olhos estes e outros exemplos, que, no conceito universal, são e devem ser de grandissimo pezo e authoridade, *e desejando ao mesmo tempo, ardentissimamente, proceder com toda a firmeza de conselho e segurança de passos que requeria a deliberação sobre o negocio que abaixo declaramos, não houve diligencia nem averiguação que não fizessemos, nem indagação alguma que não applicassemos, com o fim de examinarmos e descubrirmos, desde os fundamentos, tudo quanto pertence á origem, progressos e estado em que hoje se acha a Ordem Regular que vulgarmente se chama da* Companhia de Jesus, *e o que destas diligencias e averiguações viemos, por ultimo, a comprehender e a colligir foi:— que esta Ordem fôra instituida pelo seu Santo Fundadôr para procurar a salvação das almas, a conversão dos que se apartaram da Egreja, muito principalmente*

a dos Infieis, e o augmento da piedade e da religião: e que, para effeito de se conseguir mais facil e felizmente este desejado fim, se consagrára a Deus pelo estreitissimo voto da pobreza evangelica, tanto no commum, como no particular, exceptuando sómente os Collegios ou Cazas de Estudos, aos quaes se permittiu poderem ter rendas, debaixo da condição de que a mesma Companhia *não podesse, em tempo algum, dispende-las ou converte-las em commodo, utilidade e uzo da sua communidade.*

16. Debaixo destas e de outras leis muito santas approvou o nosso Predecessôr de feliz memoria, Paulo III., a referida *Companhia de Jesus*, pelas suas lettras expedidas, *sub plumbo*, a 27 de setembro do anno da Encarnação do Senhor de 1540, e lhe concedeu faculdade para estabelecer as Leis e Estatutos que parecessem mais convenientes á sua segurança, conservação e modo de governo; e ainda que o mesmo nosso Predecessôr Paulo III. coarctou tanto naquelles principios o numero dos alumnos da mesma *Companhia*, que não quiz que passassem de sessenta, comtudo por outras suas lettras, tambem expedidas *sub plumbo*, a 28 de fevereiro do anno do Senhor de 1543, permittiu que podessem entrar nella todos aquelles que os seus Prelados julgassem util e necessario acceitar.

— Depois disto, no anno de 1549, por outras suas lettras de 15 de novembro, expedidas em fórma de breve, honrou o mesmo nosso Predecessôr, Paulo III., a mesma *Companhia* com muitos e importantissimos privilegios, e entre elles com o de que pudes-

sem, os seus Prepositos Geraes, estender sem limite algum, a todos e quaesquer subditos que julgassem idoneos, o Indulto que já antes lhe fôra pelo mesmo accordado, de admittir, na qualidade de *Coadjutôres Espirituaes* vinte Presbyteros, e de lhes conceder as mesmas faculdades, graças e poderes de que gosavam os socios professos. Além disso eximiu e livrou de toda a superioridade, jurisdicção e correcção de todos e quaesquer Ordinarios a mesma *Companhia*, e todos os seus socios e bens, tomando a todos debaixo da sua protecção e da da Séde Apostolica.

17. Não foi menor a liberalidade e grandeza com que os nossos Predecessôres trataram a referida *Companhia,* pois é notorio que os Papas Julio III., Paulo IV., Pio IV, Pio V., Gregorio XIII., Xisto V., Gregorio XIV., Clemente VIII., Paulo V., Leão XI., Gregorio XV., Urbano VIII. e outros Romanos Pontifices ou lhe confirmaram os privilegios que já tinha, ou lh'os ampliaram, ou lh'os declararam.

—Do theor, porém, destas Constituições Apostolicas, se faz manifesto que:—*logo, quasi desde o principio, começaram a brotar na mesma* Companhia *varias sementes de discordias e emulações, não só dos mesmos socios entre si, mas tambem com as outras Ordens Regulares, com o clero secular, com as Academias, com as Universidades, com as Escolas Publicas, e até com os mesmos Principes, em cujos dominios havia sido admittida a* Companhia;

— que estas contendas e dissenções versavam umas vezes sobre a indole e natureza dos votos; so-

bre o tempo em que os socios se deviam admittir a elles; sobre a faculdade de expulsar os mesmos socios; sobre serem estes promovidos a Ordens Sacras, sem congrua e sem votos solemnes contra os decretos do Concilio de Trento, e do Papa Pio v. de santa memoria;

—outras vezes sobre o poder absoluto que o Preposito Geral da mesma *Companhia* se arrogava, e sobre outros pontos concernentes ao seu governo;

—outras vezes sobre varias materias de doutrina; sobre Escholas, sobre isempções de privilegios, as quaes os Ordinarios dos logares, e outras Pessoas constituidas em Dignidades Ecclesiasticas ou Seculares pretendiam que fôssem offensivas da sua jurisdicção e direitos;

—e finalmente não faltaram numerosas e infinitas accusações feitas contra os mesmos socios, as quaes perturbaram muito a paz e tranquillidade da Republica Christam.

18. Daqui nasceram contra a *Companhia* muitas queixas, que munidas até da auctoridade e instancias de alguns Principes, chegaram aos ouvidos dos nossos Predecessôres Paulo IV., Pio V. e Xisto V., de saudosa memoria. Um desses Principes foi o Rei catholico, de Hespanha, Philippe II. de illustre recordação, o qual fazendo pôr, na presença do mesmo nosso Predecessôr, Xisto V., assim os gravissimos motivos que tinha de se queixar contra os grandes clamôres que os Inquisidôres hespanhoes faziam soar contra os immodicos privilegios da *Companhia*, e fórma de seu go-

verno, como tambem contra certos pontos que até por testemunhos de alguns varões dos mais insignes em piedade e doutrina da mesma *Companhia* eram as fontes de todas as contendas, requereu, por ultima conclusão, que o mesmo nosso Predecessôr Xisto v., désse á *Companhia* um Visitador Apostolico.

19. Annuiu aquelle nosso Predecessôr ás instancias e desejos do dito Rei Philippe II., vendo que eram justissimas: escolheu e nomeou para o cargo de Visitadôr Apostolico um Bispo dos mais conspicuos no conceito de todos, em prudencia, virtude e doutrina: creou, de mais, uma Junta de certo numero de Cardeaes da Santa Egreja Romana, que, com todo o cuidado e diligencia, attendessem a este negocio: — porém havendo sido, o dito nosso Predecessôr, Xisto v., *surprehendido por uma morte intempestiva e apressada se desvaneceu inteiramente o santo projecto que havia formado.*

— Sendo, porém, elevado á Suprema Eminencia do Apostolado, o Papa Gregorio XIV., de feliz memoria, este, por outras lettras apostolicas, expedidas, *sub plumbo,* a 28 de junho de 1591, approvou, dentro de toda a sua extensão, o instituto da *Companhia,* e confirmou e ratificou todos os privilegios, que pelos seus Predecessôres lhe tinham sido concedidos e, sobre todos, aquelle em que se ordenava que os socios da *Companhia* podessem della ser demittidos e expulsados sem preceder fórma alguma de juizo, isto é, *sem precederem provas, sem se fazerem autos, sem se observar ordem alguma judicial, e sem se guardarem ainda os termos substanciaes: mas attendida sómente a ver-*

dade do facto, e havido respeito sómente á gravidade da culpa, ou á irracionabilidade da causa e á circumstancia das pessoas.

— Impôz, além disso, total silencio, e prohibiu, principalmente, sob pena de excommunhão, *latae sententiae*, que ninguem se atrevesse a impugnar, directa ou indirectamente, o Instituto, Constituições ou Decretos da dita *Companhia*, ou procurasse que nelles se modificasse alguma cousa por qualquer modo que fôsse. Deu comtudo liberdade a todos para, no caso *que julgassem se devia accrescentar, diminuir ou mudar alguma coisa, o podessem expôr sómente a elle e aos Romanos Pontifices seus successôres, ou immediatamente por si, ou por meio dos Legados ou Nuncios da Séde Apostolica.*

20. Tão longe esteve, porém, de se fazerem cessar os clamôres e queixas contra a *Companhia* com todas as sobreditas providencias, *antes que fôram crescendo e recrescendo cada vez mais em quasi todo o mundo, fazendo-se cada dia mais molestas as contendas sobre as doutrinas da* Companhia, *impugnando-as muitos como contrarias á Fé Ortodoxa e aos bons costumes.* Ferveram de novo tambem as dissenções domesticas e externas, e se fizeram mais frequentes as accusações que uns e outros accummularam contra ella, *principalmente sobre a demasiada cubiça dos bens terrenos,* do que tudo tiveram principio assim as notorias perturbações que tanto affligiram e mortificaram a Séde Apostolica, como as resoluções que tomaram contra a *Companhia* alguns principes.

— Succedeu, por isso, que a mesma *Companhia* para alcançar da feliz recordação de Paulo v., nosso Predecessôr, uma nova confirmação do seu Instituto e Privilegios, se viu obrigada a pedir-lhe que tivesse por bem confirmar com a sua auctoridade certos decretos que haviam sido publicados na Quinta Congregação Geral, e que se acham formalmente descriptos nas lettras, *sub plumbo*, que o dito nosso Predecessôr expediu aos 4 de setembro de 1606, nos quaes decretos se lê, expressissimamente, terem sido assim as emulações e disturbios que havia entre os socios, como as queixas e requerimentos que contra a *Companhia* faziam os estranhos, por motivo de se fazer na dita Congregação Geral o seguinte decreto: — *Porque a nossa* Companhia *excitada com o Senhor, com o fim de propagar a Fé e illuminar as almas, assim como pelos ministerios proprios do seu Instituto, que são as armas espirituaes, póde com utilidade da Egreja e edificação dos proximos conseguir felizmente debaixo do* Estandarte da Cruz *o fim que pretende, assim tambem impediria os mesmos bens e se exporia a grandissimos perigos se se ingerisse a tratar negocios seculares e politicos que jogam com os governos dos Estados: por isso ordenaram com muita sabedoria os nossos maiores, que visto militarmos por Deus e para Deus, não nos implicassemos em negocios seculares. Como principalmente, porém, nestes perigosissimos tempos, (talvez por culpa ou por ambição, ou por zêlo indiscreto de alguns dos nossos) se acha a nossa Religião infamada e murmurada em muitos logares e nos gabinetes de*

varios principes (cujo amor e caridade julgou comtudo o nosso Padre Ignacio, de santa memoria, se devia conservar para servirmos a Deus); e por outra parte o bom cheiro de Christo é necessario para fructificar: Julgou a Companhia *que se deviam todos abster da mais leve apparencia do mal e que se devia occorrer, quanto fôsse possivel, a todos os queixumes, ainda aos que procedessem de suspeitas falsas: Por tanto, pelo presente Decreto prohibe severa e gravemente a todos os nossos que, por nenhum principio, se intromettam em negocios publicos, ainda quando para isso fôrem convidados e attrahidos, nem se apartem do seu Instituto por causa de alguns rogos ou persuações. E, além disso, que se devam, com muito cuidado, determinar e prescrever aos Padres Definidores os remedios que fôrem mais efficazes para se curar de todo esta enfermidade onde a houver.*

21. Na verdade—com grandissima dôr do nosso coração—observamos que, *para o effeito de se dissiparem e arrancarem tantas e tão graves inquietações, accusações e queixas, quasi nenhuma efficacia e vigôr tiveram nem os sobreditos remedios, nem os outros muitos que ao depois se fôram applicando; e que fôram a este respeito baldadas as fadigas dos outros nossos Predecessôres, Urbano VIII., Clementes IX., X., XI. e XII., Alexandres VII. e VIII., Innocencios X., XI., XII., e XIII. e Benedicto XIV., os quaes todos forcejaram por restituir á Egreja a desejada paz e quietação,* publicando a este fim muitas e mui saudaveis Constituições, já *sobre se não deverem manejar nego-*

cios seculares fóra das sagradas missões ou por occasião dellas, *já sobre as gravissimas dissenções e disturbios que, contra os Ordinarios dos logares, contra as Ordens Religiosas, contra os logares pios, e contra todo o genero de Communidades, tinham excitado na Europa, na Asia e na America os Regulares da* Companhia, *não sem grande ruina das almas e espanto dos povos; já tambem sobre a intelligencia e prática de certos ritos gentilicos, que, em alguns logares, estava sendo por elles ensinada e admittida, preteridos assim os outros ritos, solemnemente approvados pela Egreja Universal; já sobre o uso e interpretação das Decretaes e Sentenças, que a Séde Apostolica justamente condemnára, como escandalosas e nocivas á boa disciplina dos costumes:*—já, em ultimo logar, sobre outros pontos que certamente são de grandissima importancia e muito necessarios para se conservar e pôr em salvo a pureza dos Dogmas Catholicos, e dos quaes não menos, nesta nossa edade como nas passadas, resultaram muitos damnos e trabalhos, isto é, perturbações e tumultos em alguns paizes da Christandade, perseguições da Egreja em algumas provincias da Asia e da Europa, grandissima dôr e tristeza para nossos Predecessôres, *e entre elles, para o Papa Innocencio XI., de pia memoria, que, obrigado da necessidade e urgencia das coisas, chegou a termos de prohibir á* Companhia *admittir noviços; como tambem para o Papa Innocencio XIII., que tambem se viu constrangido a comminar-lhe a mesma pena; e, finalmente, para o Papa Benedicto XIV., de saudosa me-*

moria, que julgou necessario nomear Visitadôr para as Cazas e Collegios existentes nos dominios do nosso muito amado, em Christo, filho, o Rei Fidelissimo de Portugal e dos Algarves; sem que depois de tudo isso se seguisse ou para a Séde Apostolica alguma consolação, ou para a Companhia *algum remedio, ou para a Republica Christam algum bem das novissimas lettras do nosso immediato Predecessôr, de feliz recordação, Clemente XIII., — lettras que, para nos servirmos da phrase de outro nosso Predecessôr, Gregorio X., no segundo Concilio Geral de Lyão, fôram mais* extorquidas *do que* impetradas, *honrando nellas com grandissimos encomios e approvando de novo o Instituto da* Companhia.

22. Depois de tantas e tão grandes tempestades, depois de tantas tormentas acervissimas, esperavam, todos os bons, que amanhecesse, emfim, aquelle suspirado dia, que trouxesse á Egreja e aos Estados uma completa paz e tranquillidade. Porém, presidindo o mesmo nosso Predecessôr, Clemente XIII., na cadeira de São Pedro, fôram ainda muito mais criticos e turbulentos os tempos que se seguiram: — *porque recrescendo, cada dia, mais as queixas e os clamôres contra a sobredita* Companhia, *e (o que mais é) quebrado e quasi totalmente rôto o decôro da Caridade Christam com as perigosissimas sedições, tumultos, desordens e escandalos que em varias partes se levantaram, e com que se accenderam nos animos dos fieis grandes inimizades, odios e parcialidades, chegou o risco e perigo a tal estado, que até aquelles mesmos Principes em quem a*

devoção e liberalidade para com a Companhia *parecia ter passado como em herança de seus avós, e que por este titulo se achavam geralmente louvados por quasi todas as nações, quaes são os muito amados, em Christo, filhos nossos, Reis de França, das Hespanhas, de Portugal e das Duas Sicilias, se viram obrigados a exterminarem e expulsarem, dos seus Reinos, Dominios e Provincias, os socios da mesma* Companhia, *julgando todos ser este o ultimo remedio que lhes restava, e o que lhes era indispensavelmente necessario para impedirem que, no mesmo Seio da Santa Madre Egreja, se desafiassem, provocassem e dilacerassem mutuamente os povos christãos.*

23. Como, porém, os mesmos carissimos, em Christo, filhos nossos (os reis de Portugal, Hespanha e das Duas Sicilias) tinham por certo que esse remedio não podia ser firme e seguro nem accommodado para se reconciliar todo o Orbe Christam, se a mesma *Companhia* não fôsse de todo extincta e de todo supprimida, por isso a este fim mandaram expôr, na presença do dito nosso Predecessôr, Clemente XIII., os seus desejos e instancias, e com a authoridade que tinham, unidos e de commum accôrdo nas mesmas rogativas, pediram ao mesmo Papa que se dignasse *de provêr e attender por este efficacissimo modo á perpetua segurança de seus vassallos e ao bem de toda a Egreja de Christo.* Porém, com *a inesperada e repentina morte do mesmo Papa,* que entretanto sobreveiu, ficou de todo impedido o curso e exito do mesmo negocio.

—Daqui veiu que, tendo-nos a Divina Clemencia constituido na mesma Cadeira de São Pedro, fôram logo postas na nossa presença as mesmas rogativas e instancias, *accrescendo tambem as de muitos Bispos, e as de outras pessoas muito conspicuas, por dignidade, doutrina e religião, que nos mandaram notificar estarem nos mesmos sentimentos.*

24. Para tomarmos, comtudo, em um negocio tão grave e de tanta supposição o mais seguro conselho, julgamos que era necessario deixar correr muito tempo, não só para que entretanto podessemos fazer as devidas inquirições, expendê-las com mais madureza e deliberar sobre ellas com a maior circumspecção, mas tambem para com muitos gemidos e continuadas orações pedirmos ao Pae das Luzes, que nos désse particular auxilio e soccorro; procurando tambem muitas vezes sermos ajudados diante de Deus pelas preces e pios exercicios de todos os fieis.

—Entre outros pontos, quizemos averiguar qual fôsse o fundamento em que se estribava a opinião que corria, entre muitos, de que a Religião dos Clerigos da *Companhia de Jesus* tinha sido approvada e confirmada pelo Concilio de Trento, com uma especial solemnidade; e achamos que, no referido Concilio, não se fizera outra coisa mais do que exceptuar esta Ordem do Decreto Geral em que se mandava ás outras ˆ 'dens Regulares que, acabado o tempo do noviciaı, fôssem admittidos á profissão os noviços que pacessem idóneos, ou se expulsassem dos mosteiros. ılo que declarou o mesmo santo Concilio, na sessão

XXV., cap. XVI., *de Regularibus,* que não era sua tenção innovar ou prohibir que a sobredita Religião dos Clerigos da *Companhia de Jesus,* segundo o seu pio Instituto, approvado pela Santa Séde Apostolica, podesse servir ao Senhor e á sua Egreja.

25. Tendo nós, pois, applicado tantos e tão necessarios meios; ajudados, como confiamos, da assistencia e inspiração do Espirito Santo, e obrigados da necessidade em que nos poz o nosso Cargo, que é conciliar, fomentar e roborar, com todas as nossas forças, a paz e tranquillidade da Republica Christam, e de remover tudo quanto lhe póde servir do mais leve detrimento: —*tendo tambem considerado que a dita* Companhia de Jesus *não só não poderá jamais produzir aquelles abundantes e copiosos fructos e proveitos para que foi instituida, e para que foi por nossos Predecessôres approvada com muitos privilegios, mas que antes, persistindo no estado em que actualmente se acha, será muito difficultoso, senão de todo o ponto impossivel, que se restitúa e conserve por muito tempo, na Egreja, a verdadeira paz:*

—Por isso, movidos destas gravissimas causas, e compellidos de outras razões de egual pêso, que tanto as leis da prudencia como o melhor governo da Egreja Universal nos suggerem, e que temos mui presentes e impressas na memoria: — seguindo os passos dos mesmos nossos Predecessôres e, principalmente, do dito Gregorio X., no Concilio Geral de Lyão (visto agora tratar-se tambem de uma Ordem, qual é a da *Companhia,* que tanto pelo seu Instituto

como ainda pelos seus privilegios pertence á classe das Mendicantes), COM MADURO CONSELHO, CERTA SCIENCIA E COM A PLENIDÃO DO PODER APOSTOLICO, SUPPRIMIMOS E EXTINGUIMOS A TANTAS VEZES MENCIONADA COMPANHIA:

—*abolimos e abrogamos todos e cada um dos seus Officios, Ministerios, Administrações, Cazas, Escholas, Collegios, Hospitaes, Granjas, e quaesquer logares existentes em qualquer Provincia, Reino e Dominio de qualquer modo que lhes pertençam:*

—*todos os seus Estatutos, Costumes, Decretos, Constituições, ainda que se achem corroborados com juramento, confirmação Apostolica, ou de outro qualquer modo:*

—*outrosim todos e cada um de seus Privilegios e Indultos, geraes ou especiaes, cujos theores pelas presentes lettras queremos que se dêem aqui por plena e sufficientemente expressos, como se nellas fôssem insertos palavra por palavra, quaesquer que sejam as formulas e clausulas irritantes, e quaesquer os Vinculos e Decretos em que estejam concebidos:*

—*Egualmente declaramos por cassada para sempre, e por totalmente extincta toda e qualquer auctoridade do Preposito Geral, dos Provinciaes, dos Visitadôres, e de todos outros quaesquer Superiores da dita* Companhia, *tanto no espiritual como no temporal, e transferimos para os Ordinarios dos logares, totalmente e de toda a sorte, essa mesma jurisdicção e auctoridade pelo modo e circumstancias de casos e pessoas, e debaixo daquellas condições, que ao diante explicarêmos, pro-*

hibindo, como pelas presentes lettras prohibimos, que jamais entre pessoa alguma na dita Companhia, *ou seja nella admittida á roupêta e noviciado:*

—e que os que, até agora, nella entraram, de nenhum modo possam ser admittidos á profissão de votos simples ou solemnes, sob pena de nullidade de admissão e profissão, e debaixo de outras penas ao nosso arbitrio:

—mas antes, pelo contrario, querêmos, ordenamos e mandamos que os que agora e actualmente, se acham no noviciado, sejam logo immediatamente despedidos:

—e da mesma sorte prohibimos que os que fizeram profissão de votos simples, e não têem recebido ainda algumas das ordens sacras, possam ser promovidos a essas ordens maiores, com o pretexto ou titulo, ou da profissão que já fizeram na Companhia, *ou dos privilegios que, contra os decretos do Concilio de Trento, lhes fôram concedidos.*

26. E porque todos os nossos cuidados se encaminham a que, assim como desejamos olhar pelas utilidades da Egreja e tranquillidade dos povos, da mesma sorte procuramos dar algum genero de consolação e soccôrro a cada um dos individuos ou socios da mesma *Companhia,* cujas pessoas em particular amamos paternalmente em o Senhor, porque livres de todas as contendas, discordias e afflicções de que até agora se viram vexados possam cultivar mais proveitosamente a Vinha do Senhôr, e utilisar melhor as almas:

—Por isso determinamos e mandamos que os socios professos sómente de votos simples, e que ainda se não achem com ordens sacras, dentro do espaço de tempo que os Ordinarios dos logares lhes devem assignar, e que fôr sufficiente, para, entretanto, acharem alguma occupação ou officio, ou algum benevolo receptadôr, (o qual tempo, todavia, não exceda a um anno, começado a contar desde a data destas nossas presentes lettras) absolvidos de todo o vinculo dos votos simples, devam, impreterivelmente, sahir das Cazas e Collegios da mesma *Companhia,* para haverem de tomar aquelle modo de vida que julgarem que é mais conveniente á vocação, forças e consciencia de cada um delles; pois que ainda, segundo os privilegios da *Companhia,* podiam esses taes ser della despedidos sem mais outra causa que a que os superiores tivessem por mais conforme á prudencia e ás circumstancias, sem preceder citação, sem se fazer processo, e sem se guardar ordem judicial alguma.

27. A todos os socios, porém, promovidos já a ordens sacras, damos licença e faculdade para sahirem das mesmas Cazas e Collegios, para que, ou se recolham a algumas das Religiões approvadas pela Séde Apostolica, onde devem cumprir com o tempo da approvação que prescreve o Concilio de Trento (se tiverem feito na *Companhia* profissão de votos simples; se, porém, a tiverem feito tambem de votos solemnes, terão sómente seis mezes de noviciado; e, para isso, dispensamos com elles benignamente); ou para que

fiquem no seculo como Presbyteros e Clerigos Seculares, debaixo da omnimoda e total obediencia e subjeição aos Ordinarios, em cuja diocese estabeleçam domicilio:

—Determinando, além disso, que aos que deste modo ficarem no seculo, se lhes assigne para sustentação (emquanto de outro modo não fôrem providos) certo estipendio das rendas das Cazas ou Collegios, aonde houverem sido moradôres, tendo-se comtudo respeito ás rendas dellas, bem como aos encargos que lhes são annexos.

28. Os professos, porém, constituidos em ordens sacras que, levados do temôr de não acharem de que honradamente se sustentem por falta de congrua, e os que, ou por que não téem onde fixem o seu domicilio, ou por causa da velhice e enfermidade, ou por outra qualquer causa justa e grave, julgarem que lhes não será bom deixarem as Cazas ou Collegios da *Companhia,* estes taes poderão ficar nellas debaixo da condição, comtudo, de não terem administração alguma das ditas Cazas ou Collegios: de usarem sómente do habito de Clerigos Seculares, e de viverem inteiramente subjeitos aos Ordinarios dos respectivos logares.

—Prohibimos-lhes, porém, inteiramente, que em logar dos que fôrem faltando substituam outros; que adquiram de novo alguma caza ou algum logar, na fórma dos decretos do Concilio de Lyão; e, além disso, que possam alienar as Cazas, Bens e Logares que agora téem, mas antes se juntarão em uma só Caza, ou em mais algumas, conforme o numero dos socios

que ficarem, de fórma que as Cazas evacuadas se possam converter em usos pios, segundo parecer que é mais conforme aos sagrados canones, á vontade dos fundadôres, á salvação das almas e á utilidade publica, attendidas as circumstancias do logar e do tempo.

—E, entretanto, se determinará algum sujeito *do clero secular*, *dotado de prudencia e bons costumes,* que tenha á sua conta o governo das sobreditas Cazas: — *extincto e supprimido inteiramente o nome da* Companhia.

29. Declaramos que aquelles individuos da dita *Companhia,* que já se acham expulsos de quaesquer paizes a que pertencessem, ficam egualmente comprehendidos nesta geral suppressão da mesma *Companhia;* portanto queremos que os sobreditos expulsos ainda quando se achem promovidos a ordens maiores, no caso de não passarem para outra Ordem Regular, sejam reduzidos, *ipso facto,* ao estado de Clerigos e Presbyteros Seculares, e vivam inteiramente subjeitos aos Ordinarios dos logares.

30. Os ditos Ordinarios dos logares se acharem nos que do Regular Instituto da *Companhia de Jesus* tiverem passado, em virtude das presentes lettras, ao estado de Presbyteros Seculares, aquella virtude, sciencia e inteireza de costumes, que é necessaria, poderão a seu arbitrio conceder-lhes ou negar-lhes as licenças, *tanto de ouvirem as Confissões Sacramentaes dos fieis christãos, como de prégarem publicamente a palavra de Deus: sem a qual licença, dada por escripto, nenhum delles se atreverá a exercer estes ministerios.*

— Esta mesma faculdade, comtudo, pelo que toca ao exercicio della para com os estranhos, *nunca os mesmos Bispos ou Ordinarios dos logares poderão conceder áquelles que viverem em Cazas ou Collegios que antes pertenciam á* Companhia, AOS QUAES ABSOLUTAMENTE DEFENDÊMOS PARA SEMPRE ADMINISTRAR AOS DE FÓRA O SACRAMENTO DA PENITENCIA OU PRÉGAR-LHES, como tambem, de semelhante modo, e em eguaes circumstancias, foi prohibido, por o nosso Predecessôr Gregorio X., no citado Concilio de Lyão: e isto é o que encarregamos muito ás consciencias dos mesmos Bispos, *os quaes desejamos que se lembrem muito daquella christianissima conta que hão-de dar a Deus das suas ovelhas; e tambem do rigorosissimo juizo com que o Supremo Juiz de Vivos e Mortos ameaça aos que governam.*

31. E querêmos, outrosim, que entre aquelles que professaram o Instituto da *Companhia* e exercitarem o ministerio de ensinar a mocidade, ou de mestres em algum Collegio ou Eschola, comtanto que sejam inteiramente removidos do regimen, administração e governo dellas, *se deixem perseverar no magisterio sómente aquelles que do seu trabalho dérem boas esperanças; e comtanto, tambem, que elles se conduzam e mostrem apartados daquellas disputas e pontos de doutrina que, pela sua relaxação, ou futilidade, costumam produzir gravissimas contendas e incommodos:* QUE EM NENHUM TEMPO SEJAM ADMITTIDOS AO MINISTERIO DE ENSINAR, *ou que, se*

actualmente o estão exercitando, SE NÃO DEIXEM, NESTE PARTICULAR, TER ALGUM INFLUXO OU INGERENCIA AQUELLES QUE, COM TODAS AS FORÇAS, NÃO HOUVEREM DE CONSERVAR A QUIETAÇÃO DAS ESCHOLAS E A TRANQUILLIDADE PUBLICA.

32. Pelo que toca, porém, ás sagradas missões, a respeito das quaes queremos tambem que se entenda tudo o que temos disposto da suppressão da *Companhia,* reservamos a nós provêr com aquelles meios com que mais facilmente e com maior segurança se possa conseguir tanto a conversão dos infieis como a extincção das discordias.

33. Cassados, porém, e totalmente abrogados, como acima fica dito, todos os Privilegios e Estatutos da tantas vezes nomeada *Companhia,* declaramos que os socios della, tanto que sahirem de suas cazas e collegios, e fôrem reduzidos ao estado de Clerigos Seculares, sejam habeis e idóneos para obterem, na fórma dos Sagrados Canones e Constituições Apostolicas, quaesquer beneficios, tanto curados como não curados: — quaesquer officios, dignidades, prerogativas e mais coisas deste genero, para todas as quaes (vivendo elles na *Companhia)* lhes tinha, de todo, fechado a porta a feliz recordação do Papa Gregorio XIII., pelo seu breve de 10 de setembro de 1584, que começa: *Satis superque.*

— Tambem lhes permittimos (não obstante que tambem isso lhes era prohibido), que possam receber esmolas pela celebração das missas; que possam gosar

de todas as graças e favôres de que, na qualidade de Clerigos Regulares da *Companhia de Jesus,* careceriam para sempre.

—Derogamos, egualmente, todas e quaesquer faculdades que em virtude de privilegios concedidos pelos Summos Pontifices tiverem do Preposito Geral, e de outros Superiores, a saber: — *o de lêrem os livros hereticos e outros, condemnados pela Séde Apostolica;* o de não guardarem os dias de jejum, ou de não usarem delle nos comêres quadragesimaes; o de antepôrem e pospôrem a ordem das Horas Canonicas, e outros deste genero; dos quaes prohibimos, severissimamente, que possam usar daqui em diante, pôrque a nossa tenção e animo é que elles, como Presbyteros Seculares, conformem o seu modo de viver com o que prescreve o Direito Canonico.

34. Prohibimos que, promulgadas que sejam e publicadas, estas nossas presentes lettras, se atreva alguem a suspender a execução dellas, ainda debaixo da côr, titulo e pretexto de qualquer petição, appellação, recurso, declaração ou consulta sobre duvidas que talvez se podessem levantar, ou com outro qualquer pretexto previsto ou não previsto: — porque querêmos que, desde agora e immediatamente, surta a suppressão e cassação de toda a sobredita *Companhia* e de todos os officios della o seu effeito, na fórma e pelo modo que acima fica expresso, *sob pena de excommunhão maior* em que se incorre *ipso facto,* reservada a nós e aos Romanos Pontifices, nossos successôres que pelo tempo fôrem; e *contra todo aquelle*

que tiver a presumpção de pôr algum impedimento, objecção ou móra a que estas nossas lettras se cumpram.

35. Ordenamos, outrosim, e em virtude das obediencias, e mandamos a todas e quaesquer pessoas ecclesiasticas, tanto regulares como seculares, de qualquer grau, dignidade, qualidade e condição que sejam, *e principalmente áquellas que até agora viveram alistadas na* Companhia, *e tidas no numero dos seus socios, que não se atrevam a defender, impugnar, escrever ou ainda fallar contra esta suppressão, causa e motivos della, como tambem sobre o Instituto, Regra, Constituições, forma de governo da* Companhia, *ou de outra qualquer coisa pertencente a este assumpto, sem expressa licença do Romano Pontifice.*

—E, do mesmo modo, sob pena de excommunhão, a nós reservada e a nossos successôres, prohibimos a todos e a cada um dos fieis, que por occasião desta suppressão se não atrevam a molestar e a provocar a alguem, e muito menos aos que fôram socios da *Companhia,* com injurias, dicterios, affrontas, ou com qualquer outro genero de desprezo, ou seja de palavras ou por escriptos, ou seja em particular, ou em publico.

36. Exhortamos a todos os Principes Christãos a que, com aquella força e auctoridade e poder que téem, e que receberam de Deus, para defensão e protecção da Santa Egreja de Roma, como tambem por aquelle obsequio e veneração e conservação a esta Santa Séde Apostolica, concorram com o seu braço e auxilio para

que estas nossas lettras consigam plenissimamente o seu effeito; e que, de mais a mais, adherindo ao contheudo nas mesmas lettras, façam e promulguem decretos similhantes em que, por todos os modos, mandem precavêr que, emquanto se der execução a esta nossa vontade, se não levantem, entre os fieis, contendas, discordias e dissenções algumas.

37. Exhortamos, finalmente, a todos os christãos, e pedimos pelas Entranhas de Nosso Senhor Jesus-Christo, que se lembrem que todos temos um mesmo Mestre, que está nos Ceus, todos um mesmo Reparadôr, por quem fômos resgatados por grande preço; que todos fômos regenerados em o mesmo lavatorio de agua pela palavra de vida eterna; todos constituidos filhos de Deus, e coherdeiros de Christo; todos alimentados com o mesmo pão da Doutrina Catholica e da Palavra Divina; e que todos, finalmente, somos um só corpo em Christo, e cada um de nós parte integrante dos outros: e que, por isso, é absolutamente necessario que, todos unidos juntamente pelo commum vinculo da Caridade, tenham paz com todos os homens, e a nenhum devam, a este respeito, coisa alguma, se não fôr a obrigação de se amarem mutuamente (porque no amôr do proximo está todo o complemento da Lei), aborrecendo com entranhavel odio as offensas, emulações, contendas, traições e outras semelhantes coisas, que o inimigo do genero humano escogitou, inventou e excitou para perturbar a Egreja de Deus, e para impedir a felicidade eterna dos fieis, debaixo do enganosissimo titulo e pretexto

das Escholas, das opiniões, e, *ainda, da perfeição christam.* Todos, finalmente, forcejem por alcançar para si a verdadeira e solida sabedoria, da qual está escripto, na epistola canonica de São Thiago, capitulo III., v. 13—«*Quis sapiens et disciplinatus inter vos? Ostendat ex bona conversatione operationem suam in mansuetudine sapientiæ*:—«Quem é, entre vós ou«tros, o sabio e o instruido? Mostre, pela boa con«versação, o seu modo de obrar em mansidão de «sabedoria. *Porém se vós tendes um zêlo amargo, «e reinarem contendas em vossos corações, não vos glo«rieis nem sejaes mentirosos contra a verdade: porque «essa vossa sabedoria não é lá do alto, mas é uma «sabedoria terrêna, diabolica e animal, porque onde «ha emulação e contenda ha inconstancia e ha toda a «obra má. A sabedoria, porém, que vem lá de cima, «primeiramente é honesta, depois pacifica, modesta, «suasivel, amiga dos bons, cheia de misericordia e de «bons fructos: não julga; não é dissimulada. O fru«cto, porém, da justiça, semeia-se na paz por aquelles «que obram com paz.*»

38. Querêmos, pois, e mandamos que, em nenhum tempo, possam as presentes lettras ser arguidas do vicio de subrepção, nullidade ou invalidade, ou por falta de intenção nossa, ou por qualquer outro defeito, ainda que grande, imprevisto ou substancial; ou seja pelo titulo de que os Superiores e outros religiosos da tantas vezes nomeada *Companhia,* e outros quaesquer dos que eram ou pretendiam ser interessados nas premissas destas mesmas lettras, não consentiram nellas,

nem para ellas fôram chamados ou ouvidos; ou tambem pelo outro principio de que nas mesmas premissas ou em alguma dellas se não guardaram as solemnidades e mais legalidades que se deviam guardar: ou por outro qualquer titulo fundado em direito ou costume, ainda dos que se contem no corpo do Direito, e ainda que seja pelo de lesão enormissima e total, ou por qualquer outro pretexto, occasião ou causa, ainda justa, racionavel, privilegiada, e tal que para o effeito da validade das mesmas premissas se devia necessariamente exprimir.

—Queremos, tambem, que por nenhum destes principios possam as presentes lettras ser notadas, impugnadas, invalidadas, retractadas, chamadas a Juizo, ou reduzidas aos termos de Direito.

—Que ninguem possa, contra ellas, usar ou ajudar-se, em juizo ou fóra delle, do remedio de restituição, *in integrum, de aperitionis oris;* de reducção ás vias e termos de Direito, ou impetrar outro algum remedio de Direito, de facto, de graça ou de justiça, ou valer-se de algum modo do que já se tem concedido ou impetrado. Mas antes querêmos e mandamos, que as mesmas presentes lettras sejam sempre e perpetuamente válidas, firmes e efficazes, e surtam plena e inteiramente os seus effeitos, e sejam para o futuro inviolavelmente observadas por todos e cada um daquelles a quem pertence, ou de qualquer modo pertencer.

39. E estas se observarão assim, e não de outra sorte, em tudo e por tudo, como nellas se contém,

por quaesquer Juizes Ordinarios e Delegados, e ainda Auditôres das causas do Palacio Apostolico e Cardeaes da Santa Egreja Romana: ainda pelos Legados *à latere*, Nuncios da Séde Apostolica, e por quaesquer outros que tenham ou hajam de ter qualquer auctoridade e poder em qualquer causa ou Instancia, aos quaes todos e a cada um delles tiramos a auctoridade e a faculdade de julgar ou interpretar de outra sorte. E determinamos que seja irrito e vão tudo que contra estas se tente, ou ignorantemente ou que com qualquer auctoridade fôr por alguem intentado.

40. Não obstante as Constituições Apostolicas, ainda que fôssem publicadas em Concilios Geraes, e quanto necessario fôr para este effeito á nossa Regra —*jure quæsito non tolendo*—e os Estatutos e costumes da tantas vezes sobredita *Companhia*, e das suas Cazas, Collegios e Egrejas, ainda roborados com juramento da Séde Apostolica, e confirmação sua, ou outra qualquer. Não obstante tambem os Privilegios, Indultos e Lettras Apostolicas, concedidas á mesma *Companhia* e aos seus Superiores Religiosos e pessoas, debaixo de quaesquer theôres e formulas, e com quaesquer clausulas ainda de rogatorias de outras: ainda de Decretos irritantes; ainda de semelhante *motu proprio:* ainda passados em Consistorio, ou de outro qualquer modo concedidos, confirmados e innovados, em todos os quaes, e em cada um delles e em todas as mais coisas contrarias especial e expressamente derogamos para effeito do que fica determinado sómente, ainda quando para a sua sufficiente derogação

fôsse necessario fazer menção especial expressa e individual, palavra por palavra, e não por clausulas geraes que importassem o mesmo, e como se aqui se exprimissem os theôres de todos e de cada um por palavras formaes, sem omittir coisa alguma, e guardada a mesma fórma que nelles se contém.

—E querêmos que, aos transumptos, ainda que impressos, das presentes lettras, sendo assignados com a firma de algum Notario publico, e munidos do sello de alguma pessoa constituida em Dignidade Ecclesiastica, se lhes dê inteira fé e credito em juizo e fóra delle, a mesma que se daria a estas presentes lettras, sendo exhibidas ou representadas.

Dado em Roma, em Santa Maria Maior, debaixo do Annel do Pescadôr, no dia 21 de julho do Anno de 1773, o quinto do nosso Pontificado.

A. Cardeal Negroni.

IV

Aquelles que conhecem, de lição directa, a linguagem ponderada e medida das chancellarias romanas, ainda dos tempos em que o papa era menos diplomata que pastôr, esses taes terão visto, com justificado interesse, os termos energicos, duros e, em muitos pontos, fulminantes, do breve em fórma de bulla, de Clemente XIV., que, em todo o Orbe, extinguiu a *Companhia de Jesus.*

Porque sendo, de ordinario, estas peças apostolicas destinadas a obrar como texto auctorisado em casos excepcionaes, limitam-se, em regra, quando em circumstancias identicas áquella em que se achou Clemente XIV. no seculo XVIII., a fixar a nova doutrina, restabelecer a verdade e impôr obediencia.

Confinou-se, acaso, Ganganelli, no seu famoso breve *Dominus ac Redemptor noster*, que extermina os jesuitas, por uma tal conducta? Não. O papa, usan-

do sempre de uma linguagem solemne e penetrante, tão cheia de justiça como de energia, faz, como hoje diriamos, o *processo* da *Companhia de Jesus*, apontando, um a um, desde o seu comêço, os passos em que este perniciosissimo Instituto se apartou dos primittivos sentimentos do seu allucinado fundadôr. E este *processo* é, inquestionavelmente, fulminante.

A historia, longa e tortuosa, da *Companhia*, avulta integra, e formidavelmente rediviva, das allegações serênas e imparciaes de Clemente XIV. Este breve é, e será sempre, atravez da Historia, um monumento de incontestavel verdade; uma peça juridica de impossivel refutação.

Assim, da bulla de Clemente XIV., que, para sempre, supprime e extingue a *Companhia de Jesus*, deprehende-se, indubitavelmente, o seguinte:

— Que, para a extincção, suppressão e condemnação dos jesuitas, não procedêra, o papa, de animo leve, antes solemnemente declara (n.º 15) que «não houve diligencia nem averiguação que não fizesse, nem indagação alguma que não applicasse», de modo a ficarem devidamente constatadas a razão e a justiça da sua sentença. E, deste detido exame, escrupulosissimo estudo e ponderada averiguação, conclúe:

— Que tendo sido auctorisada a fundação da referida Ordem dos jesuitas por Paulo III., por suas lettras apostolicas de 27 de setembro de 1540 — *Regimini militantis Ecclesiae* — o mesmo papa, não obstante a boa disposição com que a acolhe, a ponto de exclamar, ao lêr o projecto dos seus estatutos: — *hic est digi-*

tus Dei! — limita comtudo *a sessenta* o numero dos seus professos, restricção que, em taes circumstancias, constitue, como é evidente, uma absoluta e estranhavel novidade.

É verdade que tendo corrido menos de tres annos, logo, por lettras de 28 de fevereiro de 1543, o mesmo papa revoga essa restricção canonica, e permitte que possam fazer parte da nova Ordem todos os individuos, que os seus respectivos prelados julguem idóneos e sufficientes para a acceitação.

Como se explica esta subita reviravolta no animo de um homem tão eminentemente politico como Alexandre Farnese? Por motivos de ordem moral, isto é, por haver reconhecido nos incipientes filhos de Ignacio de Loyola virtudes e meritos taes, que os tornassem crédores de uma faculdade tão incondicional? Não. As causas desta quasi grosseira e surprehendente reconsideração do papa téem de ir buscar-se ao seguinte facto:

As sessões do Concilio de Trento iam iniciar-se. Desde 22 de maio de 1542 que elle fizera publicar a bulla *Initio nostri hujus pontificatus,* que visa a applacar as differenças e desordens de que, ao tempo, está padecendo a Egreja. O momento é grave. De toda a parte se alevantam clamôres contra Roma. Se Paulo III. se resolvesse repentinamente a cortar o passo ao nperador que, com a França, pedem um Concilio acional, que admitta á discussão os protestantes, não a duvida que este rompimento brusco do papa, conocando uma assembleia ecumenica de accentuada fei-

ção romana, e convocando-a quanto mais cêdo podêsse — *quanto piu presto si potrà*[1] — como se expressava o secretario pontificio, Nicolau Ardinghello, em 15 de junho de 1541, ao cardeal Contarini: — este rompimento, dizêmos, bem podia acarretar para Roma pezadissimos dissabôres. As consequencias dessa deliberação imprudente talvez lhe viessem a sahir caras. Portanto, antes de tudo e acima de tudo, cumpria ganhar a sympathia dos jesuitas; fazer boa cara á *Companhia*, onde havia já figuras como Diogo Lainez, Affonso Salmeron e Nicolau Bobadilla.

Daqui, a revogação, em 28 de fevereiro de 1543, da bulla dos primeiros cinco dias antes das kalendas de outubro de 1540, na parte em que se limita o numero dos socios daquella nova Ordem monastica.

Percebêram?

Mas se bem que, a partir de Paulo III., e em consequencia dos enormes serviços prestados pelos jesuitas ao papado durante o Concilio, serviços que vêem, successivamente, originando novas mercês e novos privilegios de que se vae locupletando a *Com-*

---

[1] «... *considerato che ne la concordia a christiani successa e la tolerantia* (a que foi proposta em Ratisbonna, e que o collegio dos cardeaes rejeitára) *è illecitissima e dannosa e la guerra difficile e pericolosa, pare a SS. che si ricorra al rimedio del concilio. — adunque S. Beatitudine ha determinato di levar via la prorogatione della suspensione del concilio e di dichiararlo o congregarlo quanto piu presto si potrà.*» Ardinghello al C. Contarini. XV. Junio, 1541. in *Quirini*, III., CCXLVI.

panhia, num decurso de quinze pontificados, desde Julio III. até Urbano VIII: — se bem, repetimos, que desde a sua apparição na Historia não tem Roma, quando com elles irmanada, melhores defensôres dos seus interesses temporaes que os jesuitas, o rasto das suas acções persegue, como uma nodoa tôrva, todas as suas pisadas. O seu progresso é feito á custa, ora de crimes, ora de hypocrisias, ora, e quasi sempre, de motins.

É por isso, que Clemente XIV., muito mais pela Verdade que pelos interesses de qualquer sectarismo, confessa, verdadeiramente consternado, na bulla em que a extingue, que: — «quasi desde o principio começaram a brotar na mesma *Companhia,* varias sementes de discordias e emulações, não só dos mesmos socios entre si, mas tambem com as outras Ordens Regulares, com o clero secular, com as Academias, com as Universidades, e até com os mesmos principes, sob cujos designios havia a mesma *Companhia* sido admittida» (n.º 17).

Mais apura, o mesmo pontifice, que taes contendas não só versavam sobre pontos doutrinarios de elevada significação, como sobre o illimitado poder que, a si proprios, arrogavam os seus Prepositos; não faltando mesmo discussões sobre principios que abrangem a doutrina fundamental da Egreja, isto sem fallarmos em «numerosas e infinitas accusações feitas contra os mesmos padres, as quaes perturbavam, em muito, a paz da republica christam».

Ora é de advertir que, se todas estas accusações,

tão violentas como reiteradas, partissem dos *innovadôres,* ou, como então se dizia na Allemanha, dos *apartados,* boa e commoda, por facil, seria a réplica jesuitica. Soldados do papado, como elles se appellidavam, que motivo haveria para estranhar que os accommettessem, com toda a especie de arma, os seus inimigos naturaes? Mas não ha tal. O proprio Philippe II., por seu turno, o mais intransigente cooperadôr da politica pontificia no seculo XVI.; o diplomata terrivel e inflexivel, que applaude, a uivos de hyena, todo o sangue que a intolerancia religiosa faz, em seus dias, derramar na Europa e em grande parte da America: — Philippe II., que é como que o papa do Escurial, queixa-se, a Xisto V., dos jesuitas, e não só em seu nome como no dos inquisidôres de Hespanha. O papa defére, ordenando que um bispo «dos mais conspicuos no conceito de todos», seja encarregado de attender ao que se requer, isto é, de «olhar por tão grave negocio». Mas a lance de ser conhecida a diligencia do prelado syndicante... morre repentinamente o papa.

São frequentes estas coincidencias na historia dos padres de Jesus. Sempre que um papa se delibéra a um acto decisivo, que os vexa ou póde incommodar, esse papa morre imprevistamente. É assim que Xisto V. desapparece, que Clemente VIII. se some, que Clemente XIII. se sepulta, e que o seu successôr succumbe, não com surpreza sua, pois desde que supprimira os jesuitas tivera a certeza de morrer dentro em breve: — *questa suppressione mi dará la morte.*

Por effeito de egual coincidencia, o successôr de Xisto v. não quer saber das inquirições do seu predecessôr. Gregorio XIV., Innocencio IX. e Paulo v. são creaturas dos jesuitas.

Pacificou-se, no emtanto, a Europa, na questão jesuitica, por effeito de ser revogada a devassa que, a pedido de Philippe II., ordenára Xisto v.? Não. O proprio Ganganelli o confessa quando diz que, em vez de as animosidades se applacarem, «fôram ellas crescendo e recrescendo cada vez mais em quasi todo o mundo, fazendo-se cada dia mais molestas as contendas sobre as doutrinas da *Companhia,* imputando-as muitos como contrarias á fé catholica e aos bons costumes; sendo para especialisar a demasiada cubiça dos bens terrenos», de que semelhantes padres se constituem em odiosissimos exemplares.

Ha, ou houve jámais em qualquer pleito, depoimento de mais segura auctoridade?

Nestas circumstancias, como é seu costume, a *Companhia* houve recurso ao hypocrita expediente de, vendo a celeuma que de toda a parte se alevanta contra ella, mostrar que reconhecia as suas faltas.

E, assim, numa supplica que dirige á santidade de Paulo v. declara querer apartar-se do caminho a que «alguns dos nossos — diz — por culpa, por ambição, ou por zelo indiscreto, a tinham ultimamente levado» [1].

---

[1] Cf: *Industriæ pro Superioribus Societatis ad curandos animi morbos,* de Aquaviva.

Tartufo não empregaria nem mais sinceras, nem mais mellifluas palavras.

De sorte que, para atalhar o mal, pede que o papa dê a sua confirmação apostolica a umas piedosas e santas conclusões da sua Quinta Congregação Geral, nas quaes se fazem propositos de *vida nova,* e protestos unanimes de tornar á pureza, reformação e perfectibilidade espiritual dos tempos antigos.

Cumpriram a promessa?

Não cumpriram.

E não cumpriram porque não pódem.

O celebre padre Lourenço Ricci, que em si e em seus actos e processos define esta Congregação perniciosa, fixou, na sua resposta, demasiado notoria, a Clemente XIII [1]. — *jesuitæ aut sint ut sunt, aut plane non sint* — a petrea incorrigibilidade do seu Instituto.

E é por isso que não se tendo modificadò, em acto algum, a conducta dos padres de Jesus, a Europa continuou nas manifestações da sua justa hostilidade, da qual nos dá ainda testemunho o papa Clemente XIV. quando, na sua famosa bulla, exclama: — «Assim, com grandissima dôr do nosso coração observâmos

---

[1] «*Santo Ignacio* — commenta neste passo o historiadôr catholico João Alzog (loc. cit. §. 376.º) *disséra pelo contrario: — É necessario que a* Companhia *se accommode ao tempo e o sirva, e não que o tempo se accommóde á* Companhia.» Mas bem se lhes deu a elles disso! As *declarações* de Lainez modificaram, num sentido menos espiritual e muito mais politico, o primittivo texto das *Constituições.*

que para o effeito de se dissiparem e arrancarem tantas e tão graves inquietações, accusações e queixas, quasi nenhuma efficacia tiveram as providencias pontificias», resultando em pura perda os beneficios, transigencias e planos de pacificação de tantos pontifices! Do que se seguiu chegarem as coisas a tal extremo que, nos dias de Clemente XIII., não só as desordens provenientes das contendas com os jesuitas continuaram em todo o mundo, de cada vez mais ásperas e accesas, como se viram obrigados alguns principes, reconhecidamente affectos á religião christam, como o nosso rei D. José, a tomar a iniciativa de uma rogatoria ao papa, em que, *para socêgo publico,* se pede a extincção de tão damninho Instituto.

Mas... nova coincidencia egual á que se produzira com Xisto V. No momento em que Clemente XIII., reconhecida a fraude da bulla — *Apostolicum pascendi munus* — se resolve a decretar a extincção dos jesuitas, uma morte subita e inesperada, e com espanto de todos — *praeter omnium expectationem* — vem arrancar o papa á sua justiceira e tantas vezes reclamada providencia!

São coincidencias.

Desta vez, porém, não se deu o facto de, a um papa imprevistamente morto, na hora em que se determina lançar o ferro á arvore envenenada, succeder um outro, como Gregorio XIV., em tudo bandeado com os *bravi* de roupêta. Agora, não. A Clemente XIII., que transigira com o papa-negro, succede Ganganelli, que não pactúa. A preço da vida? Não importa. Cle-

mente XIV., ainda na certeza de morrer, assigna e manda executar o breve de 21 de julho de 1773, que fére de morte a *Companhia de Jesus*. E, não só assigna, como manda cunhar em Roma, em honra do feito, duas eloquentissimas medalhas commemorativas [1].

---

[1] Ambas são hoje rarissimas. Existe de uma dellas um precioso exemplar na *collecção numismatica* da caza real. No anverso está o busto do papa, com a seguinte inscripção: *Clemens* XIV. *Pont. Max.* A. V. No reverso vê-se a figura da Fé, assentada sobre a esphera terrestre, segurando na mão direita a cruz, e na esquerda um ramo de oliveira, como signal da paz em que, pela extincção da *Companhia de Jesus*, fica o mundo. Sobre a cabêça desce-lhe o symbolo do Espirito Santo. Á roda esta justissima legenda: — *Salus Generis Humani: Jesuitarum Societ. Deleta.* M.DCCLXXIII. Com effeito: da extincção dos jesuitas resulta a salvação e o socêgo da humanidade. A outra, de que ha dois exemplares em prata, um que pertence á Academia Real das Sciencias, e outro que está na Bibliotheca Nacional de Lisbôa, é assim: no anverso a figura do papa lançando a benção. Por cima esta inscripção: — *Clemens* XIV. *Pontif. Max.* No reverso, as figuras de Jesus e do Apostolo São Pedro, seguidas do papa. Logo adiante, em attitude de irem fugindo, tres jesuitas. No alto estas palavras: — *Nunquam novi vos. Discedite a me omnes.* Em baixo, isto: — *Exaug. Soc. Jesu. Memor.* MDCCLXXIII. *Ps.* CXVII. *23.* A passagem do psalmo aqui apontada é esta: — *A Domino factum est istud: et est mirabile in oculis nostris.* Em verdade, Jesus, deante dos jesuitas, não teria outras palavras senão as que estão esculpidas: — *nunquam novi vos: discedite a me omnes.*

*

Tal a sentença do papa no tremendissimo pleito; e tal a consequencia moral do seu veredicto.

No dobar de pouco mais de cinco quartos de seculo, o juizo de Ganganelli, tão serena e tão formidavelmente formulado contra os jesuitas, vale ainda hoje mais, perante a Historia e perante a Consciencia, que quantos pamphletos, quantos tratados e quantos libellos se téem, até agora, escripto contra a *Companhia*. É que Clemente XIV. não é um accusadôr ou ainda um polemista; Clemente XIV. é, neste momento, um juiz.

Depois, seguindo os passos e os avisos de Gregorio XIII., formulados no seu breve de 10 de setembro de 1584 — *Satis, superque* — Clemente XIV prohibe aos jesuitas, ainda quando secularisados, o exercicio de toda a especie de obrigação pastoral. E, com relação, mesmo, á frequencia do pulpito e do confessionario, incumbe aos Ordinarios dos logares a obrigação de concederem, ou não, a semelhantes padres — muito embora desligados já da sua primittiva Ordem — as precisas licenças para taes exercicios, inquirindo, antes disso, de suas lettras, doutrina, sentimentos e costumes.

Quanto ao magisterio, é cautissima a vigilancia pontificia. Sobre advertir e impôr que, «em tempo algum, os jesuitas, embóra secularisados, possam ser admittidos ao ministerio de ensinar» (n.º 31), obser-

va que uma vez que se ache qualquer destes padres no exercicio de tão alta missão, se lhe não consintam de modo algum no ensino os seus costumados *methodos doutrinarios* — «methodos — insiste o papa — que pela sua relaxação ou futilidade costumam produzir gravissimas contendas e incommodos.» Por ultimo, sempre paternal e tutellar, chama a attenção de todos a quem incumbe a restricta e fiel observancia das suas lettras, para que nunca semelhantes padres possam ter a menór ingerencia ou influencia nas Escholas onde, por qualquer motivo, assistam, sem o quê — conclue — «não poderá haver quietação nem tranquillidade publica.»

Precisa, a Consciencia moderna, de provas mais justamente concordantes, para julgar uma Ordem religiosa, a cujos membros, o papa, mesmo depois de quebrar-lhes todos os vinculos monasticos, receia ainda confiar-lhes o ensino da mocidade, bem como a menór influencia nas Escholas: — tratando ao mesmo tempo de restringir-lhes, quanto possivel, o livre exercicio do pulpito — que deve ser da palavra de Deus — bem como a faculdade, inherente ás suas prerogativas ecclesiasticas, de poderem administrar o sacramento da penitencia?

Tal a conta em que, á hora do fatal exterminio, se permittia ter ainda, o pontifice romano, aquelle mesmo Instituto ao qual, num dia, nas primeiras quatro decadas do seculo XVI., Paulo III. ousára appellidar de «dêdo de Deus»: — *hic est digitus Dei!* Tal, do mesmo passo, o conceito em que taes homens devem

ser tidos, não só por os que seguem o movimento incessante, eterno, do espirito humano, na sua ancia incommensuravel de uma relativa perfectibilidade, mas tambem por aquelles que, por educação, culto de familia, e veneração por seus maiores, desejam morrer na crença que elles reconheceram, e abraçar, na morte, a mesma cruz que elles cingiram.

Porque o grosseiro argumento de que os sectarios e apostolos desta perturbadôra Ordem se servem para defender a sua causa, e que viza a capitular de *impios* e *não-catholicos* todos os que os detestam, dando a quantos reprovam e accusam a *Companhia de Jesus,* numa promiscuidade de titulos que sómente o odio e a ignorancia desculpam, ora o epitheto de *livre-pensadôres*, ora o de *materialistas* e *atheus,* esse argumento, baixo e desleal, é hoje, e foi sempre, de uma perfidia vil.

É certo que todos os livre-pensadôres, como é natural, mantêem pelos jesuitas uma consideração que se confina pelo despreso. Não reconhecendo a menor necessidade de professar uma religião qualquer, pelo simples motivo que os leva a considerar a concepção da Divindade como uma somma de muitas ignorancias accumuladas e fundidas, do que procede ser Deus a resultante das complicadas incognitas, que o espirito humano, na infancia das sociedades, oppoz ás suas duvidas; e, consequentemente, as theogonias, fragmentos subjectivos de uma sciencia rudimentar, quasi infantil; — que admira que malsintam, não dos filhos de Loyola, mas de todas as congregações religiosas, e

que as tomem, na orientação independente do seu espirito, como *associações de inuteis?*

Mas serão só esses os que abominam a seita jesuitica, bem como os seus processos de dominação e coacção moral, que, em todas as crises da Historia, transforma os seus filhos em instrumentos de todas as tyrannias? Não.

No numero dos que os detestam e julgam perniciosos á sociedade, contam-se espiritos sinceramente devotados á poesia tradicional do Christianismo; almas que ainda se não apartaram da luz do Evangelho; papas como Clemente VIII., como Paulo IV., como Pio V., como Xisto V., como Clemente XIII., e como Clemente XIV.; prelados como Pedro Guerreiro, de Granada, e Eustachio de Bellay, de Paris; espiritos ingenuos, como [1] Carlos Borromeo, sem exceptuarmos aquelle

---

[1] Não ha duvida, que Carlos Borromeo foi um daquelles candidos espiritos que, no começo, acreditaram na santidade jesuitica. Desde que a conducta do seu confessôr, o padre Ribera, pederasta, como muitos dos seus companheiros, lhe fez entender que homens elles eram, não houve o arcebispo outro meio de desaggravo que não fôsse o de lança-los a todos do paço episcopal, e fechar-lhes como medida higienica, as portas dos seminarios. Gregorio XIII. confirma esta providencia por meio de um breve em que prohibe aos padres de Jesus a liberdade de procurarem noviços nos seminarios milanêses. Os jesuitas, assim exautorados, abrem-se numa affrontosa campanha de improperios contra o arcebispo. O pregoeiro desses doestos é um tal Mazzarino, padre devasso, que Carlos Borromeo accusa, como a Ribera, dos mesmos crimes contra a natureza. No seu furôr, os jesuitas pregam por toda a parte o

singelo prior de que, um tanto desdenhosamente, nos falla o jesuita Reiffenberg, o qual costumava dizer, como quem viza a defender-se de uma praga: — *à Jesuitis et Calvinistis libera nos, Domine!*

---

descredito do prelado, affirmando que elle está produzindo na sua diocese reformas irritantes, que são perigosissimas novidades para a Egreja. Procurando adeptos, ligam-se com o governadôr da cidade, um homem violento que, por inimigo mortal do arcebispo, se colloca logo incondicionalmente ao lado do seu patricio Ribera. Borromeo denuncía, então, ao provincial a insolencia de Mazzarino. O provincial, fingindo attende-lo, não faz mais do que premiar o procedimento daquelle padre, nomeando-o pregadôr da Ordem. É nesta qualidade que Mazzarino, do alto dos pulpitos de todas as egrejas de *Gesù*, redobra de vituperïos contra o metropolita. Como resultado desta conducta, o arcebispo prohibe-lhe o exercicio da prédica, alevantando-se logo toda a *Companhia* contra o prelado, em vista dos privilegios e immunidades, que a tornam livre de toda a jurisdicção dos Ordinarios. Nestes termos, Carlos Borromeo, com cartas de Philippe II., apresenta-se em Roma. Gregorio XIII. reconhece a sua justiça, e desafronta-o. Em 1579, o santo arcebispo de Milão, em duas cartas que escreveu ao protonotario apostolico, Speziano (*a 16 e a 19 de abril*) queixa-se amargamente da *Companhia de Jesus*, «cujos filhos não teem piedade nem virtude.»—«*A reforma desta Sociedade*—diz elle por ultimo —*é urgente*» Cf. Johan Huber, *Carl Borromeo u. die Jesuiten*, im *Jesuiten-Orden nach seiner Verfassung u. Doctrin, Wirksamkeit u. Geschichte*, v. *Kap.* S. 221 *u. ff.* It. *Annales de la Societé des soi-disants* Jésuites. Paris, I., p. 132 *sq.* Sugenheim, *Der hl. Carl Borromeo u. die Jesuiten* (im neuen Reich. Leipzig. 1872, S. 680 u. ff.)

V

Acabamos de vêr o fundo doutrinal da sentença pontificia de 1773. Vejamos agora a feição moral e espiritual della. Este ponto é importantissimo.

Assim, das palavras do papa não ha modo algum de inferir que elle obrasse, em lance de tamanhas responsabilidades, por effeito de obediencia a qualquer pressão, quer de ordem politica [1], quer de ordem moral. O pontifice julga serenamente, *difinitivè,* sem que nos seja permittido entender, como no-lo representa, ainda agora, a bulla de Clemente v. que extinguiu os Templarios [2], que elle recorre a tal extre-

---

[1] As invenções de Crétineau-Joly sobre a coacção de Clemente XIV. — *compulsus feci! compulsus feci!* — estão muito abaixo de qualquer contestação séria.

[2] In J. D. Mansi, *Sanctor. Concilior. et Decretor. Collect. nova,* t. XXV. p. 367-426. Hard. *Collect. Concil.* t. VII. p. 1321-61.

mo duramente violentado, e não sem dôr e grande amargura do seu coração: — *non sine cordis amaritudine et dolore.*

Nenhum destes sentimentos commove, em 1773, a alma do papa, quando extingue a *Companhia.* Sente-se firme e tranquillo, como quem conhece que orienta os seus actos pela indicação, serena e santa, da propria consciencia.

Menos ainda, como na clementina de 1312, appella da sua deliberação, que averba de interina, para a sancção plena do Concilio: *sacro approbante Concilio.*

E, todavia, tal foi a conducta do successôr de Benedicto XI., na famosa questão dos Templarios, não obstante conhecer que elles [1]: — *in scelus apostasiae nefandum, detestabile idolatriae vitium, execrabile facinus Sodomorum, et haereses varias erant lapsi.*

Terrivel confronto!

Clemente V. ameaçado pela espada de Philippe-o-Formoso, que, de armas na mão, lhe pede a exauctoração posthuma de Bonifacio VIII., assim como a exterminação inexoravel dos cavalleiros do Templo: — Clemente V. duplamente perseguido pela insolencia e pela rapacidade do monarcha francês, bem como pela attitude dubia de alguns prelados da França; e, ao mesmo tempo, confundido com o clamôr dos libellos que, dia a dia, se instruem contra a Ordem de que

---

[1] Cf. Bulla *Regnans in cœlis*, II. idib. Aug. (12) III. *pontat.* (1308).

Jacques Molay foi o ultimo grão-mestre: — Clemente v. dizêmos, coacto, e como que peregrinando de Avinhão para Bourdeaux, e de Bourdeaux para Toulouse, não recúa em confessar, perante quantos o ameaçam, que sómente ao Concilio reserva a auctoridade de approvar, ou não, a sua sentença: — *sacro approbante Concilio:* declarando, ao mesmo tempo, que é com grande dôr e grande amargura do seu coração — *non sine cordis amaritudine et dolore* — que lança sobre a Ordem do Templo, o decreto terrivel que a vae fulminar!

E mais: — já quando tudo parece concorrer para a perda e castigo dos accusados, ainda o seu espirito vacilla; e ao lembrar os serviços, sacrificios e praticas religiosas dos reus, como que hezita se tudo de quanto os accusam será exacto![1]

Suspeitam-se, por ventura, alguns destes motivos; presumem-se mesmo alguns destes sentimentos no breve de Clemente XIV. — *Dominus, ac Redemptor noster* — que extinguiu a *Companhia?*

Não.

Como na bulla de Clemente V; — *Regnans in cœlis* — em que o papa convoca o Concilio de Vienna para derimir a causa dos Templarios, dirige-se Ganganelli,

---

[1] *Sed quia non erat verisimile, nec credibile videbatur quod viri tam religiosi, qui praecipue pro Christi nomine suum saepe sanguinem effundere,... devotionis signa frequentius praetendebant, suae sic essent salutis immemores quod talia perpetrarent.* Loc. cit.

como o seu predecessôr do seculo XIV., a todos os catholicos, perguntando-lhes qual, de entre elles, ao vêr os epithetos e insultos que estão sendo cuspidos sobre os accusados, deixa de ter lagrimas nos olhos, ou acaso póde suffocar o proprio pranto: — *quisnam catholicus haec audiens nimis non doleat, et prorumpat in luctum* [1]?

Não.

A causa é tão santa, os motivos da justiça pontificia tão plausiveis, os clamôres contra os jesuitas tão unanimes, que o papa não encontra no seu coração, postoquê naturalmente inclinado á piedade — á hora do terrivel castigo — uma palavra só — uma só! — de misericordia, para os réprobos!

*

No emtanto — e isto é importantissimo — o que é que fizeram os jesuitas, após a publicação do breve, em fórma de bulla, de 21 de julho de 1773, que, para sempre, os extingue?

Obedecêram, como lhes cumpria, ás Lettras Apostolicas daquelle que, segundo as suas doutrinas, representa na terra nada menos que a Jesus Christo?

Deixaram possuir-se desse «instincto cego, sem me, tal como o que levou Abraham a sacrificar seu

---

[1] Ibid.

proprio filho[1]», que elles impõe como obrigatorio a todo aquelle que recebe as ordens dos seus superiôres?

Elles, que fazem da obediencia «a primeira das virtudes christãs»; — elles que ensinam, na sua especial theologia, que é por intervenção dos *superiôres* que a Providencia divina se manifesta: — *et sibi quisque persuadeat, quod qui sub obedientia vivunt se ferri ac regi a divina Providentia per superiores suos sinere debent, perinde ac cadaver essent*[2]: — elles que, a partir do seculo XVI., nos vêem insinuando, desde Trento até o Vaticano, que é no papa que reside a suprema auctoridade da Egreja, a Palavra Infallivel, Santa, Indefectivel, acima mesmo da *palavra de Deus*[3]: — elles que, desde Loyola até agora, se não cançam

---

[1] *Ep. de obed. virtute:* § 12 *et* § 18. *Instit.* II., p. 164 *et seq.*

[2] *Constitut.* VI. I.

[3] Segundo o jesuita Colombière, Jesus Christo teria dito a Margarida Maria Alacoque o seguinte: — «É preciso que tu sacrifiques á tua superiôra não só *a tua propria vontade, mas ainda a tua razão e a tua intelligencia.*» Com Maria de Vallées, a introductôra do culto nestoriano do *Sagrado Coração de Maria*, o padre Eudes, jesuita pela alma, se bem que não pela regra, o caso é mais explicito. Jesus Christo, em amavel colloquio com aquella original cordicola, disse-lhe um dia: — «*Olha, filha: se a Egreja te ordenar que me negues, obedece-lhe sem o menor escrupulo.*» Cf. J. J. Languet, *La vie de la vénérable mère Marguerita-Marie, religieuse du monastère de Paray-le-Monial. Pa 1729*. It. Grégoire, *Hist. des sectes relig. Paris, 1828,* 244, sq. (les cordicoles). J. Huber, *loc. cit.* VI. Kap. S. 2 247, *Jesuitische Lehren von dem Leben im Himmel.*

de appellidar-se «a milicia de Jesus», se bem que Xisto v., que os conhecia a fundo, entendesse que sómente o nome de «Sociedade de Ignacio» lhes cabia: o que é que fizéram quando, *urbi et orbi*, trovejára contra elles a voz do successôr de Pedro?

Sim: o que é que fizeram?

Obedecêram?

Não; não obedecêram.

A principio foi um nunca acabar de ironias, as mais grosseiras e as mais irreverentes. [1]

Como o papa impunha o mais absoluto silencio sobre os motivos que tinham levado a Santa Sé áquelle doloroso extremo: — silencio, de resto, comminado sempre em taes circumstancias, houve recurso aos desenhos mais atrevidos. Sim: — se o Papa não permittia que *se fallasse*, justo era, pois, que os olhos *vissem*. Mas *vissem* o que?

Caricaturas.

Pondo de parte as obscênas — e destas não houve poucas — lembrarêmos uma, que ainda agora póde ser vista em Roma, e de que quem isto escreve possue uma copia que, em tempos pertenceu aos papeis do Padre Luiz Lourenço Alvarez,[2] comprados aos seus

---

[1] Cf. *Despachos do conde de Ribera ao conde de Aigblanche, ministro do rei da Sardenha, de 24 de setembro e de 1 de outubro de 1774.* in *Della Gattina,* IV. 210.

[2] *Miscelania de obras varias e successos memoraveis:* ıpiladôr o *Padre Luiz Lourenço Alvarez*, de Vianna do ıho. A passagem referida vem inserta em o tomo 3.º, 9 e 481-3.

herdeiros, em 1840, por o desembargador, Thomaz Norton, e no leilão dos livros deste bibliophilo adquiridos por Camillo Castello Branco, o qual, por seu turno, os vendeu em 1884 em hasta publica.

Esse papel constitue um quadro em que se acham desenhadas varias figuras. O theatro dellas é a *villa* do *Monte-Cavallo*, a tão predilecta estancia de Paulo III., o fundadôr canonico da *Companhia*. No logar mais evidente está o papa em *conclave*, com os seus cardeaes. Mais abaixo, os soberanos e outros personagens de graduação. Diante do papa vê-se o Geral dos Jesuitas, o famoso padre Lourenço Ricci, atado de pés e mãos, e de baraço ao pescôço. Da bôcca do pontifice sahe uma lettra que diz: — *Ecce adduco vobis eum fóras, ut cognoscatis.* O cardeal Rezzonico, encarando o papa, commenta: — *Vere filius Dei erat iste.* Logo, a seguir, o cardeal secretario, increpando a Clemente XIV., pergunta: — *Sic respondes, Pontifice?* Depois estão os cardeaes Bufalini, Calini e Buonacorsi que, amordaçados, sustentam entre si esta divisa: — *Et non erat illorum conveniens testimonium.* O cardeal Boschi, de olhos vendados, exclama: — *Tristis est anima mea usque ad mortem.* O cardeal Neri Corsini conforta-o com isto: — *Expedit unum hominem mori pro populo.* O cardeal Torregiani, a alma damnada de Clemente XIII., olhando a uma e outra parte, diz: — *Innocens ego sum á sanguine justi hujus vos videritis.* Ao que o cardeal Marefoschi responde, apontando para Torregiani: — *Et tu ex illis es nam et loquella tua manifestum te facit.*

No razo do estrado pontificio, muitos cardeaes, abbades e mais dignidades ecclesiasticas dizem de concêrto: — *Abba, Pater! omnia tibi possibilia sunt.*

Depois véem quatro frades carmelitas descalços, que trazem os instrumentos do supplicio. Entre elles vê-se, manietado, o Padre Geral. Voltados para o papa, dizem: — *Si non esset hic malefactor, non tibi tradidissemus eum.*

A outro lado, com seus lettreiros caracteristicos, seguem os monarchas. Abre o grupo a rainha da Hungria. Em seguida o imperador da Austria, que diz: — *Sine, videamus.* O rei da Prussia, com uma taça de café na mão, sustenta esta lettra: — *Accipite eum vos et secundum legem vestram judicate eum.*

O rei de Portugal, voltado para o papa, grita-lhe esta frioleira judaica:—*Si hunc dimittis, non es amicus Caesaris.* O rei de França, com ar de muita compaixão, geme: — *Peccavi; tradens sanguinem justum.* Ao que replicam alguns parlamentarios com isto: — *Sanguis ejus super nos et super filios nostros!*

O rei de Hespanha, brada: — *Debet mori!* O da Sardenha, encolhendo os hombros, murmura: — *Tenete eum.* O de Napoles, isto, voltando-se para o Padre Geral: — *Unde és tu?* O da Polonia, esforçando-se por sustentar na cabeça a corôa que lhe cáe, ao passo que mostra as proprias feridas, ainda de frêsco, diz:— *Hinc invenimus subvertentem Gentem nostram.* O granque da Toscana, approximando-se do rei de Hespa-ı, segreda-lhe: — *Petrus autem sequebatur eum à ge.* O duque de Modêna armado desta rubri-

ca: — *Quid adhuc egemus testibus?* — tem como sahindo-lhe da bocca as seguintes palavras: — *Tradetur, ut crucifigatur.* Os reis da Suecia e da Dinamarca, conversando entre si, dizem: — *Quid ad nos?* Os tres Eleitôres Ecclesiasticos respondem: — *Hic dixit: possum destruere Templum Dei et post triduum reaedificare illud.* O doge de Veneza apenas: — *Et ingressus intro se debat, ut videris finem.* O duque de Genova mostra um livro, e apontando para o Padre Geral, exclama: — *Erat autem latro.* Os senadôres e anciãos de Lucca, reverenciando o papa, dizem: — *Nobis non licet interficere quemquam.* O Eleitor da Baviera, brada: — *Bonum erat ei si natus non fuisset homo ille.* O Eleitor Palatino: — *Et cum impiis reputatus est.* O Staadhonder da Hollanda, sacudindo a cinza do cachimbo: — *Seipsum non potest salvum facere.* A Imperatriz da Russia volta as costas ao Padre Geral para ouvir certos officiaes da armada, e diz: — [1] *Speravi autem illum cum Exercitu suo.* O rei de Inglaterra despedindo a um pagem, em obsequio aos reis de Hespanha e Portugal, entrega-lhe, neste acto, um bilhete em que se lêem estas palavras: — *Et judicabit fieri petitionem eorum.* O [2]

---

[1] É digna de attenção esta rubrica.

[2] O que mais tarde foi Jorge IV., filho do despotico e idiota Jorge III. A *gelozia* em que o representam engaiolado é a imagem da oppressão em que aquelle principe vivera durante a sua menoridade. Esta allegoria é uma das menos banaes deste quadro.

filho primogenito está com a sua noiva a uma gelozia, e diz: — *Ubi est diversorium meum?*

Em seguida apparece D. José Moñino, ministro de sua magestade catholica, o qual entrando no páteo, põe o pé sobre a cabeça do Padre Geral; e dirigindo-se ao papa com reverente altivês, exclama: — *Tolle, tolle, crucifige eum!* Por detrás de D. José Moñino, fóra do páteo, observam-se, em perspectiva, tres grandes fileiras de pessôas: — a primeira compõe-se dos bispos e religiosos mais illuminados, e de varios santos da Christandade; a segunda é constituida dos politicos e lettrados mais em evidencia dos passados seculos; na terceira estão alguns deputados hespanhóes e sicilianos, com bandeiras soltas, dizendo: — *Et illi magis clamabant, dicentes: — crucifigatur!*

Do muro do páteo sahe a Morte, de foice em punho, encaminhando-se para o semivivo Padre Geral, e dando um coice no relogio. Em altos gritos brada: — *Consummatum est.*

De uma parte do theatro surge Acheronte, com os olhos em fôgo; e, batendo sobre a nuca do Padre Geral, entôa: — *Hodie mecum eris.*

Por outro lado apparece Jesus Christo, entre nuvens resplandecentes, em um throno de magestade, dando com uma mão o diadêma ao bemaventurado Palafox, que está de joelhos, e com a outra aponta para o Padre Ricci, para castiga-lo, dizendo-lhe: — *at voluntas tua.* Um anjo, aos pés de Jesus Christo, pede raios contra uma multidão de jesuitas. O mesmo anjo mostra um papel, no qual se vê notado

em caracteres de estrellas o seguinte: *amodo videbitis Filium hominis venientem in nubibus cœli.*

E, por ultimo, grande multidão de homens e mulheres, de todo o estado e condição, fugindo apressadamente a metter-se debaixo de um cano. É uma allusão aos *terceiros loyolistas*, chamados *das duas verdades*. O cardeal Borgia, de uma varanda, tudo observa e regista na sua carteira.

O auctor de todo este desenho, segundo uma rubrica que vem no apographo [1], é o pintor Baltoni, hoje justamente esquecido. As notas são do Padre-mestre Jorge, da Ordem de Santo Agostinho, «muito dos padres de *Gesù*.»

Como se vê, é um epigramma sem arte, sem unidade de pensamento, e sem relêvo. A sua feição fundamental, a unica por certo que os jesuitas tinham mais a peito fazer salientar, é a que permitte julgar o Padre Geral, Lourenço Ricci, por um martyr, e os seus inimigos por um bando de phariseus. Toda a lettra que se lhe refére é tirada da paixão de Christo, segundo os Evangelhos de São Matheus (XXVI.) e de São João (XVIII. e XIX.)

De resto, como obra d'arte, é, como todas as obras dos jesuitas, um acervo infórme e grosseiro, em que apparecem, a um tempo, figuras de santos e a imagem do Salvadôr, tudo no mesmo plano em que se exhibe o Acheronte grego. Emfim: — um pamphleto incongruente, despido de todo o senso moral, dubio e es-

---

[1] A f. 483 *v*.

tupido [1], e no qual, sob colôr de poder ser attribuido a um adversario da *Companhia,* nem mesmo o odio tem lampejos de sinceridade.

A figura final, do cardeal Borgia, tomando os seus apontamentos, não é mais do que a confirmação da peremptoria replica — *et tertia die resurrexit* — dada pelo Padre Geral á aviltante certêsa com que Mgr. Macedonio lhe asseverára que «a *Companhia* morreu». Borgia, como é sabido, foi um dos mais intimos conselheiros de Pio VII. As notas que, no epigramma dos jesuitas, está tomando, são, sem duvida, as primeiras linhas da bulla de 7 de agosto de 1814: — *Sollicitudo omnium Ecclesiarum.*

É a certêsa da victoria.

Comtudo á desforra dos jesuitas contra o papa não se confina, sómente, pelos limites do pamphleto. Essa desforra toma um caracter particularmente aggressivo, tal como se, de subito, Roma se visse tornada aos agitados dias do seculo XVI., quando o papa era o Antechristo, o Monstro, a Bêsta do Apocalypse, como o apontavam os campeões da Reforma.

Que esta é — entenda-se — a feição caracteristica da mansidão jesuitica. A sua subordinação a Roma é sempre um contracto: contracto sómente digno de ser observado emquanto o papa se constituir em in-

---

[1] Como o que fizeram quando se procedeu á eleição ɔ Pio VI., e que Della Gattina justamente classifica de ma coisa *sotte et insipide, ni méchante ni spirituelle.* (IV., 24.)

strumento docil e passivo dos interesses e conveniencias da seita. De outro modo, não.

Assim, desde que um papa se torne num flexivel e pacifico manequim da politica da *Companhia,* não ha á roda desse papa mais que ovêlhas doceis e cordeiros mansos. De contrario, as ovêlhas e cordeiros cêdo se transfigurarão em tigres e hyenas.

D'aqui, é claro, o fervôr com que defendêram e serviram em tempo a Pio IX., e hoje servem e defendem a Leão XIII., fervôr sómente comparavel á furia com que, no seculo passado, se desfizeram dos papas Clemente XIII. e XIV.,— sem esquecermos a insolencia com que o omnipotente Aquaviva investiu com Paulo V.

É que, para esta gente, um papa que não é creatura dos jesuitas não chega mesmo a ser papa. A desobediencia, o desprêso, a mais violenta das guerras —e até o venêno! — são um dever que, a todos, e desde logo, se impõe.

VI

No emtanto — e como, em tudo, fôra de prevêr — o breve, em fórma de bulla de Clemente XIV., causou, em toda a Europa, uma impressão tremenda.

Era natural.

Depois das hezitações e pusilanimidades do seu antecessôr; — depois mesmo da morte subita que accommettêra este papa, no momento em que se dispunha a exterminar a *Companhia:* — morte succedida fóra de toda a espectativa — *praeter omnium expectationem* — como o adverte Ganganelli, fallando *ex-cathedra* — a Europa inteira como que se confinára, pela humilhante certêsa de não haver papa de mão tão dura que se atrevesse com os jesuitas.

Esse papa, com effeito, appareceu; mas a vingança dos padres não se fizera egualmente esperar. Clemente XIV. morre tambem como Clemente XIII., fóra de toda a espectativa — *praeter omnium expectationem.*

Comtudo o collosso negro fôra, finalmente, attin-

gido, embora, como de ordinario acontece sempre que se promulgam decisões desta importancia, as opiniões se dividam e baralhem.

Teve-se, em algumas partes, que a espada de Pedro fôra mais que inexoravel: fôra mesmo terrivel.

Todavia, as côrtes bourbonicas acceitam, em toda a sua integralidade, a decisão pontificia. Neste acto de absoluto acatamento cumpre insistir que Portugal, postoque uma nação fundamentalmente catholica, e tradiccionalmente adstricta aos principios da mais ferrenha intolerancia religiosa, foi quem, primeiro, se apresentou na dianteira dos que acclamaram a medida de Ganganelli.

Era logico.

Em muitos pontos e passagens do breve de 21 de julho de 1773 se palpa e se conhece ainda agora a influencia da nova legislação civil do marquez de Pombal.

Quem se dér ao trabalho de meditar, com ponderado escrupulo, o n.º 37 do breve apostolico *Dominus, ac Redemptor noster*, desde as palavras: — *Quis sapiens, et disciplinatus inter vos?* — com facilidade chegará á conclusão de que tanto o papa, como o cardeal Zelada, se inspiraram, áquelle passo, no decreto de 28 de junho de 1759, em que o conde de Oeyras regeita, em absoluto, a tão preconisada educação jesuitica, fixando sobre o thema — *que da cultura das Sciencias depende a felicidade das monarchias* — o projecto, notavel para o seu tempo, da reforma dos estudos.

E como os tempos de hoje em dia corram por tal fórma báços que, por completo, estejam deshonrando, em virtudes e em provas de caracter, actos praticados por governos que serviram o absolutismo mais radical, de razão é que fiquem aqui exaradas, como um labéo infamante que queime a face dos nossos estadistas modernos, algumas das palavras desse monumental diploma. São assim:

— *Tendo consideração outrosim, a que, sendo o estudo das lettras humanas a baze de todas as sciencias, se vê neste reino extraordinariamente decahido daquelle auge em que se achavam quando as Aulas se confiaram aos religiosos jesuitas, em razão de que estes, com o escuro e fastidioso methodo que introduziram nas escholas destes reinos e seus dominios; e muito mais com a inflexivel tenacidade com que sempre procuraram sustenta-lo, contra a evidencia das solidas verdades que lhe descobriram os defeitos, e os prejuizos do uso de um methodo que depois de serem por elle conduzidos os estudantes pelo espaço de oito, nove e mais annos, se achavam no fim delles tão illaqueados nas miudêsas da Grammatica, como destituidos das verdadeiras noções das linguas latina e grega, para nellas fallarem e escreverem sem um tão extraordinario desperdicio de tempo, com a mesma facilidade e purêsa que se tem feito familiares a todas as outras ações da Europa, que aboliram aquelle pernicioso methodo; dando assim os mesmos religiosos causa neces-*

saria á quasi total decadencia das duas referidas linguas, sem nunca jámais cederem, nem á invencivel força do exemplo dos maiores homens de todas as nações civilisadas, nem ao louvavel e fervoroso zélo dos muitos varões de eximia erudição que, — (livres das preoccupações com que os mesmos religiosos pretenderam allucinar os meus vassalos, distrahindo-os, na sobredita fórma, do progresso das suas applicações, para que, creando-os e prolongando-os na ignorancia, lhes conservassem uma subordinação e dependencia tão injustas como perniciosas) — clamáram altamente nestes reinos contra o methodo, contra o mau gosto e contra a ruina dos estudos, com as demonstrações dos muitos e grandes latinos e rhetoricos que, antes do mesmo methodo, haviam florescido em Portugal, até o tempo em que fóram os mesmos estudos arrancados das mãos de Diogo de Teive e de outros egualmente sabios e eruditos mestres: desejando eu não só reparar os mesmos estudos, para que não acabem de cahir na total ruina a que estavam proximos, mas ainda restituir-lhes aquelle antecedente lustre que fez os portuguêses tão conhecidos na Republica das lettras, antes que os ditos religiosos se intromettessem a ensina-las com os sinistros intentos e infelizes successos que, logo desde os seus principios fóram previstos, e manifestos pela desapprovação dos homens mais doutos e prudentes nestas uteis disciplinas que ornam os seculos XVI. *e* XVII., *os quaes comprehenderam e predisseram logo, pelos erros do methodo, a futura e necessaria ruina de tão indispensaveis estudos; como fóram, por*

exemplo, o corpo da Universidade de Coimbra (que pelo merecimento dos seus professóres se fez sempre digna da real attenção, oppondo-se á entrega do Collegio das Artes mandada fazer aos ditos religiosos no anno de 1555: o Congresso das Côrtes que o Senhor Rei D. Sebastião convocou no anno de 1562, requerendo já então nelle os povos contra a acquisição dos bens temporaes, e contra os estudos dos mesmos religiosos: a Nobreza e Povo da cidade do Porto, no assento que tomaram a 22 de novembro de 1630 contra as Escholas que, naquelle anno, abriram, na mesma cidade, os mesmos religiosos, impondo por elle graves penas aos que a ellas fôssem ou mandassem seus filhos estudar: attendendo ultimamente a que, ainda quando outro fôsse o methodo dos sobreditos religiosos, de nenhuma sórte se lhes deve confiar o ensino e educação dos meninos e môços, depois de haver mostrado tão infaustamente a experiencia por factos decisivos e exclusivos de toda a tergiversação e interpretação, ser a doutrina que o governo dos mesmos religiosos faz dar aos alumnos das suas Classes e Escholas sinistramente ordenada á ruina não só das Artes e Sciencias, mas até da mesma Monarchia e da Religião que nos meus Reinos e Dominios devo sustentar com a minha real e indefectivel protecção: SOU SERVIDO PRIVAR INTEIRA E ABSOLUTAMENTE OS MESMOS RELIGIOSOS EM TODOS OS MEUS REINOS E DOMINIOS DOS ESTUDOS DE QUE OS TINHA MANDADO SUSPENDER.

Lêram?

Pois este documento, vibrante todo elle de uma notavel e nobilissima energia, fundado em factos e opulento em verdades, não acharia hoje, entre nós, um ministro da confiança da monarchia liberal que o subscrevesse!

Eis o que Portugal, desde 1759 até 1900, tem descido!

*

Não ha duvida, que num paiz onde pela voz do seu dictadôr omnipotente se fallava em 1759 por este modo, a respeito da acção moral, politica e educativa dos jesuitas, de maneira alguma podia deixar de ser acolhido com enthusiasmo, com justo alvorôço mesmo, o breve que, quatorze annos depois, vinha, e por um modo tão pleno, dar inteira razão ao seu pensar.

No emtanto, a *Companhia* tratava, a esse tempo, de contraminar a influencia das palavras do papa. Como em Hespanha, em França e em Portugal, tanto o espirito publico como as familias reinantes eram hostis á Ordem de Santo Ignacio, o plano dos padres foi iniciar a sua campanha pela Austria e pela Allemanha.

Com effeito, a bulla papal não fôra acceita nestas duas côrtes senão ao cabo de grandes difficuldades[1]. Allegou-se por parte d'alguns bispos, com mais astucia que verdade, que para substituir de prompto, nas suas cathedras de ensino, os padres da *Companhia*, não appareciam facilmente mestres idóneos[2].

---

[1]—[2] Im deutschen Reich und in Oesterreich hingegen machte die Massregel nicht die günstige Wirkung, die

Singularissima ironia! Ao passo que tanto a Allemanha como a Austria confessavam, a um tempo, o seu grande embaraço em lançar em 1773 das suas escholas os jesuitas, Portugal, povo incomparavelmente inferior a essas duas grandes nações, sob o ponto de vista da sua intellectualidade, não só quatorze annos antes os corria violentamente do ensino publico, por serem perniciosos á monarchia, á religião e á educação da mocidade, como lhes attribuia, com copia de argumentos irreductiveis, toda a responsabilidade na decadencia, que a partir do seculo XVI. offerecia aos animos reflectidos, o nivel intellectual e moral de toda a sociedade portuguêsa!

Para não perderem tempo emquanto creavam difficuldades desta natureza á acceitação das lettras de Clemente XIV. induziam almas simples, como o arcebispo de Vienna, Migazzi, recentemente convertido á causa jesuitica, a que escrevesse ao papa, fazendo-lhe saber que nunca, em seus dias, após as fulminações apostolicas que os tinham attingido, vira elle maior santidade e mais evangelica resignação, que

---

man erwartet hatte, und die Vollziehung der Bulle stiess auf nicht geringe Schwierigkeiten, da nicht alle Bischöfe sich beeilten die päpstliche Anordnung zu vollstrecken und da zur Vesetzung der Lehrämter, welche die Jesuiten bisher an hohen und niederen Schulen inne gehabt hatten, die Kräfte gänzlich mangelten. J. Huber, *Der Jesuiten-Orden*, IX. *Kap. (Friedrich der Grosse u. die Jesuiten)* S. 544. A. Theiner, *Geschichte des Pontificats Clemens'* XIV., Leipzig u., Paris 1853, II., 380 ff.

*

aquella de que a seus olhos estavam fazendo praça os jesuitas.

Assim, era curiosa a conducta destes astutissimos varões. Na peninsula sustentavam a sua causa, discutindo, com desusada independencia, não só a auctoridade como a legitimidade do poder pontificio, no pleito que os lançára da Egreja. Na Italia rugia o pamphleto, e coriscava, como de costume, a satyra famosa. Na Allemanha davam a entender que, como mestres, eram de todo o ponto insubstituiveis. Em Vienna, a julgarmos pela carta de Migazzi — esse fraco e versatilissimo prelado — culminavam em martyres!

Comtudo, a semente ia fructificando.

O Grande Friderico, inimigo declarado da Austria e de Clemente XIV., recusava o *placet* ao breve pontificio. Além da sua manifesta má vontade contra o papa, sentia que lhe faziam falta os jesuitas na obra educativa a que, por meros intuitos politicos, estava procedendo, tanto na Silesia como na Prussia occidental. De resto, era-lhe agradavel, visto que a côrte de José II. os expulsára, defendê-los elle. De modo que, para dar-se ares de logico, em carta dirigida ao cardeal Colombini, seu agente diplomatico em Roma, declarava que, pelo tratado de Breslaw (1742), se reconhecia no direito de manter o *statu quo,* no que respeitava á religião christam. «Não ha melhores padres que os jesuitas» — concluia elle, menos por effeito de qualquer juizo proprio, na causa que ao tempo os tornava antipathicos a toda a Europa, como por virtude de contrariar as decisões do governo austriaco. E, como quer

que D'Alembert se mostrasse maravilhado pelo manifesto illogismo de um principe tão esclarecido, Friderico da Prussia, no arranque de um sarcasmo sceptico, mesclado de azedume e de uma evidente ironia cynica, redarguia-lhe:—«O que me admira nas vossas censuras é a quantidade de fel que, pelo visto, póde caber no coração de um sabio [1] !» E, meio philosopho, meio pagão, fingia não perceber o pezo formidavel que as suas palavras estavam, ao tempo, determinando na balança da contenda.

Pela sua parte, é claro, os jesuitas applaudiam, visto colhêrem da attitude do sceptico monarcha prussiano valiosos e opportunos fructos de occasião.

Pudéra.

Desde que Friderico, o Grande, não se resolvia a reconhecer, por meio do seu *placet*, as lettras de Clemente XIV., o que é que podia interessar-lhes os motivos?

É de advertir, comtudo, que a corrente de hostilidades que, a principio, se manifestára na Prussia contra a decisão do papa, não tardou a repercutir-se na Russia.

Banidos da Europa catholica pela voz do successôr de Pedro, os jesuitas acham, immediatamente, vivissimos defensôres, senão que até dedicados patronos,

---

[1] A phrase integral, segundo Huber, terá sido esta: «—*Soviel Galle im Herzen eines Weisen!*—» Huber, *loc. cit.* S. 546.

tanto nos governos protestantes, como nas côrtes schismaticas.

Porquê?

Porque o jesuita é, em toda a parte, e seja qual fôr a veste que o cubra, ou ainda a palavra que professe, um formidavel e poderosissimo agente politico. É mesmo de primeira ordem.

De modo que, á hora em que a auctoridade pontificia os extinguia, para sempre, do rebanho catholico, como perniciosos á paz da Egreja e nocivos ao socêgo dos Estados, dois principes do extremo septentrional da Europa, sem se importarem com a religião que em seus dominios se seguia, e muito menos com as doutrinas que taes padres poderiam permittir-se a liberdade de ensinar, abriam-lhes as suas fronteiras, lançavam mesmo mão delles, no proposito, previsto, é claro, de realisar e levar a cabo intuitos exclusivamente temporaes.

E elles?

Elles, com saberem que nenhum sentimento de conversão christam animava taes principes, por ventura tão scepticos e tão mercantes como elles, de boamente se punham á sua disposição, como dedicados agentes politicos.

A jornada, na Historia, destes santos—*para maior gloria de Deus*—é, a cada passo, cortada por estas piedosas etapes.

Era da Russia que soprava, agora, o vento das suas pessoaes conveniencias? Vamos: toca a nortear para a Russia. Como apostolos? Como esbirros poli-

ticos? Não se importam, nem são gente que pérca o seu precioso tempo com taes inqueritos. Desde que podem lucrar com a acolhida, o seu dever, sem se preoccuparem com o exame das causas de que esse facto procede, é caminhar, seguir ávante. E não é esse o fundamento de toda a sua moral? Se *o fim justifica os meios*, que tinham elles que vêr com as razões que levavam a Russia e a Prussia a chama-los?

De resto, alguma vez a moral de Ignacio de Loyola havia de ter pontos de contacto com a moral politica do seu tempo. Essa moral tão cynica como essa politica ia beber na fonte de que Aristoteles faz derivar o poder de todos os tyrannos [1]. É a moral de Machiavel; a moral que o proprio Luthero, no ardôr das suas controversias, e acaso na esteira que a doutrina do maior theologo e do maior philosopho christam da idade media, Thomas de Aquino [2], lhe faculta, lança,

---

[1] Polit. v., c. 11. (ed. *Bekker*).

[2] Unde si quis bonum finem consequi intendat per malam actionem, non est bonus conciliator, quia ut ipse dicit, sortiter finem inconvenienti medio, eo, quod illud quod ad finem ordinat, non est proportionatum fini illi, sicut si aliquis veram conclusionem per medium impertinens concluderet... Ad tertium dicendum, quod ad bonitatem re non solum exigitur bonitas finis ultimi, quam respicit voluntas intendens: sed etiam bonitas finis proximi, quem respicit voluntas eligens: et ideo non sequitur, quod bonitas voluntatis intendentis ad bonitatem actus sufficiat. *Sent.* lib. 2, dist. 40, *quaest.* 1, art. 2, C. It. *Summa theol.* I., 29, 19, art. 7 ad. 3.

como uma preciosa arma de combatte, no vasto campo da immensa batalha em que se vê empenhado [1]. É a moral do *Principe*, a moral do *Tyranno*, a moral dos Guise, a moral de Philippe II., a moral de Catharina de Medicis, a moral do duque d'Alba, a moral de Fernando Cortez, a moral de Tartufo.

Difficilmente um monumento politico, como a *Companhia de Jesus*, deixaria de trazer, em si, o cunho da moral da sua epocha.

Seria um absurdo.

---

[1] Nos hic persuasi sumus, Papatum esse veri et germani Antichristi sedem, *in cujus deceptionem et nequitiam ob salutem animarum nobis omnia licere arbitramur*. De Wette, *Luther's Briefe, Sendschreiben u. Bedenken*. Leipzig, 1825, I., 478, n. CCL.—*Der Zweck heiligt die Mittel*—das ist die Parole, mit welcher man das Wesen des Jesuitismus scharf und bündig charakterisiren zu dürfen glaubt... Der Satz, dass *der Zweck die Mittel heilige*, ist der Grundsatz aller Politik. J. Huber, *Die kirchlich-politische Wirksamkeit des Jesuiten-Ordens*, S. 5 *u. f.* Berlin, 1873.

VII

Assim, pois, Catharina II. da Russia, cuja santidade a Historia conhece;—Catharina da Russia, cujos sentimentos religiosos, principios politicos e subida fé conjugal, um assás divulgado e conhecido soneto do nosso Bocage devidamente registra, no final do primeiro tercêto que começa:

> Essa, da Russia Imperatriz famosa,
> Que acaba de morrer—diz a *Gazeta*...

—esta heroina seguia as pizadas do seu imperial collega das margens do Spree.

Porquê?

Os jesuitas davam a entender—e ainda agora ha simples ou ignorantes que o repetem—que foi por virtude da justiça que assistia á sua causa.

Nada mais falso.

A verdade historica, que não conhece partidos, diz claramente, que a attitude da outr'ora Sophia Augusta de Anhalt-Zerbst, procedeu unicamente, neste passo, do vivissimo empenho que tinha em consolidar a sua recente partilha da Polonia, cujo clero se mostrava intransigente com todos os ministros ecclesiasticos que pertencessem á politica odiosa do conquistadôr. Nestes apuros, Catharina, que era uma creatura tão devassa como intelligente, e tão facil em mudar de religião como em mudar de nome, viu nos jesuitas o melhor e o mais seguro instrumento da sua politica. Chamou-os; mas para os attrahir com maior segurança, negou-se a reconhecer as lettras de Clemente XIV. Era habil, a aventureira.

Pela sua parte, os jesuitas acharam excellente aquelle asylo. Quem, em tempos, contra as mais expressas censuras de muitos [1] pontifices, acceitára os ritos mongoes, nenhum sacrificio fazia agora em trabalhar sob as vistas da religião grega. O padre Estanislau Czerniewicz, elevado logo á dignidade de reitor do collegio de Polotzk, foi o incumbido de pacificar o clero polaco. Em paga, pediu pouco: — a revogação do *ukase* de 1721, pelo qual Pedro, o Grande, expulsára de todo o imperio russo a *Companhia de Jesus*.

Como estes santos padres pagaram a hospitalidade moscovita, num tempo em que a sua congregação

---

[1] Innocencios X., XI., XII e XIII., Clementes IX., X., XI. e XII. e Benedicto XIII.

era odiada em toda a parte, e tida como cumplice em todas as desordens, motins e desavenças que se estavam produzindo em toda a Europa, di-lo, ainda agora, o *ukase* do imperador Alexandre, datado de 20 de dezembro de 1815, que, para sempre, e com o estygma de «ingratos e perturbadôres da paz do Imperio», os enxota da Russia.

Mas bem se lhes deu a elles, então, desses anathemas! Os tempos tinham mudado. Clemente XIV. era morto. O ecco das suas palavras perdera-se. Desde 1802, que os padres da *Companhia,* Grüber e Kareu, se occupavam na faina da restauração do Instituto de Loyola. Do antigo, de puro caracter hespano-arabe? De uma nova Ordem, denominada *Sociedade de Jesus*, «tal como se formára na Russia», segundo a supplica das Duas Sicilias, devidamente acompanhada pelos trabalhos de Brzozowski? De qualquer delles. Tudo lhes serve. Não escolhem. O que importa é constatar que o anathema do tzar era, em mais de um anno, posterior á bulla de Pio VII. — *Sollicitudo omnium Ecclesiarum* — que revogára o breve de 1773.

Portanto, o conde de Maistre e os seus camaradas riram, a bom rir, da tardia colera do tzar; e, como bons jesuitas, cuspiram no asylo que, por quarenta e dois annos, lhes serviu de importantissimo centro de operações.

E, Tartufo, lá foi seguindo o seu caminho.

*

Mas por se terem acolhido ás margens do Neva e do Volga; por se haverem refugiado sob o ceu protestante da Allemanha, os jesuitas não interrompem a sua campanha no centro da Europa.

Não é gente d'isso.

O pasquim lancinante e sangrento, que fôra, apenas, iniciado na Italia, irrompe agora, como uma tempestade, em França. Que, nestes padres, a mansidão e a compostura da palavra não passam de um artificioso ornamento, ou manta de seus propositos, prompta sempre a ser lançada ao largo, desde que as circumstancias reclamem um homem solto, atrevido e insolente.

Esvurmado, no libello famoso, todo o odio de que aquellas boas almas se sentiam encharcadas contra o papa, houve recurso não só ás invenções mais revoltantes, como á fabrica dos documentos mais estupendos. No numero das primeiras, figura a historia dos ultrajes que lhes fôram infligidos, por occasião de se realisar, em Roma, a secularisação dos seus bens. Esta invenção é uma pura calumnia. O interesse que o papa consagra ao bem-estar temporal dos jesuitas após a extincção, avulta claramente dos termos da propria bulla que os extingue. E se elle foi verdadeiramente paternal nesse momento, evitando extremos de penuria áquelles que, sómente como amotinadôres do rebanho de Christo, queria punir,

nenhum fundamento resulta para que, no que era simplesmente de ordem administrativa, se houvesse como verdugo.

Como falsidade, temos uma carta por elles fabricada, e malevolamente attribuida ao arcebispo de Paris, em que este prelado apparecia como um dos mais intransigentes inimigos do papa, accusando-o de *abuso de poder* por haver-se atrevido a supprimir a *Companhia.*

Esta carta, cuja grosseira falsidade cêdo foi demonstrada [1] é o inicio da campanha mais intransigentemente gallicana, que os jesuitas se têem permittido sustentar em face da curia [2].

Dilacerado, a golpes de crudelissimos improperios, e por virtude das satyras mais duras, o nome do pontifice foi arrastado na lama dos mais razos insultos, de modo a ficarem na sombra todos os desmandos de

---

[1] J. Huber, *Verhalten der Jesuiten gegen Clemens* XIV., in *loc. cit.* S. 546.

[2] Esta famosa carta encontra-se, como coisa séria, na *Histoire de la Compagnie de Jésus,* de Crétineau-Joly. Este impostôr sem talento acha-se sufficientemente desenhado nas seguintes palavras do seu melhor biographo e amigo, o abbade Maynard: — «*excellent à falsifier, à supposer, au besoin même à voler un document, et à pratiquer l'art du chantage.*»—insertas na sua obra: *Crétineau-Joly, sa vie politique, religieuse et litteraire, d'après ses mémoires, sa correspondence et autres documents inédits.* (Paris. Firmin Didot, 1875) It. Hermann Müller, in *Les Origines de la Compagnie de Jésus:* Ignace et Lainez. (Paris, Fischbacher, 1898) pp. 219-21).

linguagem que, nas luctas dos controvertistas lutheranos contra Roma, se empregaram durante o curso do seculo XVI.

Esgotado o glossario do doesto, restava a discussão da auctoridade apostolica, isto é, a liberdade e a legitimidade da desobediencia aos decretos pontificios.

Foi o que se iniciou.

O centro desta nova campanha foi a Suissa.

Que irrisão do destino!

Foi do coração da terra calvinista, que os filhos espirituaes do fanatico Loyola — os descendentes directos desses adversarios terriveis da Reforma, responsaveis, perante a Historia e perante Deus, do cannibalismo catholico do seculo XVI.: — foi d'ahi que elles fôram prégar, agora, a instituição *de jure divino,* do episcopado!

Da Suissa passam á Allemanha, a Colonia, a Heidelberg, onde o padre Simo, tão erudito como faccioso, defende a these, famosissima, que a sua Congregação sempre regeitára, isto é, *a independencia do poder episcopal.* Conjunctamente com esta these os jesuitas proclamam e sustentam então as mais amplas e liberaes doutrinas de direito publico. Segundo elles — visto que se achavam em aberto desaccordo com o papa — os principes, na direcção dos negocios temporaes, não estão sujeitos á obediencia do pontifice. Principes: é de Deus que deriva a vossa auctoridade —[1] *Non est enim potestas*

---

[1] Joan. XIX., 11.: S. Paulo *ad Rom.* XIII. I.

nisi à Deo — e não tem o papa que intervir no modo porque regeis, *circa sacra,* os vossos Estados. Subditos: é em vós que rezide o principio da soberania popular, cabendo-vos o direito de vos desfazerdes, pela morte, do tyranno que vos opprimir.

E as conclusões de Mariana, de Escobar, de Soarez de Granada, de Rosseus, de Hermann von Busembaum, o auctor da *Medulla theologiæ moralis*, vinham de novo a lume. Depois de sete seculos tornava-se á fórma, puramente orthodoxa, da concepção claravalesca [1]: — *stetisse lego apostolos judicandos, sedisse judicantes non lego.* Por outra: — que o estado temporal não está contido na Egreja, antes a Egreja existe dentro da sociedade civil [2]: — *non respublica est in Ecclesia; sed Ecclesia in respublica.*

Mas este regalismo esporadico e serodio, dos filhos de Loyola, em absoluta discordancia dos seus principios fundamentaes de plena e incondicional obediencia ao pontifice, não é senão uma affirmação a mais, posto que escusada, da sua habitual e tradicional falta de escrupulos.

Necessario, por curiosamente eloquente, se torna approximar, pois, esta recente conducta da *Companhia*, no seculo XVIII., perante Clemente XIV., da que, pela mesma *Companhia* foi sustentada no seculo XVI.

---

[1] S. Bernard. *De Considerat.*, lib. I., cap. VI.

[2] S. Optat. Milevit., *De schismat. donatistar.*, lib. I., cap. III.

no Concilio de Trento, por Salmeron e por Lainez, em face de Paulo III., Julio III., e Pio IV. Não ha nada mais immoral, pelo artificio, pela ausencia de todo o pudôr, e pelo desassombro com que se faz praça de uma consciencia, que anda á mercê das mais estreitas vantagens, tratos e commercios, que por ventura lhe aproveitem.

Se não, vejamos:

O receio, aliás justificadissimo, de que o imperador, em face do aggravamento que iam, dia a dia, tomando as questões religiosas, tanto na França como na Allemanha, se resolvesse a assumir a responsabilidade de convocar um[1] Concilio que, desde maio de 1537, pela bulla — *Ad dominici gregis curam* — vinha sendo successivamente addiado, foi, como resulta patente, o mobil fundamental que determinou Paulo III. a expedir as suas lettras de 22 de maio de 1542 — *Initio nostri hujus pontificatus* — em que annuncia a proxima reunião da assembleia de Trento.

Com effeito, da iniciativa do imperador em tal assumpto, havia tudo a temer e a receiar para os futuros destinos da Christandade. A corrente geral era, desde muito, pela reforma dos costumes ecclesiasti-

---

[1] Carlos V. chegou mesmo a pensar em convocar um Concilio na propria cidade de Roma, ás barbas de Paulo III. O papa então teve mêdo. Cf. Ranke, *Die Römischen Päpste*. 3 *Buch*. § I. Este mesmo receio é ainda o que determina Pio IV., em 1560, a reabrir o Concilio, interrompido desde 1552, o que não impede, ainda assim, a França, a ir mezes depois para Poissy (*9 e 16 de setembro de 1561*).

cos[1]. Neste ponto todos estavam d'accordo. Mas sem que se baralhasse um tão salutar intuito com outros seus mais proximos dependentes, não seria de temer que os chamados hereticos subissem, por uma dependencia logica e natural das coisas, a exames doutrinarios que, de perto ou de longe, abalassem a integridade do dogma catholico?

Assim, o papa — e não sem mostrar uma alta sagacidade—aproveitou a melhor monção que as circumstancias lhe ministraram, e lançou a sua bulla de 1542.

Quanto a iniciarem-se os trabalhos conciliares, quer pelo dogma, quer pela disciplina, Paulo III., sempre romano, não se comprometteu. Ao que se limitou foi a constatar, tão sómente, que «os tempos iam revoltos» e «grande o espectaculo que, á sua vigilancia, lhe offerecia o universal desassocego—*perturbationes temporum, quotque incommoda rerum fere omnium nostra pastoralis solicitudo et vigilia esset vocata.*»[2]

---

[1] Em uma carta, que dez annos antes escrevera D. Henrique de Menezes, estando em Roma, a D. João III., (*17 de março de 1535*) vem um lucido e curioso retrato do que era áquelle tempo a côrte pontificia: — «*Mas estes* (diz D. Henrique, alludindo aos cardeaes) *não são principes nem são nada. São mercadôres e belforinheiros, que não valem tres pretos* (tres reaes pretos); *homens sem educação, a quem só movem ou o mêdo ou o interesse temporal, porque o espiritual cousa é de que não curam.*» Está no *Corpo Chronol.* P. I., M. 54, N. 77. Cf. A. Herculano, *Hist. da Orig. e Estabel. da Inquis. em Portugal.* t. II, l. IV. pp.-98-9.

[2] Bull. *Initio nostri.*

Comtudo, não obstante o exame serêno e cauto das condições politicas que, ao tempo, offerecia a paz da Europa, as coisas não correram como o pontifice previu. A bulla convocatoria, embora expedida de São Pedro a 22 de maio, não lográra fazer-se ouvir inteiramente. Só seis mezes mais tarde, por novembro desse anno, começaram a affluir a Trento alguns prelados. Esperança de começarem os trabalhos, nenhuma. O facho da guerra, uma vez apparentemente amortecido, reaccendêra-se. Assim, não havia outro meio senão temporisar.

Foi o que fez o papa.

Temendo lançar-se, novamente, no caminho dos indeterminados addiamentos, Paulo III. pôde conseguir que a abertura do Concilio fôsse fixada finalmente para os meados de dezembro de 1545: — mais de tres annos e meio depois do praso que a sua bulla — *Initio nostri hujus pontificatus* — se permittira fixar.

Foi muito; mas as circumstancias, no dobar destes quarenta e dois mezes, tinham feito alterar, de um modo inteiramente imprevisto e estranho, os aspectos da Europa politica; e, consequentemente, a posição da Egreja. O Concilio, vindo a iniciar a sua primeira sessão util por os principios de fevereiro de 1546, achava a phisionomia dos interesses internacionaes fundamentalmente mudada. Carlos V. que, em 1542, em consequencia das suas continuas differenças com Francisco I., e, não menos, pelo mallôgro da sua entrevista com o papa, em Plaisance, se mostrára inclinado, um tanto, aos protestantes, encontrava-se,

em 1545, inteiramante desavindo delles, prompto a declarar-lhes guerra, e, talvez mais que nunca, dependente do auxilio moral do pontifice.

Assim, como é da natureza das coisas, Paulo III. não desaproveitou esta imprevista mercê da fortuna. E, fazendo abrir, em 1545, o Concilio, resolve, sem perda de tempo, iniciar as suas sessões, não por qualquer especie de trabalho que levasse ao tão negregado assumpto da reforma dos costumes da Egreja, mas sim—o que para elle e para a sua causa era fundamental—pela *confirmação* dos dogmas, que os protestantes se não cançavam de pôr em duvida.

O fim desta habilidade era duplo:—por um lado, o papa, procedendo assim, adiantava, evidentemente, caminho, e um caminho precioso, visto o estado em que corriam as relações da côrte da França com a Allemanha:—por outro lado, *confirmando* o Concilio os dogmas catholicos, que o livre-exame dos innovadôres controvertia, afastava para sempre a, para elle, terrivel hypothese de uma disputa entre catholicos e protestantes no seio do Concilio, no genero da que mais tarde foi iniciada, posto que sem fructo, no chamado *colloquio* de Poissy. Sim:—se o Concilio havia *confirmado* já os dogmas da Egreja romana, como admittir, depois disso, os protestantes á sua discussão?

De modo que, na terceira sessão, de 4 de fevereiro de 1546, o Concilio celébra e define o *Symbolo da Fé*. Na quarta, a 8 de abril, pronuncia-se logo sobre as *Escripturas canonicas*. Não ha mãos a medir:

*

—*festinat ad eventum!* Em seguida confirma-se a doutrina do *peccado original* (17 de junho); e, nos principios de 1547 (a 13 de janeiro) aborda o importantissimo thema da *justificação.*

É em vão que, durante estes debates, sobre tudo nos que se manifestam sobre a *revelação,* e que tão estreitamente se ligam com o valor dos livros sagrados, se alevantam palavras discordantes do credo romano, como foram as do dominico Iacobo Nacchianti, bispo de Chioggia, levado mais tarde pelos jesuitas á mais vergonhosa das retractações, e depois á morte, o qual não admitte como livros canonicos senão o que está escripto nos Evangelhos. É inutil. Contra o que escreveram e ensinaram Santo Agostinho *(Unit. eccl., c.* II.*),* São Basilio *(Homil. De Trinitat.)* e São João Chrysostomo *(Homil.* XLIX.*)* teve-se que a tradição era sufficiente, por ser propagada pelos apostolos, e destes recebida directamente da bocca de Jesus-Christo. As hostes de Loyola triumphavam, tanto nas altas regiões do dogma, como dentro dos estreitos dominios da disciplina. O seu fim era edificar sobre a velha Egreja Catholica, fundada no Evangelho, a sua portentosa machina politica e religiosa, destinada a combater toda a especie de emancipação moral e social da Humanidade.

Nestes duellos terriveis sente-se, em varios lances, todo o pêzo da sua tenebrosa dialectica. Onde ella comtudo mais brilhou foi, inquestionavelmente, no capitulo da *justificação.*

Pela invencivel influencia do tempo, e, não menos,

pela logica filiação das ideias, grande numero das reivindicações formuladas pelos protestantes tinha penetrado no Concilio. Como? Como penetrára o oxygenio[1]. Foi assim que, tanto o arcebispo de Sienna, como outros prelados, sem fallarmos já no bispo de Bellune, Julio Contarini, o qual mostrou ter por seu lado nada menos do que cinco theologos, todos concordaram que, para se adquirir a virtude ou o estado da *justificação,* não importavam senão dois agentes: — *a fé e os merecimentos de Jesus Christo.* Mas estes votos, unicamente porque condiziam com a doutrina lutherana, fôram repellidos. De coisa alguma valeu ao cardeal Poole[2] dizer em congregação que

---

[1] Ranke, *Die Römischen Päpste,* 2. B. § V. As coisas chegaram a tal extremo que, no ardôr dos debates, tiveram os assistentes de interromper as theologias para separarem o bispo della Cava das unhas de um monge grêgo, o qual pretendia defender a murro as suas opiniões. Ha destas batalhas um episodio interessante. Foi numa das sessões de 1546. Começára a fallar sobre os abusos da côrte pontificia, ennumerando-os, o bispo de Verdum, Nicolau Psalmo. Ditas as primeiras palavras, Sebastião Vancio, bispo de Orvieto, voltando-se para os prelados italianos, depois de ter feito certa menção desdenhosa, allusiva aos prelados francêses, diz a meia voz: — *Ecce gallus cantat!* Tanto bastou para que Pedro Danes, bispo de Lavour, elevando rijamente a voz, lhe replicasse: — *Utinam ad illum Gallicinium Petrus resipisceret!* Foi de um effeito fulminante. Infelizmente Pedro, desta vez, não tornou a si. Ficou impenitente.

[2] A influencia da Reforma não circumscreveu a sua

nada mais insensato do que rejeitar um conceito justo, sómente porque o sustentavam os protestantes. Inutil.

Esta intransigencia, porém, é obra de Lainez e Salmeron. Abordoados aos velhos themas escholasticos, os quaes prescrevem que a salvação não cabe senão ás almas revestidas da graça, fixaram-se pela superioridade da *justiça imputativa* sobre a *justiça inherente.*

E, assim, em tudo o mais, com este odio negro a todo o espirito de conciliação decorosa, e a toda a transigencia com uma justa novidade, o Concilio avança, caminha, prosegue. De modo que, sob os auspi-

---

acção unicamente aos espiritos independentes, ávidos de successo e sedentos de novidades. Desde o palacio dos principes até á choupana do pobre, a acção das novas ideias affirma-se. Bispos, cardeaes, prelados, tudo, num dado momento, parece attingido pelo seu contagio espiritual. Que admira, pois, que tal influencia se evidenciasse no Concilio, tanto mais quanto era enorme o numero dos ingenuos que ainda suppunham que a Egreja podia levar a cabo uma reforma proveitosa nos costumes do clero! — «Vom fürstlichen Palaste bis zur ärmsten Hütte hatte die neue Lehre sich zahlreiche Anhänger erworben, ja selbst im Kreise der Cardinäle und Bischöfe scheinen sie vorhanden gewesen zu sein, wie denn die Cardinäle Morone und Pole und die Bischöfe Foscarari von Modena und San Felicio von Cava als der Ketzerei verdächtig gefangen gesetzt wurden». Johan Huber. *Die kirchlich-politische Wirksamkeit,* in *Deutsche Zeit-und Streit-Fragen.* (Iahrgang, II., Heft 16-32) S. 4.

cios da *Companhia,* e, não menos, sob a sua sinistra vigilancia, a ideia de um Concilio que, desde os fins do seculo XV., surgira como uma aurora de concordia e de paz, de composição, de treguas e de accôrdo leal, resultou no mais terrivel passo, no mais decisivo mesmo que, para sempre, veiu estabelecer a separação da familia catholica.

Quando tudo impunha ao papa o dever de contribuir, quanto em suas forças coubesse, para, em lance de tantos perigos, riscos e differenças, vêr se era possivel chamar as ovelhas do rebanho de Jesus Christo ao mesmo aprisco, e, porventura, á voz do mesmo pastôr: — *cum unum ovile et unum pastorem Dominici esse gregis, ad integritatem Christianæ religionis* — como parece tê-lo sentido quando redigira o texto da bulla de 1542, em que taes palavras se notam — é precizamente, por influencia de interesses e odios mizeraveis, por effeito de sectarismos e de intransigencias quasi brutaes, que o caudal sagrado, que procedia e dimanava da mesma origem — o Evangelho — vae dividir-se e bifurcar-se para nunca mais se encontrar!

Taes fôram, na obra da conciliação catholica, os primeiros fructos da *Companhia de Jesus.*

De modo que é sob a acção deste espirito de cega intolerancia e de facciosa intransigencia, que os trabalhos do Concilio de Trento proseguem.

Nas suas ultimas sessões, aquella poderosa assembleia, na qual, durante alguns tempos, a Europa julgou vêr um tribunal de pacificação para a familia

catholica, não era mais do que uma vasta e agitada congregação geral da *Companhia de Jesus*. O *espirito santo* era, alternadamente, ora Lainez, ora Salmeron, quando não succedia chegar a Trento, como chasqueavam os prelados francêses [1], *en porte-manteau*.

D'ahi os tumultos, as aggressões, os reciprocos anathemas que, entre si, se permutam os [2] prelados, tudo ao contrario do que fôra promettido e mesmo aconselhado no *decretum de modo vivendi* [3] de 7 de janeiro de 1546.

De sorte que, quando o imperador da Allemanha, Fernando I., ainda não illaqueado pela *Companhia*, escreve em 12 de agosto de 1562, aos legados, aquella carta célebre e sincera [4], em que lhes pergunta se acaso não era ainda tempo de tratar de saber se entre os

---

[1] O senhor de Lansac, Luiz de Saint-Gelais, embaixadôr da França no Concilio, era desta mesma opinião. Queixando-se de que o Concilio, não era uma reunião de gente independente, confessava que o verdadeiro *espirito santo* vinha todos os dias na malla postal de Roma. Cf. Le Plat, t. v. p. 169. *Lettre de Lansac à de Lisle*. 19 de maio.

[2] Mendham, *Memoirs of the Council of Trent*, p. 251. Pallav., xv., v., 5.

[3] *Decretum de modo vivendi et aliis in Concilio servandis.*

[4] *Quidenim attinet disquirere de his dogmatibus, de quibus apud omnes non solum principes, verum etiam privatos homines catholicos nulla nunc penitus existit disceptatio?* Littaræ ad legatos, *12 aug. 1562*, in Le Plat. *Monum. ad. Hist. Concil. Tridentini*, v., p. 452.

dogmas, cujas definições se estavam fixando, alguns havia, cuja discussão não só certos principes como alguns individuos catholicos em particular houvessem permittido, já era tarde. A victoria dos jesuitas estava segura. Portanto, o fim do Concilio não fôra, de modo algum, pacificar o chamado rebanho de Christo, tão justamente amotinado; o fim unico fôra exterminar a Reforma, e, consequentemente, estabelecer a absoluta supremacia do pontifice, isto é, da Egreja de Roma, sobre toda a vasta communidade catholica representada no Concilio.

Em vão se appellou para as declarações do Concilio de Basilêa, que, abertamente, sustentam a subordinação do papa ao Concilio. A resposta foram improperios, insultos, grosserias. Em vão affiançava o rei de França, pela bocca dos seus theologos [1], que bastava uma simples transigencia de Roma na famosa *concessão do calix*, para se apaziguarem as terriveis differenças em que todo o reino estava ardendo. Nada se consegue. E, não porque um tal pedido fôsse uma novidade odiosa para a Egreja [2], ou sequer para o papa; unicamente porque o facciosismo jesuitico o não permitte.

---

[1] Le Plat, *ibid.* IV. 562.

[2] Até o seculo XII. a Egreja manteve a communhão sob as duas especies. Mabil, *Veter. Anal.* A inscripção gothica do calix de Reims, supposta dadiva de São Remi, é clarissima:—*Hauriat hinc populus vitam de sanguine sacro.* Paulo III, diz-se, não era hostil, no fundo, a esta concessão.

Na cegueira do seu proposito, já inconciliavel com as novas ideias juridicas e sociaes da epocha, a *Companhia* pretendia repôr o papado na situação a que o elevára, durante a edade média, a politica iniciada por Celestino II. e levada a cabo por Innocencio IV. Nem mais nem menos do que regressar a Egreja á theocratica theoria das duas espadas — *duos gladios* — sustentada e defendida por Bonifacio VIII. na sua bulla *Unam sanctam Ecclesiam!*

VIII

É assim, sob esta atmosphera suffocante e asphyxiadôra, que os bispos hespanhoes, presididos pelo arcebispo de Granada[1], D. Pedro Guerreiro, põem, com desusada energia e com não menos singular subtileza, a questão da *residencia dos bispos*.

—A residencia dos prelados nas suas respectivas dioceses — perguntou-se — é de *jure divino* — ou não tem outro fundamento que não seja o de uma instituição humana?

«Á primeira vista — diz Ranke[1] — esta pergunta podia parecer ociosa.» A residencia constituia uma obrigação impreterivel dos bispos. A que vinha, pois, isto? De resto, e quando muito, esta materia, pelo abuso então commum em que estavam muitos prelados, de

---

[1] Ranke, *loc. cit.* 3. Buch. § VI.

não residirem nas suas sédes episcopaes, poderia levar a um capitulo da reforma. Mas, porque é que se procurava conhecer, em questão tão apparentemente comesinha, a origem deutero-canonica de um semelhante facto?

A discussão, como era natural, veiu esclarecer o intuito.

Viu-se, então, que sendo incontestavel a origem divina do poder episcopal, *e tão fóra de duvida como os mandamentos da lei de Deus*[1], eram os bispos não *meras emanações do poder papal,* mas verdadeiros representantes de uma jurisdicção, que procedia unicamente de Deus. Com isto, os prelados hespanhoes e todos quantos não eram mizeraveis serventuarios do Vaticano, tinham em vista dois pontos de descompassado alcance: — ferir batalha contra os que pretendiam sustentar a causa da omnipotencia romana, e, ao mesmo tempo, versar, mais uma vez, um dos pontos mais em evidencia da reforma — o abandono das cadeiras episcopaes[2].

É nestas alturas que nos apparece, possuido de uma descomedida arrogancia, o jesuita Diogo Lainez. Como lhe não bastasse já o valôr da sua politica tenebrosa, que, a occultas, põe o Vigario de Christo ao serviço da sua Ordem, Lainez reclama e exige deferencias publicas, que as suas qualidades de Geral lhe

---

[1] In Villanueva, apud *Ranke, in eod. loc.*
[2] Acta Massarelli; *Theiner*, t. I. p. 697.

não outhorgam. Auctoritariamente, insolente mesmo, impõe para si, no Concilio, um logar acima dos Geraes das Ordens mendicantes, attitude que, por desabrida e manifestamente petulante, provoca justissimos reparos na assembleia[1].

Claro que, com tal assômo, o jesuita não só vem influir, como impôr a sua opinião na contenda.

Pretendem os defensôres da integridade do poder episcopal, julgado de *jure divino,* que o papa, a exemplo de Jesus Christo, deva humilhar-se, tanto mais, allegam, quanto neste capitulo da reforma se manifestam motivos de uma triplice importancia: — os que se ligam á sua propria pessoa, ao seu estado e ao dos seus domesticos e familia.

Lainez impugna estes principios, que reputa mais que temerarios, nocivos mesmo, ao prestigio do pontifice. — «Se os cardeaes — que são quem fazem os papas — diz neste ponto o embaixadôr allemão — não são bons, como esperar que o homem que elles elegem o seja?»

A discussão, contra o que se presumia, alastra. Com a invocação, que alguns prelados fazem ao projecto do Concilio de Costnitz, que não chegára a ser confirmado, passa-se ao modo de submetter os decretos á approvação.

Pensa-se que o melhor meio é organisar deputações compostas das differentes nações representadas

---

[1] Döllinger, *Berichte und Tageb.* t. II., p. 22-4.

no Concilio, e não por serventuarios dos delegados pontificios, evidentemente suspeitos. D'aqui ventila-se novamente a questão da incompatibilidade do episcopado com a dignidade cardinalicia, e o assumpto, grave, que se refere ao casamento dos padres, á fundação de escholas para os pobres, á expurgação das lendas ridiculas que pejam os breviarios, á publicação de cathecismos mais intelligiveis, aos cantos nas egrejas em linguagem vulgar: — finalmente, naquella vasta assembleia, que a influencia jesuitica pretende, e desgraçadamente consegue converter em machina dos seus interesses, sente-se, por um instante, a benefica e vitalisadôra influencia da Reforma.

Mas tal é a má vontade dos officiosos defensôres de Roma, que até, passada a crise destas vivas hostilidades, já a mais de meio do seculo XVII., o jesuita Pallavicini, na sua *Storia del Concilio de Trento* (XVII. I, 6) omitte por calculo a maior parte, senão a quasi totalidade, destas justissimas proposições!

Como é seu costume, desde que os ares se lhes mostrem turvos, os jesuitas contemporisam. Com sinceridade? Não; apenas para ganhar tempo.

O seu primeiro passo foi deputar a Insprück o jesuita Canisio, assim como o cardeal Morone, para, junto da côrte de Fernando I., da Allemanha, empregarem todas as suas artes em dissuadir o imperador dos seus projectos de reforma, pelos quaes o seu embaixadôr tantas amarguras de bôcca fizera passar, em Trento, aos alliados do papa. Vencido o imperador, vencida estava, por seu turno, a França — a França

dos Guise — e, consequentemente, a Hespanha — a Hespanha de Philippe II.

Depois vem a temporisação, filha de um artificio da dialectica escholastica.

O nosso frei Bartholomeu dos Martyres, ingenuo e crente, foi quem, por ventura sem o presumir, facilitou o epilogo transaccional do debate. Dividindo, theologicamente, a jurisdicção episcopal em *essencial* e *judicial*, concluiu por dizer que derive ella, muito embora, de Christo ou do papa, o que é certo é que ao papa cabe o poder de suspender o bispo, não podendo este, embora não destituido, por um semelhante acto, da jurisdicção *essencial*, continuar a *ordenar* e a *confirmar*, sem incorrer em peccado mortal[1].

Este singelo homem que nunca, nem mesmo como arcebispo, deixou de patentear as suas qualidades de asceta, de frade em cubiculo, desconhecendo sempre, e por completo, o meio, muitas vezes corrupto, a que as circumstancias o impelliam: — este pobre frade, muito mais santo do que douto, incapaz de saber apreciar os homens, pois confundiu, nos extremos do mesmo respeito, frei Luiz de Granada, que era um apostolo, com o jesuita Salmeron, que era um agitadôr, ou com o cardeal da Lorêna — o cynico amante da *bella romana* — que era um politico terrivel, sanguinario e devasso, dominado pela febre das mais complicadas ambições: — este singelo dominico de Bemfica, que acabou, em

---

[1] Souza, L. II. C. XI.

Vianna, chorando o destino tragico da[1] *invencivel armada,* foi um dos que, com a sua inconsciencia, mais contribuiram para o exito da causa da *Companhia.*

E tão longe foi esse triumpho, tão enorme, tão descompassado se nos offerece ainda agora, que basta vêr como o Concilio, afinal, nos capitulos III., IV. e V. da sessão XXI., *De Reformatione,* nos define e representa a dignidade episcopal. É assim, logo no comêço desse extraordinario capitulo IV:—«Episcopi, etiam *tanquam Apostolicæ Sedis Delegati*...» Isto é: — os bispos não ficaram sendo senão meros *delegados da Séde Apostolica.* Contra o que, é claro, a França[2] protestou com a devida energia, dando logar a essa portentosa ordenança de Luiz XIV., de 1682, na qual uma numerosa assembleia de prelados repõe, como lhe cumpre, a questão tumultuariamente versada em Trento, sobre o alcance e prerogativas do poder pontificio.

Chama-se a isto, em Historia Ecclesiastica, o advento do *Gallicanismo.*

Quanto ao mais, apenas se resolveu que, aos *não-residentes*, se désse, como unica amostra da paternal reprovação da Egreja, o nome, semi-affrontoso, de «jornaleiros» — *sed mercenariorum more* — tomada, ainda

---

[1] Carta escripta de Vianna a 21 de novembro de 1588. *Bibl. d'Evora.* Cod. $\frac{CX}{2\text{-}15}$ n. 10.

[2] *Memor. Cler.* pp. 297-8.

assim, a palavra, do Evangelho de São João[1], bem como do mais orthodoxo dos canonistas[2].

Foi á extremidade a que se chegou.

O que importava, e muito, á *Companhia*, era que a auctoridade do papa ficasse indiscutivelmente acima da auctoridade do Concilio, rejeitando-se, para todo o sempre, a proposição que, nos primeiros dias daquella vasta assembleia, fôra apresentada pelos bispos sinceramente votados ao ideal de uma profunda e urgente refórma, e que vizava a considerar os prelados a ella assistentes como os verdadeiros e genuinos representantes da Egreja Universal[3]—*Ecclesiam Universalem repraesentans.* A esses, cêdo se lhes deu ou o nome de *lutheranissimi*[4], ou o de *calumniosos, injuriosos e schismaticos*, conforme o criterio que, em tal lance, soube manter o cardeal De Monte, contra as justissimas apostrophes dos bispos de Astorga, de Fiesole e de Chioggia.

Preparando, assim, a omnipotencia papal, a *Companhia* mostrava-se previdente. Esta theoria é levada pelos jesuitas aos mais absurdos excessos, chegando

---

[1] *Mercenarius autem, et qui non est pastor, cujus non sunt oves propriæ, videt lupum venientem, et demittit oves, et fugit: et lupus rapit, et dispergit oves.* Joan. x. 12.

[2] S. Thom. *Sentent.* t. III., p. *quæst.* 82. art. 10, l. VI.

[3] Esta proposição foi rejeitada logo após a segunda sessão de 7 de janeiro de 1546, (a 13).

[4] Massarelli, *Diarium,* 11 de janeiro de 1546. Döllinger, *Zu Gesch. d. C. v. Trient,* I., *S. 226.*

Bellarmino a sustentar no seu livro *De Summo Pontifice capite totius militantis Ecclesiæ* que, «quando mesmo o pontifice chegasse a cahir em um erro tal que, em razão delle, viesse a condemnar todas as virtudes e impôr a observancia de todos os vicios, a Egreja, sob pena de peccado, devia, em consciencia, ficar acreditando que só os vicios constituem virtudes, e que só as virtudes constituem vicios.» [1]

Estas coisas são das taes, que só lidas se admittem.

Todavia, de tudo quanto fica exposto, ainda que rapida e fugitivamente relatado, deprehende-se com summa clarêsa: — que a mesma veneranda Ordem dos jesuitas que, nos dias de Paulo III. e Pio IV. tão fervorosamente trabalhára pela omnipotencia do poder papal e da dependencia em que, e para tudo, lhe deve estar o Concilio, isto para que a Egreja não fique a modo de monstro, com duas cabeças — *igitur Ecclesiæ unius et unicæ unum corpus, unum caput, non duo capita, quasi monstrum* — como o sentia Bonifacio VIII. no seu tempo [2], considerando logicamente os bispos como «simples delegados da Séde Apostolica» — *tanquam Apostolicæ Sedis delegati:* — esta mesma veneranda Ordem que, nos tempos de Paulo III. e Pio IV. assim

---

[1] L. IV. cap. V.

[2] Bonifacio VIII. na sua bulla *Unam sanctam Ecclesiam,* XIV. kal. decembr. ann. pontif. VIII.

pensava, é a mesma Ordem veneranda, que nos dias de Clemente XIV. não só faz praça publica da sua desobediencia aos decretos da Santa Sé, como préga, por toda a parte, o mais ruidoso e o mais radical de todos os gallicanismos!

Emfim: a famosa theoria de Bellarmino sobre a obediencia que todos devemos ao papa, como cabeça de toda a Egreja militante [1], e que vae, como já vimos, até o excesso do absurdo e da irracionalidade, é abertamente rasgada *ex cathedra* pelos jesuitas, unicamente porque Clemente XIV. não é Pio IV., e, do mesmo modo, o seculo XVIII. não é já o seculo XVI.

Isto caracterisa, não só a sinceridade das suas crenças, como a linha da sua moral.

É assim que emquanto em 1682 reputa a obra politica da França contra o Vaticano como «uma pura emanação do Protestantismo» [2], a qual viza a fazer persuadir os incautos de que *a supremacia pontificia é prejudicial á sociedade,* menos de um seculo depois, em 1774, queima, como Luthero, a bulla do papa, e proclama não só a independencia, de *jure divino,* do poder episcopal, como a sua propria emancipação da Curia!

É o que faz na Prussia o ex-provincial da Silesia, organisando uma congregação da sua Ordem para tra-

---

[1] *De Summo Pontifice capite totius militantis Ecclesiæ.* loc. cit.

[2] L'Abbé J.-B. Christophe, *Histoire de la Papauté pendant le* XVI.e *siècle,* Introduct. 55.

*

tar de eleger um vigario geral, visto achar-se detido em Roma o padre Lourenço Ricci.

Seria a primeira vez, no emtanto, que os jesuitas assim se lançavam, em som de guerra, contra o papa? Não. Já vimos que esta gente, desde que Roma lhe não protege, quer a doutrina, quer a politica, reserva-se sempre o direito, e mais que o direito, o dever, de rebellar-se contra o pontifice.

Qual foi no tempo de Clemente VIII. a conducta destes santos padres diante de Roma? A da mais clara e mais que nunca desenfreada rebellião.

Instituira o papa, desde 1597, a Congregação *de Auxiliis,* destinada a julgar as differenças doutrinarias que, pelo andar dos tempos, podessem vir a levantar-se no seio da Egreja. Um recente livro do jesuita Molina, sobre *a Graça,* intitulado: — *Liberi arbitrii cum gratiæ donis, divina præscientia, providentia, prædestinatione et reprobatione concordia* — ateiara logo um formidavel incendio entre jesuitas e dominicos. Como sempre, a *Companhia,* falsificando os textos de Santo Agostinho para defender a *scientia Dei media* do seu socio, asseverava pela voz calorosa de Francisco Toleto e de Gregorio de Valencia, que ella representava a verdadeira e unica doutrina da Egreja. É o costume. A Egreja são elles. Clemente VIII., não concordando com o *molinismo,* invocou os serviços da Congregação *de Auxiliis.* Accusando os prelados, que eram membros desta Congregação, de creaturas do papa, tiveram os jesuitas esta providencia pontificia na conta de um perigo.

Assim, julgando o momento arriscado, o que é que fizeram? Esperaram pela decisão dos theologos invocados pelo pontifice? Obedeceram aos sentimentos já então patentes do Vigario de Christo? Calaram-se?

Não. E não só não se calaram, como ameaçaram o papa. — «Engana-se Vossa Santidade» — disse arrogantemente, um dia, Bellarmino ao pontifice: — «*a sua causa não chegará a triumphar*».

E, por effeito das taes coincidencias já referidas neste estudo, Clemente VIII. morre... inesperadamente.

Antes disto, e ainda sobre o mesmo assumpto — a *Graça* — Paulo V. fez entender ao insolente Aquaviva, que não eram conforme ás suas, as ideias da *Companhia*. — «Tome Vossa Santidade muito cuidado em não levar por diante uma tal injuria contra nós» — retorquiu-lhe o jesuita: — «*porque no dia em que tal fizer, não lhe garanto que mais de dez mil dos nossos padres deixem de tomar a penna para investir com a bulla pontificia, publicando escriptos que, em muito, hão-de comprometter a Santa Sé*» [1].

Eis, em summa, ao que se reduziu sempre a tão fallada obediencia que a *Companhia* presta ao quarto voto da sua profissão; e, ao mesmo tempo — sempre que a Curia ou o Papado não está de accordo com as suas conveniencias, tanto doutrinarias como temporaes — a maneira como ella observa o seu especial pre-

---

[1] I. Huber, *loc. cit.* v. *Kap. Widersetzlichkeit gegen den hl. Stuhl. S. 227.*

ceito: — obedecer á Egreja *como obedece o bordão na mão do peregrino.*

Eis, finalmente, como os jesuitas respeitam a Providencia Divina, visivelmente manifestada, segundo as suas *Constituições* (VI, I.) em toda a especie de superiores: — *Et sibi quisque persuadeat, quod qui sub obedientia vivunt se ferri ac regi a Divina Providentia per superiores suos sinere debent, perinde ac cadaver essent.*

É, assim, que desta versatilidade temeraria e ao mesmo tempo perversa — versatilidade que, ha mais de tres seculos, vem envolvendo a consciencia da Humanidade nos mais terriveis e mais lastimosos conflictos — procede o estudo que alguns eruditos do seculo passado fizeram dos jesuitas, pondo em evidencia quantos erros, quantas falsidades, e, do mesmo passo, quantos perigos offerece a moral civil e religiosa de semelhante gente. E, conjunctamente, com tão incontestaveis como eloquentes revelações, quanto é violada e offendida, pelo seu pernicioso ensino, assim o do pulpito como o das cathedras das escolas, a doutrina fundamental — de paz, de amor e de total desprendimento das questões temporaes, politicas e mundanas — da Santa Religião de Jesus Christo.

Entre nós, um desses valiosissimos tratados, escripto e impresso em Lisboa, na Officina Regia, em 1772, tem este, ainda que longo, elucidativo titulo: — *Doutrinas da Egreja Sacrilegamente offendidas pelas atrocidades da moral jesuitica, que foram expostas no Appendice do Compendio Historico e deduzidas*

pela mesma ordem numeral do referido Appendice, para servirem de correcção aos abominaveis erros e execrandas impiedades daquella pretendida moral, inventada pela Sociedade Jesuitica, para a conquista e destruição de todos os Reinos e Estados Soberanos.

Traz a divisa das *armas reaes.*

IX

Não se esqueça, pois, que foi desta perniciosa versatilidade jesuitica para com todas as prescripções de Roma, que o poder civil, tanto em Portugal como fóra delle, tirou o indiscutivel direito de considerar não sómente pernicioso, senão que cheio de perigos, o ensino da *Companhia*.

Porque, pelo que respeita a Portugal, não foi unicamente no seculo XVIII., durante a dictadura pombalina, que a auctoridade régia condemnou semelhante ensino. Quando foi da installação do Collegio das Artes, em Coimbra, em que os jesuitas, então no seu maximo prestigio, tinham a mais decidida e a mais incontestada das influencias, a Universidade protestou. E, como a victoria ficasse indecisa, não tarda que, pela conversão do cardeal D. Henrique á causa de Loyola — causa que fôra, em tempos, áquelle vaidoso e inconsequente prelado, tão antipathica — se funde, em Evora, (1563-1567) um palacio para as suas escholas.

Depois ainda, já em pleno seculo XVII. — o seculo da absoluta consolidação, em toda a Europa, do poder monarchico — a lucta da sociedade civil contra o ensino destes regulares é enorme. Se o poder real se descuida, não tarda que os senados municipaes se alevantem contra os padres. E não é somente intimando-os a que não leiam materias que, mais ou menos, se liguem com a sua desacreditada moral — o que seria comprehensivo —: é tornar-lhes interdictas as suas mesmas lições de grammatica.

Ha, desta civica e varonil attitude da sociedade portuense do seculo XVII. — attitude que a flacidês moral, cynica e baça, de hoje em dia, está vergonhosamente desmentindo e renegando — um depoimento cathegorico e terrivel, a que o proprio Pombal, no seu famoso relatorio preambular, que antecede a reforma dos estudos, de 28 de junho de 1759, se não dispensa de alludir.

Esse depoimento, que é verdadeiramente monumental, e que facilmente retalhará as estanhadas caras dos politicos do nosso tempo, é o seguinte.

Leiam-n'o, não para que corem, repetimos,— porque a sociedade dirigente dos nossos dias já não córa: — mas para medirem, todos, pela abjecção contemporanea, quanto os descendentes provaveis dos burguêses desta hoje *leal cidade*, estão por seus actos, costumes e sentimentos, deshonrando a Historia.

É assim:

«Accordam:

«Aos 22 dias do mez de novembro de 1630 annos, nesta cidade do Porto e Caza da Camara, aonde estavam presentes o Juiz e os Vereadôres e Procurador da Cidade e os dois Procuradôres do Povo[1], com os quarenta e oito, foi proposto, em nome dos fidalgos cidadãos e povo desta Cidade, que presentes estavam, dizendo que lhes constava e sabiam de certa sciencia, que os *Padres da Companhia*, contra as Provisões de Sua Magestade tratavam de fazer Classes, emtanto que rogavam e buscavam valias para que alguns naturaes desta Cidade, e moradôres della, mandassem seus filhos apprender, do dito Collegio, Latim: e que ainda que eram poucos os que lá mandavam seus filhos, induzidos, e não respeitando o bem publico da Cidade, que era por este modo levantar Classes; e por evitar o grande escandalo que d'ahi nascia, e a não irem contra as Provisões de Sua Magestade que nesta materia havia para cumprimento della, re-

---

[1] Neste ponto uma boa alma pôz á margem esta rubrica: —«Não se observa este Accordão, *nem se póde observar por ser* (?) ... *e contra o bem publico, como todos podêmos comprehender.*» Logo a seguir vem isto: —«Foi justo; e approvado por o Soberano.» Vê-se, portanto, que o primeiro piedoso desafogo foi alli lançado por mão jesuitica, ao tempo em que por influencias da Ordem, junto da côrte do imbecil Philippe IV., o accordam municipal não fôra ainda confirmado. Eram os bons desejos.

queriam elles [1], Procuradôres do Povo, em nome dos fidalgos cidadãos e Povo, que estavam presentes, QUE QUALQUER CIDADÃO, DE QUALQUER QUALIDADE QUE SEJA, OU MORADOR NESTA CIDADE E SEUS ARRABALDES E TERMO, QUE MANDAR SEU FILHO OU PARENTE ESTUDAR LATIM AOS DITOS PADRES DA COMPANHIA, SE TRATASSE DE QUE, SENDO NOBRE, SE RISCASSE DOS LIVROS DOS CIDADÃOS, E SENDO OFFICIAL OU NÃO-OFFICIAL, SE TRATARIA DE SER LANÇADO DESTA CIDADE COM AS PENAS QUE PADECER; E OUTRO SI, OS QUE TIVEREM ORDENADOS DA CIDADE OS PERDERÃO LOGO. E, PARA MAIOR FIRMEZA, SE PEDIRIA A APPROVAÇÃO DE SUA MAGESTADE.

« O qual termo e requerimento, elle Juiz e Vereadôres e Procurador da Cidade mandaram se escrevesse neste Livro dos Accordãos. *E approvaram por ser em proveito da dita Cidade.* E que do effeito delle se trataria logo.

Fernão Ribeiro Soares, o escrevi.[2]

E, com effeito sejam riscados.

O escrevi.

Martim Ferraz d'Almeida

Paulo Garcia Penalvo

---

[1] No original está, por equivoco evidente, «elles *Presidentes* do Povo.»

[2] Arch. da Cam. Mun. do Porto, *Livro-B., dos Accord. pp.* 58-60.

Bernardo Ferraz Pinheiro
João Alvares Pamplona Carneiro Rangel
Manoel Nunes Pinto
Francisco Carneiro de Castro
Ruy Brandão
Hyeronimo de Valladares Carneiro
Martim Leite Pereira
Fr. Pero Vaz Cyrne de Souza
Pero de Moura Coutinho
O Licenciado, Balthasar Teixeira
Henrique Homem Carneiro
Antonio do Amaral Albuquerque
Antonio Leite Ferreira
João Carneiro
Sylvestre Ferraz Cham
João Carneiro
Francisco Ribeiro da Sylva
Manoel Dias Banhos
Domingos Gonçalves Chaves
Bento de Aguiar Caldeira
Antonio Jorge Torrado
Manuel Ferraz
Pantaleão de Paços
Thomé Gonçalves
Baltasar Fernandes
Pero da Graam de Abreu
Antonio da Sylva Carneiro
Antonio Alvate Porte
Ignacio Ferraz de Figueirôa
Marcos Lopes

Hyeronimo Chamorro
Vicente de Pinho Vieira
Manoel Velho Peixe
João Alvares Ribeiro
Manoel Romão de Souza
Manuel da Silva Carneiro
Sancho de Souza
Gaspar Lopes
Diogo Ribeiro
Manuel Gomes
Domingos Gonçalves
Antonio Fernandes Davidos
Manoel Ferreira
Antonio Fernandes
Antonio Rodrigues
João de Mesquita
Manuel Vasques
João da França
Balthasar Pinheiro
Gaspar d'Almeida
Francisco Borges
Pero Vaz
Pero Pinto da Pedra
Bartholomeu Fernandes
Manuel Moutinho
Domingos Dias
Pero Francisco
Balthasar Fernandes
Agostinho Cardoso
Francisco de Mattos

Francisco Antonio
Francisco Gonçalves
Pero Carvalho
De João Fernandes: — ✠.»

*

Nem para ensinar latim!

Á distancia de duzentos e setenta annos, o Porto mostra-se-nos ainda a terra classica, a terra santa, da Liberdade!

O que a colligação de todas as infamias, assim como a concordancia de todos os interesses mais criminosos teem feito para empanar-lhe o brilho: o que mesmo, a esta hora, se está, de tenebroso e de immundo, urdindo na escuridão dos mais tôrpes ajustes, tudo isso constitue, a um tempo, o seu triumpho e a sua historia; a sua honra e o seu monumento.

*

Mas se o papa Clemente XIV., no breve em fórma de bulla de 21 de julho de 1773 que, para sempre, extinguiu a *Companhia de Jesus* em toda a Christandade, se houve, em lance de tanta monta, com tão alta firmêsa, o poder civil, que tem de dar o seu assentimento ás palavras apostolicas, não usa de menos rigôr, nem tampouco de menór inflexibilidade.

Pela carta regia de 9 de setembro de 1773 — menos de dois mezes depois da data da publicação da

sentença papal, e menos de um mez da sua divulgação em Roma — o marquez de Pombal apresenta-se-nos, em tudo, como um digno e seguro cooperadôr da obra de Ganganelli. Não é já, tão sómente, de Pedro, a espada que rutila nos ares; no mesmo instante o gladio de Cezar sahe da bainha, terrivel e justiceiro, ambos os ferros promptos a exterminar uma Congregação provadamente perniciosa e damninha á paz do mundo.

O *exequatur* de D. José ás lettras apostolicas de Clemente XIV. é ainda uma continuação da segura conducta da monarchia, manifestada já nos dias de 1759. Podia ser um *placet* banal, visto, como a muitos se perfiguraria, estar esgotada a materia, desde que Roma fallára, e fallára daquelle modo. Mas não foi. A carta de lei de 9 de setembro é ainda um protesto contra os jesuitas, e um compendio luminoso de direito publico, que nenhum dos nossos estadistas de agora teria coragem de referendar.

Nenhum!

Desenterrêmo-la, pois, do pó dos nossos archivos, visto que, desde o principio, foi nosso intuito fazer fallar mais, contra a *Companhia*, a voz dos papas e a voz dos reis, do que ouvir ou trazer á publicidade os sentimentos dos que, por manifesta divergencia, quer de ordem religiosa, quer de ordem politica, lhe são historicamente hostis. Porque a esses taes podem elles apoda-los de suspeitos; podem. Mas esse labéo, se bem que injusto e manifestamente calumnioso, não alcançará, por certo, as palavras dos pontifices romanos, os quaes são cabeças de toda a Christandade; nem as

decisões dos reis, de cujos thronos a hypocrisia jesuitica se nos quer mostrar, neste momento, como o mais genuino dos sustentaculos.

Por ultimo, para os que insinúam, como o imbecil M. D'Arsac, na sua phantastica semsaboria propagandista[1] *Les Jesuites*, «que só a *côterie* dos democratas ou dos saint-simonianos offendem tão innocentes apostolos», de justiça é que se lhes responda com o voto dos catholico-apostolico-romanos, tanto dos que usam thiára, como dos que cobrem a cabeça com uma corôa: tenham muito embora essa corôa por herança ou por conquista; em nome do velho direito divino, ou por outhorga de uma revolução armada: rejeitando, por escusadas, as taes seis mil brochuras, que o senhor de Voltaire, no seu tempo, levava enumeradas contra elles.

Tudo quanto não seja isto, é, unicamente, bater o logar-commum, alimentar uma altercação tão impertinente como esteril, permutar grosserias que nada provam, senão a pouca razão de quem as ejacula. Fa-

---

[1] *Les Jesuites, Doctrine, Enseignement, Apostolat.* Paris. 1856.

A frioleira é de tal quilate, que a propria santidade de Pio IX., que, como dizia o nosso Alexandre Herculano, não era ao tempo mais do que um pseudonymo da *Companhia*, convidada, instada mesmo, a emittir opinião sobre o seu contexto, não teve coragem para dizer que a leu — *nondum legere potuerit.* É o que as sacristias podem produzir de mais authenticamente frivolo, reles e banal. É, no genero, absolutamente inexcedivel.

zer uma pasquinada em vez de instruir um libello.

Vae, pois, e mais uma vez, fallar no assumpto, o poderoso e terrivel ministro de D. José.

*

D. José, por Graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves, etc., etc.

Aos vassallos de todos os Estados dos meus Reinos e Senhorios: — Saúde.

O nosso mui Santo Padre, Clemente XIV., ora Presidente na Universal Egreja de Deus, tendo observado, examinado e combinado, desde a Eminencia do Supremo Apostolado, com as suas clarissimas luzes, com o seu finissimo discernimento, com a sua pastoral mansidão e com a sua apostolica prudencia, não só todos os factos concernentes á fundação, ao progresso e ao ultimo estado da *Companhia* denominada *de Jesus,* em ordem á Egreja Universal e ás Monarchias, Soberanias e Povos das quatro partes do Mundo descoberto, mas tambem todas as revoluções, tumultos e escandalos que nellas causou a sobredita *Companhia:* todos os remedios que, não menos de vinte e quatro dos Romanos Pontifices, seus predecessôres, haviam procurado occorrer áquelles grandes males, ora com beneficios, ora com as comminações, ora com as correcções e ora com as coacções, sem outros effeitos que não fossem os de se terem manifestado de dia em dia mais frequentes as queixas e os clamôres con-

tra a referida *Companhia*, e os de se vêrem abortar aos mesmos tempos em differentes Reinos e Estados do Mundo, sedições, motins, discordias e escandalos perigosissimos, que destruindo e quasi acabando de romper o vinculo da Caridade Christam, inflamaram os animos dos fieis nos espiritos de divisão, de odio e de inimisade, até chegarem a fazer tão urgentes os referidos insultos e os perigos delles, que os mesmos Monarchas que mais se tinham distinguido na piedade e na liberalidade hereditarias em beneficio da mesma *Companhia* fôram necessariamente constrangidos não só a exterminarem todos os socios della em seus Reinos, Provincias e Dominios, por ser este extremo remedio o unico que as urgencias, egualmente extremas, podiam já permittir-lhes para impedirem que os povos christãos dos seus respectivos Reinos e Dominios se provocassem, offendessem e lacerassem uns aos outros no seio da Santa Madre Egreja e dentro das suas mesmas Patrias: mas tambem a recorrerem ao mesmo tempo á Séde Apostolica, interpondo em causa commum todas as maiores instancias da sua auctoridade para a total abolição e extincção da mesma *Companhia,* como unico meio que já lhes restava para provêrem, assim na perpetua segurança de seus vassallos, como na reconciliação e socêgo publico de toda a Christandade:

—Havendo-se tambem accumulado com os mesmos instantissimos motivos os outros muitos efficacissimos rogos, supplicas e votos que muitos Bispos e insignes varões muito conspicuos pela sua religião,

doutrina e dignidade haviam feito soar na Cadeira de São Pedro aos ouvidos do Supremo Pastôr, com estas e outras urgentissimas e justissimas causas: — Depois de haver concluido, demonstrativamente, o mesmo Santo Padre, que a sobredita *Companhia* não só não podia já produzir, a beneficio da Egreja, e dos fieis christãos, aquelles copiosos fructos que haviam feito os objectos da sua Instituição, e dos muitos privilegios com que fôra ornada, mas que muito pelo contrario era impraticavel que a conservação da dita *Sociedade* fosse já compativel com a restituição e conservação da constante e permanente paz da Egreja Universal e da sociedade civil e união christam; seguindo os exemplos dos seus Predecessôres nos muitos casos em que supprimiram e extinguiram as outras numerosas Ordens Regulares que, como a de que se trata, abusaram dos seus Institutos para os tomarem por pretextos de relaxações, de corrupções e de atrocidades: — Ordenou a sua bulla em fórma de breve, que principia *Dominus, ac Redemptor noster Jesus Christus,* dada em Santa Maria Maior, debaixo do annel do Pescadôr, no dia 21 de julho do anno quinto da seu Pontificado.

— Por elle, por seu maduro conselho, certa sciencia e plenitude do Poder Apostolico, extinguiu e supprimiu inteiramente a mesma *Companhia* chamada *de Jesus,* abolindo e derogando todos e cada um dos seus officios, ministerios, administrações, cazas, escholas, collegios, hospicios, residencias e quaesquer outros logares a ella pertencentes em qualquer Reino, Estado

ou Provincia que sejam existentes; como tambem todos os seus estatutos, constituições, decretos, costumes e estylos: todos os seus privilegios e indultos geraes ou especiaes, por mais exhuberantes que sejam: declarando inteiramente cassada e perpetuamente extincta toda a auctoridade do Preposito Geral, de todos os Provinciaes, Visitadôres e de quaesquer outros Superiôres da dita *Sociedade*, assim nas cousas espirituaes como nas temporaes: — transferindo nos respectivos Ordinarios toda a jurisdicção sobre as pessoas dos individuos della, absolvendo-os dos votos; fazendo passar ao estado clerical os que tiverem ordens sacras; determinando a este respeito as paternaes providencias que mais largamente se contéem no referido breve.

—E, porque tendo accordado, para a execução delle (como é de razão) o meu Real Beneplacito e Regio Auxilio, recommendado por Sua Santidade, e havendo já feito escrever a todos os Metropolitanos, Diocesanos e mais Prelados destes meus Reinos e Dominios, que façam registar e guardar nas suas respectivas Camaras e cumprir e observar inteiramente as disposições do mesmo breve (no que, a cada um delles, pertencer): — Mando a todos os Tribunaes, Governadôres, Magistrados e Justiças dos meus sobreditos Reinos e Dominios, que todos, e cada um delles nas suas respectivas jurisdicções, examinem com o maior cuidado:

I

Se nellas torna a apparecer algum individuo com roupêta ou distinctivo algum do habito da referida Companhia *abolida;*

II

Se entre os que fôram della expulsos, e se acham tolerados se dão algumas praticas, ou se fazem alguns conventiculos, ordenados ou a fazerem associações entre si, ou a calumniarem o referido breve;

III

Se ha ainda quem se atreva a sentir mal do contheudo nelle, no todo ou em parte;

IV

Que havendo algum ou alguns destes reus, contra toda a prudente esperança, sejam presos, autoados e remettidos ás cadeias da cidade de Lisboa, á ordem do Doutor Juiz da Inconfidencia, para eu sobre elles determinar o que me parecer justo.

Mando, outrosim, que esta seja registada e guardada com os exemplares do referido breve, que com ella serão trasladados, para perpetua memoria, nos respectivos livros dos mesmos Tribunaes das Cabeças das Comarcas, e nos das Camaras, nos mesmos co-

fres que mandei estabelecer pelo meu Alvará de 3 de setembro de 1759.

E mando ao Doutor João Pacheco Pereira, do meu Conselho, e Desembargador do Paço, que serve de Chanceller-Mór destes meus Reinos, que faça publicar esta na Chancellaria, e remetter as copias della debaixo do meu sêllo e seu signal a todos os Tribunaes, Cabeças de Comarcas, villas destes Reinos e terras de Donatarios delles, enviando-se o original della ao meu Real Archivo da Torre do Tombo.

Dada no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, aos 9 dias do mez de setembro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1773. — EL-REI, com guarda.

Marquez de Pombal. [1]

---

[1] Não é menos eloquente, nem menos significativa, a carta que D. José, a 30 do mesmo mez e anno, dirige ao papa felicitando-o pela sua recente deliberação. Nesta carta ha periodos como este: — «Beatissimo Padre. Como filho distincto de Vossa Santidade e da Egreja Universal, a que Vossa Santidade tão sabia e dignamente preside; como Principe do seculo na republica christam; e como protector nos meus Reinos e Dominios da Casa Evangelica e do socêgo publico dos povos, que a Divina Providencia confiou á minha suprema jurisdicção temporal vou dar a Vossa Santidade (na parte que me toca) as infinitas graças, que a Vossa Santidade não cessará de render com os mais perennes, fervorosos e successivos votos, *todo o mundo christão, emquanto nelle existir a indelevel memoria da luminosissima, sapientissima e concludentissima bulla* Dominus, ac Redemptor Noster, *dada em 21 de julho proximo*

Carta de Ley, por que Vossa Magestade, conformando-se com as paternaes instrucções do mui Santo Padre Clemente XIV., ora presidente na Universal Egreja de Deus, e acordando o seu real beneplacito e regio auxilio á bulla que principia: *Dominus, ac Redemptor noster* dada no dia 21 de julho deste presente anno, que supprimiu e extinguiu inteiramente a *Companhia* denominada de *Jesus,* todos os seus estatutos e privilegios; manda munir com a sua real auctoridade a execução das referidas determinações apostolicas em todos os seus reinos e dominios, tudo na fórma acima declarada. Para Vossa Magestade ver.

---

precedente, com que Vossa Santidade fixou a gloriosissima epocha do maior e mais transcendente beneficio, que depois do infinito da redempção do genero humano, receberam dos apostolos successôres de São Pedro a mesma Egreja Universal e todas as monarchias, soberanias e Estados da terra.» Cf. *Collecç. dos Negoc. de Roma no reinado de El-Rey D. José I.* Ministerio do marquez de Pombal e Pontificado de Clemente XIV. 1769-1774. parte III. p. 219. n. XXXVII.

LIVRO II.

1774—1900

LIVRO II.

1774—1900

Applauso com que o espirito publico, em Portugal, recebe a decizão pontificia que extingue os jesuitas. A lei de 9 de setembro de 1773 e as leis de 30 de maio e de 19 de dezembro de 1834. Noticias de Roma para o reino. Festas publicas no Porto, Braga e Vianna pela extincção da *Companhia.* O elemento clerical pronunciando-se abertamente contra os jesuitas. Morte violenta de Clemente XIV. Como a *Companhia* consegue illudir a decisão papal. Desprêso completo que os jesuitas votam ao breve pontificio. A Russia, como centro das suas operações. Pio VI. e Pio VII. A restauração de toda a Ordem em 1814. Valôr e importancia deste facto. O que é a bulla de Clemente XIV., em confronto com a de Pio VII. Os jesuitas em França, durante a restauração, a republica e o segundo imperio. Ao que se reduz a tão inculcada actividade jesuitica. A manifesta incapacidade dos governos que dizem combate-la. Razão do seu triumpho. Como se conduziu a Hespanha perante a decisão de Pio VII. O que faz Portugal. A lei de 14 de abril de 1819, chamada *a lei das damas.* A revolução de 1820 atalhando as manobras dos jesuitas. A restauração absolutista, e os seus agentes no pulpito e no pamphleto. O constitucionalismo monarchico e as suas leis. Retrahimento da *Companhia.* A indifferença jesuitica perante a guerra de successão. A *regeneração* e os seus criticos devotos. O assalto de Loyola ao ministerio de 1857. O duque de Loulé e as *irmãs da caridade.* Politica de

Loulé em 1862. Loulé e Casal Ribeiro. O espirito publico. A queda da monarchia hespanhola, e a influencia deste facto na politica portuguêsa. Novo eclipse da *Companhia*. A *janeirinha* e a restauração bourbonica. A *vida-nova* e o *reformismo*. Os *possidonios* e a inconsciencia nacional. As *conferencias* do Casino e o marquez de Avila. A. Herculano, Anthero do Quental e José Fontana. Alentos democraticos, desde 1870 a 1880. O rei D. Luiz no Porto e o sarau no theatro de São João. A monarchia ao lado dos democratas. *O Diario da Tarde* e os seus redactôres. Guilherme Braga e o bispo do Pará. Troca de anathemas. Provavel equivoco da monarchia a respeito do enthusiasmo da grande cidade liberal. O que sonhava, ao tempo, a ingenuidade popular. Quaes eram as legitimas esperanças do Porto no momento em que Guilherme Braga evoca as *loiras crianças*. Tudo sonho? Talvez.

I.

Mas — ai de mim! — inuteis e totalmente inefficazes resultariam, de facto, para a obra da sua victoria, as leis civis e ecclesiasticas de 1759 a 1773, se, a impecer-lhes a terrivel incidencia, resurgisse no conflicto, como um factor não cogitado, o amôr do povo, ou, sequer, a sua consideração affectuosa pela causa dos condemnados.

Mas nada disso se viu.

É que as leis, derivem ellas de que poder derivem — de Cezar ou de Pedro; da *potestas Clavium* ou do *quod Principi placuit*, como se lê nas *Institutas* —

não pódem, porque lhes é impossivel, modificar estados e maneiras de ser da consciencia collectiva ou individual.

Baldadamente, como é sabido, ordenára o rei godo das Hespanhas, o victorioso Athaulpho, que, em seus dominios, desde a Gallia Narbonêsa até ás ourellas do mar mediterraneo, se professasse o aryanismo. Inutil. A Hespanha goda conserva-se fiel á crença christam; e é só para os dominios do estado politico que o vencedor legisla.

O mesmo viram nossos paes.

Quando os ministros de D. Pedro IV., sem estudo e sem exame, a monte, ás cegas, supprimem, pelo decreto de 30 de maio de 1834, todas as ordens religiosas, rebôa no paiz inteiro, de um extremo ao outro, um longo e profundo gemido de dôr, de saudade, de veneração pelos expulsos. Não falta quem os chame á paz do seu cazal, e que, com as suas, irmane as lagrimas dos desventurados. Na onda dos que applaudem a medida inconsiderada, e mesmo anti-politica e anti-economica do governo, medida que desde 1820 como que fluctuava, nas crises de uma legitima hesitação, no espirito de todos os ministros liberaes, sente-se, constata-se, apenas, o applauso egoista dos que põem a sua pontaria no vasto patrimonio dos bens ecclesiasticos, que, em breve, vae ser repartido. São os sessenta mil contos dos bens de mão-morta que, como um terrivel aguilhão, estão esporeando a consciencia do aventureirismo cosmopolita, desembarcado, pouco antes, na *praia dos ladrões,* á Labruja. O me-

smo phenomeno moral, que Schiller reconhece no seu livro da *Historia da guerra de trinta annos*, e que se verifica nos dias do movimento lutherano na Allemanha. Esse tal[1] «poderoso motivo», como elle lhe chama, o qual, no seculo XVI. move tantos principes protestantes a abraçar a doutrina de Luthero, é o mesmo que instiga e accende, em Portugal, nos dias de 1834, a falsa reacção anti-catholica dos liberalistas mindeleiros, — a que attinge a sua crise de expansão maxima no *devorismo* de 1835.

E mais: — quando por carta régia de 19 de dezembro de 1834, o governo da já então rainha, D. Maria II. impõe com pena de fôrca para os que lhe desobedeçam, o fuzilamento do infante D. Miguel — decreto sanguinario e covarde, que perpetuamente deshonrará a memoria de D. frei Francisco de São Luiz — como é que a consciencia collectiva responde á vontade

---

[1] Dasselbe mächtige Motive, welches so manche protestantische Fürsten so geneigt gemacht hatte, Luthers Lehre zu umfassen, die Bezitznehmung von den geistlichen Stiftern, war nach geschlossenem Frieden nicht weniger wirksam als vorher. *Geschichte des dreyssigjährigen Kriegs.* I. 34.

Mais de dois seculos antes de Schiller, Pedro Bunel, escrevendo a Antonio de Castelnau, bispo de Tarbes, no momento em que este illustre prelado ia como embaixador junto de Carlos V., era ainda, no caso, bem mais claro. — «Não espereis curar os allemães de um erro — diz elle — *que lhes proporciona a rapina dos bens ecclesiasticos;* tractae antes de converter-nos com as vossas palavras e por meio dos vossos exemplos.» Bunelli *Epistolæ, ep.* 38.

real? Amaldiçoando o vencido de Evora-Monte? Pelo contrario. D. Miguel, que até então tivera crentes que o cantavam, esperanças com que lhe sorriem, soldados e martyres que por elle morrem, acha agora, desde que o vencedor o relega á acção infamante de um condemnado vil, lagrimas que o chorem e um côro de milhares de saudades que o evoca. De representante de uma causa politica perdida, transforma-se como que num symbolo religioso!

Presentiu-se, no emtanto, algum destes symptomas de discordancia collectiva, pessoal ou individual mesmo, desde que Clemente XIV. no encalço das leis pombalinas de 1759, extingue em todo o orbe catholico os jesuitas? Chorou-os alguem no seu lar? Repartiu alguem com elles o seu pão, como se viu com os *egressos* alcançados pela lei deshumana de 1834?

Não.

Nem uma porta se lhes abriu; nem uma lagrima sincera e insuspeita cahiu sobre o seu exodo!

Quando muito, contaram-se casos, anecdotas, episodios. Lamento, nenhum. Ora se dizia que entre os papeis dos socios da *Companhia,* mandados guardar por ordem do marquez *(L. de 3 de setembro de 1759)* tinham sido vistos alguns documentos da mais grave importancia, dados a confirmar a attitude da corôa, ora, pelo contrario, se afiançava que nada que podesse compromette-los havia apparecido.

Em uma curiosa carta, que de Roma escrevem para o reino, com data de 18 de setembro de 1773 — um mez depois, approximadamente, da sentença de Gan-

ganelli ser publicada — carta que anda nos já referidos papeis do Padre Luiz Lourenço Alvarez[1], apenas se diz que o protesto dos jesuitas contra o papa estava limitado a um livro em que se garantia a irregularidade da eleição de Clemente XIV. para, como era logico, se atacar a legitimidade do breve de 21 de julho. Como particularidade, referia-se que esse livro fôra entregue pessoalmente ao papa, o qual, por seu turno, vendo de quem vinha a insolencia — «mandára bloquear os conventos da *Companhia* por meio de esbirros e militares, tirando muitos dos padres das suas proprias camas e dos cubiculos para os corredôres, onde dormiram; porém, aos estropiados se estabeleceram congrua e sustentação para poderem viver.» Nem mais uma palavra. E em nota final, isto: — «O Geral e cardeal protector conservam-se com sentinella á vista; *e como eram cabeças, teme-se que as suas tenham perigo.*»

Noutra carta, inserta ainda na collecção de manuscriptos do mesmo[2] Padre Alvarez, vem a nota, devidamente particularisada, das dezeseis cazas que a *Companhia de Jesus* possuia em Roma, desde a celebre de *Gesú,* em que residia o Geral, até o *Oratorio do Padre Caravira,* destinado aos homens que desejassem entregar-se aos *Exercicios* de Santo Ignacio. E, em elucidativo remate: — «Estes eram os Conventos e

---

[1] *Miscel. de obr. var. e succ. memor.* t. III. p. 38 e segg.

[2] Ibid.

Collegios onde assistiam os Padres da *Companhia;* e no dia 16 de agosto do presente anno de 1773, pelas nove horas da noite, foram os Prelados, acompanhados de numerosa tropa e Justiça, espalhados e repartidos pelos ditos Conventos. Assi que, deixando a Justiça da parte de fóra, se introduziram pela de dentro as tropas, pondo em cada cella duas sentinellas, e chamando a todos em cada Convento á mesma hora, os puzeram em um grande corredôr, onde já estavam camas promptas com muitas sentinellas para elles dalli não sahirem, nem se moverem do dito logar. De manhã cêdo entraram infinitos alfaiates, para tomarem a todos medidas de vestidos clericaes; de sorte que, no tempo de quarenta e oito horas, estavam já todos vestidos. Os Prelados lhes apresentaram a bulla de Sua Santidade para serem extinctos, totalmente, de todo o Orbe, *in perpetuum.* Ao Padre Geral e a outros seis Principaes os mandou recolher, o mesmo Papa, em um Convento, com sentinellas á vista, cuja ordem se executou no *Collegio dos Inglêses,* onde estão.» [1]

Estas informações, que de resto condizem com as noticias que deste successo andam nas historias especiaes, não conseguem arrancar á clemencia do narradôr uma palavra de piedade para os condemnados, assim como nem a sombra da menor censura para o pontifice. Á hora da sua expiação, a *Companhia de Jesus,* no tribunal da Historia, não acha por parte da con-

---

[1] Ibid. p. 39.

sciencia da Humanidade, uma palavra — unica! — de compaixão!

Nesse instante suprêmo fez-se na Europa inteira um como que sagrado silencio, apenas interrompido, de quando em quando, ora pelo brado desauctorisado dos reus, ora pelas justas imprecações das victimas.

Nunca fôra, mais á risca, seguida a maxima doutrinal attribuida a Santo Agostinho, com fóros de sentença canonica: — *Roma locuta est; causa finita*[1].

A causa estava, com effeito, visivelmente finda.

Mas só visivelmente, por desgraça!

---

[1] E isto se diz porque nem a sentença é de Santo Agostinho, nem do seu contexto é licito deduzir a conclusão, que os ultramontanos se permittem tirar della em proveito da auctoridade papal. Este ponto acha-se desenvolvidamente tratado na obra magistral do doutor Wladimiro Guettée, *La Papauté Hérétique,* pag. 14-15, a onde, com superior lucidês, se apreciam as falsificações do jesuita Barruel, na sua obra *Du pape et de ses droits religieux à l'occasion du Concordat,* (tão exageradamente elogiada pelo P.e Péronne, da mesma Ordem) a respeito de muitas passagens de Santo Agostinho.

II

Emquanto, porém, todas estas scenas se passavam em Roma, o espirito publico em Portugal ia corroborando, por uma fórma tão eloquente como inequivoca, a attitude tanto do papa como do inflexivel ministro de D. José.

No dia 25 de setembro, já de noite, chegava ao Porto um postilhão da capital, trazendo em mão a carta régia em que se continha o real *exequatur* para as lettras apostolicas de Clemente XIV. Este correio, depois de ter procurado o bispo, dirigiu-se á caza do governador da cidade, o sargento-mór de batalha, João de Almada e Mello. «No mesmo instante — diz um dos collaboradôres do precioso codice do padre Luiz Lourenço Alvarez, já por varias vezes aqui citado [1] — entraram a repicar todos os sinos da cidade, e nella se fez

---

[1] T. III. p. 39.

e cantou logo, com a maior plausibilidade de musicos e bellissimo instrumental, um *Te-Deum* na sé, com toda a assistencia daquella segunda côrte do reino, assim ecclesiastica como secular, *pelo socêgo publico deste e mais reinos da Europa em que fica pela extincção total dos Padres Jesuitas,* com tres dias de luminarias e repiques na mesma.»

E, logo, com maior alento, isto:

—«Para ficar mais completo este goso, ao mesmo tempo em que Sua Santidade fez uma geral extincção de uma Religião, qual a de Santo Ignacio, *pelos absurdos excessos dos seus filhos*, enriqueceu a dos Gracianos, e Eremitas de Santo Agostinho e Franciscanos: —aos primeiros com seis santos, seus, canonisados; e á segunda com quatro. Os conventos de uma e outra Religião, que ha na cidade do Porto, os festejaram com *Te-Deum laudamus* nas suas egrejas, e egual assistencia de nobrêsa e de povo, e repiques e luminarias por tres noites, *e se preparam para maior applauso e celebridade com festas grandes, que uma e outra intenta tributar aos seus santos canonisados.*»

Mas se o Porto, pelo seu caracter civico, accentuadamente anti-theocratico, não imprime a estas demonstrações uma feição de absoluta imparcialidade, vejamos o que succedeu em Braga, terra que, por secular e tradiccionalmente devota, justo é que offereça, no pleito, o seu depoimento.

Falla assim o mesmo collector do codice alvaristico, já aqui tantas vezes referido:

«—Á cidade de Braga chegou tambem o mesmo

postilhão de Sua Magestade no [1] dia 26 de setembro pelas onze horas da manhã delle, participando-lhe egual noticia á que no Porto havia deixado; e achando-se [2] Sua Alteza Real na sua quinta da Palmeira, á distancia de uma legua da cidade, logo que a ella chegou o mesmo postilhão o fez tambem o Serenissimo Senhor para a cidade; e pelas quatro horas da tarde, junto com o seu Cabido, musicos e povo se cantou o *Te-Deum,* com toda a profusão de cêra e solemnidade maior que coube no abreviado espaço de tempo que para isso houve, e repiques geraes em todos os sinos da cidade.»

Como o arcebispo temesse que a intimação régia, para a extincção dos jesuitas, fosse repellida por qualquer acto de violencia por parte dos intimados ou seus parciaes, pediu para Vianna um auxilio de força armada, o qual lhe foi logo enviado sob o commando do coronel Sebastião Pinto Robim. É com os soldados deste corpo de infanteria que, ás duas horas da manhã do dia 27 de setembro, se fez o cêrco ao *Collegio de Jesus,* ficando sentinellas ás portas, e tidos em absoluta incommunicabilidade os conventuaes. Assim estiveram até o fim do mez, sem que na cidade se désse o menor incidente, que justificasse os falsos temôres do bastardo de D. João v. No dia 31 de outubro, no meio da maior indifferença publica, foram os padres recolhidos, sob prisão, a varios côches que

---

[1] No codice está, por equivoco, o dia 25.

[2] É o arcebispo D. Gaspar de Bragança. (1758-1789).

para isso tinham chegado do Porto, os quaes sahiram da cidade sem um protesto, sem uma evocação, sem uma lagrima, seguidos, apenas, de uma escolta de cavallaria de Chaves.

Por diversos motivos, que as auctoridades, tanto civis como ecclesiasticas, tiveram por attendiveis, ficaram na cidade nove padres, cinco dos quaes presos em prisão especial, com vigilancia. Os quatro restantes, que eram tres menoristas e um coadjuctor leigo, entrevado, foram removidos para o convento do Carmo, onde passado tempo se lhes fez tomar termo de desistencia da roupêta, seguindo todos, em carruagem, a juntar-se aos mais. Entre os que, por suspeitos, ficaram de sentinella á vista, contava-se o reitor do Collegio, o padre João de Pina: — uma especie de padre Ricci, de [1] Braga.

A Vianna, ao que nos diz o padre Alvarez, não chegou nenhum correio da capital com a noticia da carta de lei de 9 de setembro, que acceita o breve em fórma de bulla de Clemente XIV. Sómente aos dominicos foi dado ter noticia do cazo, por informação do seu provincial, na quarta feira, 6 de outubro seguinte. No emtanto, nesse mesmo dia mandaram os conventuaes de Santa Cruz cantar um solemne *Te-Deum* em acção de graças por tão faustoso successo.

Após esta manifestação dos padres prégadôres, seguiram-se outras demonstrações festivas. No dia

---

[1] Bernardino de Senna Freitas, *Memor. de Braga*, t. III. — pp. 294-5; e 365-6.

28 canta-se um novo *Te-Deum* na Misericordia, com grande assistencia do povo e nobrêsa da villa. De manhã tinha havido missa de pontifical, com exposição, «tudo isto — diz o Padre Alvarez [1] — á imitação de outras terras, pela extincção geral em todo o Orbe Christão da Religião dos denominados Jesuitas». No dia 31 chegava á mesma villa «um mandato-circular do Serenissimo Senhor D. Gaspar, Arcebispo de Braga, para os parochos do seu vasto Arcebispado, em suas Egrejas, *applaudirem a extincção dos denominados jesuitas, cantando-se para este effeito o* Te-Deum laudamus, *com o Senhor Exposto nellas, e convocando ao povo para geral assistencia a acto tão solemne;* o que assim se observou no dia 1 de novembro nas duas parochias della, passando-se o mesmo mandato para as freguezias circumvisinhas, para estas o irem fazendo girar pelas mais da comarca.»

Tal o modo porque uma monarchia tradiccionalista, e inveteradamente dedicada á Sé Apostolica, presidindo aos destinos de um povo, cuja ignorancia, incapacidade civica e estupida superstição dois pezados seculos de educação jesuitica tinham reduzido a uma especie de machina da vontade real: — tal o modo, dizêmos, porque tal rei *fidelissimo*, tal monarchia e tal povo acolhiam em 1773 a extincção, condemnação e destruição da *Companhia de Jesus!*

Se similhante facto, por um imprevisto prodigio moral, podésse vir a realisar-se em nossos dias, quem

---

[1] Op. cit. p. 40.

conteria a voz dos mastins-negros, soltando-se em insolencias contra o clero, contra os prelados, contra o povo, principalmente, a quem o veneno da Revolução Francêsa tinha tão desatinadamente pervertido! O que se diria da *propaganda da impiedade*, da doutrinação impia, anti-catholica, destes nossos tempos!

E, no entretanto, para que o jesuita fôsse detestado, e a sua extincção celebrada na Egreja Catholica e Apostolica Romana como um triumpho absoluto de uma causa santa, nem se tornou preciso que a Revolução Francêsa trovejasse, nem que o veneno da impiedade corroesse as consciencias. Um rei, e não um presidente da Republica, um papa, e não um congresso anti-catholico, foram os que, depois de um longo exame, concluiram, no seculo de sete centos, que *os padres de Loyola constituem um perigo para a sociedade, e um estorvo terrivel e constante á paz do mundo.*

Os sentimentos modernos não se serviriam ainda agora de outras expressões, fôssem quaes fôssem os principios politicos, fôssem quaes fôssem as consciencias, que a realidade de um enorme e evidentissimo perigo chamasse a depôr.

Ao passo, porem, que no occidente da Europa o espirito publico se entregava, sempre ingenuo, a estas expansões, como consequencia de uma definitiva victoria, Clemente XIV. entrava no sepulchro.

Não obstante os desmentidos, mais ou menos ca-

thegoricos de Salicetti, um dos medicos particulares do papa, a opinião publica mantinha-se pelo envenenamento. D. José Moñino, embaixador de Carlos III. de Hespanha em Roma, refutava num longo relatorio enviado ao seu governo a opinião de Salicetti. Aos argumentos fundamentaes em que se baseava a sua informação, accrescentava as queixas do proprio papa, que, desde 1773, se considerava envenenado. A opinião da côrte hespanhola, assim como a da grande parte da Europa — escreve Huber [1] — foi de que o papa morrêra de veneno. A 26 de setembro de 1774 — cinco dias depois da morte de Ganganelli — o cardeal Pedro de Bernis, embaixador de França em Roma, escrevia o seguinte ao seu governo: — «O genero da doença do papa, e sobre tudo as circumstancias que acompanharam a sua morte, levam a crêr *geralmente* que essa morte não foi natural. Os medicos [2] que assistiram á autopsia do cadaver exprimem-se com prudencia; *os cirurgiões* [3] *usam de menor reserva*». E por ultimo isto: — «É melhor irmos com os primeiros, visto que seguir os ultimos seria procurar esclarecer uma verdade muito triste... *éclaircir une vérité trop affligeante...*»

Além disto, Bernis confessa ter ouvido varias ve-

---

[1] Am spanischen Hofe und durch ganz Europa wurde an die Vergiftung geglaubt. Huber, *Jesuiten-Orden*, IX. Kap. *Starb Clemens* XIV. *an Gift?* S. 550.

[2] Adinolfi, Salicetti e Lolli.

[3] La Bossier e Biagi.

zes a Pio VI. palavras sufficientemente claras, que davam a entender o juizo que o pontifice formava do tragico fim do seu predecessor. Tudo isto, é claro, constituia, para elle, a tal *vérité trop affligeante,* que era melhor não desvendar.

Por certo.

Mas com veneno ou sem veneno, o que é verdade é que mais uma vez se dava uma das taes tão frequentes coincidencias: — desapparecer subitamente um papa que incommodava a *Companhia de Jesus.*

Como sempre, nestas circumstancias, os jesuitas fingiram vêr na opportuna morte de Ganganelli um justo castigo de Deus. Deus, na concepção mystica destes varões santos, é assim a modo de um *prevoste Tristan;* um tal ou qual *bravo* da sua confiança, incumbido, em determinados momentos, de eliminar, pela morte, um adversario perigoso. Assim, deram-se a[1] calculos cabalisticos, de uma sinceridade que, por completo, os retrata. Clemente XIV. — disseram — entrára em agonia «precisa e exactamente um anno depois do enterro do innocente Padre Lourenço Ricci, no castello de Sant'Angelo.»

Se Ricci se encarregara de vingar a *Companhia,* para que foi necessario o veneno?

Comtudo isto, do seu commodo e seguro exilio da Russia continuavam os jesuitas a não reconhecer

---

[1] Estão neste caso as *profecias* da famosa impostôra, Bernardina Renzi, mandadas espalhar systematicamente pelos jesuitas: — *applica et fiat systema*, como elles diziam.

a canonicidade da sua extincção. Nas intercadencias da sua campanha [1] davam-se, de quando em quando, ao trabalho de inventar documentos que, ao menos numa certa apparencia, lhes justificasse a ousadia. Foi o que se permittiram fazer, fabricando um rescripto pontificio, datado de 7 de junho de 1774, em que o proprio Clemente XIV. (!) renegando toda a sua obra, permittia o estabelecimento da *Companhia,* tanto na Russia como na Prussia, *até nova decisão.*

É este o tão fallado rescripto do *statu quo,* que ninguem já hoje toma a serio. Foi sobre esta piedosa fraude que Catharina II., fingindo acreditar na authenticidade do tal *motu proprio,* de manifesta industria dos seus protegidos, fez promulgar o ukase imperial em que confere ao padre Estanislau Siestrzencewicz, bispo de Mohilow, a jurisdicção plena sobre todos os catholicos do imperio: *principalmente sobre o Instituto de Santo Ignacio.*

Em 1779 já as sementes da pia mentira se abriam em fructo.

De connivencia com Pio VI., que está tranzido de terror pelos jesuitas, fallando a cada passo na sorte de [2] Clemente XIV., o bispo de Mohilow auctorisa a

---

[1] «Les satires pleuvaient à verse»... F. Petruccelli Della Gattina, *Hist. Diplom. des Conclaves,* IV., 210.

[2] «Mais, dit-il (*Pie* VI.) il les craint (*les jésuites*) plus qu'il ne les aime. En ma présence, il s'est échappé à prononcer à trois ou quatre reprises une parole indiquant clairement qu'il connaissait les détails de la fin malhereuse de

Companhia a fundar um noviciado. Era mais de meio caminho. Com uma caza de noviços a funccionar, restava tão sómente eleger o Geral. Foi o que se fez em 17 de agosto de 1782, sob a hypocrita apparencia de eleger tão sómente um vigario geral, com poderes de Geral. A escolha, como estava previsto, recaiu no padre Estanislau Czerniewicz.

Uma vez reconstituidos, faltava a sancção papal. Seria facil? Seria difficil? Pio VI. era um caracter pusillanime e quebradiço. As manhas dos jesuitas, tão estrondosamente demonstradas na Russia, graças á necessidade que o imperio moscovita tivera dellas para a obra odiosa e tyrannica da consolidação do desmembramento da Polonia, impunham-se agora sob o aspecto de um sagrado terror á imaginação enfermiça de

---

son prédécesseur, *et qu'il ne voulait pas courir semblable danger.* » Bernis. *Mémoires et Lettres.* Beccatini na sua *Storia de Pio* VI., permitte-se contradizer estas palavras. Egual criterio seguem Camellieri, na sua *Storia de solemni possessi dei Summi Pontifice*, e o conde José Gorani, nas suas *Memorias.* Para contrapôr a todas estas affirmativas, temos a *Relação da doença e morte do Santo Padre Clemente* XIV., *mandada por El-Rey D. Carlos* III. *á Rainha minha Senhora na sua familiar correspondencia,* in *Collécç. dos Negoc. de Roma no reinado de El-Rey D. José I.* 1769-1774. III. p. pagg. 220-35. Segundo o depoimento do P.e Bontempi (*Petrucc.* in *Hist. Diplom. des Conclaves,* IV. pp. 207-9). Ganganelli disséra ao cahir doente: — «estou envenenado!» Pouco depois, antes de entrar em agonia, isto: — «sei que morro, *e porque morro!*»

Giovanne Braschi. Tentou-se, pois, o animo do papa. Duraram um anno as laboriosas negociações. A principio sollicitou-se uma bulla; depois, recusada esta, um breve. A decisão de Clemente XIV. estava ainda de fresco, e, portanto, no Vaticano hesitava-se. Que fazer? Renunciar? Não; a *Companhia*, desde que suspeite fraquêsa no adversario, redobra de insistencias. Teimou. O fructo desta teima foi mais uma revelação das artes jesuiticas. Como Pio VI. se negasse formalmente a passar quaesquer especies de lettras apostolicas, que, ao menos na Russia, revogassem a sentença de 1773, houve recurso a uma *approvação verbal*, muito indirecta, do papa, pela qual de viva voz—*oraculum vivæ vocis*—se permittiria na Russia-Branca, a existencia da *Sociedade de Jesus*. As taes palavras, attribuidas ao papa, e unicamente confirmadas, em relatorios verbaes, por creaturas dos jesuitas e seus agentes, seriam estas;—*Approbo Societatem Jesu in Alba-Russia degentem: approbo, approbo.*

Bastou isto, este simples e commodo *oraculum vivæ vocis* para que, na Russia, ficasse completamente ludibriada a obra de Ganganelli. O resto era facil. A Czerniewicz, que foi o restaurador da Ordem, junto de Catharina II., seguiu-se o padre Lenkiewicz, eleito em vigario geral, com poderes de Geral, em 27 de setembro de 1785. A este succedeu-lhe, na auctoridade, o padre Xavier Kareu, já com o titulo de vigario geral perpetuo, em 1 de fevereiro de 1799.

Como se vê, a planta damninha alastrara. Paulo I. segue a politica de Catharina II.

Ás diligencias do Padre Gabriel Gruber — um homem de extraordinaria habilidade — deve-se a installação da *Companhia* em Petersburgo, por ukase de 10 de outubro de 1800. Uma vez na capital do imperio, não tardam, os jesuitas, a estabelecer collegios seus, tanto nas colonias do Volga, como em varios pontos da Russia meridional. A caza de noviços de Polotzk é reformada; a propria Universidade de Vilno cáe nas mãos da *Companhia*.

Redobrando de alentos, os jesuitas acham já a Russia demasiado estreita para as suas ambições. Querem, como em 1540, a conquista do mundo. A 11 de agosto de 1800 dirigem a Pio VII., que acaba de ser elevado ao solio pontificio, uma supplica em fórma, sem hesitações nem tibiêsas, sollicitando a revogação do breve de 1773. Teem pressa. Pio VII., fraco, [1] ignorantissimo e cumplice, hesita; mas ao cabo de varias tergiversações cede, capitula. Aquelle homem não era mais que um catavento mitrado.

Com data de 7 de março de 1801 assigna o breve *Catholicæ fidei*, em que permitte a existencia da *Companhia*, unicamente na Russia. E' uma victoria incompleta; mas é uma victoria. Este breve é admittido no imperio, por ukase de Alexandre I.

Sob este ambiente de legitimidade é eleito Geral,

---

[1] Pois se até Napoleon I. se permittiu encontra-lo em flagrante delicto de incapacidade theologica! Cf. Pacca *Memor. cit.* t. III., pag. 66 *et seqq.* It. *Nov. Hist. da Eg. Christ.* t. III. p. 593 *et. seqq.* Alzog, *Op. cit.* B. IV. § 392.

em 10 de outubro de 1802, pela Congregação Geral da Ordem, o padre Gabriel Gruber, sujeito peritissimo na arte de conhecer os homens, e que tão largo ascendente alcançára, em tempos, no animo de Paulo I. Gruber insta novamente com Pio VII. para que restaure a *Companhia* em todo o mundo.

O papa, sempre pusillanime, balbucia, e continúa a não decidir-se. E, não porque seja, em principio, hostil á *Companhia,* como, sem nenhuma especie de provas, o tenta insinuar o historiador allemão, João Alzog[1]; mas porque acha cêdo. No seu intimo fôra sempre, ainda nos dias de Ganganelli, pelos jesuitas, chegando a não intimar-lhes o breve de 1773, quando assistente no seu bispado de Imola. No Vaticano nunca privára senão com jesuitas. No emtanto, sente-se sem forças para um acto de tantas responsabilidades. E, como todos os tibios, lança-se no caminho das contemporisações. Como o rei Fernando das Duas Sicilias, já reconciliado com a *Companhia,* lhe pede que auctorise a readmissão daquelles padres nos seus Estados, Pio VII. defére; e, por um breve de 30 de julho de 1804, dirigido ao padre Gruber, ordena que possam alli estabelecer-se os clerigos da *Sociedade de Jesus*— «tal como esta Sociedade se acha constituida na Russia»; e determina, ao mesmo tempo, que na sua caza de Petersburgo «devam ser admittidos todos os padres napolitanos, que a ella possam ir pedir asylo».

---

[1] Alzog, *Op. cit.* B. IV. §. 395.

A Gabriel Gruber, morto por desastre, succede no Generalato o padre Thadeu Brzozowski, creatura tão habil como os seus ultimos predecessôres. Continuando na obra iniciada pelo padre Gabriel, e agora poderosamente favorecida pelo conde De Maistre, consegue que o collegio de Polotzk seja elevado a Universidade. É o que, em português do seculo XV., se chama uma *andança*. Não caminham; vôam.

É nestas alturas que, pelo desastre das armas francêsas, o papa se determina a romper pelos seus ultimos escrupulos. A 7 de agosto de 1814, pela sua bulla *Sollicitudo omnium Ecclesiarum*, restabelece, emfim, a *Companhia de Jesus* «em todos os Estados que a sollicitem.»

Constitue esta bulla uma revogação plena, cathegorica, integral, do breve clementino de 21 de julho de 1773?

Não.

Pio VII. reconhece, atravez de tudo, que sómente aos governos que assim o façam sentir, seja permittido receber em seu seio os exterminados filhos de Loyola. Por outra:—a *Companhia* só entraria nas nações que a reclamassem.

Era ainda a Justiça de Deus!

A Verdade, que a colligação tenebrosa de 1814 pretendera afogar, irradiava ainda do proprio pôtro a que a Internacional negra a queria submetter.

Sempre a Justiça de Deus!

III

No emtanto, que prodigiosa distancia—verdadeiramente incommensuravel—a que separa a decisão de Pio VII. da que fôra outhorgada pelo seu predecessôr em 1773!

Não ha, mesmo, parallelo possivel.

A uma constituição apostolica, que revela uma consciencia, responde um decreto, que accusa unicamente o predominio odioso de uma facção. A Clemente XIV. que firma uma sentença[1] baseada em factos, responde Pio VII. com um acto de dictadura pontificia que, quando muito, attesta uma vontade. A

---

[1] La bulle du 21 juillet est le réquisitoire le plus complet contre les crimes de la Société de Jésus. F. Petrucceli Della Gattina, *Hist. Diplom. des Conclaves*, IV., Clément XIV. p. 174. Mais adiante diz: — «La bulle de 1773 *est la pièce la mieux motivée, la plus habile de tout le bullaire.*» p. 199.

Roma, que fallára ao mundo catholico em nome dos interesses da paz e da tranquillidade do rebanho de Christo, respondem os echos do Vaticano, como testemunho unico de uma classe que apenas busca a sua desforra.

Assim, ao Direito e á Verdade oppõe-se o Despotismo: — um Despotismo que não contesta, que não discute, que não nega os crimes que pezam sobre a causa que agora pretende fazer triumphar. Emfim: — a um processo que tinha a instrui-lo o depoimento de vinte e quatro pontifices romanos, vem Pio VII., imbecil, versatil e covarde, offerecer, tão sómente, um recado que lhe encommendam.

É por isso que, sem se atrever a contestar as affirmações contidas na bulla de 1773, que dão a *Companhia de Jesus* como um elemento de discordia, como uma semente de perigos para a paz do mundo, Pio VII. limita-se apenas a declarar que «seria um verdadeiro criminoso deante de Deus se, no meio de tantos perigos que a Christandade está áquella hora correndo, ousasse afastar para longe da barca de Pedro, incessantemente ameaçada pela tormenta, *os intrepidos e vigorosos remeiros,* que se lhe offerecem para domar as ondas de um mar que, a cada passo, ameaça subvertê-la!»

Estes *remeiros intrepidos e vigorosos* são os jesuitas.

Mas estas palavras mentirosas, que nem sequer eram do papa, mas sim do padre Thadeu Brzozowski, Geral dos jesuitas, não tardaram a ser desmentidas.

Em dezembro desse mesmo anno de 1814 levantava-se, na Russia, uma tremenda campanha contra os padres de Jesus. Era a sombra de Ganganelli accudindo pela justiça da sua causa. No dobar de um anno, de 1814 a 1815, o motim fizera-se revolta. Alexandre I. tm de intervir. A tal extremo chegam as coisas que, a 20 de dezembro de 1815, um ukase imperial os lança do imperio como «perturbadôres da paz religiosa, indignos da confiança com que haviam sido acolhidos pelo imperio, e instrumentos de corrupção moral junto das mulheres e das creanças, tudo com grave prejuizo para o socêgo publico.» Em 3 de janeiro de 1816 todos os padres de Petersburgo foram mandados recolher a Polotzk.

Como já se disse neste logar, os *intrepidos remeiros* riram a bom rir da serodia colera do tzar. Depois do dia 7 de agosto de 1814 já elles não precisavam da Russia. O Iago negro iniciava a sua invasão sobre a Europa latina, aquella que, desde o seculo XVI., tão apropriada se mostrara sempre ás suas artes.

O anno de 1815 é o anno particularmente accommodado para todas as restaurações odiosas. Com a queda de Napoleon toda a onda reaccionaria avança. É que a Humanidade, como disse um dia [1] Dargaud, parece ás vezes querer precipitar-se numa cova.

Foi o que agora succedeu.

É pavoroso o espectaculo que o mundo moral neste momento nos offerece.

---

[1] *Hist. de la Liberté Religieuse*, I. *pass.*

*

Á bulla de Pio VII. — *Sollicitudo omnium Ecclesiarum* — de 7 de agosto de 1814, responde a Hespanha em 17 de março de 1815 — sete mezes depois — com uma lei que restabelece a Inquisição, creando ao mesmo tempo uma nova Ordem de cavallaria para honrar os seus ministros. É assim como Fernando VII., interpreta a obra do Vaticano: — indo assentar-se, na manhã do dia 15 de abril desse anno, ao mesmo lado dos padres do Santo Officio. A esta lei, digna de Philippe II., seguem-se outras, suspendendo a liberdade de imprensa e o direito de reunião. O imbecil monarcha hespanhol excedia Pio VII. Por ultimo, como natural consequencia, apparecia em 29 de maio de 1815 o decreto que restabelecia a *Companhia de Jesus*. É a lei em razão da qual as *camarillas* devotas deram por antonomasia, a Fernando VII., o nome pomposo de *mayor de los monarcas, el mejor padre de sus vasallos; el soberano más querido de su pueblo!*»[1] É um documento vil.

Neste mesmo anno, tanto a Austria como o ducado de Modena, seguem o caminho de Fernando VII. A Modena e á Austria succedem-se, no mesmo proposito, Napoles, a Belgica e a Irlanda. São os fructos do aventureirismo guerreiro de Bonaparte, que não teve outra repercussão na Historia senão o odio á liberdade e o alento a todas as ideias do mais desenfreado despotismo.

---

[1] Lafuente, *Hist. Gen. de Espãn.* t. XVIII. L. XI cap. I. p. 173-4.

Em França, Luiz XVIII., o rei *par la grâce des baïonnettes étrangères*, como lhe chama Adolphe Michel, toléra os jesuitas. Desde que não encontre de frente a bôcca de uma espingarda, ou a ponta de um chicote, o jesuita avança sempre. — «Num momento, diz o mesmo auctor acima referido [1], viu-se cahir sobre a superficie da França um negro e insolente formigueiro: —*une noire et agaçante fourmilière*. Todo esse formigueiro «préga, gesticúla, falla como dono da caza, amaldiçôa a Revolução». [2]

A multidão, o espirito publico, entre assombrados e attonitos, interrogam-se mutuamente sobre as origens de tanta audacia. Ninguem se atreve a responder. O jesuita é o unico elemento vivo, que o exame das circumstancias constata.

As medidas de repressão, que se seguem á queda do gabinete Decazes, sob pretexto de vingar o assassinato do duque de Berry (1820), são obra da *Companhia*. Neste estado de coacção moral, os que não applaudem a politica jesuitica murmuram, é certo, mas retrahem-se desde que se reconheça a necessidade de appellar para outro qualquer genero de protesto mais efficaz.

Com Carlos X., o espirito reaccionario redobra. Homens profundamente monarchicos, como o conde de Montlosier, insurgem-se contra a infamante dictadura clerical. A sua *Carta de accusação contra os je-*

---

[1] *Les Jésuites*, c. VIII. p. 50.

[2] Ibid.

suitas [1] leva o governo a propôr a dissolução de todas as cazas da *Companhia*. Embora perseguidos, toda a politica de Polignac é ainda obra dos jesuitas de *robe courte*. Basta ella para envenenar a França. Deste veneno procedem os conflictos populares que levam o povo francês, em desordem, á intitulada Constituição de 1830. Luiz Philippe, cynico, como todos os orleães, e tão escrupuloso como seu pae, o desnaturado e depravadissimo *Égalité*, tem um olho no povo e outro na *Companhia*. Espera, como bom velhaco, pela voz do mais forte. É a philosophia dos reis, desde 1789.

Neste regimen de hesitações e de calculos, o jesuita prosegue na sua propaganda. — «*O que é o liberalismo?*» — perguntava um dia, meio libertino, meio-*bigot*, o celebre O' Mahoni, do *Drapeau blanc*. E, impondo-se a canceira de responder, escrevia: «*o liberalismo* é, em geral, a religião dos que frequentam as galés [2].» E ria-se, em publico, do deslavado chiste!

Esta politica de franca dissolução agrada aos padres. Sempre que os regimens aristocraticos, por calculo e em seu proprio interesse, fazem rebaixar a incidencia das fórmas politicas, democraticas, as quadrilhas reaccionarias applaudem. Descobrir a burla

---

[1] *Les Jésuites, les Congrégations et le parti prêtre.* Paris, 1827.

[2] Adolphe Michel, *Op. cit*, esclarece: — «Quiconque passe pour *libéral* est couramment traité de *forçat*» p. 51.

constitucional é, segundo esta gente, denunciar a inanidade da aspiração popular.

Assim, o jesuita sente-se como senhor seu. Surgem roupêtas das proprias pedras das calçadas. Chovem aos bandos. São uma praga; um dilluvio! Béranger, nos seus *Hommes noirs*, em que está condensada toda a vibrante surprêsa do espirito francês diante daquelle, de cada vez mais ultrajante progresso, pergunta:

— Hommes noirs, d'où sortez-vous?
— Nous sortons de dessous terre;
Moitié renards, moitié loups,
Notre règle est un mystère.

Mas emquanto o povo canta, os sapadôres da *Companhia* minam. O senhor de Montlosier é morto. O anno de 1828, com o seu famoso decreto de 16 de junho, passou ha muito. Estamos em 1842. A raposa cresceu, engordou, fez-se lobo. Já não traz o açaimo de 1830. Ladra e refila. A falsa humildade fez-se audacia. A audacia é já petulancia. «A resurreição da *Companhia de Jesus* e a sua fixação em França — escrevia Dupin, em 1844, no seu notavel *Manuel de Droit ecclésiastique* — constitue uma [1] *peste publica.*» Ninguem lhe responde, ou antes, responde-lhe apenas o senhor

---

[1] «La résurrection de la *Compagnie de Jésus* et son impatronisation en France est une peste publique...» *Loc. cit.*

de Villemain, ministro da instrucção publica, apresentando na camara dos pares [1] um projecto de lei em que transforma os pequenos seminarios, de evidente feição reaccionaria, em escholas communs. Em 1845, Thiers interpella o governo sobre a assombrosa expansão da *Companhia* dentro dos limites da França. — «Em virtude de que lei está vivendo, entre nós, toda essa chusma de jesuitas?»

Esta pergunta determina a moção de 3 de maio de 1845, em que a camara dos deputados, por unanimidade, «confia que o governo saiba manter as leis que extinguem os jesuitas, visto que a sua existencia constitue um perigo para a ordem publica: — *que l'existence des jésuites était un danger pour l'ordre public* [2].» Os jesuitas são compellidos a fechar as portas.

Capitulam? Não. Os jesuitas, sempre que as medidas com que os investem se apresentem, apenas, como de caracter ostensivo, accomodam-se, mas não debandam. Agora, com as portas fechadas, preparam um novo ludibrio.

Esse ludibrio é, nem mais nem menos, do que a pseudo-republica de 1848, que vive em excellente camaradagem com os filhos de Loyola. A eleição de Luiz Napoleon para presidente dessa Republica, é obra dos burguêses secundados pelos padres — com mêdo dos socialistas, é claro. Quem governa é Monta-

---

[1] A 2 de fevereiro de 1844.

[2] A. Michel. *Op. cit.* c. IX. p. 62.

lembert e Dupanloup. Por consequencia, quem prepára o golpe-de-Estado de 2 de dezembro de 1851, é tambem a *Companhia de Jesus*. M. de Falloux, nas suas *Mémoires*, conta toda essa vergonha[1]. O arcebispo de Paris, M. Sibour, depois da infamia consummada, exclama: — «L'homme que Dieu tenait en réserve a paru: jámais *le doigt de Dieu* ne fut plus visible que dans les événements qui ont amené *ce grand résultat*». A M. Sibour succede o bispo de Saint-Flour, que grita como um possesso, do alto do pulpito: — «Dieu a *montré du doigt* Louis Napoléon; il l'avait *nommé d'avance empereur*. Oui, mes très chers frères, Dieu l'a sacré d'avance *par la bénédiction de ses pontifes et de ses prêtres:* il a acclamé *lui-même*. Pourra-t-on ne pas reconnaître *l'Elu de Dieu?*».

Este *Escolhido do Senhor* era o mesmo troca-tintas, que depois de ter procurado sustentar, na Italia, o poder temporal do papa, e fixar, no Mexico, o predominio da sua politica devassa e absorvente, levava

---

[1] M. de Falloux conta do seguinte modo a sua entrada para o ministerio da restauração bonapartista (*20 de dezembro de 1851*): — «Le salon de la place Saint-Georges commençait à se remplir. M. de Montalembert y entra seul, et dit à l'oreille de M. Thiers que je l'attendais dans une pièce voisine; il accourut aussitôt vers moi les deux mains tendues. — Ne me remerciez pas encore, lui dis-je: *je viens à vous parce que les prêtres m'envoient* (et je me rappelle parfaitement que je me servis à dessein de cette expression, pour bien mettre tout de suite mon interlocuteur en face de la difficulté.) A. Michel, *Op. cit.* c. x. pp. 66-7.

a França, em 1870, á mais vergonhosa das derrotas.

Desgraçadamente, a França é incorrigivel. Parece, como observa Émile de Laveleye[1]: — «estar condemnada a viver aos tombos, incessantemente, entre o despotismo e a anarchia.»

Mas... deixêmos a França, cujas reincidentes loucuras estão destinadas ainda, por certo, a grandes castigos.

Fallêmos de nós.

---

[1] Émile Laveleye, *De l'avenir des peuples catholiques*, I., 26.

IV

Os que, por natural incapacidade, ou ainda por subôrno sectarista, se acostumaram a encarar as evoluções sociaes — aquillo a que bem póde dar-se o titulo de *crises da Humanidade* — com aquelle instincto de baixo empirismo com que as formigas, por exemplo, contemplam as arvores, isto é, julgando-as pela casca, esses taes téem concludentemente para si, que, de todas estas modalidades, verdadeiramente protaicas, da vida jesuitica, não ha a tirar outro genero de conclusão, que não seja o de uma completa admiração, assombro mesmo, pela prodigiosa actividade de similhantes padres.

Pois não ha nada mais falso.

Todo esse espirito de insolente resistencia que, logo depois de 1773, mostrou, para com o papa, a *Companhia de Jesus;* todas as artes, manhas e astucias de que se permittiu fazer praça, e praça ostentosa,

desde Roma até Polotzk, no coração da Lithwania, ás margens do Dwina; — tudo isso que, apparentemente, parece, na *Companhia*, coragem, intrepidês, fé, cohesão moral, grandêsa collectiva, tudo isso, dizêmos, não é senão uma consequencia logica, mathematica mesmo, da fraquêsa, da hesitação, das meias-medidas dos seus interinos e timoratos adversarios.

Não ha duvida que a obra de Clemente XIV., como inicio de futuras energias, foi colossal. Ninguem tocou ainda, com tanta firmêsa, aquella envenenada chaga. Mas desde que a tão alta providencia se não seguiu logo, como devia, uma reforma radical, de caracter disciplinar, inflexivel, na Egreja de Roma, a sentença de Ganganelli, como muito bem diz o theologo allemão, João Huber [1], estava fatalmente destinada a um proximo ludibrio. E, simplesmente: porque sendo esta mesma Ordem um como reflexo da politica do Vaticano, quasi como um segundo papado, em tudo quanto esta instituição tem de incompativel com o progresso das ideias, de fórma alguma póde comprehender-se que, entre um e outro, entre Ignacio e Pedro, a não ser na hora das grandes crises moraes, como foi a do seculo XVIII., se abram dissidencias irreductiveis.

---

[1] Was nun Anfhebung des Ordens durch Clemens XIV. angeht, so konnte dieselbe, wenn ihr nicht zugleich eine tiefgreifende Reformation der römischen Kirche folgte, nicht von Dauer sein. Huber, *Jesuiten-Orden*, IX. *Kap.* (Die Wiederherstellung des Ordens.) S. 563.

De modo que ao arrufo momentaneo e romanesco de 1773, não tardou a seguir-se logo a reconciliação de 1814. E, de tanta inconsistencia foram as incompatibilidades, que é muito para ver como se affligiu, com o seu respectivo anathema, a illustre perseguida. Segura da victoria, quando não desobedeceu, de frente, ao vigario de Christo, riu-se ou escondeu-se. Despir a roupêta, tal como lh'o impunha o breve de 21 de julho, é que não despiu. Roma, disse o Machiavel negro, havia de reconsiderar. E reconsiderou.

*

Outro erro tambem muito diffundido, e mesmo muito acceite de certas classes, até das que deviam sahir a campo a contestar-lhe as conclusões, é este que visa a considerar a *Companhia de Jesus* como inimiga declarada de determinadas formas sociaes.

Isto é uma falsidade, sómente toleravel na bocca do desventurado Nicolau Sanders, e por elle sustentada na sua *De monarchia visibili Ecclesiæ,* justamente esquecida hoje de quasi toda a gente.

Quem tal sustenta, ou é jesuita, e, em tal caso, visa a um mero artificio, cujo alcance resulta patente, ou então é um ingenuo, completamente desconhecedor do caracter, instinctos e vistas da *Companhia.*

É verdade, é mesmo incontestavel, que o jesuita é theocrata. Não ha duvida. Mas tambem não é menos exacto, que a sua theocracia nem é a theocracia de Innocencio III., nem a de Gregorio IX. A theocracia

jesuitica, papal ou não papal, segundo o pontifice fôr ou não Clemente XIV., seria unicamente aquella em que o seu Geral fosse o Chefe. Não ha outra, nem elles, em commum, trabalham para outra. Com o pontifice por cabeça, isso é conforme.

De modo que o jesuita, desde que tenha plena liberdade de acção para as suas artes, não discute monarchia nem republica. Se um papa, como Clemente VIII., ou como Paulo V., ou como Clemente XIV, o combate, desobedece-lhe e responde á guerra com a guerra. Se a hostilidade persiste por parte da curia, não tarda, como em 1774, a defender os principios da Egreja Gallicana[1]: — *Nos nunquam adductum iri ut hic Decretum* (Dominus, ac Redemptor noster) *admittamus, quod judicamus ejus esse naturæ, ut Ecclesiæ Gallicanæ prærogativas immunitates, privilegia libertatem evertat* :— em completa contraposição com o credo ultramontano.

Se as hostilidades, em vez de serem-lhe declaradas pelo papa, o são pela mão de um rei, o jesuita já não defende a monarchia. Viu-se o cazo, em França, no tempo de Henrique III. e Henrique IV. ; e, entre nós, nos dias de D. José. Chega a termos de não só aconselhar, mas até defender o regicidio. São os seus principios.

Do mesmo modo, e pelos mesmos motivos, se en-

---

[1] Cf. Crétineau-Joly, in *Hist. religieuse, polit. et litterair. de la Comp. de Jésus*. It. in Ravignan, *Clem. XIII et XIV*.

contra uma Republica como a Republica Francêsa de 1848, ou ainda outra, como a actual—uma Republica fraca e sempre em pesadêllos, que em trinta annos de vida democratica, a cada passo está tropeçando em insidias reaccionarias, que não sabe, não quer ou não póde debellar—Mac-Mahon, Boulanger, Dreyfus, Nacionalismos—uma Republica sempre atrapalhada, sempre periclitante, sempre em balanços, a qual no curto espaço de oito annos, desde 1870 a 1878, consente que a expansão jesuitica attinja o[1] indice assombroso de sessenta por cento do seu desenvolvimento:—a essa original Republica não tarda que chame, como chamou ao segundo imperio, uma clara indicação do «dêdo de Deus». Isto tão sómente emquanto aguarda o momento de, formando o salto, cahir sobre ella para a estrangular.

Mas poderá, acaso, inferir-se de tudo isto que é pela tenacidade da sua propaganda, pelo prestigio da

---

[1] Antes da Revolção de 1789, havia em França 60:000 religiosos de ambos os sexos. Em 1866, durante o segundo imperio, este numero subia já a 94:800. Comprehende-se. O que não se comprehende é que, em 1878, sob o regimen da actual republica, estes 94:800 estivessem em 158:000, e estejam hoje em 197:000, a fóra o clero secular. Em 1898, só jesuitas francêses, havia 2:464. Quanto a congregações femininas, devoções, archiconfrarias, noviciados, sob todas as rubricas, desdé as mais imbecis até ás mais hereticas, é um diluvio. No emtanto a França arma-se neste momento, para dar o seu primeiro combate ao congreganismo. Irá a tempo?

sua causa, pela constancia do seu credo, pela subtilêsa das suas artes, que a *Companhia de Jesus* avança? De modo nenhum.

Não se tracta, pois, nem das suas artes, nem da sua força propagandista; tracta-se unicamente da fraquêsa, da covardia, da imbecillidade dos seus inimigos.

Lançae ao razo de um celleiro de pedra, vazio, sem grão, varrido de banda a banda, o rato mais habil, mais fino, mais astuto; e, ao cabo de poucos dias, se fechardes sobre elle todas as portas, isolando-o de todo o contacto externo, não tardará que o encontreis secco, hirto, morto. Enchei, no emtanto, esse mesmo celleiro, dos fructos da vossa melhor colheita; largae ahi o rato mais estupido, mais bisonho, mais covarde; espalhae, com mão larga, por entre o grão avulso e abundante, quantas ratoeiras a vossa ingenua previdencia souber inventar; e, não obstante a vossa ridicula vigilancia, a riquêsa do celleiro diminuirá dia a dia, hora a hora, tendo em breve, alli dentro, não já o rato bisonho e estupido que lá ousastes metter na segurança da vossa infantil defêsa, mas tribus inteiras desses damninhos roedôres, attrahidas não só pela certêsa da impunidade, mas tambem pela evidencia do triumpho.

Assim, seja qual fôr a fórma politica — aristocratica ou popular — por que se reja um Estado, desde que as condições da sua vida civica — religião official, necessidade de um appoio, que a consciencia collectiva já não offerece ao existente — permittam a fixação destas associações religiosas, inutil e escusado

será tentar debella-las. Tal como as ratoeiras, entre os montes de trigo, ficarão as vossas leis de apparato, leis de ludibrio, de troça, de que os ratos-negros do clericalismo,

moitié renards, moitié loups,

se rirão, a bom rir, como de uma peça de entrudo.

Não é, pois, a tão fallada espertêsa jesuitica, o que faz o triumpho escandaloso da sua causa; não. Esse triumpho procede da vossa inepcia, da vossa covardia, da vossa cumplicidade.

Da vossa inepcia, porque na estreitêsa do vosso criterio de burguêses, de *parvenus*, de pretenciosos arremedilhos de uma neo-aristocracia de degenerados, não procuraes conhecer os intuitos que animam a falsa religiosidade jesuitica, sem ideal e sem sinceridade, apenas animada pelos impulsos de um sensualismo crú, que se desata na obra impia e, por vezes, obscena da *Mariolatria*. Da vossa covardia, porque assistis de mãos atadas a esta longa campanha de dominação e de despotismo, cuja synthese é a negação da propria Humanidade, e a reducção dos limites da vida á concepção aviltante da bêsta. Da vossa cumplicidade, emfim, porque sendo notorios e patentes os fructos da educação jesuitica — desde o seu falso humanismo, sem faculdades criticas e sem condições estheticas, até a sua falsissima moralidade de covis identicos ao celebre *parc-aux-cerfs* — insistis e reincidis ainda em enviar vossos filhos a essas cazas, d'on-

de, quando não sahem pervertidos do corpo, ser-lhes-ha sempre impossivel sahir com alma.

De sorte que sois vós, com a vossa triplice cumplicidade, que fazeis o triumpho, o prestigio e a preponderancia do jesuita. A *Companhia* nada mais faz do que mergulhar as prêsas das suas raizes envenenadas no terreno apto e apropriado, que a vossa complacencia, a vossa cumplicidade e a vossa estupidês lhe preparam.

Não a accuseis a ella; accusae-vos a vós.

*

Comquanto visinho, Portugal não se conduz como a Hespanha diante da bulla de Pio VII. É que, em taes dias, Fernando VII. mostrava-se ainda mais abjecto, mais nullo e mais despresivel mesmo, que a nossa D. Maria I. Valia menos que uma demente.

Assim, emquanto o imbecil monarcha hespanhol, o ridiculo pupillo do padre Escoiquiz, restaurava a *Companhia de Jesus,* depois de ter restabelecido o Santo Officio, os ministros de D. Maria I., no Brazil, não se atreviam, nem de longe, a seguir-lhe as pizadas. Morta a real idiota, D. João VI. não se dispoz, do mesmo modo, a auctorisar o resurgimento dos jesuitas. Descêmos muito; mas é opportuno confessar que a Hespanha desceu mais. A bulla de Pio VII., em Portugal, ficou portanto, sem echos.

Evitou-se *a invasão da peste,* como lhe chamava, mais tarde, Dupin? Não evitou; mas evitou-se, ao me-

nos, a vergonha. O jesuita entrou-nos, de novo, em caza, mas — ainda bem! — como nos entra o ratoneiro: disfarçado e a mêdo. A sombra de Pombal ainda o aterrava. É certo que Beresford — o rei de facto — alevanta fôrcas contra quantos professem *as novas ideias*. Mas fica-se por ahi. Para carrascos serve-se, apenas, dos que, por officio, exercem tão abominaveis obrigações. Dispensa os serviços da *Companhia*.

Quanto á Inquisição, o dictador inglês não se importa com esse hediondo tribunal, que já ao tempo, pelas alterações do seu regimento, feitas no reinado de D. José, não é mais que uma mizeravel contrafacção do seu originario Instituto. Senhôres do paiz, os inglêses buscam, apenas, dominar-nos, sem procurar merecer o applauso dos filhos de Loyola. Se os encontra na rua, Beresford não os persegue; mas faz mais: não os fita sequer. O seu fim é estabelecer aqui uma colonia britannica, um entreposto commercial, para collocação do trabalho e da actividade inglêsa, e não, como pensava Fernando VII., resuscitar a politica de Philippe II., ou acaso os dias de Sancho d'Avila. Era pratico.

É sob este regimen de despreso — despreso armado que, no fundo, é odio — que a *Companhia* vegéta. Póde dizer-se que, de 1814 a 1818, o jesuita, entre nós, vive na sombra.

A sombra, porém, como todos sabem, é favoravel ás emboscadas; eis porque, quando menos se esperava, surgiu o assalto. Esse assalto é a lei de 14 de

abril de 1819, [1] em que, por indicação de «algumas damas piedosas», se approva o Instituto das *Irmãs da Caridade*, da Congregação de São Vicente de Paulo. É a guarda avançada, os pioneiros de Loyola, que fazem o seu primeiro reconhecimento. É a raposa formando o salto.

Esta *lei das damas*, como lhe chamará, mais tarde, José Estevão, permitte áquellas santas irmãs adquirir um patrimonio que possa produzir um rendimento de oito contos annuaes. É um triumpho incontestavel das hostes de Santo Ignacio, e pelo qual a entrada de seus filhos fica, quando muito, a dois passos.

Felizmente, com a revolução patriotica do dia 24 de agosto de 1820, a tentativa mallogra-se. A *lei das*

---

[1] Assim como o anno de 1685, o da *revogação do edito de Nantes*, é o anno da culminação jesuitica, como se prova pela santificação da degenerada Alacoque, (1682), cujas allucinações o padre Colombière se incumbe de relatar (mau grado o evidente cunho heretico que as caracterisa) assim o anno de 1819, o da *invasão negra* em Portugal, é o anno em que o celebre Joseph de Maistre publica em Lyon o seu famoso livro *Du Pape*, que toda a imprensa realista e religiosa, os de Bonald e de Lamenais, os de O' Mahoni e de Picot, no *Défenseur*, no *Drapeau blanc* e no *Ami de la Religion et du Roi* recebem no meio dos mais ferventes applausos. Raro, as mais odiosas manifestações da intolerancia religiosa como do despotismo mais grosseiro, deixam de corresponder a determinadas phases da étape jesuitica. Todos os aleijões do mundo moral, atravez da moderna Historia, se pódem attribuir, sem erro, a semelhante gente.

damas esbate-se no movimento politico, de renovação mental, que se inicia. O jesuita, mau grado a sua grande aptidão, retrahe-se. A onda feudal, comquanto ameaçadôra, estaca. Parece ter mêdo. A *Companhia de Jesus* addia portanto a sua victoria.

V

Mallogrado o grandioso movimento vintista, e mallogrado por culpa do povo, o qual, á hora da prevista reacção palaciana, não sahiu á praça, como lhe cumpria, a defender os seus direitos, nem assim a *Companhia* se permitte affrontar a luz do sol. A desforra absolutista apparece; as devassas iniciam a sua jornada lugubre, que vae, direita, do lar aos paus da fôrca; mas o jesuita tem mêdo de mostrar-se. No seu intimo, sente que o detestam. E' que o ferro da charrúa pombalina arou fundo, de mais, a terra portuguêsa. Nem mesmo em 1826, quando a Santa Religião faz brandir o seu facho mortifero, o jesuita se offerece, como de costume, a auxiliar os esbirros da realêsa.

Não ha mesmo vestigios delle. Na sua caverna sem luz, o troglodyta negro applaude a faina dos cadafalsos, os editos dos exilios, a justiça arbitraria das

alçadas; mas não se mostra. Acha cêdo. O fanatismo usa, uma vez por outra, de sotana; de roupêta, nunca.

José Agostinho, hediondamente sanguinario, não é jesuita. Parece-o; posto que a differença que o separa destes padres seja enorme. É que o odio do «retumbante Elmiro», como lhe chama Bocage, odio á liberdade e á independencia do espirito, odio a todo o principio de elevação moral, é odio sentido, é odio sincero, é odio verdadeiro. E, nos jesuitas, todos os seus odios são calculo; todas as suas furias são negocio.

Cedo, porém, o *terror-branco* succumbe de encontro ás rajadas do falso liberalismo cortesão que desponta. D. Miguel vencido e expatriado, a *Companhia* julga-se tambem por um momento vencida. Como não sabe chorar, contrista-a a desgraça do principe imprudente e de mau aviso que, por vezes, tivera por si a condescendencia da Europa conservadora.

Sente o terrivel desanlace, mas só o sente como um contratempo, isto é, como quebra de uma preciosa opportunidade. Mais nada. Lagrimas não tem, porque o jesuita nem sequer é crocodillo.

A causa constitucional, uma vez triumphante, é levada na corrente a que o aventureirismo dos seus cooperadôres a arrasta. Sem exame, sem estudo, sem sombra mesmo de justiça, Aguiar lança á cratera das paixões, ainda fumegante, o seu terrivel decreto de 30 de maio de 1834, cujo preambulo accusa varios contactos espirituaes com as providencias adoptadas

por Henrique VIII. de Inglaterra, no tempo da sua emancipação do poder pontificio. Este decreto imprudente e leviano, cujas consequencias na economia do paiz se farão ainda por muito tempo sentir, foi, para maior desgraça, aggravado por uma execução barbara e odiosa, que o tornou numa arma de vindicta detestavel. Devendo ser uma providencia, a um tempo moral, politica e administrativa, volveu apenas em grito de mil hostilidades acêsas:—um como que recrudescimento da guerra civil. Deste desastre, que sómente contribuiu para alimentar e desenvolver a voragem maxima do *devorismo*, sem vantagens economicas nem financeiras para o resto do paiz, seguiu-se o esbanjamento perdulario, criminoso mesmo, de um preciosissimo capital orçado em mais de sessenta mil contos, de que a nação, horrivelmente depauperada por uma guerra fratricida de perto de quinze annos, não chegou a tirar fructo que correspondesse, ou sequer atenuasse, a estranhêsa daquelle obstinado e irreflectido commettimento.

Mas se no decreto de 30 de maio, os ministros do imperador não souberam defender a riquêsa publica por meio de providencias que, de algum modo, completassem o pensamento inicial da dictadura da Terceira, á sua vigilancia não escaparam as bazes do antigo regimen theocratico, que desde os meiados do seculo XVI. tinham ido vivendo, de conserva, com a monarchia. De modo que um dos pontos mais nitidamente visados por Aguiar é o que tem por balisa o principio das associações religiosas. Esse fere-o elle

e fere-o rijamente, indo buscar as suas armas ao arsenal, ainda bem municiado, dos dogmatistas contemporaneos da Reforma. Por isso, logo de começo, diz:— «Está hoje extincto o prejuizo, que durou seculos, de que a existencia das Ordens Regulares é indispensavel á Religião Catholica e util ao Estado; e a opinião dominante é que a Religião nada lucra com ellas, e que a sua conservação não é compativel com a civilisação e luzes do seculo, e com a organisação politica que convêm aos Povos.»

Em seguida, tal como se o legislador estivesse dictando a lei, não em 1834, de Lisboa, mas em 1520, das ruas de Wittemberg, esclarece: — «Jesus Christo não creou as Ordens Religiosas; os Apostolos desconheceram-n'as. O estabelecimento da Egreja e a propagação do Evangelho fez-se nos primeiros seculos de um modo prodigioso, sem a cooperação das Ordens Regulares».

Luthero não fallaria menos apostolicamente.

Depois, derivando do assumpto que se prende com a feição accentuadamente mystica das primeiras associações religiosas, para o caracter meramente profano, mercantil, politico mesmo, que algumas dellas assumem e revestem depois, em determinados momentos, o reformador observa: — «Folheando os annaes da historia portuguêsa e os documentos antigos e modernos, achar-se-hão abundantes provas desta verdade pelo que toca a Portugal, e não faltarão particularmente exemplos de actos de ousada temeridade contra os direitos dos principios e contra os mais sagrados

interesses dos povos, *de ingerencia nos negocios civis e politicos, e de uma desordenada ambição de riquêsas.*»

Estas ultimas palavras, posto que envoltas no veu de uma cauta generalidade, iam ferir, directamente, como pelouros, a *Companhia.*

Os homens de Ignacio de Loyola perceberam o intuito. O momento era critico. A mais leve imprudencia podia reaccender o formidavel incendio. O filho de D. João VI., ou antes os seus ministros, pareciam querer integrar agora a corrente moral dos dias de 1834, na que ligára os ultimos tempos do seculo XVIII. Cumpria, portanto, ser cautelloso; e, para estes lances, a *Companhia de Jesus* goza de vantagens excepcionaes. Os seus legionarios, como não levam insignias patentes, facilmente se confundem, se sómem mesmo, na onda da multidão. Desapparecem: o que não quer dizer que deixem de existir.

Assim, pois, tal como certos rios — e, entre elles, o Guadiana — que, em determinadas passagens do seu curso, parece sumirem-se nas entranhas da terra, não tardando, pouco depois, a mostrarem-se animados ainda mais no fogo da sua vertiginosa carreira, assim a *Companhia de Jesus,* quasi que completamente desapparecida das terras portuguêsas nos dias de 1834, alastra em Hespanha, fixando-se, como sempre, para baze de futuras operações, no solo revolto e sempre inconstante da França. O céo português continúa ainda pouco favoravel a esta planta damnada. Comtudo, se a sua presença se não consta-

ta, ostensivamente, a publico, a influencia da sua doutrina sente-se, reconhece-se. Cauta e egoista, não intervem nas ultimas escaramuças que, em seguida ao desenlace de Sines, entretéem ainda, na imprensa, os dois bandos mal-avindos da familia monarchica. Como a contenda verse, apenas, simples episodios dynasticos — a legitimidade da reunião dos Tres-Estados convocada á seiscentista por D. Miguel: saber se este acto é, em direito, superior, ou não, ás rasões invocadas pelos fautôres de D. Pedro, reconhecidamente estrangeiro desde a emancipação do Brazil: — os jesuitas, achando o pleito menos politico que forense, abstéem-se.

Com effeito, o que é que tinham elles, homens praticos, com tudo isso? O que é que lhes importava, ou podia particularmente interessar, que o direito de um dos litigantes, *de jure hereditario* ou de *jure sanguinis,* viesse das côrtes de Lamego, ou do rei Pelagio, ou das Ordenações do Reino, como uma successão vincular, em manifesta vantagem ou desvantagem do outro, se, por fim de contas, o direito do que não vinha das Ordenações, nem das côrtes de Lamego, nem do tal rei Pelagio, foi o que prevaleceu?

Que importancia merece mesmo, para tão bons padres, esta velha, e parece já agora eterna e impertinente questão de *governos legitimos?*

No meio da cerrada metralha dos libellos e das contestações; por entre o diluvio dos textos de Molina, Mello Freyre, Samuel Stryckius, Pegas e outros praxistas, que versam a melhor doutrina sobre os fideicommissos familiares do velho direito romano, appli-

cada á theoria das successões regias, os jesuitas evidentemente sorriem. Em seu juizo, como é patente, legitimo é sempre o governo ou o imperante que os toléra, consente ou protege. Por isso, Napoleão III., transfuga e velhaco, o mesmo que desde o golpe de Estado de 1851 vae arrastando a França para o desastre de Sédan, era, para elles, o imperador por *eleição de Deus*, e não só o legitimo monarcha do povo francês, mas tal, como o dizia e proclamava do seu pulpito o bispo de Saint-Flour: — « l'homme que Dieu a montré du doigt.» Por isso, egualmente, Henrique III. e Henrique IV. são, alternadamente, reis legitimos e reis intrusos; e Luiz XIV. segundo ainda os mesmos theologos, um rei impio e um rei piedoso, um rei hereje e um rei devoto, conforme promulga em 1682 o codigo das chamadas liberdades gallicanas, ou revoga tres annos depois o edito de Nantes.

No primeiro cazo, é um monarcha pernicioso, que sómente visa ao despotismo do poder civil, em manifesto detrimento da auctoridade pontificia[1]; no se-

---

[1] «... en 1682, Luiz XIV. fit rédiger par toute une assemblée d'evêques, dans le but d'en faire la loi de l'État, des décrets offensants pour l'autorité pontificale. Par une contradiction vraiment dérisoire, on donna à ces décrets, qui ne proclamaient ni plus ni moins que le despotisme du pouvoir civil, le nom de *Libertés*, tout comme on avait donné autrefois le nom de *Réforme* au renversement de toutes les principes du Christianisme.»

J.-B. Christophe, *Hist. de la Papauté pendant le XV siècle; introduct.* p. 55.

gundo, é um novo Constantino, um novo Theodosio, um novo Carlos Magno [1].

De resto, tanto que esse rei apague o ultimo clarão da liberdade de consciencia — esse facho sagrado que levou quasi meio seculo a accender em França, desde 1553 até 1598, e que custou o sangue de mais de um milhão de victimas: — tanto que tal faça, tudo se lhe perdoará, desde a sua vida de impudente concubinagem até o seu ultimo attentado contra a dictadura de Roma. Miguel Le Tellier poderá, novo Simeão, cantar o *Nunc dimittis servum tuum, Domine, quia viderunt oculi mei salutare tuum,* acaso com a mesma sinceridade, e, sequer, a mesma innocencia, com que mais de um seculo antes o sanguinario barão de Oppède, para justificar-se da carnificina vaudêsa, entoava a lettra do psalmo, *Judica me, Deus, et discerne causam meam de gente non sancta.* Depois disso, tudo estava pacificado. Nos seus sumptuosos harens de Versailles, o Satyro real podia livremente proseguir na sua obra de prostituição. Não importa; o que importa é que, pelo edito de 1685, em que a dissoluta Madame de Maintenon conseguia vencer finalmente Miguel d'Hospital, os hereges estavam exterminados, a herezia finda, morta, extincta, e o maior feito do seu reinado concluido!

Porque, pelo que respeita á tolerancia religiosa, a *Companhia de Jesus* lá estava ainda para affirmar,

---

[1] Bossuet, *Oraison funèbre de Le Tellier.*

pela bôcca de um dos seus melhores oraculos, o padre Meynier, que «o passado não pode dar leis ao futuro; e pelo simples facto de num determinado seculo se haver perdoado, isso não induz a que se possa continuar a perdoar indefinidamente»[1].

E, como conceito final, lá trovejará Bossuet do alto da sua cathedra sagrada, felicitando pela façanha o real libertino, e affirmando, ao mesmo tempo, que com aquella torpêsa com que se estava deshonrando um seculo, conseguira, tal rei, «assegurar a fé entre os seus vassallos, destruir os herejes, e produzir o maior feito do seu reinado. *Dieu seul a pu faire cette merveille*[2].»

Taes os seus principios; e tal, do mesmo modo, o criterio com que a *Companhia de Jesus* e os seus profissionaes servidôres apreciam a naturêsa e o fundo dos factos sociaes. Tal, em fim, a sua consciencia.

---

[1] En fait de tolérance, le passé n'est pas la règle de l'avenir, et par avoir fait grâce un siècle entier, l'on n'est pas obligé de la faire encore un autre, bien loin de cela. L'avenir doit corriger le passé, et montrer que la facilité avec laquelle l'on a souffert une chose n'a été ni approbation, ni permission, mais seulement tolérance. P. Meynier, S. J. in *De l'exécution de l'édit de Nantes*, p. 373.

[2] «Vous avez affermi la foi; vous avez exterminé les hérétiques: c'est le digne ouvrage de votre règne. Par vous l'hérésie n'est plus: Dieu seul a pu faire cette merveille.» Bossuet, *loc. cit.*

VI

Indifferentes assim, por calculo, ás contendas politicas, entre *absolutistas* e *liberaes,* os jesuitas não mostram maior interesse pela causa publica quando, subsequentemente, pelos annos de 1836 a 1838, se abre essa irreductivel contenda entre *cartistas* e *setembristas*. Depois, nas differenças anti-cabralistas de 1845 a 1847, posto estas revistam, pelo golpe de Estado de 6 de outubro de 1846, uma accentuadissima feição absolutista, que a aventura Mac-Donell vem aggravar em pura perda das justas reivindicações democraticas, a *Companhia* do mesmo modo, nem se pronuncia nem se commove. Igual indifferença nos offerece quando, nos dias ainda revoltos de 1851, apagados pela infamia de Gramido os ultimos vestigios da independencia nacional, Rodrigo da Fonseca, cynico e astuto, funda sobre as ruinas de uma patria morta pelo opprobrio de uma intervenção estrangeira, essa famosa mystificação

politica, chamada a *regeneração* — aggregado moral sem escrupulos, palavroso, corrupto e funesto, destinado a estrebuxar, após uma orgia de trinta annos, nas mãos do pernicioso Fontes — o typo do charlatão pomposo que o sôpro da fortuna valoriza — para acabar, de vez, entre os dentes anavalhados e sordidos do conhecido Lopo Vaz — a expressão nitida, integral, do moderno bandido azul-e-branco. Em todas estas evoluções da politica interna não se presente o menor vestigio da influencia jesuitica. O mais que se constata é o cunho da sua educação, a um tempo inane e falsa, trahindo essa perversão a evidencia de umas certas chocarrices deslavadas, que a indigencia mental dos eventuaes adversarios de Rodrigo da Fonseca aproveita com verdadeira avidês.

De modò que, quando o partido regenerador emitte com solemnidade o seu programma, na imprensa *setembrista* e *realista* cruzam-se ironias e motejos sangrentos, de envolta com allusões a actos inconfessaveis da vida agitada e, por vezes tenebrosa, de Rodrigo da Fonseca. O *Portugal* desse tempo [1], onde tinham voz alguns legitimistas mais exaltados, entra em campo, trazendo nas suas armas de batalha um evidente estygma que denuncia os seus occultos mentôres. O seu grito de combate irrompe pelos *Mandamentos da Regeneração,* insulsa postoque caracteristica paraphrase dos preceitos do Decalogo. São assim:

---

[1] Do anno de 1853, n.º 407.

I. — Amar a barriga sobre todas as coisas.

II. — Jurar em vão o nome de Deus quando fôr preciso, e apoiar alguma nova farçada do snr. Rodrigo da Fonseca.

III. — Guardar domingos e festas de guarda, dizendo missa, principalmente em Pernambuco, sendo secular.

IV. — Desprezar seu pae, e escarnecer da mãe quando fôr preciso, para *fazer espirito.*

V. — Matar gente; e se fôr em Condeixa, melhor.

VI. — Levar a deshonra ao seio das familias honestas.

VII. — Furtar o mais que se pudér.

VIII. — Jurar falso, inventando alguma conspiração na *rua formosa.*

IX. — Desejar a filha e a mulher do proximo.

X. — Cubiçar muito as coisas alheias.

—«Estes *Dez Mandamentos* — concluiam — se encerram em dois: *ser devasso sobre todas as coisas, e denunciante como o snr. Rodrigo da Fonseca Magalhães.*»

A esta insipida frioleira, inspirada em diversos episodios da accidentada vida de Rodrigo da Fonseca, seguiram-se outras, todas revendo a mesma educação clerical, e moldadas no mesmo espirito de frivola chocarrice. Apontarêmos duas das que, ao tempo, foram mais notorias, não só para constatar a acção deleteria que já, áquelles dias, se permittia ostentar a influencia jesuitica, de sacristia e de encruzilhada, como — e isto será de todo o ponto interessante — para ficar

entendido quaes as auras auspiciosas que, no berço, bafejaram os primeiros dias do glorioso partido regenerador.

A primeira dessas satyras grutescas é uma especie de novos *Mandamentos politicos*. Dizem assim:

I. — Ser regenerador por dinheiro.
II. — Ser cynico.
III. — Ser escrivão sem saber escrever.
IV. — Não respeitar o seio das familias.
V. — Zombar de tudo que é respeitavel.
VI. — Ser saltimbanco politico.
VII. — Não respeitar o decôro da mulher, nem a honra do marido.
VIII. — Prestar culto á immoralidade.
IX. — Ser pregoeiro gratuito de infamias.
X. — Ser impio e philosopho de soalheiro.

— «Estes *Dez Mandamentos* — observa por seu turno o gracejador — se encerram em dois: — *ser o* non plus ultra *do cynismo, e ser o* supra summo *do descaramento.*»

A outra é uma paraphrase-gloza ao *signal da cruz*, alimentada pelo seguinte dialogo rimado:

— Comadre, conhece os *Regeneradôres?*
— Eu nunca os cheguei a vêr!
— Pois póde-os conhecer
Pelo signal.

— É uma canalha infernal,
Uns traidôres temerarios,
E firmes adversarios
Da Santa Cruz!

—Santo nome de Jesus!
Não ha quem delles dê cabo?
De semelhante diabo
Livre-nos Deus!

—Os malignos judeus,
Segundo o que temos visto,
Não fizeram tanto a Christo,
Nosso Senhor!

Etc., etc.

E assim, por este indigno e insulsissimo theor, numa repellente promiscuidade de reminiscencias de agua-benta e de vinho, de padre que diz chalaças e de padre que escreve torpêsas, e que, com uma indifferença cynica, mistura as verdades fundamentaes da Egreja com o cisco mais impuro dos infimos pasquins. Fóra disto, não ha, nos costumes como na imprensa do tempo, indicação alguma, directa, da propaganda jesuitica.

Todavia a *Companhia* não dorme. Como sempre, o que faz é espreitar a monção. O paiz, em 1853, atravessa uma grande crise moral e politica, em que, por completo, se dispensa a intervenção destes padres. Rodrigo da Fonseca, e o *Fonticulo*, como então chamavam ao Fontes, promettem á estupidês nacional os fructos do côrno da Abundancia. Milhares de mãos buscam alcançar os preciosos dons com que o frio cynismo do primeiro, e a parlapatona inconsciencia do segundo lhes acenam. O paiz vae resurgir. É o credito movel, a viação publica, o renascimento agricola, colonial e

industrial. É a consolidação da divida e a desamortisação dos bens de mão-morta. É, emfim, a moralidade nos actos de uma administração justiceira, como termo aos delirios do passado *devorismo*. É o imperio da lei...

Claro, que o jesuita, neste pregão de saltimbanco, cujos fructos a mizeria publica ahi está, hoje, á saciedade attestando, não tinha que dizer. Velhaco e armado aguardava.

Comtudo, de toda essa visão mythica, a tal deusa da Abundancia, evocada pelo astutissimo Rodrigo, nos seus programmas de feira, não nos deixava, pouco depois, no alto, vasio, secco e duro, senão o desolado côrno—o emblema, terrivelmente eloquente, com que a antiguidade heroica a symbolisára, e que agora, á maravilha, vinha definir e como que retratar a paciencia nacional.

Um lôgro immundo.

Quanto ao jesuita, aos que o reputavam morto, por o não encontrarem, como agora, a cada passo, na rua, insolente, altivo, como quem se conhece senhor do chão que piza, bem podia responder-se-lhes com os seguintes e formosos, posto que já hoje esquecidos, versos do nosso desventurado Santos Valente:

Nunquam obdormit... simulat si fort soporem,
Pigro ne credas, acrius inda furit.

*

A hora do assalto, porem, não tardou a soar.

Em 1856, achando-se nos conselhos da corôa o *partido historico* que, ao tempo, e sob os auspicios do ainda ingenuo Manuel da Silva Passos, fazia as suas primeiras armas, o famoso duque de Loulé, então marquez do mesmo titulo, abria imprevistamente, ás hostes negras da guarda avançada jesuitica, as barreiras da patria portuguêsa.

Era uma auspiciosa estreia.

Esse ministerio singular, que era a expressão synthetica de um partido hybrido, e sem caracter, de que faziam parte elementos politicos de toda a especie, desde o radicalismo patuleia até o cartismo, imperfeitamente integrado na associação partidaria a que Rodrigo da Fonseca presidia, foi uma verdadeira calamidade nacional. Reaccionario e avançado, covarde e insolente, corrupto e intrigante, mixto de baixo palacianismo e de meia-democracia, tal ministerio dava-nos, em brevissimo espaço de tempo, estas duas fundamentaes vergonhas: — o renascimento da *lei das damas,* de 1849, que entregava o paiz ás hostes jesuiticas, e a affronta estupida de Napoleon III., com o cazo do *Charles et George.* Para começo de vida não havia melhor.

Mas o paiz ainda não tinha attingido a esse tempo aquelle extremo grau de degradação moral, collectiva, que permitte ficarem impunes infamias deste calibre.

Eramos ainda barbaros. Loulé, o intitulado chefe do bando historico-liberal, não calculára, portanto, as condições nacionaes quando, dos bancos do poder, déra rebate ao formigueiro-negro para avançar. Enganou-se. Assim, em toda a sociedade portuguêsa accentuou-se logo uma funda commoção moral, que não tardou a assumir as porporções de uma crise vivissima. *A Associação Popular Promotora da Educação do Sexo Feminino,* pela voz trovejante e auctorisada do maior português daquelles tempos, o nosso extraordinario historiador, Alexandre Herculano, lançou ao publico um formidavel *manifesto* contra a infamia do governo. Nesse *manifesto,* vibrante de um nobre enthusiasmo, e acceso pelo fogo da mais rara eloquencia, chama-se ás armas, em massa, todo o *partido liberal português.* Diz-se-lhe que accuda ao seu posto, numa perfeita «unidade de esforços para annular, sem sahir da estricta legalidade, as tentativas de reacção anti-liberal, cuja manifestação mais importante é o empenho de transviar a educação popular, entregando-a a congregações religiosas, não só estrangeiras, mas tambem regidas por principios oppostos ás instituições do Estado.» [1]

Como fôra de prevêr, este *manifesto* cahiu no incendio das paixões que o acto do poder preparára, como um novo e mais formidavel combustivel. Comquanto, por vezes, retumbante e altiloquo, ha uma

---

[1] A. Herculano, *Opusc.* t. II., pp. 245-6.

enorme somma de verdades em todo elle. Depois, o nome do seu promotor é só, de per si, uma invencivel suggestão. A sua palavra arrasta, tanto pelo fulgôr captivante da fórma, como pela segurança pujantissima das ideias. Da imprensa, o incendio passa ás assembleias parlamentares. Nestas circumstancias, como é de prevêr, o gabinete Loulé, impopularissimo e detestado, demitte-se.

Segue-se-lhe uma situação destinada a acalmar os protestos populares, sem prejuizo, é claro, dos interesses jesuiticos. Para emprêsas desta naturêsa o paço tinha sempre um homem á mão: — o duque da Terceira, o mesmo que em 1847 fôra mandado pela rainha a apaziguar o Porto. Era o seu coudel-mór. Este ministerio, no emtanto, cêdo desapparece. Ao duque da Terceira, que continúa a ser o mesmo politico desastrado e odioso dos tempos da *patuleia*, succede no poder, para contemporisar até onde possivel fôsse com os protestos liberaes, o velho ministro de D. Pedro IV., Joaquim Antonio de Aguiar.

O espirito publico, duramente emocionado, vê, por um instante, no homem que em 1834 referendára o decreto de 30 de maio, que extingue as congregações religiosas em todo o reino, um auspicioso prenuncio da sua victoria.

Infelizmente, engana-se.

Os tempos tinham mudado muito. D. Pedro V., comquanto lêsse por Tocqueville, como não cançavam de o inculcar os seus adeptos, era, como filho de D. Maria II., um espirito reaccionario. Loulé, o Polonius

daquelle falso Hamlet, cêdo conspira contra Aguiar, derribando-o, sem que tivesse tempo, sequer, para pôr o problema politico em equação. A Aguiar succede novamente o partido historico, já ao tempo naquella brilhante carreira de apostazias torpes, cuja crise maxima foi — embora já caldeado em *progressista* — o ultimo bandalhismo governamental de 1897 a 1900.

A cruzada, comtudo, não abranda. Em julho de 1861, ainda José Estevão, já visivelmente decadente, toma das suas velhas armas de batalha para combater os manejos da reacção. No anno seguinte, a dois passos da morte — aguia que vae despenhar-se num tumulo! — advoga a liberdade de ensino.

O rei D. Luiz ouve-o — se o ouve! — mais como uma reliquia das grandes epocas parlamentares, do que como um leal aviso. Herculano enterrára-se no seu deserto de Valle-de-Lobos, tomado de uma inconcebivel nostalgia romanesca pelo seu pupillo, Pedro v., a quem, com mais saudade que justiça, chama «um D. Duarte extraviado.»

Mas nem o brusco desapparecimento de José Estevão da tella da vida, aggravado e accrescido agora com o voluntario destêrro de Herculano, de cada vez mais intratavel e mais incompativel, bastam a desarmar o espirito publico contra os manejos da reacção.

Não ha duvida, que se toda essa má vontade da opinião se limitasse simplesmente a florilegios de rhetorica, em que a palavra litteraria se permitte substituir o acto que impéra e que ameaça dominar, Loulé, sceptico e reaccionario, facilmente lhe responderia com

o seu sorriso, ironico e patricio, de velho augurio romano. Mas em 1861 não se feria no paiz, sómente, uma campanha de palavras contra o chefe do bando historico, tão cynico como omnipotente. A opinião odiava-o, desde que, pela lenda da morte do rei e dos infantes, o tornára cumplice dos jesuitas no exterminio da côrte [1].

Assim, houve uma modificação do gabinete, em que entraram elementos suppostamente avançados: o poeta Mendes Leal, e o antigo apologista da Republica francêsa de 1848 [2], e depois fervente reaccionario, Joaquim Thomás Lobo de Avila. Para contemporisar com a opinião publica e não por principios definidos, este gabinete mostrou-se empenhado em fazer rosto aos manejos da *Companhia de Jesus*.

Não havia remedio. Assim, metteu mãos á obra; e o lôbo, não podendo continuar a ser lôbo, fez-se pastor.

---

[1] «O rei foi envenenado por Loulé—dizia-se—porque tem ambições de collocar no throno um filho seu; fôram os *ibericos* que o envenenaram; *fôram os lazaristas*.» Pinheiro Chagas, *Hist. de Port.* VI., l. VI. c. I. p. 388.

[2] Bulhão Pato, *Memorias*, I., p. 159.

VII

O primeiro acto da situação politica de 1862 foi offerecer á apreciação parlamentar um projecto de evidentissimo caracter liberal, que as circumstancias bem mais que as suas proprias convicções agora lhe impunham. Invocando toda a velha legislação contemporanea da grande guerra, na qual vive, como um sagrado deposito daquelles dias, o sentimento anti-clerical que cegamente domina então os seus homens de governo, a proposta ministerial abre por estes quatro capitulos, que hoje, mais que nunca, importa recordar:

1.º Ficam prohibidas, sem excepções, todas as communidades e congregações religiosas, de um e outro sexo, introduzidas ou modificadas depois da publicação dos decretos de 9 de agosto de 1833, 28 de maio e 28 de julho de 1834;

2.º Fica prohibido a todos os estabelecimentos publicos de instrucção e de beneficencia, a admissão,

para o exercicio do ensino, e da educação, de individuos nacionaes ou estrangeiros, pertencentes ás ditas congregações, excépto quando para isso fôrem auctorisados por uma lei especial.

3.° Ficam prohibidos os serviços hospitalarios e beneficos dos mesmos individuos nos estabelecimentos pios dependentes do Estado, dos municipios, das juntas de parochia e de quaesquer corporações de mão-morta.

4.° Finalmente, incumbe ao governo a immediata organisação do ensino e educação da infancia nos estabelecimentos de beneficencia, tanto publicos como particulares, regulando tudo quanto respeitar á sua administração, regimen e direcção moral.

Esta medida governamental foi recebida no paiz, ainda fortemente alvorotado pelos successos do Natal de 1861, com os extrêmos do mais caloroso applauso. Não lhe succedeu o mesmo, como era de prever, no parlamento. Os clericaes receberam-a nas pontas das espadas. O chefe dessa opposição foi o deputado Casal Ribeiro, de uma familia de absolutistas, já sobejamente conhecida entre nós desde os dias da Alçada de 1828, de sangrenta memoria. Como sempre acontece, os clericalistas invocaram os principios liberaes para defendêrem os seus intuitos de clara reacção. Chamaram intolerancia ao que não era senão um justo sentimento de defêza. Como baze de operações, elaboraram uma contra-proposta, redigida em estylo pomposo, declamatorio, estylo ainda muito apreciado pelo mau gosto daquelles tempos, o qual, em

questões litterarias, dava sempre enorme preferencia á phrase, sem jamais se preoccupar com ideias. Buscando com certa sagacidade um termo de commoda equiponderação, pronunciava-se essa proposta apenas por estes dois principios: — não ser admittida no paiz nenhuma corporação religiosa sem previa auctorisação legal; e ser prohibido a todo o individuo pertencente a communidades ou corporações religiosas estrangeiras o exercicio do magisterio ou a pratica de qualquer genero de educação. Por ultimo reclamava a mais ampla liberdade de ensino.

Esta proposta, sustentada com grande calôr pelos caudilhos da reacção ultramontana, comquanto devesse chamar-se-lhe hoje *radical*, em 1862 não satisfez o espirito publico. Foi tida como reaccionaria. Veja-se, por isto, o que se tem descido!

A camara dos deputados possuida de um alto sentimento liberal repudiou-a, não deixando levar-se dos cantos da sereia-negra. O deputado Vicente Ferrer Neto Paiva, um alto espirito e um grande talento, insurgiu-se contra o plano jesuitico, e apresentou em côrtes, em separado, o parecer da commissão, que se conformava com o pensamento do governo.

Loulé, porém, liberal apenas pela ambição do poder, sentia-se manifestamente embaraçado com a sua propria victoria. Toda a sua estrategia se limitára, nos ultimos dias dessa agitada sessão parlamentar, a transigir com as emendas, que a commissão de instrucção publica, composta de individuos da sua feição, acazo viesse a introduzir na engenhosa proposição mi-

nisterial. O seu plano era fabricar um embroglio, de molde a reconhecer uma grande parte das ideias que Casal Ribeiro offerecia no seu contra-projecto, e ludibriar com as artes desse mesmo embroglio todas as justas aspirações do paiz. Vicente Ferrer é que lhe veiu perturbar a manóbra, e preparar a victoria dos bons principios.

Assim, no momento em que o gabinete, já evidentemente arrependido da sua primitiva attitude anti-clerical, fraco e cumplice com todos os planos da reacção, hesitava, pusillanime e hypocrita, em ir por diante com o seu involuntario triumpho, o clericalismo bonapartista da França, previdente e sagaz, attendendo não ás ideias do ministerio Loulé-Avila, mas á pressão, por vezes violenta, que o espirito publico ia, dia a dia, exercendo na machina governativa, houve por bem tira-lo desses embaraços, enviando ao Tejo um navio, destinado a recolher as religiosas e os directores espirituaes, lazaristas e jesuitas, daquella nação.

A causa liberal triumphava, mas triumphava contra a vontade do governo. Portanto, uma victoria de mero apparato, visto que o mal, longe de ser exterminado, apenas fôra combatido á flôr da terra, para contemporisar, para transigir, para transaccionar mesmo com a hostilidade publica, a qual na cegueira do seu impeto, ou na candura do seu encanto, não teve tempo de perceber a burla grosseira de que estava sendo lubibrio.

De modo que, de ficção em ficção, a *Companhia*

de Jesus, ostensivamente combatida, continúa, ora triumphando definitivamente, ora recuando, como no presente cazo, addiando apenas a sua victoria. Loulé, eternisando-se no poder até á primeira liquidação do partido historico-progressista (14 de abril de 1865), em que se funde com o regenerador, consolida a vasta intriga reaccionaria. Mas como ainda se manifestem uns restos do antigo incendio de 1861, é chamado de novo o cançado Aguiar. É este pobre homem, já de todo fóra do seu tempo, quem preside á situação *fusionista*, que os motins de janeiro de 1868 véem fazer baquear. O estadista dos agitados dias de 1834, sem auxilios collectivos, sem cooperadôres, levado a reboque das manhas de uma politica devassa que elle, no fundo, desconhece, e com a qual, por nobre incapacidade, não chega a adaptar-se, é já uma sombra. Passa pelo poder, quasi que pactuando, transigindo mesmo com o inimigo.

Vivêra de mais; e nos homens daquella estatura, uma vida longa é sempre uma terrivel prostituição do seu nome.

VIII

O movimento de janeiro de 1868, em parte sincero e em grande parte calculo e manobra dos *historicos,* que se reconhecem burlados pela astucia solérte do *fontismo,* não deu resultado nenhum. A esta especie de fallencia ou decepção *politica* succedeu, a principio, um gabinete presidido pelo conde de Avila: — um *parvenu* irrisorio, sem ideias, nem principios, defensor e iniciador do partido historico-progressista de 1856, mas sempre vivendo e conspirando contra elle, e com elle, sem achar outro termo ou pólo para as suas vistas mais que o comico desejo de cobrir-se de fitas, venéras, titulos e commendas.

Comtudo, como em todos os movimentos anormaes da sociedade, este momentaneo contratempo da normalidade governativa abalou as consciencias. De um extremo ao outro o paiz pediu reformas profundas, sem se lembrar de que a fallencia, successiva e reinci-

dente, dos chamados grandes homens de Estado da monarchia, desde 1851, procedia muito mais do esgotamento da concepção constitucionalista do que da auzencia de faculdades dirigentes dos seus representantes eventuaes. No emtanto pedem-se actos de valor intellectual, rasgos de virtude civica, vida nova, «dentro ou fóra das instituições»!

A esta lastimosa ingenuidade, a este sonho de uma patria ideal, vem um lance, por ventura imprevisto, da politica hespanhola, imprimir um grande cunho de realidade flagrante. Esse lance é a deposição do regimen monarchico, feita em Cadiz, pela marinha, e com plena acquiescencia e applauso dos primeiros vultos do exercito de terra. Aquillo que não era senão uma repercussão do movimento de revolta, iniciado dois annos antes, e que a mão rija e homicida de Narvaez conseguira dominar, é tido em Portugal por um acto de rara espontaneidade. Foi assim sempre. Convisinhos da Hespanha, sômos nós o povo que menos conhece, no mundo, não só a carreira como a propria psychologia dos seus destinos!

Esse anno de 1868 foi, pois, para Portugal, um anno radiante, uma como que iniciação de um auspiciosissimo cyclo de liberdade, de justiça, de amor, que ia operar-se na peninsula!

Seria possivel?

Não foi.

Mas as vibrantes canções da victoria, trazidas por ventura na aza de uma generosa esperança, cêdo chegaram até nós. Nessas canções, que ainda agora re-

lembramos com uma grande saudade, a queda de Isabel II. era o facto que menos commovia a multidão. O que tornava o triumpho republicano mais rubramente sympathico á alma portuguêsa daquelles dias era a expulsão da *camarilla* jesuitica, que fôra sempre a alma damnada da supposta filha de Fernando VII.

Era apupando o jesuita Claret, e a famigerada soror Patrocinio, da intima privança da sanguinaria rainha hespanhola, que o povo, repetindo os cantares em que estes dois seres, abominaveis e sinistros, appareciam retalhados pelo ferro da ironia mais crua e ao mesmo tempo mais justiceira, punha ainda uma vez mais em evidencia a sua arraigada má vontade á *Companhia de Jesus.*

Que anno esse!

Mas neste meio tempo, como fôra de prevêr, o movimento republicano de Hespanha falhava. A este facto, de resto natural em semelhante povo, dada a forte pressão negativista dos elementos preponderantes da sua politica secular, vinha juntar-se, entre nós, o mallôgro da aventura *janeirista,* a qual, por heterogenea e inconciliavel nas suas viciosas fontes historicas, sincera apenas no acolhimento momentaneo que lhe prestára uma parte do paiz, estava, desde o começo, fadada a um inevitavel desastre.

Foi assim que estes dois factôres, em apparencia desemelhantes, achando-se logicos na linha da intima procedencia que os suggerira, e não lhes sendo dado ao mesmo tempo consolidar-se, por motivos da baixa

depressão moral que os contrariara, vieram, á hora do previsto desastre, preparar a victoria dos vicios que ambos, a principio, tinham sido chamados a combater.

Nestas circumstancias não tardou que á ingenuidade de uma pequena parcella do espirito publico, que se conservara fiel ao seu primittivo arranque, por ventura illusorio, de vida-nova, vida-exemplar, vida fóra dos precedentes que a cumplicidade collectiva tornára normaes, se respondesse com tróças. A expressão morphica dessa surriada é o typo do então hilariante *Possidonio*: — o retrato vivo do patriota ignorante que, á falta de ideias, brada a cada passo por economias e moralidade na distribuição dos dinheiros publicos.

Bêsta, como sempre, o publico ignaro sympathisou com os apupos que foram dispensados áquillo que, no fundo, não representava senão o mais generoso, o mais nobre, o mais justo dos intuitos. Este seu applauso valeu-lhe como uma abdicação. Se *Possidonio* era o burro, sem outra mania além da que lhe resultava da teima de querer oppôr um dique aos esbanjamentos, ás criminosas prodigalidades da monarchia, quem mais o apupava e tornava de cada vez mais grutesca a sua figura, era, por clara e justa intuição das coisas, o cumplice, o fautor mesmo desses odiosos abusos, que uma parte da inconsciencia nacional condemnára, tendo como coisa possivel um rompimento brusco, uma transformação subita nos habitos reincidentes e calejados de uma administração provadamente immoral.

O diminuto publico, que a principio protestára contra a corrupção politica dos dois grandes bandos colligados, e que depois de 1868 se riu tambem com os que vituperavam os *Possidonios*, não viu, ou não foi capaz de vêr, que esses taes *Possidonios* não eram, nem mais nem menos, do que a sua pessoal caricatura, desenhada por os proprios devassos, que, com os seus actos no poder, estavam apressando a ruina da patria portuguêsa. Riu-se de si mesmo, dos seus propositos e da sua boa-fé; riu-se do seu protesto, porventura o derradeiro, contra uma conducta, que as instituições tornaram ha muito incompativel e inconciliavel com os seus interesses. Riu-se do mallôgro da sua esperança, da fallencia da sua sinceridade, convindo que lhe cabia o epitheto de *Possidonio*, isto é, de idiota, e dando, portanto, a entender que fóra da estreita oligarchia, da cerrada quadrilha dos conniventes, fóra do rancho sordido dos devoristas e dos especuladôres profissionaes, não só não ha possivel esperança de regeneração patria, como é inteiramente insensato encontrar prenuncios de uma mentalidade culta e profiqua. Ou elles, ou ninguem.

Aberta, pois, a fallencia a essa interina aspiração de justiça em que collaboraram algumas almas ingenuas já desapparecidas, como D. Antonio, bispo de Vizeu, Latino Coelho, e a rude, postoque honrada figura de Sebastião Calheiros, póde considerar-se como uma victoria da reacção, como um triumpho seu, a emboscada de 19 de maio de 1870, em que o duque de Saldanha, em amigavel concêrto com o paço, deu

o golpe final, decisivo, em toda a especie de governo de origem popular. Visto que a praça, como em 1836, se não pronunciava, intimando aos dirigentes a conducta que lhes cumpria seguir, justo era que a cazerna, por vinho ou por ambição, fallasse.

E fallou.

A politica do duque de Saldanha, e dos seus socios, é áquelle tempo a politica da canalha-beata — a que conspira, desde muito, entre o rosario e a espingarda, por detraz das portas do conde de Peniche. Fallando a todos os paladares, tanto aos reaccionarios mais retintos, como aos liberaes de melhores precedentes; advogando a conquista das liberdades politicas nos comicios da travessa da Queimada e nos do Campo de Sant'Anna, sem deixar de manifestar, em colloquios domesticos, os principios de um absolutismo tarimbeiro, os parciaes deste chronico aliciador de cazernas representam, entre nós, postoque em escala minima, os homens das conspiratas francêsas de 1850: — os Falloux, os Montalembert e os Dupanloup, dos salões da praça Saint-Georges.

Vultos de sachristia e de encruzilhada, do paço e das viellas; incapazes de declararem-se republicanos, se bem que com elles se encontrem e liguem a cada passo, como, do mesmo modo, covardes e timidos, promptos sempre a dárem-se ao rei, estes personagens dubios e bifrontes, com um pé na democracia e outro na realêsa, identificam apenas a baixêsa moral da sua epoca.

Não são productos de determinadas ideias, boas

ou más, falsas ou seguras; são miasmas vivos de uma sociedade fallida, sem principios e sem honestidade, que visivelmente se decompõe.

Todavia, com todos estes vicios de origem, Saldanha não se atreve a constituir uma situação unifórmemente reaccionaria. Contemporisando sempre, hezitando sempre, como nos dias da grande lucta liberal, o antigo aventureiro do *Belfast,* se confia duas pastas do seu gabinete, uma ao romantico D. Antonio da Costa, no fundo tão absolutista como elle, e outra ao reaccionario conde de Peniche, não se esquece de chamar ao seu conselho, por ventura a moderar-lhes as tendencias ou, acaso, para fazer apagar no publico o estygma negativista e retrógrado que, desde o começo, accusa a sua façanha, dois homens de reconhecidos e comprovados principios liberaes — o velho Sampaio da *Revolução de Setembro*, em tempos no *index* da Ajuda, e o então impetuoso patriota, o snr. José Dias Ferreira, talento radiante, energia varonil, cheia de promessas e de esperanças, môço que parecia vir fadado pelos destinos nacionaes ao mais amplo, ao mais nobre, ao mais fulgurante de todos os futuros. Uma vez no poder, ambos nobilitaram o seu nome, não ha duvida. O codigo administractivo do antigo pamphletario do *Espectro* ainda hoje honra e glorifica a sua memoria. Que incommensuravel differença a que assignala os actos desse heroico *setembrista,* desse illustre camarada de José Estevão, se os medirmos com as suas odiosas apostazias de 1882, quando, ventrudo e saciado, con-

servantista e sceptico, velhaco e conselheiro, fazia praça dos seus desprêsos pelas miserias publicas, bradando que era loucura luctar e soffrer num paiz, aonde, por fim de contas, sómente o rei tem força!

Os actos do snr. José Dias Ferreira, como dictadôr, revelláram logo um estadista. Por um momento pôde ver-se que estava alli um digno successor de Manoel Passos, visto que, desde 1837, ninguem mais, entre nós, mostrou temperamento tão superiormente disciplinado para governar.

Quando, porém, esta situação se dispunha a entrar em vida normal, constitucionalista, consultando, pelo suffragio, a opinião do paiz, a corôa, abruptamente, e sem que acto algum do ministerio o fizesse presentir, despede o governo, que evidentemente era obra sua, e chama a substitui-lo, á falta do duque da Terceira, já morto, o marquez de Sá, seu incondicional serventuario.

Este acto de poder pessoal, insensato e absurdo, não teve, como era natural, consequencias dignas de apreço. A situação Sá da Bandeira, constituida com os fragmentos sobreviventes ao cataclysmo reformista, desapparece perante um mesquinho conflicto clerical — a nomeação do patriarcha de Lisboa.

Toda esta anarchia politica, em que a divisão e independencia dos poderes desapparece por completo, teve um grande e unico merito: — soube determinar, por parte do publico, uma ephemera attitude de vida, cujo principal phenomeno de acção fôram as já agora por certo esquecidas *Conferencias do Casino.*

Foi como a nota unica, final, de um grande hymno, que a sinceridade de alguns portuguêses extraviados soltava atravez da escuridão do seu captiveiro, em homenagem á formosa illusão de uma patria nova, illuminada pelo clarão de uma justa liberdade de consciencia.

Nessas ingenuas *Conferencias*, por ventura descoordenadas e sem vinculo moral, collectivo, que as tornasse comprehensiveis, e, sobre tudo, uteis para o possivel desenvolvimento do caracter civico da sociedade portuguêsa, um grupo de rapazes, divorciados já da tradição catholica, representantes, mais ou menos authenticos, das ideias, tanto politicas como economicas, da sua epoca, propunha-se abalar a crassa estupidês nacional. Entre elles está Anthero de Quental, já então valendo muito como espirito, e promettendo ainda muito mais como caracter.

Como se publicassem os programmas das *Conferencias*, de molde a fazer interessar, quanto possivel, nos problemas que se indicavam, a alma portuguêsa, os nossos chamados homens de Estado, já então manifestamente ao serviço da reacção clerical como seus sustentaculos, intervieram com o seu *veto*. As *Conferencias do Casino* foram mandadas encerrar.

Em nome de que principio?

Se fôsse hoje, a policia orthodoxa limitar-se-hia a declarar que «não dava satisfações». A legalidade, entre nós, deu nisto. Em 1871, porém, não foi assim. Em homenagem a um passado sufficientemente doutrinalista, o poder ainda se permittia sustentar dialogos

com a opinião. Respondia: embora, como no presente cazo, a resposta fôsse de um illogismo torpe.

Assim, como se annunciasse que em uma das *Conferencias* se havia de tratar do *neo-messianismo judaico*, o poder executivo respondeu que num Estado authenticamente catholico, num Estado com religião official, com religião outhorgada, com uma religião que constituia parte integrante do seu codigo politico — religião inatacavel e, portanto, indiscutivel — uma *Conferencia* sobre a humanidade de Jesus era, a um tempo, uma herezia theologica e uma manifesta infracção á lei civil.

Loyola vencia.

E se a sua victoria, como expressão de um criterio intelligente, correspondia a um desastre, tinha a compensa-lo disso a significação que uma semelhante prepotencia vinha revelar da crescente melhoria do seu prestigio.

E isso, para os jesuitas, muito mais politicos que theologos, era fundamental. O cazo era provar quem tinha mais força: — se os rapazes, em toda a nobre pujança dos seus talentos, e na maior evidencia da sua liberdade critica, pondo em publico uma these historica que, desde seculos, interessa a Humanidade, se os padres-negros, mandando, por os seus agentes subalternos, fechar-lhes as portas e tapar-lhes as boccas.

Claro, que venceu Loyola — o mesmo santo que, desde Monserrate, nos vem ensinando, que sempre que não saibamos vencer com bons argumentos um

adversario habil, o façamos calar, quer pelo insulto, quer pelo punhal.

Em 1871, o punhal do jesuita foi o bestunto megalithico do celebre marquez d'Avila.

Este homem, que era o typo da mediocridade triumphante, vão e ôcco, vaidoso e nullo, estava plenamente a caracter para emprêsas de semelhante naturêsa.

Emquanto no vasto salão do *Casino* se prometteram discutir, apenas, as *Causas da decadencia dos povos peninsulares nos ultimos tres seculos,* ou o *Realismo na Arte,* ou o *Ensino,* ou ainda a *Obra de Chateaubriand,* a vigilancia do executivo não se commoveu. Annuncia-se, porém, uma *Conferencia* sobre a humanidade de Jesus, e tanto bastou para que o Cerbéro governamental latisse.

O processo foi summario. Bastou uma portaria, e tudo ficou concluido.

Anthero de Quental, que era o espirito intelligente daquella especie de cenaculo, limitou-se a escrever uma carta lucidissima, cheia de independencia e de altivês, ao insensato ministro, capitulando-lhe a sua audacia de «um acto tôlo».

O publico que frequentava as palestras não deu nenhuma importancia ao cazo. José Fontana é que tendo estampado a *Conferencia* de Anthero — a que versou sobre a *Decadencia dos povos peninsulares nos ultimos tres seculos,* a qual fôra feita no *Casino* a 27 de maio de 1871 — recorreu da estupida prepotencia do governo para a alçada critica e intellectual do no-

bre solitario de Valle-de-Lobos. A resposta de Herculano foi, e é ainda agora para muitos, de uma durissima decepção.

Os que então viviam, e ainda hoje vivem, fóra do cyclo mental daquelle vasto espirito, infelizmente encarcerado nos limites de uma synthese historica, que já áquelle tempo estava esgotada, tiveram e téem a opinião do Mestre por um acto de fervente reaccionario. Repondo o homem no seu posto, e dando a esse posto o cunho caracteristico de uma epocha de que elle nunca procurou afastar-se, a obra dos seus criticos e dos seus detractôres é, sobremaneira, injusta e incoherente.

Alexandre Herculano foi sempre, tanto nos seus actos como nos seus escriptos, aquillo a que corresponde este epitheto, secco e frio, de *um logico:* — logico comsigo mesmo, logico com os principios que reconhecia, logico, atravez de tudo, com uma aspiração com que desde a mocidade se identificára. Nós, os que viemos depois, nós os que já vimos desfeita em farrapos a obra a que elle consagrára a sua energia, e, não raras vezes, as suas illusões, nós temos todo o direito de discutir o seu objectivo politico e philosophico, mas nenhuma rasão nos assiste para que ousêmos pôr em duvida a nobre sinceridade, a recta coherencia com que elle serviu sempre as suas ideias.

Podêmos dissentir radicalmente das suas crenças, tanto politicas como religiosas; mas o que não poderêmos nunca fazer, porque nos seria isso inteiramente impossivel, é contestar a rigida firmêsa que esse alto

espirito soube manter sempre, em toda a sua vida, em frente desses embora para nós mais que discutiveis ideaes.

Ora foi isto, foi esta elementar justiça, que o acto do grande solitario da Azoia não encontrou nos rapazes de 1871.

Como a resposta do Mestre não correspondesse ao appello da mocidade gloriosa que, num nobilissimo arranque, defendia e sustentava principios que não eram nem podiam ser os do poderoso historiador, a decepção, volvida em despeito, avançou até as fronteiras do descortês.

O auctor da *Historia de Portugal* era um *cartista* da mais rija tempera. Como cidadão, ficára-se pela Outhorga de 1826, reputando esse codigo fundamental da monarchia como a sua Biblia politica. Além de *cartista,* era um *catholico:* — mas um *velho-catholico,* dos que lá fóra, principalmente na Allemanha, depois dos desvarios infallibilistas de 1870, se fixaram pela formula decretalista de[1] Santo Agostinho, de[2] São Cypriano, e ainda de[3] Vicente de Lerins, no que respeita á integridade e catholicidade da Egreja. Para Herculano, o seu typo doutrinal seria irrecusavelmente

---

[1] Div. Aug. *Unit. eccl.* c. II. IV. *a cap.* V. *ad* XI. *It.* c. XI. § 28; c. XII et XIII. *It. De Moribus Eccl. catholicœ,* lib. I. c. XXX. et XXXIII. *It. Unit. eccl. de Doct. christ.* lib. II. c. VIII: *De Vera Relig.* c. VIII. *It. De Fide et symb.,* c. X.

[2] Div. Cypr., *De Unitate Ecclesiae,* § 4, et 5.

[3] Vincent. Lirin. *Comm.* § 2, §§ 20, 21, 23, 24 *ad* 29. *usque ad finem.*

o professor de Munich, Johann-Ignaz von Döllinger, ou o theologo de Breslau, Joseph-Herbert-Reinkens, ou por ventura o bávaro Johann Friedrich. Como verdadeiramente catholico (καθ' ὅλον, isto é, *per totum*) só póde em tal juizo ser por elles entendido aquillo que a Egreja sempre creu e ensinou em toda a parte, e que de todos e tambem em toda a parte foi crido:[1] *quod ubique, quod semper, quod ab omnibus creditum est, hoc est vere proprieque catholicum.* De modo que nem o *infallibilismo* nem a *mariolatria,* com as suas discussões por vezes[2] obscenas, nem ainda os ritos cordicolas, de manifesta feição nestoriana, ficavam sendo para Herculano, assim como para todos os velhos-catholicos, mais que novidades irritantes, de feição heretica, anti-canonica, visto que nada nos dogmas da Egreja, como deposito santo das verdades aposto-

---

[1] Vincent, Lirin. *Commonit. pro catholicæ Eccl. antiquit. et universalitate.*

[2] E tão obscenas, que se tornam de todo o ponto intraduziveis as seguintes expressões de que o jesuita Suarez, na sua *Theologiæ Summa seu Compendium* (Col. 1732, II. 305 sq. t. XV. disp. 3, sect. 5; et disp. 13, sect. 1-2) se serve, quando discorre sobre a maternidade da Virgem: — *Dico ad* 2. B. *Virgo peperit absque ullo dolore... et sine ulla puerperii immunditia ac secundinis... Tanti enim filii dignitatem et tantæ matris castitatem decebat tantum miraculum; potuit ergo Christi corpusculum sine membranarum ruptione, quibus in utero matris involutum erat et sine ulla maternæ virginitatis læsione miraculose rerum interjectarum penetratione in lucem prodire et nasci.* É preciso ler para crer!

licas, se póde *mudar, diminuir* ou *augmentar:* —[1] *Christi Ecclesia, sedula et cauta depositorum apud se dogmatum custos, nihil in iis unquam permutat, nihil minuit, nihil addit.*

Depois, adstricto, como bom *cartista,* aos principios hoje inacceitaveis é certo, mas correntes e justificados em 1826, de um Estado com religião official, a Herculano repugnava tambem, indubitavelmente, uma dissertação sobre a humanidade de Christo.

---

[1] Vincent. Lirin. in *Commonitor.* c. 32. Segundo a especial theologia de Santo Ignacio, é para elle coisa assente que na communhão eucharistica os fieis recebem não só a carne de Christo, mas ainda, e ao mesmo tempo, a de sua Mãe. *Sentent. ascet. S. P. Ignatii,* Mindelh. 1716, 25. Martii. Mas como isto ainda parecesse pouco, o jesuita H. Oswald, professôr de theologia em Paderborn, ensina na sua *Dogmatische Mariologie,* como uma especie de doutrina secreta, que aos senhores ecclesiasticos, em paga da sua castidade, é dado receber na Eucharistia, não só o corpo de Christo, mas a carne e o leite de Maria: — «Noch in der neuesten Zeit trug der Professor der Theologie in Paderborn, H. Oswald, gleichsam als eine Art von Geheimlehre und höherer Einsicht die Lehre vor, dass die Kleriker zum Lohn für ihre Virginität in der Eucharistie nicht bloss den Leib der Herrn, *sondern auch das Fleisch und die Milch Mariens empfangen.*» Huber, *loc. cit. Jesuitische Mariologie,* S. 329 *u. f.* It. *Dogmatische Mariologie,* Paderborn, 1850. Desta nem o proprio Lainez se lembrou, em Poissy, quando teve de combater a formula intermediaria dos theologos protestantes, no tocante á *presença real,* que Theodoro de Bèze reputava mero acto de fé: — *seu realiter et re ipsâ.* Nem Lainez!

Além disso, uma outra questão se vinha impôr ainda ao seu espirito, na sua dupla qualidade de *cartista* e de *velho-catholico*. É que a religião que a Carta, no seu art. 6.º manda guardar, ou, melhor, declara que o paiz deve continuar a seguir, não é já a religião catholica de 1826, mas sim a religião vaticana consolidada nos dias de 1870, em que apparece, como um estygma, o dedo do jesuita. Eis porque elle, no seu incomparavel estylo, pergunta a José Fontana: — «Existe ainda entre nós o catholicismo proclamado instituição social pela Carta? A resposta que eu proprio darei a esta pergunta, ainda porventura o maravilhará mais. Existe apenas na fé perseverante, mas silenciosa e triste, de alguns fieis, que deploram os destinos preparados á Egreja por um clero geralmente faccioso e sem convicções».[1]

E, para comprovar a logica inflexivel da sua conducta, ao sentir que o podem apodar de mau servidôr da Carta, elle, que tão afastado parece já da religião que essa Carta vae, dia a dia, com uma passividade criminosa, reconhecendo, diz-nos: — «Desde a promulgação da Carta tem-se realisado gradualmente uma revolução na Egreja Catholica. Com assombro da gente illustrada e sincera, vêmos transformar em dogma uma superstição dos seculos das trevas, rendoso mealheiro de franciscanos, tintura de pelagianismo, aproveitada hoje para aviar receitas na botica de Santo

---

[1] *Opuscul.*, t. I. p. 258.

Ignacio, a *Immaculada Conceição de Maria,* dogma que forçadamente conduz ou á ruina do Christianismo pela baze, tornando inconcebivel a Redempção, ou á deificação da mulher, á mulher-deus, á mulher-redemptora, recurso tremendo nas mãos do jesuitismo, que lisongeando a paixão mais energica do sexo fragil, a vaidade, o converte em instrumento seu para dilacerar e corromper a familia, e pela familia a sociedade.» [1]

E logo adiante mais isto: — «A historia da egreja portuguêsa nos ultimos annos é uma contradicção permanente com a Carta. Altera-se o dogma e busca-se alterar a disciplina. Nas pastoraes, nos pulpitos, na imprensa infallibilista, inculcam-se novidades no regimen da egreja, e novidades de crença. Os missionarios e uma parte do clero curado repetem ao povo quantas semsaborias se espreguiçam por essas vastas charnecas das allocuções, que os jesuitas assignam com o pseudonymo de *Pio Nono.*» [2]

Em summa: — o *cartista orthodoxo,* sem poder libertar-se de uma concepção politico-idealista, que fizera todo o encanto e toda a tortura dos seus dias de mocidade, limita-se a constatar o quadro de pura anarchia mental em que se encontra a sua patria, deante das successivas alterações que o Vaticano vae introduzindo no dogma catholico, alterações que a constituição portuguêsa, quasi imbecil e automaticamente

---

[1] Ibid. p. 264.
[2] Ibid. p. 274.

sancciona. D'ahi a dôr da sua resposta, e a plena e absoluta inaproveitabilidade do seu conselho. D'ahi, ainda, o seu desanimo, e os progressos, de cada vez mais vivos, da sua profunda melancholia.

O resultado, porém, do seu nobilissimo desafogo foi o que era de esperar. A resposta de Alexandre Herculano não agradou a ninguem: — nem ao governo, nem aos jesuitas, nem aos rapazes do *Casino*. A linha recta, em regra, leva-nos sempre a estes barrancos.

Ao governo não podia agradar, de modo algum, a attitude do grande historiador, visto que ao acto estupido e odioso do ministro, já sufficientemente mancommunado com os interesses da reacção triumphante, elle ousára dar o nome de uma coisa muito peior que uma illegalidade: — chamára-lhe «um desproposito» [1].

Aos jesuitas, como é natural, menos podia satisfazer a terrivel logica do illustre *cartista*. Pondo a toda a luz o neo-catholicismo de semelhantes padres: — «toda a moral asquerosa dos casuistas do padre Lainez, substituida á do Evangelho de Jesus Christo», [2] os campeões da reacção apodam de herege o sentido e sincero poeta da *Cruz mutilada*. Pela segunda vez o lançam no *index*.

Nos democratas ainda a reprovação foi mais sensivel. Quando suppunham ter batido á porta de um

---

[1] A. Herculano, *loc. cit.* p. 256.
[2] Ibid. p. 288.

coudel, que os devia guiar na sua aspera refréga, sahe-lhes de frente um campeão do art. 6.º da Carta, prompto a indicar-lhes a lettra (o artigo 363.º) do Codigo Civil, em que são punidos os desacatos á religião do reino!

E, no emtanto, por entre este mar de pequenas desavenças, só Herculano nos surgia coherente e logico com o seu preconceito!

O governo, estranhando o resentimento de uma parte do publico, vinha provar-nos que fôra, além de arrebatado, inconsciente. Os jesuitas, apodando de impio o homem em cuja grande alma, civica e poetica, acharam sempre echo as tradições do Christianismo puro — essas tradições que vêem do Evangelho, que legisla para a Humanidade, e não de uma congregação odiosa que apenas dá regras a uma seita — esses tão sómente vinham patentear-nos a sua irreductivel antinomia com a moral de Jesus.

Por ultimo, os rapazes do *Casino,* já de todo emancipados da disciplina da Egreja, nem velhos nem novos catholicos, democratas puros, aspirando a novas syntheses politicas e economicas, lendo por Blanqui e por Engels, pensando muitos com Proudhon e alguns, por certo, com Fichte e Marlo, como é que elles queriam ter pelo seu lado o incorrigivel *cartista* de 1837, o mesmo homem que durante o movimento setembrista, nobilissimamente popular e civico, em que pela primeira vez apparece a figura romana de Passos Manoel, tem para si que esse movimento é «tumultuario e illegal, producto da *plebe de Lisboa* e da recusa de

alguns soldados a dispersar os amotinados?»[1] Que queriam? Que o velho de mais de sessenta annos renegasse todas as suas crenças politicas dos dias de 1826? Que acceitasse as novas fórmas dos «interesses materiaes»[2], como elle por ironia capitulava o vago resurgir da concepção socialista? Queriam que o homem que, aos vinte e seis annos, escrevera *A Voz do Propheta* para condemnar, como[3] Isaias, a queda de um povo, sómente porque esse povo queria reformar o padrão das suas liberdades fundamentaes, rompesse bruscamente por todo esse passado já quasi semi-secular, para ir unir-se aos novos que, ao menos por um momento, batalhavam pelo futuro?

Não podia ser.

Eis porque, no meio desta anarchia moral, o

---

[1] A. Herculano, *A Voz do Propheta,* introd. in *Opuscul.* I., p. 8.

[2] Ibid. p. 4.

[3] Alexandre Herculano abre os seus threnos d'*A Voz do Propheta,* por esta passagem do terceiro livro de Isaias (v. 5) — : «*Et irruet populus, vir ad virum, et unusquisque ad proximum suum: tumultuabitur puer contra senem et ignobilis contra nobilem.*» Que santa candura de alma! Como argumento supremo, conta que no temerario reconhecimento de Vallongo, que precedeu a batalha de Ponte Ferreira, «vira morrer alguns soldados do 5.º de caçadôres e voluntarios da Rainha», aos gritos de *viva a Carta!* Isto tudo escrevia-o elle em 1867, já quando a Carta, como padrão das nossas liberdades politicas, estava reduzida ao que se sabe!

unico espirito disciplinado, embora na linha de um estreitissimo preconceito, foi o seu.

Comtudo, a mocidade não succumbiu; e, preparando-se para a guerra, tomou das suas melhores armas e avançou.

IX

Mau grado todos estes contratempos, é incontestavel que em Portugal, desde 1870 a 1880, o sentimento publico democratico e anti-clerical engrossa.

Durante estes dez annos operam-se phenomenos, accentuam-se phases politicas que, a terem-se realisado em outro qualquer paiz do mundo, teriam fatalmente arrastado comsigo importantissimas consequencias. E, se em Portugal taes consequencias se não verificaram, confessêmos que a causa do mallôgro cabe muito mais aos homens que, num interino arranque de independencia, se pozeram ao lado dos bons principios politicos, das modernas ideias de justiça e das legitimas reivindicações populares, do que á logica, á razão e mesmo aos fundamentos dessas generosas e sacratissimas aspirações.

Assim, de par com o partido anti-clerical que se organisa, o pensamento democratico toma uma larga feição de solidariedade moral. No Porto funda-se

(1871 a 1874) *O Diario da Tarde,* destinado a bater os jesuitas e os seus agentes. Nesse pequeno jornal estabelecem-se, numa especie de concentração espiritual, os divorciados não só dos intuitos immediatos da *Companhia,* como os dissidentes da causa catholica. Urbano Loureiro, Borges de Avellar e Guilherme Braga são os clarins guerreiros desses intrepidos combatentes. Agostinho Albano, Ernesto Pinto de Almeida, P. de Athayde, Silva Pinto e outros peoneiros seguem a luminosa cruzada. O *Bispo* de Guilherme Braga é acolhido com enthusiasmo pela multidão. Ao *Bispo* tinham-se antecedido os *Falsos Apostolos,* em que ha estrophes vibrantissimas como esta:

Lobos? Lobos, não sei... mas Deus proteja a eschola,
Se a espreitam, lá da sombra, os filhos de Loyola,
Que mais que tigres são.
A vibora espiae: dorme, a fingir-se morta;
Que seja o Deus da luz quem feche aquella porta
Ao Deus da escuridão!

Como a imprensa jesuitica ameaçasse Guilherme Braga com os raios espirituaes, o poeta, elevando-se a uma grande altura moral, replica-lhe no mesmo tom com que, pouco antes, respondêra ao bispo do Pará, que o lançára no *index:*

Embora sobre mim peze
O teu anathema, ahi,
Eu, bispo doutra diocese,
Tambem te excommungo a ti!

É, em magnificos versos, a mesma resposta altiva que, mais de tres seculos antes, no Concilio de Trento, o temivel arcebispo de Granada, Pedro Guerreiro, déra aos bispos italianos que o mandavam sahir da Egreja: — *anathema vos estis!* [1]

Á porta da sé, nas ruas, em frente á então nascente *Associação Catholica,* e ainda no adro do antigo convento benedictino de São João-Novo, ferem-se formidaveis escaramuças. Aos recontros pessoaes seguiam-se, de ordinario, ou mais alguma poesia rutilante de Guilherme Braga, ou algum artigo do *Diario da Tarde,* moldado nos typos da mais rija insolencia.

Como a amainar a tormenta, que parecia querer desfechar em guerra civil, tantas eram as provocações e os doéstos, pensou o governo em fazer levar ao Porto a familia real. D. Luiz era, no fundo, um sceptico: — deste scepticismo de instincto, commum, senão typico, na caza de Bragança. Como na campanha se não sentisse o facho republicano — o que investe com os thronos — D. Luiz estava socegado. A rainha, com o seu aspecto nobre, dominadôr, com a novidade das suas *toilettes* e com as espaventosas manifestações da sua ostensiva caridade, não era antipathica ao sentimento popular. De resto, filha de Victor Manoel — a alavanca que, primeiro, em nossos tempos, acabára de derruir o pardieiro do poder temporal — irmã, de mais a mais, do cavalleiresco prin-

---

[1] Pallavicini, xv., v., 5. Palleotto *Acta.* Mendham, *Memoirs of the Council of Trent,* p. 251.

cipe Humberto, que passava por amigo de Garibaldi — unico titulo que lhe determinou, em Coimbra, o applauso da mocidade academica, de que Anthero de Quental se constituira interprete[1] — a rainha Maria Pia como que irradiava uma aureola de estima por sobre o seu vulto senhoril, soberano e, acima de tudo, intelligente.

Nestas circumstancias, o que é que importavam a D. Luiz — rei por bamburrio, rei *virtuose*, rei traductor, rei amigo de actrizes, rei pandego, rei egoista,

---

[1] «No entretanto chega a Coimbra o principe Humberto, actual rei de Italia. A academia nomeia Anthero presidente da commissão que tem de ir cumprimentar o augusto visitante. Deu um trabalho para o vestir e escovar, e ensaia-lo nos modos e nas cortezias. Anthero temia de apavorar-se na prezença do principe, dos camaristas e officiaes ás ordens, do reytor e dos lentes de capêllo e borla, e das damas em decóte, e dos archeiros em armas, e das sanefas de damasco vermelho e dos retratos dos senhores reis!... Tres annos de gloria democratica contemplavam-no... do meio da rua. Era precizo reagir contra a superstição herdada de paes monarchistas; contra a fascinação dos vãos apparatos, contra o escarneo dos aulicos imbecis. E reagiu tanto, tanto, que excedeu toda a confiança academica na afouteza do seu protagonista. Disse ao principe: — «*Senhor! nós não vimos saudar aqui o filho do rei Victor Manoel, o herdeiro da corôa de Italia; mas sim o amigo de Garibaldi!*»

Raymundo Capella, *in Gazeta de Noticias*, do Rio de Janeiro. Cf. o snr. Theophilo Braga, *As Modernas Ideias na Litteratura Portugueza*, v. II, l. II., cap. III., pp. 117-8. (*ed. de 1892.*)

rei *jouisseur* — as desavenças dos rapazes do Porto com os jesuitas? Reputando o seu throno seguro de pedra e cal, não carecendo da *Companhia* para recrutar-lhe popularidades, o antigo estroina dos tombadilhos da real armada acolheu com muito boa sombra a ideia que o fazia suppôr urgente na terrivel Rochella das margens do Douro. E, para que o exito fôsse completo, fez-se acompanhar do infante D. Augusto, seu irmão, dos seus dois filhos, o actual snr. D. Carlos, hoje reinante, e o snr. D. Affonso, seu condestavel.

O dia escolhido foi aquelle em que, segundo a chronologia official, se memorava o trigesimo nono anniversario da entrada do exercito libertador na cidade. Na vespera dessa commemoração tinha a familia real ido ao palacio do barão do Freixo, por entre um compacto e festivo acolhimento da multidão. Ao chegar ao Bomfim, onde durante o cêrco estivera uma bateria dos soldados de D. Pedro, duas meninas se acercaram da carruagem real, offerecendo ao rei, em nome da *leal cidade,* um ramo de oliveira, e ao infante D. Augusto uma corôa de louros. Como fecho de toda esta galanteria foi a rainha mimoseada com um ramo de flôres, e os principes com uma pomba cada um. Afóra a corôa de louros e o ramo de flôres, os themas desta apotheóse barata eram evidentemente extorquidos aos livros hebreus, quando, por influencia do Eterno, Noé triumphára das aguas. Os fundamentos que justificaram este symbolismo biblico, em que apparece, mais ou menos clara, a ideia de um ca-

taclysmo, nunca foram explicados satisfatoriamente. O mais que se entendeu foi que o rei estava com os *liberaes;* e, consequentemente, era no lance contra os jesuitas. Esta determinação valeu-lhe, no Porto, por aquelles dias, o mais estrondoso acolhimento, o mais vivo, o mais intenso e o mais espontaneo, de todo o seu reinado.

Á noite, no theatro, os temiveis adversarios do altar mostraram-se, como cumpria, verdadeiras columnas do throno. Na sala estava-se como em 1834.

Todos os espectadôres, no seu aprumo, na sua decisão, pareciam vindos das trincheiras, ou desembarcados, de fresco, nas praias do Mindello. Respirava-se, por toda a parte, nos camarotes, nos corredôres, no palco, nos camarins, uma pezada e asphyxiante atmosphera de polvora.

A certa altura da festa, Guilherme Braga, com a sua bella e artistica cabeça de poeta romantico, a sua voz incomparavel, de um timbre rythmico austero e dôce, a um tempo viril e sonora, de vate e de cantor, de poeta e de tribuno, surgiu de uma friza, irradiando sobre a vasta multidão que enchia toda a caza. Foi um momento de anciedade, de incertêsa, de commoção unica, immensa: — momento de excepção, visto que ha trinta annos ainda não havia, como agora, a censura prévia para todos os actos do pensamento collectivo; e os reis de Portugal, ainda com um grande prestigio, podiam affrontar, sem triplices cordões de esbirros e de escoltas, a aura áspera, mas benefica, do ambiente popular.

O que iria elle dizer?

Todos ainda se lembram. A poesia que Guilherme Braga recitou nessa nunca esquecida noite, constitue, a um tempo, um formoso canto politico e uma fulgurante ingenuidade.

Alludindo á commemoração, que todo aquelle jubilo official traduzia, o poeta, mais imaginoso que verdadeiro, teve nos labios estes versos de uma harmonia jonica:

É justo que um grande povo
Lembre os seus feitos de gloria;
Não póde rasgar-se a historia
Que immortal resplende já!
Emquanto ás margens do Douro
Se elevar este baluarte,
Só dos livres o estandarte
Sobre elle tremulará!

Foi aqui, foi neste fóco
De liberdade perenne,
Que do povo a mão solemne,
Quebrou dum Nero os grilhões!
Fomos nós que lhe oppozemos
Heroicas linhas, crestadas
Á luz das suas granadas,
Ao fogo dos seus canhões!

Guerra de irmãos foi a guerra!...
Mas dessa lucta os horrôres
Na fronte dos vencedôres
Não vão manchar o laurel!
Quando um irmão nos esmaga,
Quando um irmão nos opprime,
Por Deus! Não luctar... é crime!
—Caím era irmão de Abel...

Quem ha que lembre sem odios
Esse dominio fraterno,
Que entre torturas do inferno
A escravidão nos impoz?
As sanguinarias alçadas!
O sacerdocio ferino!
O monge — feito assassino!
O juiz — tornado algoz!

Quem ha que possa esquecer-se,
Entre os laureis do combate,
Da aurora do seu resgate
Que um povo inteiro bemdiz?
Quem não mostra aos estrangeiros,
Com nobre, férvido orgulho,
O dia Nove de Julho
Na historia do seu paiz?

Quem não recorda esse grupo
De bravos, que a esp'rança anima,
Nas sombras de estranho clima,
Sob a luz de estranhos sóes?
Grupo audaz, que do tyranno
Sem mêdo as hostes procura!
Quem não recorda a bravura
Desse punhado de heroes?

Partem; — fito o olhar ardente
Nos ceos profundos, sombrios;
D'em torno aos frageis navios
Cava-lhe abysmos o mar.
Chegam; da eterna cidade
Encontram a estrada franca,
E a bandeira azul-e-branca
Sobre o Porto ei-la a brilhar!

Trazem por norte a justiça;
Por destino a heroicidade;
Por divisa a liberdade,
A santa luz que os guiou!
Só Deus podia salva-los...
Faz-vos sorrir esta ideia?
Mas quem ha ahi que não creïa
Que foi Deus quem os salvou?

Um genio ardente os precede
Como o Archanjo das Victorias!
Da guerra nos dôa as glorias
Da paz nos ensina as leis!
Inteiro um povo proclama,
Nos seus annaes consagrados,
— Rei que deslumbra os soldados,
Soldado que assombra os reis!

Era o primeiro entre os bravos
A vêr e a affrontar o p'rigo,
Quando as balas do inimigo
Vinham chover-lhe em redôr;
Entre a ignifera procella,
Por mil canhões inflammada,
Como um raio, a sua espada
Tornava a lucta maior!

Pae lhe chamava este povo,
Que mais que a um pae lhe queria!
Benévolo o heroe sorria
Dum tal nome á distincção;
E, memorando esse titulo
Ao bater da hora suprema,
Deixou á filha — o diadema —
E aos filhos — o coração!

.....

A vasta assembleia que a principio, no momento em que Guilherme Braga inicia a sua saudação á odysseia liberal, cortára, aqui e acolá, com um applauso rapido e nervoso, a voz do poeta, não pôde já dominar o seu enthusiasmo quando, ao termo da quarta estrophe, sente, como que cahindo-lhe na alma, estes formidaveis e evocativos versos:

As sanguinarias alçadas!
O sacerdocio ferino!
O monge—feito assassino!
O juiz — tornado algoz!

Aqui, a sala inteira já não applaude sómente uma bella obra de arte; a multidão, irrompendo em cratéra, manifesta-se na pendencia anti-clerical que desde annos se vem derimindo no Porto. Grita-se, brada-se, vociféra-se. O poeta havia tocado a chaga do publico aggravo! O enthusiasmo fez-se odio; o odio tem aspectos de ameaça.

Serenada, por um momento, a explosão, Guilherme Braga recomeça logo:

Tu, que em sangue mitigavas
A sêde que te devora,
Tu, que tinhas por aurora
A luz dos autos-de-fé,
Milhafre do jesuitismo
Que pairas por sobre o Porto,
Se julgas que elle está morto
Vens encontra-lo de pé!

Querias vir acolher-te,
Ave de sangue e rapina,
Destas muralhas em ruina
Sob os inclitos brazões?
Vae chumbar tuas algêmas
Aos debeis pulsos dos cafres!
Não fazem ninho os milhafres
Na caverna dos leões!

Não ha palavras, nem ha estylo, que possam contar nitidamente a verdadeira tempestade de applausos, que estas duas eloquentissimas estrophes provocaram.

A plateia não pareceu, então, uma caza de espectaculo, nem aquella noite uma noite de festa. A sala transfigurou-se em arraial, e o que era jubilo tornou-se furôr. Ninguem se entendia! O poeta é obrigado a repetir os seus vibrantissimos versos. Todos se ergueram nos camarotes e na plateia, como sacudidos por um impulso desconhecido. Sentiu-se pela ultima vez, porventura, que um povo — um grande povo! — estava alli.

Ao memorar os momentos desta gloriosa jornada, seria para desculpar que a voz da nossa saudade viesse impôr-se á veridica exposição dos successos. Mas não ha exagêro no que se dissér. Vive ainda inteira a geração que tudo isto viu, e que de todo este espectaculo estranho guarda, como nós por certo, neste momento, uma impressão grandiosa e triste.

Lembrámo-nos bem.

Mas prosigamos.

*

A onda da multidão, no emtanto, rugia como ruge o mar. As cabeças dos espectadôres pareciam vagas, que o vento dum enorme furacão batesse. O poeta identificára-se com a commoção civica, collectiva, que desde muito, fermentava no Porto. O *milhafre* estava esmagado, retalhado, cuspido como quem era. Por um momento, com effeito, tudo aquillo pareceu a tal *caverna dos leões* de que fallára o Rouget de Lisle do *Diario da Tarde.*

Esta extraordinaria poesia, que pela força das circumstancias soube conquistar o mais unanime e o mais sincero applauso de que ha memoria entre os vivos, encerra-se por uma radiosa invocação á rainha.

Essa invocação tem versos, cujos conceitos podêmos por ventura contestar, mas de cuja bellêsa nos não será justo dissentir.

Tu, neta do heroe do Goito,
Filha do heroe do Piemonte,
Tu que tens hoje no fronte
A c'rôa de Portugal,
Tu, ó mãe, dize a teus filhos,
Loiras, formosas creanças,
Que ellas são hoje as esp'ranças
Desta cidade leal!

Dize-lhe tu que estas almas,
Rudes sim, mas extremosas,
Lhes vão juncando de rosas
Da infancia o placido abril;
Que junto ao berço onde sonham
Co'as mil visões dessa edade,
O Archanjo da Liberdade
Lhes vela o somno infantil!

Dize-lhe tu que, dos bravos
Dessa epopea inaudita,
Mais dum filho, hoje, milita
Do seu rei sob o pendão;
E que, nas luzas fileiras,
Quem cinge altivo uma espada,
Póde larga-la... quebrada,
Mas não a rende á traição!

Tu, ó rei, tu lhes explica
As nossas côres formosas;
Nossas mães, irmãs e esposas,
Como nós livres tambem,
Para mostrar que são filhas,
Desta cidade altaneira,
Vestem da côr da bandeira.
Bordada por tua mãe!

Dize-lhe tu que não serve
Que não jura outra bandeira,
Quem já se oppoz na trincheira,
Da tyrannia ao furor!
—Que na praça onde se erguia
Das fôrcas o espectro escuro,
Mostramos hoje ao futuro
A estatua do imperador!

Esta poesia, de um lyrismo antigo, mas ainda áquella epocha muito apreciado, poesia em que parecia fazer-se ao Porto, embora allegorica e emphaticamente, a gravissima injustiça de o suppôr devorado de uma grande esperança, não nas suas proprias forças, não na sua enormissima energia, não ainda na sua incomparavel e nunca desmentida fé civica,

mas na pessoa dos dois principes, cuja conducta se procurava de antemão regular, produziu na sala uma demonstração sem precedentes e que, certamente, nunca mais — nunca mais! — atravez da historia, a monarchia entre nós receberá.

Sim, nunca mais!

E, tudo isto, advirta-se, não tanto pelas raizes que o sentimento monarchico tivesse, ao tempo, na alma generosa e civica da mais democratica cidade da peninsula; senão porque o rei naquelle momento, alli, no trigesimo nono anniversario da victoria de D. Pedro IV. sobre o despotismo absolutista, foi, ou pareceu ser, uma segura garantia de que a corôa era ainda pela Democracia e contra a Reacção. Essa esperança é que fez nessa noite todo o seu triumpho.

É possivel, e, além de possivel, é natural, que a realêsa recolhesse, como pertencendo-lhe de direito, todos aquelles tropheus.

O equivoco é desculpavel.

No emtanto, se a vaidade humana por um lado, e o servilismo profissional dos aulicos por outro, não fossem como que a nebrina habitual que, em todos os tempos, entenebrece a já de si viciada atmosphera que respiram os reis, facilmente se perceberia que o enthusiasmo monarchico do Porto era absolutamente condicional. A monarchia podia contar com o povo, é certo; mas sómente emquanto fiel depositaria do poder que a Carta lhe orthorgára: — sómente emquanto mantivesse, por uma especie de religião civica, por impulso de um grande dever moral, a obrigação es-

crupulosa do seu alto cargo, guardando e fazendo guardar inteiramente não só os principios politicos que essa mesma Carta proclama, como os sentimentos e as reformas que a nação, pela voz dos seus legitimos mandatarios, ou pela energia dos seus protestos, em mais de um lance soubesse impôr aos poderes constituidos. Se pão, não.

Não se illudisse o rei. Os monarchas por direito proprio, os que procediam da tradição aprocrypha de Almacave, os que vinham, por indicação divina, de uma especie de dynastia sacerdotal, que os povos, sem comprehender, tinham obrigação de acatar, esses monarchas, ou, melhor, os principios que elles suppunham significar na terra, como vigarios de Deus, esses tinham sido abolidos já desde 1820, e totalmente derrotados no aviltante e ignominioso embarque de Sines. Os reis que o povo depois fizera, e que com as armas na mão elegêra, eram reis-homens, reis-soldados, reis-subditos: —reis com direitos, é verdade, mas reis tambem com obrigações, com responsabilidades perante a Historia e perante a Consciencia, embora irresponsaveis, por um principio, que a sciencia juridica daquella epoca julgou opportuno assegurar e manter, em face da ficção doutrinalista do hybrido e, por vezes, inconcebivel pacto social.

Entendeu-o assim D. Luiz?

Talvez não.

Pela sua parte, o povo julgou que o filho da ra nha D. Maria II. por isso mesmo que, como Affons III., como o Mestre de Aviz, como D. Manoel e como

D. Pedro II., não fôra criado para rei, tinha obrigação de medir o alcance politico do acto que o Porto acabava de praticar. Acto cortezanesco? Acto de cega e absoluta dedicação á corôa? Não, por certo. O Porto, a antiga patria de[1] Pero-Feudo; cabeça indomita do velho condado portucalense, nunca foi ninho de escudeiros, de paçãos, de moços de canna. O Porto foi sempre uma terra de homens livres, desde os dias da libertação da tutella dos seus bispos feudaes, até o momento em que, de um lance, varreu o absolutismo. E se o poeta, embora inflammado pelo fogo do seu enthusiasmo, disséra á rainha que os seus dois filhos eram ainda, para a gloriosa cidade, o symbolo de uma esperança generosa, essa evocação, por não proceder de um burgo de archeiros pagos, ou de uma mesna-

---

[1] É possivel, que até entre os que se jactam de entendidos em assumptos de historia patria, este nome passe por desconhecido. É possivel; e, além de possivel, é natural. A perda da memoria constitue, nos povos destinados a desapparecer, um dos primeiros symptomas da sua desgraça. «*On a dit, avec raison* — escreve M. Henri Amphoux, no seu recentissimo e magistral estudo sobre *Michel d'Hôpital et la liberté de conscience au XVI.e siècle* — *que le peuple qui perd la mémoire perdra bientôt la liberté.*» (*Préface,* p. 5. ed. de Fischbacher, Paris, 1900). No emtanto não ha exemplo de mais illustre villão do Porto. Nas luctas que a corôa emprehendeu no seculo XIII. contra a mitra portucalense; nesse duello estranho entre Sancho I. e D. Martinho II., e no qual a alma popular, sempre ingenua, é arrastada pelos meirinhos do rei, como mastins

*

da de escravos sem divisa, bem devia fazer-lhe entender, que essa tal esperança não vinha a ser senão a nobre espectativa em que todos estavam de que tal rainha, fossem quaes fossem os intuitos que a animassem, ou ainda, os abalos em que viesse a cahir o seu throno, não estaria a crear dois principes para os dar, como Philippe II., aos carrascos da Liberdade, isto é, aos sectarios da *Companhia de Jesus.*

Enganaram-se?

Foi tudo isto um sonho generoso, uma visão épica, cuja realidade é hoje, a um tempo, uma vergonha, uma deshonra e uma catastrophe?

Talvez.

---

do poder absoluto que pretende fixar-se, *Pero-feudo* ou *Pero-o-feudo-tirou,* como se deprehende ainda da sua grosseira alcunha, é a mais alta, a mais nobre, e a mais sympathica de todas as figuras. O Porto deve-lhe tudo, visto que sem os esforços desse nobillissimo caudilho, tanto a avença de Montemor-o-novo, como a de Santarem (1405-1406) entre D. João I e o bispo D. Gil, seriam uma rematada loucura. Opportuno é, pois, advertir, que sendo o Porto uma cidade, cujas principaes praças se acham manifestamente obstruidas com estatuas de principes, não tenha guardado um palmo de terra para cravar um marco, que fôsse, que vivificasse perpetuamente a memoria do homem-villão a quem mais devem as suas liberdades! Cf. A. Herculano, *Hist. dos bens da corôa,* c. II. in *Opusc.* t. VI. t. III., pp. 224—7.

LIVRO III.

1874—1900

LIVRO III.

1874—1900

Braga, embora centro historico da reacção clerical, festeja dois annos depois, em 1874, o anniversario da grande data liberal. Fundação do *partido progressista*, e a sua campanha anti-palaciana. Marianno de Carvalho e Saraiva de Carvalho; Braancamp e o bispo de Vizeu. Antonio Ennes e Emygdio Navarro; os *Lazaristas* e os artigos d'*O Progresso* e do *Primeiro de Janeiro*. A fundação do grupo *constituinte*, tendo á sua frente o snr. Dias Ferreira. O ideal *setembrista*. Fallencia do partido progressista nos bancos do poder. Vingança regia. D. Luiz I. preparando a apostazia da Granja. As *ladroeiras* da Penitenciaria e o silencio progressista. *Ladrões não se encobrem de graça*. O tricentenario de Camões, e o principio da desforra clericalista. A dispersão dos falsos caudilhos do povo. A satyra theatral. *O Cabrito* XXVII. e a comedia pessoal pungente. Attitude do publico em face das allusões mais crueis. As *revistas-do-anno* tornadas em verdadeiros pamphletos dialogados. O *Zé-Povinho* e o ideal republicano. O *Antonio Maria* e a sua acção na demolição do convencionalismo. O insuccesso das leis de Grévy, em 1879, e a nova invasão jesuitica em Portugal. A liquidação do grupo *constituinte*, velho pesadêllo de Fontes Pereira de Mello. Pinheiro Chagas ministro e Antonio Augusto de Aguiar perceptôr do principe real. Resignação logica do snr. Dias Ferreira. Alentos progressivos da reacção clerical. A faculdade de theologia e o bispo de Coimbra. Os *doutores*

romanos e as prerogativas do poder civil. O *ultimatum* e o *tratado de 20 de agosto*. Pruridos de uma falsa indignação: bravatas. As *quadrilhas monarchicas* e o seu pessoal. As alcunhas e *nomes de guerra*. Decadencia progressiva da sociedade portuguêsa. Lopo Vaz e o seu *testamento politico*, preparando o poder pessoal por um regimen de ininterrompidas dictaduras. A revolta de 31 de janeiro e o seu inevitavel mallôgro. A desforra da reacção triumphante. Os tribunaes marciaes, verdadeiros tribunaes de sangue. O charco. A ruina do paiz. O snr. Dias Ferreira e o seu governo de 1892. A dictadura Franco-Hintze e a agitação progressista. A *colligação-liberal*, a republica progressista e a sua presidencia a 50 contos por anno. A torpêsa governamental de 1897 a 1900. O lôdo. O fim de um povo. O protectorado inglês. Conclusão: — o que resta fazer. Alvitres e hypotheses. A ultima esperança.

I

Mas não foi sómente a democratica cidade do Porto, sempre averbada de suspeição pelos espiritos reaccionarios, a unica terra portuguêsa que, por aquelles dias, se manifestou em plena concordancia com as ideias liberaes. Braga, o tradiccional baluarte do conservantismo cotholico, não se permitte ficar na sombra. E, em 1874, por iniciativa do coronel de infanteria 8, Sebastião da Motta Moniz da Maia, resolve-se a festejar, com desusado esplendôr, o mesmo anniversario que o Porto, dois annos antes, invocára. E tal como a invicta cidade, a Roma portuguêsa abre tambem as portas

do seu theatro, e nelle o seu então melhor poeta, o já totalmente esquecido Cunha Vianna, recita uma poesia — *O Augurio da Liberdade* — moldada nos typos de um maravilhoso antigo e desde muito justamente posto de parte, na qual ha versos como estes, dirigidos aos homens de 1832:

Eu vos saúdo, ministros
Duma edade de esplendores;
Expulsae corvos sinistros
Dessa terra de condôres!

Antes destes versos, cujo tôsco alinho e manifesto mau gosto a disposição espiritual da assembleia calorosamente perdôa, ha outros por este tomo:

Somos a Liberdade!
A esplendida epopeia!
A voz da Humanidade
O sol de Nova-Ideia!
.....
Nós somos os gigantes,
Os cyclopes modernos:
Vimos livrar os mundos
D'horrificos infernos!
Vimos fazer a guerra,
Bradar a Torquemada:
— «Pódes fugir da terra
Qu'o teu imperio é nada.»

Durante o dia fôra distribuida pela cidade uma emphatica saudação aos *liberaes*, convidando-os a que, á noite, illuminassem as frontarias das suas cazas.

Para não perder um tão bello ensejo de alludir aos que não vinham áquelle acêrto, a commissão concluia: — «*Fiquem só ás escuras as moradas dos asséclas do retrocesso, mantenedôres das trevas do passado, inimigos da luz presente, anheladôres do obscurantismo futuro.*»

Era o remoque da victoria.

*

Neste meio tempo, em virtude da crescente desaggregação moral do velho *partido historico,* fallido, manifestamente, desde o rompimento da *fusão,* e totalmente desacreditado pelo evidente prestigio das campanhas *reformistas* de 1868, fundava-se na praia da Granja o actual *partido progressista,* por egual insusceptivel, como o tronco de que procedia, de corresponder aos legitimos interesses nacionaes.

O programma deste partido que, por espaço de tres annos (1876-1879) conseguiu embalar a credulidade publica, ludibriando com desusada má fé a alma rudemente nobre, heroica mesmo, do bispo de Vizeu, Antonio Alves Martins, ostenta em todo o seu contexto, em razão da forte corrente democratica que então impressionava o paiz, um alto sentimento civico, uma nobre evocação de justiça, uma segura profissão de fé moderna, intensa e forte, que uma vez traduzida em factos, conciliaria ainda por muito tempo, entre nós, as justas aspirações do povo com o prestigio, de cada vez mais abalado e mais contigente, da monarchia.

Esse programma celebre, composto de vinte e dois artigos, em que tudo se promette aos justissimos aggravos populares, desde a liberdade e a tolerancia compativeis com uma synthese politica que convinha ser[1] «reformada em harmonia com as exigencias da civilisação do paiz», até á mais severa economia na applicação dos dinheiros publicos: esse programma que consegue fazer despertar adhesões sinceras, e que hoje provocaria nôjo, tedio ou desprêso, se estes sentimentos não fossem demasiado nobres para capitular a apostazia vil a que os intitulados defensôres de taes principios em nossos dias desceram: — esse programma, dizêmos, trazia a abonar-lhe a apparente lealdade a conducta politica de Anselmo Braamcamp, a inteirêsa de caracter do bispo de Vizeu, e a penna então rutilantemente democratica, popularissima, do snr. Marianno de Carvalho. Quem se atreveria a nega-lo?

Fóra do limitado numero de adeptos que o subscrevia, alguns delles de uma vacuidade mental evidente, como o erudito e soporifero dr. Adriano Machado, outros, como Oliveira Lobo, de uma absoluta nullidade de acção, sem fallarmos já no actual snr. Luciano de Castro, que já, ao tempo, como homem politico, ficava ainda muito áquem de uma apreciavel hypothese: — fóra do numero desses, havia ainda, cá fóra, vultos como Delfim de Oliveira Maia, de uma nobrêsa d'alma incomparavel; e acima de todos, por ventura, Sa-

---

[1] *Programma do Partido Progressista,* tit. II.

raiva de Carvalho, a quem se atribuia, com solidos fundamentos, a affirmativa de ser urgente, entre nós, quanto antes, «pôr escriptos na Ajuda».

Esta phrase breve, mas cortante, mereceu-lhe, então, pela imperiosa corrente moral dessa epocha, uma fervorosa acolhida do publico, alienando-lhe, como é natural, todas as diminutas sympathias que ainda, áquella hora, podesse contar na côrte.

A par disto, creava-se tambem, por essa epocha, o *partido constituinte*, ao qual presidia o snr. José Dias Ferreira, o unico homem politico que conseguira salvar-se com honra do cataclysmo catholico-tarimbeiro de 1870. Este partido abertamente popular, em que entraram homens de sciencia como Antonio Augusto de Aguiar, o Gerhardt português, e o então brilhantissimo jornalista, Pinheiro Chagas, ia inspirar-se nos sentimentos *setembristas* de Passos Manoel, propondo-se, nesta conformidade, a reformar em côrtes constituintes a Carta Constitucional. Dahi o chamar-se-lhe *partido constituinte*.

Na imprensa, a propaganda antipalaciana crescia dia a dia, atiçada a cada momento pela maneira prodigiosamente original, plebeia e lucida, pela qual Marianno de Carvalho versava os assumptos politicos mais asperos, imprimindo ás suas criticas um tom de ironia crua, que subjugava, pela acção de um riso demolidôr, a alma de quantos o lêssem. Antonio Ennes e Emygdio Navarro, ambos no *Progresso*, e este ultimo no *Progresso* e no *Primeiro de Janeiro* do Porto, faziam á monarchia as accusações e os apodos mais

lancinantes. Em face daquillo que, no seu dizer razo e incisivo, capitulavam de *ladroeiras publicas,* increpavam o rei Luiz de ser um obstaculo permanente á acção da justiça, não consentindo, acazo por interesse proprio, que os reus de tantos crimes fossem exemplarmente punidos.[1] «O sceptro peza e ensarilha sobre os processos, não os deixando abrir para se continuarem as diligencias iniciadas» — diziam elles, com applauso de toda a gente.

A corroborar esta campanha de destruição, accudia ainda Bordallo Pinheiro com o seu *Antonio Maria,* introduzindo na contenda um cunho de excepcional prestigio. Artista de raça, subtil e delicado, o seu lapis, que rasgava como um bisturi, vinha consolidar, pelo desenho, a obra que a imprensa progressista, volvida em pamphleto, tinha em vista realisar.

E, assim, emquanto a *caricatura* completava as meias audacias do jornal, desenhando a figura do personagem ou do acontecimento, que a satyra escripta apenas esbóçava, insistindo em provocar a gargalhada do odio, visto que os tempos não iam de molde para maiores excessos, no palco appareciam os *Lazaristas* de Antonio Ennes, em que a sinistra milicia de Loyola era apresentada ás plateias em toda a sua historica hediondês. Pamphleto dialogado num estylo pedantescamente entumecido, os *Lazaristas* se, como obra

---

[1] Esta accusação, assim como outras de egual cruêsa foi por varias vezes estampada n'*O Progresso*, o orgão official do partido progressista.

dramatica, estavam abaixo de toda a imputação, como episodio positivo de uma sociedade devassa e hypocrita, beata e impudica, eram de primeira ordem. O publico, sob o encanto de um tão vivo desenho, em que nada faltava para a integral comprehensão de tantas mizerias, perdoava de boa vontade as reincidentes incoherencias da acção, assim como a inconcebivel falsidade do dialogo. Bergeret, o Iago negro, e, como Iago, detestado desde os primeiros momentos em que apparece em scena, era sobre quem cahia a maior indignação das plateias. Sentia-se o odio da multidão sempre que aquella funestissima ave de agoiro passava á luz áspera e crua da ribalta. Era o velho odio ao jesuita, odio secular, tradiccional e historico, em gente portuguêsa.

Por fim, o subito surgimento, entre nós, do ultimo imperador do Brazil, D. Pedro II., veio como que pôr a cupula final nesta obra de catechese anti-monarchica.

As originaes preoccupações scientificas deste curioso exemplar da fauna brigantina, em que, a frio, não sabêmos decidir-nos se estamos em frente de um charlatão se de um doente; as mil anecdotas dos seus dialogos, a typica physionomia das suas attitudes nos muzeus, nas escholas e nas academias, procurando livros hebreus que não entende, ou assistindo a lições magistraes que, abruptamente corta com a sua imprevista despedida, como succedeu na aula de Antonio Augusto de Aguiar, a quem a manifesta impolidês imperial, alliada á revelação de uma não cogitada incultura, levam o illustre professôr até ás lagrimas do

odio: [1] tudo isto contribuiu para que o principio, até então indiscutivel, da realêsa intelligente, candidamente crido e acceito ainda nos dias de D. Pedro v., provocasse no publico torrentes formidaveis de uma ininterrupta gargalhada.

E, realmente, desde que o povo começa a rir dos seus reis, as realêsas que elles representam estremecem, quando não succede desabarem, antes disso, os proprios thronos em que taes reis se assentam.

E a troça foi, com effeito, a impressão geral, pre-

---

[1] Eis como Pinheiro Chagas conta o cazo: — «Nunca nos esquecerá uma scena que presenceámos. Foi da primeira vês que o imperadôr do Brazil veio a Lisboa. Aguiar teve um avizo officioso de que o imperadôr iria assistir á sua lição. Esta versava sobre o *acido carbonico*. Com effeito, dez minutos depois do eminente professôr estar fallando, abre-se com grande impeto a porta da entrada geral da classe e irrompe pela escada abaixo do amphitheatro, o imperadôr, acompanhado simplesmente por um individuo da sua comitiva. Aguiar interrompe-se, na intenção de fazer as honras da sua aula ao augusto visitante, e para lhe offerecer uma cadeira junto á sua mêza; mas o imperadôr, com um gesto brusco, manifestou-lhe dispensar todas as cortezias, e significou-lhe que continuasse, tomando elle assento na propria bancada do amphitheatro em logar que abriu, pedindo que se afastassem, um do outro, dois alumnos. Aguiar continuou no ponto em que se interrompêra, mas sua Magestade Imperial, que não vinha disposto a conceder-lhe mais de cinco minutos de audição, nem a enthusiasmar-se com as propriedades do *acido carbonico*, contou os cinco minutos mathematicamente pelo seu chronometro, e, volvidos elles, ergueu-se com a mesma pressa

dominante, que esta insulsa parodia do Grande Friderico — de mala e de livro na mão — representada na pessoa semi-grutesca e semi-inconsciente do filho de Pedro IV., conseguiu fixar no espirito da sociedade portuguêsa daquelles dias. E se houve quem não riu, não faltou quem visse em tão lastimoso quadro o fructo das reiteradas adulações, das baixas cortezanias, da infima bajulação dos que entendem, que o melhor processo de bem servir um rei é alimentar-lhe toda a especie de vicio, de ambição ou de vaidade que se lhe reconheça!

---

habitual, atravessou a classe, e deu um rapido apêrto de mão a Aguiar, e sahiu pela porta do laboratorio, oppondo-se muito energicamente a todas as deferencias devidas á sua elevada posição. Aguiar, depois de despedir com respeitosa cortezia o seu imperial e apressado ouvinte, voltou para o seu logar e continuou a prelecção. A sequencia desta fôram tres quartos de hora da mais notavel e excepcional eloquencia que jamais irradiou do alto de uma cadeira de professôr sobre um auditorio verdadeiramente assombrado. A commoção foi tão profunda em todos os alumnos; estes comprehendêram tão bem a exaltação de respeitaveis melindres, que o imperadôr, movido de certo por motivos superiôres, inconscientemente aggravára, que espontaneamente, e com o enthusiasmo proprio da juventude, quando Aguiar pronunciou a ultima palavra da lição, a qual era a ultima de uma exposição admiravel, calorosamente o saudaram com uma salva de bravos e de palmas. dando-lhe assim uma reparação que, de certo, lhe fico inolvidavel.» *O Correio da Manhã,* de 6 de setembro d 1887. — *Aguiar estudante e professor.* It. *Dicc. Pop. Suppl.* v. XVI. 2.º *Suppl.* p. 349.

*

Nestes nossos actuaes tempos de compacta incapacidade governativa, ter-se-hia respondido a toda esta vasta corrente anti-monarchica, que assolava já os proprios campos de um partido que aspirava ao poder, por meio das mais odiosas e mais repugnantes leis de excepção, com mil processos correccionaes, com multas, com prisões arbitrarias, com todo esse arsenal de frias prepotencias com que a jurisprudencia azul-e-branca se permitte agora defender o chamado prestigio da realêsa.

D. Luiz, porém, com o seu olhar azul, de um azul báço, apagado, apparentemente dormitando sempre, como Paulo III., e, porventura como elle, para melhor avaliar os homens do seu tracto, viu com superior intuição o unico caminho que lhe restava seguir. Esse caminho foi o de, em 1879, chamar aos conselhos da corôa o *partido progressista*.

Esta tactica constitue um modelo de sagacidade florentina.

Sendo certo que os homens, que áquelles dias andavam atiçando mais cruamente a má vontade do paiz contra as instituições, eram na sua maior parte progressistas, os quaes para melhor serem acceitos da multidão, sempre credula e inepta, não cançavam a cada momento de acenar-lhe com os vinte e dois capitulos do famoso programma do seu novo partido, entendeu o rei que o melhor, o mais habil, e ao mesmo tempo, o mais seguro, era abrir de par em par as por-

tas do executivo a esses patuleias extraviados, e estrangula-los nos rigissimos e cortantes nós das suas falsas promessas. Assim, o partido progressista acabaria como um novo Lacoonte:—nas roscas das serpentes da sua propria mentira.

Foi uma vingança duplamente real.

Claro, que o primeiro passo que o gabinete progressista de 1879 praticou, foi o de desmentir-se. E não foi só o desmentir-se: foi negar-se. Não se atrevendo a investir com as suas promessas de 1876, declarou que aquellas suas aspirações a «uma monarchia constitucional, compativel com o estado da civilisação do paiz» (ART. II.) não se referiam a um determinado momento de governar, mas sim a toda a logica evolução da sua obra partidaria. O seu programma liberal, pomposo e democratico, era portanto uma these com a qual podia, ou não, em determinados momentos, achar-se em concordancia a hypothese gevernativa. Uma torpêsa.

Depois, quando pela lettra expressa do artigo primeiro do seu programma *(maxima publicidade em todos os actos do poder)*, se lhes exigiu que tornassem publicas as suas investigações sobre as *ladroeiras da Penitenciaria*—como elles lhes vinham chamando desde 1878—proseguindo nas que estavam começadas, ou iniciando novas diligencias, afim de serem justamente castigados os criminosos se os houvesse, responderam a custo com balbuciações covardes, mixto de impudôr e de fallencia moral, a ponto de Rodrigues Samp por egual devasso e renegado como elles, os adve de que o seu silencio em tal materia induzia além

uma baixêsa, um documento de cumplicidade, visto que «ladrões não se encobrem de graça».

De modo, que quando se realisou a festa do tricentenario de Camões — ponto culminante da vasta aspiração democratica, que desde nove annos se vinha consolidando na consciencia publica—o partido progressista viu como um manifesto desproposito essa apotheose, chegando o proprio rei, no momento em que o prestito civico passava á raiz da real tribuna, a voltar-lhe acintosamente as costas, como signal evidente do absoluto desprêzo que nutria, não pelo vulto luminoso, eterno, cuja epopeia se glorificava, senão que, como era natural, pelos seus iniciaes e impertinentes promotôres.

Começa desde esse dia a victoria, ou antes, a desforra da Reacção. Á excepção da soberana figura de Theophilo Braga, tudo, desde então, se prepara, se dispõe mesmo para debandar. O povo acha-se, de repente, quasi sem chefes visiveis. O snr. Ramalho Ortigão, figura evidentissima nessa jornada democratica, em razão de uma *rabôna* com que se exhibiu no grandioso cortejo, sóme-se e tão profundamente, que só vinte annos depois aflóra ao lume d'agua monarchico, dado a substituir, no thesouro bibliothecario da Ajuda, de exclusiva indicação régia, as figuras radiosas de Alexandre Herculano, o Mestre da Historia, e de Magalhães Coutinho—o homem antigo, que se permittia annotar em grego o segundo livro de Thucydides, sobre a *Guerra do Peloponeso*, no tocante á melhor interpretação pathogenica da peste de Athenas.

De resto, o ex-gracejante critico das *Farpas*, cuja

acção educativa se limitára sempre, como a do seu collaboradôr, Eça de Queiroz, a achar pequena, mesquinha e reles, a corrupção da sociedade portuguêsa, visto que o Fontes, como Morny, era uma desgraça, e o tarimbeiro barão do Zezere, como Saint-Arnaud, uma vergonha, resultava, no fundo, coherente comsigo mesmo.

Quando o snr. D. Carlos começou a sua primeira educação litteraria, sob as vistas de uns preceptôres, que menos pareciam seus mestres que seus serventes, o auctor das *Farpas* não sentiu outra preoccupação que não fôsse a de pedir-lhe que «cortasse o cabello *á escovinha.*» Sobre a orientação intellectual e civica do futuro rei não pensou, nem julgou opportuno pronunciar-se [1]. Uma vez no logar de Bossuet, não teria escripto, para uso do seu rei, nenhum *discurso sobre a Historia Universal,* de molde a fazer-lhe en-

---

[1] Já o mesmo se não deu em Inglaterra. Quando, pela morte do duque de Kent, a futura rainha Victoria foi reconhecida como a successôra legal de Guilherme IV., o rei, seu tio, toma o maximo cuidado em educar aquella princeza no mais completo respeito pela Constituição. O encarregado de lêr-lhe todo um curso de direito publico foi, como é sabido, lord Melbourne. Por isso á sua morte, e com altos fundamentos, se deu á illustre neta de Jorge III. o titulo, nem lisonjeiro nem banal, de *modelo dos reis.* E foi-o; não porque do ceu, por influxo divino, descessem sobre o seu espirito essas preciosas qualidades; sómente porque houve de ser educada para reinar, ensinando-se como cumpria, um sagrado respeito pelas leis fundamentaes do paiz, cujos destinos politicos era chamada a

trevêr, mesmo por meio de allegorias biblicas, o que é em si o officio de reinar, e qual o principio occulto que preside á marcha dos povos atravez da Historia. Não. Mais hygienista que pedagogo, com muito mais sabão e thesoura que philosophia, dar-lhe-hia conselhos de creado de quarto, de aso, é claro, a não comprometter o occulto embryão do seu brilhante futuro.

Ainda assim, com todas estas contrariedades, a ideia democratica e anti-jesuitica prosegue. Abandonada dos intellectuaes, que seguem d'olho firme a vontade do monarcha, refugia-se, como numa concentração sagrada, no sacrario de cada consciencia. E, como presentindo-se batida pelo ambiente impuro de uma côrte devassa, na qual, entre os aulicos, sómente se procura lisonjear as minimas paixões do rei, fixa-se no Porto, como em terra abençoada, em abrigo santo, propria, por indole e por tradição, para taes retiros.

O resultado deste desvio parcial da consciencia collectiva foi a creação de um jornal republicano da tarde — *A Folha Nova* — jornal brilhantemente dirigido por Emygdio de Oliveira, e collaborado por Affonso Chaves, Francisco Carrelhas, Queiroz Velloso, Jayme de Seguier, Julio de Mattos, Basilio Telles, Jayme Filinto e varios outros.

Esse jornal, de uma scintillação espiritual rára, doutrinario e suggestivo, revolucionario e artistico, deixou na imprensa republicana do paiz, pelo respeito que ainda ao tempo os governos professavam pela liberdade de pensamento, um vacuo ainda até agora insupprivel. A elle se deve, em parte, o bello exito que

teve, no Porto, a celebração do primeiro centenario da morte do marquez de Pombal, cuja iniciativa, atravez de mil tentativas de subôrno por parte dos especuladôres monarchicos, partiu, como não podia deixar de ser, da Academia.[1] Essa festa imponentissima, apezar do odioso que a nota pessoal do evocado lhe imprimia, como uma nodoa de sangue, foi a mais radiante, a mais civica, a mais nobre affirmação de solidariedade democratica que, entre nós, se tem visto e verá.

A imprensa jesuitica, vendo neste acto uma justa provocação aos seus sentimentos, aggrediu descommedidamente uma das corporações que tomaram parte no cortejo. Essa aggressão sahiu-lhe cara. Á noite a multidão assaltou os escriptorios de um dos jornaes que mais se salientaram no vituperio, e, do alto das suas janellas, entre alampadas, foi lida por Borges de Avellar — um dos ultimos sobreviventes do antigo *Diario da Tarde* — a humilhante retratação dos orthodoxos aggressôres.

Este abuso da força póde, e talvez deva ser condemnado, como acto de odiosa opressão; comtudo importa que se considere como um signal do enorme prestigio que, áquelles dias, tinha ainda no Porto a causa anti-monarchica e anti-clerical.

---

[1] Os que primeiro lançaram a iniciativa desta comme ração fôram: — João Novaes, José Maria de Queiroz Vel e o excellente José Veiga — uma das melhores almas mais rijo pulso de todos os rapazes do seu tempo.

II

Todavia, não obstante o interesseiro retrahimento progressista, em razão da sua inesperada cooperação na ruina do paiz, a semente da propaganda democratica encontra na alma ingenua do povo uma formidavel acolhida. A campanha de 1877 a 1879, contra o paço, fôra demais vehemente para que os seus promotôres, agora tornados cumplices dos mesmos crimes que combateram, podessem obstar aos seus naturaes effeitos e ás suas mais legitimas consequencias.

O manto regio, denunciado em semelhantes campanhas como uma verdadeira «capa de ladrões», isto é, como uma terrivel excepção á justiça commum, constituira, até certo ponto, um symbolo do regimen. Do mesmo modo os gritos, terrivelmente sarcasticos, de «albarda, real senhor!» — como synthese de que a nação, por miserandamente abatida, não era mais que

lama infecta, sobre a qual, impunemente, se permittiriam tripudiar os mais immundos ribaldos da monarchia, calaram até o amago da consciencia nacional. Podiam, agora, os accusadôres, por calculo ou por industria, jazer compostos, mudos e respeitosos, beijando a mão que, por quatro annos, tinham tentado morder; o povo, porém, é que os não seguia já. Ficava sem chefes? Embora. Lá chegaria tempo, em que o orvalho fertilisadôr de uma honrada experiencia, viesse fecundar a apparentemente morta semente da justiça.

Assim, emquanto o exodo mizeravel continuava, e que, no Porto, Pereira Cardoso, quasi millionario, dizia aos seus consocios que «já não era preciso tocar o hymno da *Maria da Fonte*», a multidão acudia em massa aos theatros a aplaudir o *Cabrito* XXVII.—a comedia mais authenticamente anti-monarchica, que os palcos portuguêses até hoje têem visto.

O personagem principal dessa estupenda obra de demolição era um rei devasso e egoista, que andava a subornar um povo, que o abominava, por meio das mercês mais retintamente immoraes. Seguido de um servente que trazia um sacco ás costas, o rei dizia por toda a parte que tal sacco era o «cofre das graças». Tudo alli vinha, no immundissimo fardel:—desde os titulos heraldicos até ás sinecuras mais altamente estipendiadas. Se o povo se abria em murmurios, o rei não tardava que surgisse no meio dos contentes, pagando a cada um em razão do se

gravo.[1] Evidentemente a côrte deste *Cabrito* XXVII. era a parodia, em grutesco infimo, da sociedade portuguêsa daquelles dias. As plateias, a trasbordar, applaudiam as momices truanescas dos actôres, os quaes, em reconhecimento do favôr publico, iam introduzindo no primitivo texto da comedia, pilherias originaes, pessoalissimas, que a assembleia hilariante não tardava a sublinhar.

De a par com estes apodos á monarchia, as chufas aos jesuitas e ás *irmãs da caridade* tornavam-se como de obrigação na maior parte dos desenfados theatraes.

Todos se lembram ainda do exito enorme, que teve em todo o paiz uma canção sarcastica contra essas santas madres, cujo estribilho, então popularissimo, dizia por este theor:

As irmãs da caridade
Pum!
Moram na Quinta Amarella.
Pum, catapum, agora, agora,
Reu, reu, pum!

Tal como nos tempos de Cratino e de Eupolis, a comedia não tarda a tornar-se pessoal. Fontes, o rei D. Luiz, Braamcamp, a actriz Roza Damascêno — a Pompadour daquelle tôsco arremêdo de Luiz XV. — Alves

---

[1] Ha nesta comedia phrases destas: — O rei, dirigindo-se a um villão, cujos serviços pretende galardoar, diz-lhe: — «A ti, que estás acostumado a lidar com bêstas faço-te *duque-parente*».

Martins, e Marianno de Carvalho são figuras obrigatorias nesses vastos thesouros de semsaboria, conhecidos em calão theatral pelo titulo de «revistas do anno». Um senhor conde, muito catholico e muito bom zelador dos seus interesses, hagio-hydrologo, devocionarista e vinhateiro, apparece sempre em taes representações sob a allusão, semi-mystica e semi-ladina, de «frei Francisco das Chagas». As unicas figuras que movem o respeito das plateias são, alternadamente, ou o *Zé-povinho,* que significa a alma nacional embrutecida, ou qualquer personagem em evidencia do partido republicano: — Rodrigues de Freitas e Alexandre Braga, que representam o «bom senso». Como lance final, ha quasi sempre uma intitulada scena de Apotheose, em que ora apparece, num limbo luminoso, a figura da Republica, ora se ouve, entre bastidôres, a musica melancholicamente heroica da *Marselheza.*

A tudo isto, a todas estas scenas, a todos estes equivocos, a todas estas caricaturas sangrentas, assiste impassivel, e, por vezes concorde, a auctoridade. O mais que ás vezes se discute é a pouca exactidão de algumas caracterisações: — o Fontes mais moço, o Braamcamp muito mais funebre, o rei Luiz quasi nada obêso.

De resto todos parecem conformes.

No emtanto, tudo isto constituia, pelo desregramento da phrase e pela cruêsa da imagem, um perigo gravissimo para as instituições.

Fórma de governo de que todos riem, é, sem vida, uma coisa que vae acabar.

Portanto, um dia houve em que o regimen, entrando em si, procurou acautelar-se e defender-se.

Como?

O primeiro passo a dar para rehaver os seus antigos fóros de instituição respeitada e querida

Com duas cannas diante
His amado, e his temido [1]

seria o de a monarchia tornar-se popular, justiceira, e aborrecida sómente dos que deslealmente servissem a nação.

E assim, como foi que vindo primitivamente de monarchia de costumes feudaes, se tornára em monarchia de successão por direito divino, acontecendo passar d'aqui, como no seculo XIV., a monarchia por eleição popular; e como, no seculo XVII., a monarchia por direito de uma revolução, seguindo no seculo XIX. a estabelecer-se em monarchia democratica, constitucional e representativa, nada mais juridico, mais historico e mesmo mais logico, do que essa mesma monarchia remodelada em 1820, subir a identificar-se agora com as mais legitimas aspirações do sentimento popular. Que havia de extraordinario nisto? Coisa nenhuma. O mais que esta solução racional viria accusar seria simplesmente a identificação do principio

---

[1] Sá de Miranda: — *Carta a El-Rey D. João, nosso Senhor.*

evolutivo, natural e concludente, presentido e evocado pelos juristas de 1820, e novamente proseguido agora, sob auspicios mais humanos, pelos seus continuadôres.

Fez isso a monarchia?

Não; não fez.

Não querendo conhecer dos aggravos populares, nem da evidente justiça de tantas queixas, muitas dellas da natureza das que o nosso poeta Sá de Miranda apontava, no seculo XVI., á vigilancia do rei D. João III.:

> Que eu vejo nos povoados
> Muitos dos salteadores,
> Com nome e rosto d'honrados;
> Vão quentes, andam forrados
> De pelles de lavradores. [1]

a monarchia tratou apenas de defender-se a crú, a pêzo de armas e de novas oppressões, deliberando chamar ao seu conselho, pedindo-lhes avisos, dedicações e amparos materiaes, não só aquelles que, nos modernos tempos, mais haviam contribuido, com os seus desregramentos, para a crescente impopularidade dos principios monarchicos, como as proprias instituições religiosas, que, como a *Companhia de Jesus*, mais antipathicas fôram sempre á honrada alma portuguêsa. Emfim: — ao desabar do seculo XIX. a monarchia fez, em Portugal, o que, no seculo XVII

[1] Ibid.

a Russia, e o que mais perto de nós praticou a França, desde 1844 até 1851: — allion-se aos jesuitas para restabelecer, ao menos em apparencia, o equilibrio que a desaffeição nacional lhe alterára.

Tactica velha, tactica viciosa, tactica inutil.

Não é tornando-se incompativeis com a logica immanente da evolução humana, antes coincidindo com ella, que as instituições feudaes, condemnadas a um fim mais ou menos proximo, alongam na historia os seus destinos. O segundo imperio é, evidentemente, em França, uma victoria de Montalembert, de Berryer, de Dupanloup, de Persigny. Não ha duvida. «Je viens à vous parce que les prêtres m'envoient» — disse Alfredo Falloux,[1] o panegyrista de Pio v., a Thiers, quando appareceu indicado, em 1851, para ministro de Napoleão III. E, com effeito, tudo aquillo foi obra de padres: — obra desgraçada a que todo o liberalismo burguês da França se entrega, de olhos fechados, para esmagar o socialismo personificado na gloriosa e heroica figura de Blanqui!

Pois bem: — quaes foram os fructos dessa immunda intervenção clerical: dessa intriga réles dos salões da praça Saint-Georges e da rua de Poitiers?

A deshonra da França, escripta com todo aquelle sangue da guerra de 1870.

É o que, ás monarchias, tradicionalistas ou aven-

---

[1] M. A. Falloux, *Mémoir*. Ad. Michel, *Les Jésuites*, c. x., p. 65.

tureiras, deram sempre, e promettem ainda dar, os auxilios sinistros e tristemente funestos dos jesuitas. As suas allianças, as suas solidariedades com qualquer especie de instituição social, são sempre como aquelles *osculos de morte* com que os antigos druidas saudavam as victimas do seu fanatismo. Os seus abraços são como os dos ursos polares: — asphyxiam aquelles que os recebem.

*

A toda esta politica de hostilidade contra as tradicionaes liberdades portuguêsas correspondeu, como era natural, um manifesto movimento de satisfação por parte das hostes jesuiticas.

Escorraçados da França, em virtude da momentanea feição republicana que, pela eleição de Grévy, *(30 de janeiro de 1879)* toma aquella sempre periclitante Republica, os jesuitas fazem da peninsula o seu quartel-general. E, assim, emquanto dura a encarniçada campanha contra o gabinete Waddington *(4 de fevereiro)*, e muito especialmente contra Ferry, em consequencia da lei anti-clerical, que sómente em 1880 *(29 de março)* o governo consegue fazer triumphar, os congreganistas negros lançam-se em Portugal como havia mais de um seculo antes, por virtude de factos analogos, se tinham lançado no caminho da Russ É uma invasão em massa. As cazas chamadas de *ed cação* enchem-se a trasbordar. O ensino jesuitico co

solida-se e fortalece-se á custa, principalmente, da desmoralisadôra desorganisação do nosso ensino medio, official.

Vencedôres, pouco depois, em França, (1881) pela exploração da supposta inobservancia do gabinete Ferry ao tratado de Kassar-Saïd, ostensivamente contrario á aventura da Tunisia, os jesuitas nem por isso deixam de arraigar-se dentro da nossa propria caza, e tanto mais á vontade quanto é certo que vem do alto o vento que lhes favorece a monção.

A negligencia official, a estupidês collectiva, e, em grande parte, o sectarismo pseudo-aristocràtico, que lhe serve de apostolo, não tardam a proclamar as excellencias da educação jesuitica, de cujo baixo humanismo, viciada orientação moral e revoltantissimo dilettantismo religioso, os collegios de Campolide, de Santa Quiteria, do Espirito Santo, em Braga, de São Felix, na Beira, sem exceptuarmos os das Congregações Salesianas, destinadas á infancia feminina, se encarregam de ser, na pratica, os mais authenticos monumentos.

Pela sua parte, a chamada politica do Estado, indiscutivelmente nas mãos do Fontes, tratava a este tempo de auxiliar, como lhe cumpria, todos estes manejos, já então claros, da Reacção.

Em 1883, invocando umas urgencias de conciliação partidaria, tornadas, segundo elle, inadiaveis por motivo de uma reforma constitucional que fingia trazer em vista, este homem dubio, que uma historia imparcial hesitará sempre em dever chamar-lhe ora

funesto, ora burlesco, cynico ou inconsciente, devasso ou charlatão, entendeu dever vibrar o seu ultimo golpe ao *partido constituinte*.

Este *partido constituinte*, presidido pelo sr. José Dias Ferreira, representava então, entre nós, um singular phenomeno de aberração moral. Ao contrario dos seus concorrentes politicos, este partido, quasi sem gente, estava unicamente reduzido a viver das suas ideias: — umas originaes, as, porventura, de menos valôr, outras, as que achavam um certo ecco num diminuto publico intelligente e honrado, deduzidas dos principios fundamentaes do já desde muito sepultado «setembrismo». Era um partido com ideias!

Portanto, num paiz onde os partidos mais numerosos são, por via de regra, os que menos sabem ou podem dizer o que pretendem, esta parcella da alma nacional extraviada devia constituir, quando menos, um foco moral, permanentemente perigoso, para todos os conservadôres de officio.

Quem se atreveria a assegurar, que os incorrigiveis vicios dos bandos da rotação, levando um dia a descrença aos espiritos reflectidos, a esses que não fazem da sua patria um ignobil panno verde de tavolagem, não viessem, com o desalento que porventura lhes incutissem, a contribuir para a preponderancia de uma pequena facção, cujos ideaes, pelos tempos que se permittia evocar, devia ser mais que suspeit- - monarchia?

A theoria da rotação não contava este partido numero dos seus factôres; o paço não o via com

olhos desde que ainda, sob a sua fórma ancestral, de 1836, se batêra com as camarilhas de Belem. Além disso, não dava empregos, não «adiantava carreira», como se diz, em giria, pelas galés da Arcada. Tudo isso era verdade; mas Fontes, previdente e authentico cabouqueiro da sua gloria banal, não queria estar com massadas. O mais pratico era subornar os dois unicos representantes parlamentares da diminuta familia *constituinte*, e deixar, embora no cultivo platonico dos seus sempre indecisos sentimentos democraticos, o sr. Dias Ferreira. E foi o que fez.

Ao primeiro acêno, tanto Antonio Augusto de Aguiar, como Pinheiro Chagas, deram-se, incondicionalmente, ao canto daquella pintada sereia das aguas já um tanto chócas da Regeneração. Era de prevêr. Pinheiro Chagas padecia dessa secreta e baixa doença politica, incuravel, a que bem póde chamar-se a «nevrose do poder».

Espicaçado pelo supposto prestigio de algumas nullidades, suas contemporaneas, que vira subir as escadas do executivo, o illustre folhetinista dos tempos de Teixeira de Vasconcellos queria tambem provar aos seus émulos, reaes ou phantasticos, que lhes não era inferior em dons da fortuna.

Doia-lhe a ancia de folhetinizar a politica, de fazer discursos cathedraticos, visto que até alli só lhe tinha sido dado faze-los de opposição. [1] Especie de

[1] Mesmo como opposição, Chagas, nas suas verrinas contra o Fontes, fazia-lhe sempre de algum modo a côrte.

Corrêge da politica portuguêsa, sentiu, como o outro, diante dos varios Raphaeis do fontismo e do progressismo triumphantes, a grande necessidade de exclamar que tambem era um ministro... como os mais. E provou-o.

Aguiar, pela sua parte, não tinha nenhuma ambição politica. Da vida só professava uma unica definição: — o gôso. Portanto, o seu grande sonho era viver em Paris: — no meio daquella allucinante corrupção,

---

Era um phenomeno curioso, o mesmo que os francêses na sua lingua chamam — *faire l'amour à querelles* — isto é, *namorar às bulhas*. Assim, na sua grande questão com os criticos do seu hoje totalmente esquecido *Drama do Povo*, de evidente feição democratica, Chagas chamava, ao Fontes, ora « *o patrão Joaquim Lopes da Carta* » (prefacio do *Drama do Povo*, p. IV. ed. de 1876) ora « *o Atlante da monarchia* (ibid. p. III) ora ainda « *o salvador da Carta Constitucional e das batatas* » (ibid.) O que o não impediu de alistar-se, sete annos depois, ao seu serviço. Quanto á sua confiança na dynastia de Bragança, dá-se o mesmo facto: não crê que ella possa corresponder á mais vaga manifestação do resurgimento nacional. Tem-n'a, como Oliveira Martins, na conta de um grupo de degenerados psychicos, do genero dos que Morel aggrupa na grande familia das *degenerescencias physicas, intellectuaes e moraes*. Assim, a D. João IV. chama-lhe *egoista e fraco*; a Affonso VI. *imbecil*; a D. Pedro II. *incestuoso;* a D. José, *cruel;* e a D. João V. *devasso*, (loc. cit. p. XII). Isto tudo, porém, no tempo em que o illustre folhetinista era *constituinte*, e interinamente seguia a orientação democratica do *setembris* Depois, tal como Oliveira Martins, tudo mudou; — *Fonl Regeneração, Caza de Bragança,* tudo. *Tanta hominerum inconstantia versat!*

que havia de ser, mais tarde, a expressão final do seu sonho de estudante insubmisso, e, ao mesmo tempo, o seu tumulo. Assim, acceitou tudo: — ministro, preceptôr do principe real, arauto dos falsos enthusiasmos em favor de Capello e Ivens, tudo, é claro, como meio de transição para poder fixar-se na capital francêsa.

A conversão, ao fontismo, destes dois homens de um grande mas opposto valor politico, fizeram subir a um alto grau, no conceito dos experimentados, a figura do chefe da Regeneração. Aquillo fôra uma façanha! Sem aquelles dois acolytos, qual mais habil na sua especialidade, e qual mais sympathico pela sua apresentação pessoal, despretenciosa e affavel, o sr. Dias Ferreira inutilmente procuraria officiar ainda alguma vez de pontifical no seu velho e já arruinado templo de 1836. Por isso elle proprio confessou, naquelle seu original estylo tribunicio, de *déclassé*, e naquella sua voz metallica, vibrante, caracteristica, que o accôrdo de outubro de 1883 lhe «levára o melhor do seu cazal».

Pela fórma por que o illustre ex-chefe dos *constituintes* celébra, em côrtes, a derrota final do seu exercito; pelo tom facêto, jovial mesmo, com que registra o mallôgro das suas campanhas de treze annos — desde 1870 a 1883 — bem se vê que o sr. Dias Ferreira não sente o seu infortunio politico. Mais resignado que Pompeu, e muito menos melancholico que o tão poetisado rei Rodrigo, nem fugiu para o Egypto, como o vencido de Cezar, nem se metteu num convento como o monarcha wisigodo.

*

A que attribuir esta, para muitos, talvez, inexplicavel conducta? Ao completo repudio da sua antiga evocação aos grandiosos dias da Belemsada? Á sua conversão aos principios reaccionarios?

Não.

O sr. Dias Ferreira não adheriu, como Chagas e Aguiar, á absorvente e corrupta politica de Fontes Pereira de Mello. Ao seu coração de patriota sem incommodos, e á provada nobrêsa do seu caracter, repugnavam, por certo, uma tal conducta. O que o sr. Dias Ferreira fez foi muito mais simples, e ao mesmo tempo muito mais humano: — vendo-se sem armas, capitulou. Restava-lhe um acto de audacia civica, desses que a Historia applaude e de que os habeis sempre duvidam. Mas para esse rasgo, necessario se tornava que a praça publica, como nos dias de 1836, cubrisse por meio de uma conducta decisiva e heroica a nobre intransigencia do luctador.

Faria isso, a praça publica, nos dias de 1883?

O sr. Dias Ferreira não a interrogou. Fez bem. Se o tivesse feito, perderia completamente o seu tempo. Na praça publica já não andavam «guardas nacionaes» — que eram os representantes do povo, e a segurança com que este via, para a julgar, a sinceridade com que os governos cumpriam, na lettra e no espirito, a Carta Constitucional. O que andava na praça era a multidão dos pedintes, dos cumplic dos indifferentes. Lixo apenas. A patria era uma lavra vã; o bem publico um logar commum dos tidos opposicionistas.

Que fazer?

Transigir ou desarmar. O partido *constituinte* optou pelo segundo alvitre: — desarmou e desappareceu.

O pesado ambiente da reacção clerical, que triumphava, tornou, desde então, completamente impossivel todo o movimento de protesto.

Começa a fazer-se a noite nos espiritos.

III

Se por entre esta nebrina moral que avançava, algumas vozes presagiosas se erguiam, bradando que todos nos iamos afundando na lama negra da Reacção, não faltavam réplicas ironicas, chalaças revendo uma falsa segurança de espirito, accusando de poltrões os que produziam tão leaes avisos. — «Ora adeus!» — dizia-se; — «o perigo está na questão de fazenda, na questão do nosso credito, na questão fundamental da collocação, sempre contingente e precaria, dos nossos productos agricolas e industriaes.»

E, com um desfaçamento inaudito, recordavam-se phrases integraes, de supposto espirito ou de evidente troça, de varios homens notaveis ao serviço da realêsa. E como cupula isto: — «ninguem ensina melhor que os jesuitas.»

E, em parte, isto era verdade. Porque ao pa que os regulares de Santo Ignacio collocavam,

seus collegios, homens de reconhecido valor litterario e scientifico, de modo, como Negri e Rademaker, a poderem tornar sympathica não só a materia que constituia o ensino, mas a propria catechese do seu Instituto, o poder central, sempre que para isso se lhe offerecia occasião, baldeava, nos lyceus e nas escholas, verdadeiros enxames de inuteis e de ignorantes. E se, mau grado tão reincidentes propositos, succedia apparecerem candidatos de provado talento — como se verificou com os casos de [1] Arthur Malheiros, [2] Antonio José de Almeida e João de Freitas — não tardava que o facciosismo imbecil e damninho, de jurys vendidos aos propositos mais immoraes, repellisse a coice o imprudente que ousára confiar, por um momento, na integridade de uma justa decisão.

Preparada deste modo a victoria do ensino jesuitico nos gymnasios medios, e viciada por meio das colligações mais repellentes, a decisão dos tribunaes de admissão ás escholas superiôres, quando não succedia (como no immundo episodio, que rejeitou por duas vezes as provas publicas do dr. João de Freitas) ser o proprio Estado o agente ostensivo da ignorancia official, entendeu a faculdade de theologia da Universidade de Coimbra dever propôr ao conselho superior

---

[1] Cf. João Sereno: *Historia de um curso e de um concurso. Pandilhas!* 1 vol. 1-46. It. *A Suprêma Vergonha, palavras de um descrente sem cóleras.* 1 folheto de 15 p.

[2] Antonio José de Almeida: *Desaffronta, historia de uma perseguição.* 1 vol. 1-204.

de instrucção publica alguns alvitres, tendentes a melhorar, quanto as circumstancias o permittissem, o systema de instrucção ecclesiastica que, ao tempo, se estava professando nos seminarios diocesanos.

Por triste e dolorosa experiencia tinha-se, desde muito, reconhecido que o ensino das sciencias theologicas, nas escholas dependentes dos Ordinarios, era verdadeiramente lastimoso.

O provimento das cadeiras ou era dado ao sabôr da docilidade do candidato, ou na linha das sympathias que este merecesse ás varias camarilhas, de batina e barrête, que exploravam a vaidade, a ignorancia ou as conveniencias dos respectivos bispos. Destes vicios de selecção procediam diversas consequencias: umas de ordem moral, como era o premio que assim se continuava dando aos mais hypocritas, de molde a constituirem, com a sua submissão interesseira e velhaca, uma especie de inquisição diocesana; outras, por ventura mais perniciosas e graves, as que permittiam que se continuasse a lançar, annualmente, na sociedade portuguêsa, productos exoticos de um clero encyclopedicamente ignorante, absolutamente nullo, apenas insigne em manhas e egoismos quasi bestiaes, adubados de uns instinctos de rapacidade, quasi paredesmeias com a rapina.

Nestes termos, o dr. Damasio Fragoso, em 2 de outubro de 1885, permittiu-se offerecer, entre outras valiosissimas propostas respeitantes á melhoria ensino da faculdade de que era visivel ornam uma — a que tem o n.º 4 — em que simplesm

lembrava, que visto ser o concurso publico o principio que preside á escolha dos varios membros do magisterio official, desde a eschola primaria até ás de instrucção superior, muito importava que os logares do magisterio ecclesiastico nos seminarios diocesanos fossem providos em concurso de provas publicas, oraes e escriptas.[1] E mais: que convindo que nos candidatos se presumissem a capacidade e a aptidão sufficientes para tão alta missão, das quaes dependem, em muito, os bons creditos e o bom nome do clero secular, propunha que ninguem fosse admittido a semelhantes provas sem apresentar certidão de *formatura* em theologia, com informações litterarias, pelo menos, de *bom*.

Não foi preciso mais nada. Os perigos, que os diversos representantes da reacção ultramontana viram nesta proposta, na qual por dignidade propria deviam ser os primeiros a convir, cêdo foi denunciado pela desusada furia dos que a combateram. O bispo de Coimbra, e os seus cabos de guerra, sahiram logo a terreiro, dando rebate de que a faculdade de theologia pretendia supplantar o poder episcopal dentro dos seminarios. Replicou a faculdade, aggravada, pela voz de dois dos seus mais illustres representantes, os drs.

---

[1] *Propostas de Reforma lidas perante o Conselho Superior de Instrucção Publicá na sessão ordinaria de 1885* pelo vogal da secção electiva, Dr. Damasio Jacintho Fragoso, p. IV.

Manoel de Azevedo de Araujo e Gama e José Maria Rodrigues.[1]

Disséram-lhes que a faculdade de theologia não intervinha nos jurys que haviam de apreciar a capacidade dos candidatos ao leitorado dos institutos diocesanos, como, do mesmo modo, a faculdade de direito, donde eram tirados os concorrentes á magistratura judicial, não influia na independencia dos tribunaes. Que o que se pretendia era tão sómente melhorar o ensino das sciencias ecclesiasticas nos seminarios, ensino que estava cahindo em deploravel anecdota, em razão da viciosa liberdade que assistia aos prelados na escôlha dos respectivos professôres, e nunca, como com grosseira má fé se pretendia insinuar, restringir ou limitar as immunidades episcopaes.

Tudo, porém, foi inutil. Vencido pela justiça dos seus adversarios, o bispo em breve se acolheu á auctoridade pontificia. E, como os impugnadôres eram padres, a decisão romana veio tapar-lhes a bocca. O ensino dos seminarios lá ficou constituindo maninho episcopal, onde o prelado munificiente e reaccionario póde continuar a fazer engordar as suas manadas. Os

---

[1] Dr. Manoel de Azevedo Araujo e Gama: *Explicações ao publico, a proposito do incidente occorrido entre o excellentissimo e reverendissimo senhor bispo-conde e a faculdade de theologia da Universidade de Coimbra.* Coimbra, 1886.—1-58. It. *Analyse critica do libello accusatorio o excellentissimo e reverendissimo senhor bispo-conde re giu contra a faculdade de theologia da Universidade Coimbra.* Coimbra, 1888. 1-248.

drs. Araujo e Gama e José Maria Rodrigues, relaxados ao Index e á Sagrada Congregação do Concilio [1], com perigo de serem tidos por irregulares, recolheram-se ao mais judicioso dos silencios.

O poder civil abandonou-os.

Uma vez em paz a hoste episcopal, lá proseguiram os mestres dos seminarios no ensino da especial theologia da *Companhia de Jesus,* dessa theologia cathedratica que considera o papa como o suprêmo árbitro, universal, de todo o ensino religioso, tanto de dogma como de disciplina, a qual não reconhece nem estylos, nem immunidades, nem isenções, tradicionalistas ou historicas, das egrejas nacionaes: — theologia por isso mesmo inconciliavel e incompativel com os principios que regulam a conducta moral de uma Universidade como a de Coimbra, aonde, desde o seculo XVII. (1636), se professam as mais claras doutrinas da eschola liberal. O objectivo da victoria fôra duplo: alimentar a clientella dos páteos das cathedraes, e calcar aos pés o regalismo do antigo direito ecclesiastico português.

Tal a consequencia de tão vergonhosa victoria, que ainda assim mesmo os jesuitas não consideraram completa.

---

[1] Dr. José Maria Rodrigues: *A Sagrada Congregação do Concilio e os direitos do senhor bispo-conde sobre a Universidade de Coimbra: nova edição de um documento recente, precedida de algumas considerações.* Coimbra, 1889; 1-40.

*
* *

Não obstante, porém, o silencio que, de Roma, foi imposto aos contendôres, mau grado as inuteis invocações que a faculdade de theologia fez ás immunidades seculares da Universidade, cujo protector é o rei e não o papa, nas aulas de Coimbra continuava ainda a ser ensinada a boa doutrina ecclesiastica, tal como é sustentada na *Tentativa theologica*, de 1766, do famoso theologo, padre Antonio Pereira, e especialmente recommendada no *Ensaio sobre a Historia do Governo e da Legislação de Portugal, para servir de introducção ao estudo do Direito Patrio,* do dr. M. A. Coelho da Rocha.

E isto era o que mais vivamente incommodava a *Companhia.* As suas diligencias visavam, como visam ainda, a fixar a sujeição do poder civil ao arbitrio pontificio, nos termos porque Portugal se regeu até o fim da dominação hespanhola; isto é: restaurar a velha jurisdicção pontificia, arbitraria e tyrannica, dos dias da vigencia dessa odiosa e detestada bulla *In Cœna Domini*, estendida, desde o pontificado de Pio v., a todos os dominios da Christandade. Por conseguinte, a victoria resultava-lhe incompleta.

Resignou-se?

Não.

O jesuita é paciente, e esperou melhor mon
Essa monção chegou, com effeito, em 1899, qua

um parlamento divorciado das tradições populares e das immunidades fundamentaes da Egreja Portuguêsa, votou essa chamada lei dos «doutôres romanos», pela qual Roma exporta, para os Estados em que absolutamente domina, os mais authenticos exemplares do ensino ultramontano e reaccionario. Estes intitulados «doutôres romanos», educados na indiscutivel observancia do *Syllabus*, combaterão no exercicio pastoral, pelo facto e pela palavra, os principios que o papa Clemente XIV. promulgou sobre as liberdades e isenções da Egreja Lusitana: — os mesmos que a legislação patria sustenta desde 1770 *(Decreto de 23 de agosto)*, a *Concordata* de 20 de julho de 1778, confirmada em 11 de agosto do mesmo anno, ensina; e finalmente a nossa Universidade, pela auctoridade dos seus Doutôres: Mello Freire (*Inst. Jur. I. 4, tit. 7, § 34*) e Coelho da Rocha *(Op. cit.)* incessantemente recommenda.

Em menos de dez annos, dado que não surja algum movimento de protesto, para o qual nem sequer se presentem symptomas, o clero curado, em Portugal, será absolutamente constituido por meros serviçaes da curia, familiares da *Companhia de Jesus* e seus espiões, tendo a seu cargo, além da completa bestialisação dos seus rebanhos, a radical destruição das historicas e fundamentaes liberdades da Egreja Portuguêsa.

Por outro lado, á medida que o predominio das forças reaccionarias se consolida, os partidos da rotação, reduzidos a simples cooperativas de interesses,

deixam-se governar por individuos sem valôr algum espiritual, apenas recommendados, quer pela sua subserviencia ao paço, quer pela sua absoluta falta de escrupulos em assumptos de administração. E' assim que chega a chefe do bando progressista o sr. José Luciano, e que, quasi ao mesmo tempo, Lopo Vaz, com um largo cadastro de proêzas de toda a especie, [1] dirige, á morte de Fontes Pereira de Mello, o bando da *regeneração*.

Para se salvarem as apparencias, e ainda por effeito desta especie de culto que as proprias consciencias mais pervertidas se permittem prestar, ás vezes, á evidencia das boas causas, foi entendido que para chefe ostensivo do partido regenerador se devia procurar o velho Antonio de Serpa Pimentel, um dos que, como o celebre marquez de Avila, haviam, em tempo, militado no partido historico-liberal.

Estas duas eleições e sub-eleições não se realisaram, comtudo, sem vivissimos protestos. O nome de Lopo Vaz era geralmente odioso. Antonio de Serpa, outr'ora adversario politico e pessoal do Fontes, não

---

[1] Fernando Palha, fazendo, um dia, o retrato de Lopo Vaz em pleno parlamento, serviu-se das seguintes tintas: — « O sr. Lopo Vaz é o pántano de que ninguem se defende, e que não é capaz de afogar uma criança, mas que mata um homem com as emanações putridas que exhala. O sr. Lopo Vaz em politica é o que eram, em religião, aq les que Christo chamava *sepulchros caiados:* por fóra t brancura; por dentro só corrupção ». Extracto parlamer d'*O Nacional,* sob a epigraphe de *Paga de serviços.* (1º

offerecia, pela passividade do seu temperamento, e ainda pelas suas ligações com conhecidos agentes de vendas de mercês régias, solidas garantias de uma preponderancia digna de conquistar adeptos. Nestes termos, Barjona de Freitas, uma especie de Lopo Vaz com mais talento e de menos façanhas, sahiu a campo com o seu protesto, do qual se constituiu em porta-bandeira o ultimo redactor da *Revolução de Setembro*, o sr. Cunha Belem. Pelejou-se muito, e disséram-se, de parte a parte, amarissimas verdades. Como se não podésse chegar a nenhuma especie de concêrto, Barjona de Freitas fundou, com os seus amigos, o grupo da *esquerda dynastica*, astutamente dado a constituir uma especie de armadilha em que alguns republicanos mais impacientes houvessem de cahir. Este grupo sem sinceridade e sem leaes intuitos democraticos teve o merito unico de valorisar, um tanto caro, o seu illustre chefe, quando, pelos desastres do *ultimatum* de 11 de janeiro, a sagacidade do sr. Hintze Ribeiro entendeu dever reconquistar o sr. Barjona de Freitas para a *regeneração*, no intuito de o fazer desempenhar o papel, nem subido nem honroso, de negociadôr, em Londres, dessa compacta vergonha, conhecida na historia dos desastres portuguêses pelo titulo de *tratado de 20 de agosto de 1890*.

No partido progressista produziam-se, quasi ao mesmo tempo, symptomas de egual desagrado pela escolha do sr. Luciano de Castro, de quem, como de Pompeu, bem podéra ter tambem escripto Sallustio: —*oris probi, animo inverecundo*. Manifestamente,

este cavalheiro nunca fôra fadado para chefe de coisa nenhuma. Mediocre e versatil, grosseiramente vaidoso, e, sobre tudo, dotado de um tal espirito de inconfidencia, que o torna perigoso mesmo para os que mais de perto o costumam tratar, este cavalheiro, que passou pelo jornalismo sem deixar vestigios, e que passará á historia como uma synthese viva da decadencia do constitucionalismo em Portugal, teve, como unico titulo para a sua candidatura, ser um docil, um submisso em face da corôa, quando entre esta e o paiz se levantassem differenças. A figura moral de Anselmo Braamcamp havia cançado evidentemente o paço. O rei queria ter um politico malleavel, amorpho, não se importando com o que elle, em horas de amargura, podésse, com o seu silencio, consentir aos mais impacientes arruaceiros da sua facção.

De resto, a corrente democratica, a velha corrente *patuleia* do partido progressista, era toda pelo sr. Marianno de Carvalho. Antigo e temivel combatente do bando *reformista*, pagem de armas do bispo de Vizeu, desse formidavel e ingenuo apostolo de uma politica honradamente escrupulosa, que houvesse de corresponder ás legitimas aspirações nacionaes, Marianno de Carvalho era ainda, ao tempo, uma segura esperança de melhor vida dentro do regimen. O rei, porém, via-o mal, depois que nas campanhas d'*O Diario Popular*, desde 1877 a 1879, com tão pouco [illegible] tamento tratara o manto regio. Entendeu o intre[illegible] *ex-reformista* o mau passo que a sua apresenta[illegible] descoberto traria para o partido, que dez annos [illegible]

ajudara a fundar. E, assim, mandando calar os que por elle já davam voz em publico, sem se inquietarem com o pouco ou nenhum applauso que um tal brado receberia das altas regiões, deu-se pressa em auxiliar o alevantamento do antigo folhetinista da Torreira, seguro, por certo, de que em taes mãos, como os factos mais tarde se encarregaram de demonstrar, acabaria, de vez, o outr'ora glorioso aggrupamento popular a que pertencêram figuras como Passos Manoel, Sá da Bandeira, Saraiva de Carvalho e Alves Martins.

Tudo isto, como resulta patente, não representava senão uma étape de victoria, a mais, da politica reaccionaria que, desde 1880, se vinha affirmando nos destinos do paiz. Com semelhantes chefes, subservientes ou devassos, sem ideias e sem escrupulos, os partidos chamados de governo já não poderiam de modo algum proporcionar ao neto da rainha D. Maria II. os amargôres de bocca, que os Saldanha, os Cabraes, os Rodrigo da Fonseca e os Passos haviam produzido em tempo á sua varonil avó.

Por ultimo, o casamento do principe real, isto é, do futuro rei, com uma filha do chefe dos clericalistas em França, adiantou prodigiosamente a odiosa victoria da Reacção. Ao contrario de seu pae, que ainda, embora sceptico, rendia uma certa homenagem ás tradições liberaes da sua caza, o sr. D. Carlos foi eleger esposa no grupo das familias mais intransigentemente reaccionarias, mais fundamentalmentepa pistas da Europa. Sob uns taes auspicios, a jornada dos filhos de Loyola accelera-se vertiginosamente, como a

passo de carga. Quem havia, já agora, de conter-lhe os progressos? A côrte? Os partidos? De modo algum. Desde 1886 que todos estavam d'accôrdo. Portugal parecia já, não Montmartre, mas Manreza. Loyola sentiu-se, tal como nos dias de D. Sebastião, em sua propria caza. Pudera! A guerra a todas as velhas conquistas liberaes, tão dura e tão penosamente alcançadas, desde 1836 até 1871, podia já agora ser declarada com toda a arrogancia, visto que a cobrir-lhe o odioso dos seus intuitos lá estavam a côrte, presidida por uma dama do sangue do pretensor ao throno da França, bem como o abatimento, a fraquêsa moral, a impotencia absoluta dos desacreditados partidos da rotação. A velha Carta de 1826, postoque feudal e de evidentissimo caracter negativista, começou a parecer demagogica, incendiaria, nociva mesmo aos legitimos interesses da realêsa. Revoga-la lealmente, como ella já tinha revogado a Constituição democratica de 1822, teve-o a monarchia como um perigo, ou, melhor, como um incommodo. O mais pratico era pô-la de parte, sem ostensivamente ser renegada. Quem se atreveria, agora, a fiscalisar o modo por que o chefe do Estado estava cumprindo o seu juramento? Os partidos, reduzidos a simples alcateias de falsissimos cortesãos? O exercito? O povo?

Por isso ninguem protestou. Ninguem! Desde esse momento os dois bandos monarchicos, que [illegible] faminto, tomaram a peito excederem-se em a[illegible] mais revoltante bajulação para com o throno [illegible] não era o povo quem determinava a form[illegible]

gabinetes, senão unicamente a vontade da corôa, o caminho era esmagar esse mesmo povo, de modo a bem merecer as sympathias do poder moderador. Regeneradôres, commandados pelo famigerado Lopo Vaz — o das vinhas phylloxeradas — : e progressistas, levando á sua frente o sr. Luciano de Castro — o do tratado do Zaire — travaram então a lucta, que ainda agora dura: — vêr qual dos dois é mais mizeravel capacho da monarchia.

E, cada um por seu turno, começou então a sua obra, a qual sómente parece findará com a absoluta ruina da desgraçada patria portuguêsa!

IV

Conquistado o favôr do paço, a preço das apostazias mais repellentes, restava explorar o povo. A principio extorquiu-se-lhe a sua tradiccional liberdade; depois o pão. A politica desse tempo não é já simplesmente a bacchanal denunciada em 1846 pela voz do *Espectro;* a politica torna-se crápula. Como em maré cheia, a immoralidade trasborda.

Um empreiteiro francês, convidado a realisar umas determinadas obras na bacia do Tejo, cujo custo fabuloso envolve já o preço de muitas consciencias cumplices, lança no mercado cedulas do seu negocio, artificiosamente designadas com o epitheto semi-financeiro de *bonds-Hersent*, e que não são mais do que a paga que o mesmo empreiteiro dá, de contado, aos que lhe favoreçam *la réussite de l'affaire*. Es[illegible]
vo Christovam de Moura das finanças compra t[illegible]
vasto pessoal dirigente da monarchia, tal como, [illegible]
de trez seculos antes, o outro, o Hersent do Escr[illegible]

comprára, em almoeda, toda a catholica aristocracia portuguêsa, que tinha ração e moradia nos paços da Ribeira.

A este episodio-Hersent seguem-se outros egualmente immoraes: — o incendio antecipado e intencional de uma fabrica, destinada a uma valiosa expropriação por parte do Estado, orçada em [1] 300 contos; a compra que o aventureiro Mac-Murdo faz, em metal, de [2] quantos podessem ajuda-lo na sua

---

[1] O sr. Marianno de Carvalho allude por muitas vezes, durante a situação politica de 1897-1900, a esta façanha progressista. Cf. *O Popular* de 14 de junho, 11 e 14 de setembro de 1899, n.os 1:085, 1:174 e 1:177, onde se fazem curiosas referencias a tão caracteristica aventura.

[2] A lista é longa e elucidativa. Os mais notoriamente apontados foram o barão da Costa Ricci, agente financial de Portugal na côrte de Londres, o historiador Oliveira Martins, o chefe do partido regenerador, Antonio de Serpa Pimentel, a cuja viuva o gabinete progressista de 1897-1900 concedeu uma pensão annual de 1:200$000 réis, «pelos serviços prestados ao paiz pelo seu finado esposo»; o sr. Ressano Garcia, ministro da fazenda do grupo do sr. José Luciano de Castro, e, finalmente, o sr. Joaquim Pires de Souza Gomes, creatura do mesmo sr. Ressano e seu socio em varias emprêsas. Segundo as revellações do *Appendice á réplica apresentada pelo governo dos Estados-Unidos*, offerecida por mr. Trehane ao tribunal arbitral de Berne, e fundamentadas com innumeros depoimentos, a distribuição feita por Mac-Murdo aos seus agentes em Portugal terá sido esta:

A Costa Ricci, 1:200 libras (*nom.*)

A Oliveira Martins, 10:000 francos.

A Antonio de Serpa, 7:700 libras (*nom.*)

immunda negociata sobre a linha ferrea de Lourenço Marques, ha pouco ainda resolvida pelo tribunal arbitral de Berne, com um prejuizo para o thesouro português, de mais de seis mil e quinhentos contos; e o até ha pouco mysterioso caso da *outra metade*, em que o snr. Marianno de Carvalho, para obstar a mais profundas investigações, preferiu dar-se, durante muitos annos, como unico responsavel. [1]

Ao mesmo, 10:500 francos.

A Ressano Garcia, 10:000 francos.

A Souza Gomes, 30:000 francos.

Vejam-se, como episodio pittoresco, os depoimentos de sir George Arbuthnot e de sir Clements R. Mackham, insertos no referido *Appendice*, cap. II. e III.

[1] Vinte annos depois, o snr. Marianno de Carvalho, n'*O Popular*, explicava assim esta façanha:

«...o verdadeiro homem *da outra metade* foi exactamente o sr. conselheiro Luciano de Castro. Foi s. ex.ª o principal empenho para se realisar o pagamento da divida dos tabacos, julgada por accordão definitivo do tribunal de contas; foi s. ex.ª o collaborador na redacção da emenda á lei dos tabacos, que permittiu realisar o pagamento. Finalmente, como o ministro da fazenda da época demorasse o pagamento, foi procurado em Cintra por dois interessados, que o solicitavam, e que affirmavam estar nisso de accôrdo o sr. Luciano de Castro, então presidente do conselho. Aquelle ministro respondeu que só mandaria formular o processo de pagamento quando o presidente do conselho pessoalmente lh'o dissesse. E, no dia seguinte no comboyo de Cintra para Lisboa, lh'o disse por for palavras: «Hontem de tarde me procuraram F. e causa do negocio dos tabacos. Para acabar com is *ranque-lhes o que pudér, e pague!*» O ministro da

De modo que, á medida que os costumes politicos attingem o maximo da sua perversão, chegando a faltar mesmo esta hypocrisia profissional a que é costume dar o nome de *conveniencias*, o criterio do poder torna-se insolentemente reaccionario e o thesouro publico caminha apressadamente para a mais vergonhosa das insolvencias.

Por seu turno, como é logico, as ultimas franquias populares desapparecem, e a corrupção nos representantes da moral do Estado fixa-se. Como estygma de toda esta decomposição collectiva, aflora á epiderme do corpo social a gangrêna jesuitica, progredindo, alastrando, inventando devoções de um sensualismo grosseiro, fundando novas cazas, multiplicando as *residencias*, os collegios de educação e os *retiros*, invadindo o paiz de missionarios de todas as côres e habitos, prégando a escravidão mental e a negação da familia nos termos mais affrontosos e, por vezes, mais insolentes; e, afinal, ostentando na sua imprensa, pela tolerancia official que a acoberta e protege, uma linguagem raza, abaixo de todo o confronto.

---

então conseguiu *arrancar* aos pretendentes bastantes dezênas de contos de réis e, conseguindo esse resultado até onde foi possivel, mandou formular o processo de pagamento. Depois vieram jornaes progressistas, affectos particularmente ao sr. Luciano de Castro, e cubriram de improperios o ministro da fazenda, poupando cautelosos o chefe do governo.» O ministro da fazenda era o proprio sr. Marianno de Carvalho, testemunha mais que qualificada para fazer estas interessantes revellações.

Perdido, assim, o culto das liberdades internas — dessas mesquinhas e limitadissimas liberdades, em parte ficção e em parte burla, que a outhorga de 1826 lhe concedêra, restava ao paiz perder o ultimo vislumbre de nação autónoma. Esse derradeiro golpe vibrou-lh'o o *ultimatum* de 11 de janeiro de 1890. A Inglaterra faz, nos termos mais imperativos[1], uma cathegorica intimação para que as forças portuguêsas se não atrevam a interferir, por qualquer modo, nas estações do Chire e do Nyassa, e ainda nos territorios da região dos makololos, ou dependentes do governo do Lobengula, ou, finalmente, em qualquer paiz que

---

[1] I am therefore instructed to repeat to your Excellency a categorical request for an immediate declaration from the Portuguese Government, that the forces of Portugal will not be permitted to interfere with the British Settlements on the Schirè and Nyassa, or with the country of the Makololos or the countries under the Government of Lobengula, or any other country which has been declared to be under British protection... I am further to request your Excellency to favour me with an answer to this Note before the evening of the 8th instant. M. G. G. Petre. British Legation, Lisbon, January 5th. 1890

Em resposta a esta nota, o governo português limita-se a «lastimar a circumstancia de se lhe marcar um praso para responder.» Depois «sente que o limitadissimo pessoal, que compunha a expedição Serpa Pinto, não fizesse vêr logo á Inglaterra *que ella ia isenta de todo o int aggressivo.*» Nem assim conseguiu abrandar a ferêsa tannica. Não foi um conflito diplomatico: foi uma exa" ração internacional.

tenha sido dado sob a protecção inglêsa — embora, como resulta manifesto e se lhe provou mais tarde, nas inuteis negociações que levaram ao desastre do *modus vivendi* — nem todos esses dominios se podessem reputar como fazendo parte do patrimonio colonial da Gran-Bretanha!

E, por ultimo, para uma *immediata declaração* do governo português sobre tão grave assumpto, não nos concede a Inglaterra senão tres dias! Daqui o brutalissimo *ultimatum*.

Desde este dia, Portugal, como povo, desapparece da Historia.

Sem um abalo profundo, simplesmente com uma momentanea e passageira crise de epilepsia moral, que teve, apenas, de notavel, a desillusão triste, que provoca o fim tragico de Anthero de Quental, o paiz intégra-se radicalmente, pelos extremos de uma resignação abjecta, nos dias de 1817, constituindo pela segunda vez, depois do congresso de Vienna, uma desprezivel colonia britannica.

Como protesto unico contra esta infamia, que o tratado de 20 de agosto vem aggravar, e que o *modus vivendi* de 14 de novembro desse anno, imbecil e inépto, como que confirma, porisso que no sentir official era uma necessidade urgente aquella vergonha, temos apenas esse clarão fugaz do 31 de janeiro de 1891, o qual pela evidente descoordenação dos seus elementos de preponderancia, pela criminosa e forçada precipitação do seu arrancamento inicial, e, sobre tudo, pela

manifesta incapacidade dos seus chefes, estava mais que previstamente destinado a sossobrar.

Não ha duvida que a alma do paiz, por esse tempo, sentia a necessidade sangrenta de uma revolução. Todos, ainda os mais ardentemente conservadôres, a previam como latente, fatal, vingadôra.[1] Esteve-se sem governo durante vinte e sete dias. Podia dizer-se que as proprias instituições a esperavam. Havia uma ancia devoradôra de abrir caminho novo. E, dahi, como a emprêsa fosse maior que os seus eventuaes

---

[1] As rasões que, desde muito, reclamavam e exigiam dos destinos nacionaes a justiça de uma revolução, não existiam unicamente no animo dos republicanos. Os proprios monarchicos de alma lavada a consideravam como inevitavel. O snr. bispo de Bethsaida, após o fatal desenlace, teve, para com essa revolta, ao tempo em que a canalha uivava sobre os seus martyres, as seguintes palavras:

«Deu-se, porém, a revolta, infortunio immenso com todas as circumstancias aggravadas. Mas agora, péze a quem pezar, já que me não fallece o desassombro e me sobra a coragem de enunciar inteiro o meu pensamento, direi que, embora dolorosissimo, não deve considerar-se exaggerado o caso ou o preço que assim e tão a nú nos revelou a profunda cegueira em que se andava. *Os abusos de toda a ordem, a desorganisação de todos os serviços, a anarchia, o favoritismo, a corrupção, avassallam tudo;* e não é enterrando os soldados a apodrecer nas presigangas ou atirando-os para degrêdos inhospitos, e pondo os commandantes a passear nas praças de guerra, que se [illegible] a devassidão politica que nos corróe.

«Eu não venho defender os revoltosos, nem [illegible] chefes e instigadôres, dos quaes unicamente conhe-

dirigentes, ou sequer porque a paixão apressasse a hora da justiça, violentando-a, eis porque essa obra santa nos seus intuitos, e redemptôra nas suas cogitadas consequencias, não pôde corresponder, no dominio dos factos, á grandêsa moral, que a fizera germinar, como solução unica, no mundo das ideias.

A desforra, porém, dos conservadôres, é terrivel. Nunca, entre nós, nem no tempo dos tribunaes da fé, se viram mais razas prepotencias. A cidade do Porto teve o seu dia de sangue, e presenceou depois em Leixões, despresando-se as fórmas de processo mais

---

de vista, e esse noto-o em muito baixa conta para que lhe cite o nome á face desta caza; mas apuro, na inteirêsa da minha consciencia, que não assenta mal ao meu caracter lembrar daqui aos que instigavam e ainda advogam represalias e vinganças, *que fôram os desregramentos e desperdicios, as suas insidias de ambição e mando na governação publica, os materiaes que mais poderosamente concorreram para a malfadada explosão.*»

Apreciando a conducta dos monarchicos durante a crise sangrenta desse dia tragico, o mesmo illustre prelado teve ainda nos labios estas palavras:

«Nas ruas visinhas, a breves passos do centro do combate, discutia-se a probabilidade do exito, com a friêsa da mais completa apathia. Póde alguem apregoar que na população não ha republicanos, mas o que decerto se não mostraram na occasião, e ninguem viu, foram monarchicos amparando o throno. Soldados contra soldados, feridos nos hospitaes, cadaveres nos cemiterios, destroços nas propriedades, formam a somma dessa monstruosa jornada. *Nem um viva ao monarcha ou á monarchia! nem um brado le reprovação! Gelido indicio de um mal estar geral.*»

elementares, semanas inteiras de uma ferêsa crúa. Aquillo não foi Justiça: aquillo foi Vingança. Do seguro dessa vingança monarchico-clerical sahiram todos os surdos despotismos que ainda agora dominam, entendendo-se que, para radicar mais seguramente uma determinada fórma de governo na consciencia de um povo, não basta senão encher os cárceres do continente e os presidios coloniaes com todos quantos se alevantem contra a corrupção do poder; e que é isso muito mais facil e muito mais justo do que pedir a esse mesmo poder que modifique, por um instante sequer, o espectaculo estranho e abominavel dos seus excessos. Julgou-se mais uma vez que, com o sangue dos martyres e com a fome dos proscriptos, com o destêrro e com a exterminação legal e prepotente, se urdiria a trama, de cada vez mais emmaranhada, da felicidade nacional: — felicidade feita de torturas, tendo a amaldiçoa-la as lagrimas da orphandade, os desesperos do odio, e os desamparos da viuvês!

Eis porque o fructo dessa obra de tigres foi inutil e, sobre tudo, envenenado. O fogo da revolução foi extincto; os seus promotôres perseguidos, os cadaveres dos seus martyres atirados como cães á valla dos esquecidos, donde sómente uma santa piedade civica os evoca; mas as razões do seu protesto, assim como os motivos da sua cólera, ficaram.

Dahi a mizeria do presente, dando razão á t[illegible] dia de ha dez annos. Dahi a ruina e a perturb[illegible] destes nossos dias.

*
* *

Em 1892, porém, como obstaculo aos estragos da já então declarada bancarrôta do Estado, é chamado ao poder o sr. conselheiro José Dias Ferreira. O instincto de conservação, nas fórmas politicas condemnadas, obriga os seus sectarios a lançar mão, de quando em quando, destes expedientes. É o que, entre nós, se verifica logo depois da paz de Gramido; e o que mais tarde se accentua, desde 1860 a 1865, especulando-se descaradamente com o nome — e já só com o nome — de Joaquim Antonio de Aguiar.

Desse gabinete de 1892 fazem parte os elementos mais contradictorios: — o fallecido Oliveira Martins, ex-socialista-collectivista-marxista e ex-progressista da *vida-nova*, desde dois annos reconciliado com a caza de Bragança, da qual, depois de haver sido o seu mais violento detractôr, pretende tornar-se em mizeravel servente, abjecto e vil; o general Furtado, que era a expressão quasi anecdotica do militarismo tarimbeiro; e os snrs. visconde de Chancelleiros e Costa Lobo, dois *dilettanti* da politica monarchica, sempre malavindos e sempre compostos com os seus representantes eventuaes.

Pensou muita gente que este gabinete, presidido pelo antigo dictador saldanhista de 1870, vinha a cumprir um destino sympathico no meio da anarchia despotico-conservantista dos gabinetes anteriôres. En-

ganaram-se. O snr. Dias Ferreira, nos dias de 1892, bem podia applicar a si proprio, referindo-se ao seu brilhante passado de vinte e dois annos antes, aquellas formosas e tristes palavras da heroina de Schiller [1] —*Ich bin nur noch der Schatten*... Porque, com effeito, o snr. Dias Ferreira, não é, em 1892, senão *uma sombra* do que fôra em 1870.

De modo que a obra do gabinete de 1892, que uma grande parte do paiz acolheu com visiveis mostras de esperança, não foi mais que a tarefa de um honrado guarda-livros-gerente, nomeado pelos crédôres de uma caza fallida, para pôr em algum arranjo o material do avariado arresto que se pretende salvar. Mais nada; absolutamente mais nada.

Declarada a bancarrôta, lança esse ministerio, sem o menor exame, sem a menor contemplação, o terrivel imposto da *salvação publica*, imposto cego que nada salva, e que, de transitorio, como todos os tributos de guerra, passa logo a permanente. Por virtude deste pezadissimo aggravamento tributario, reorganisa, por um momento, as finanças do Estado, sem procurar destruir, por mizeravel fraquêsa, a origem criminosa de que aquella e semelhantes catastrophes são viva consequencia. Por ultimo, e tanto que isto fez, quando julgava que, por haver esquecido o povo, bem mereceria das camarilhas dominantes, viu-se que essas mesmas camarilhas, conhecendo que já havia com

---

[1] Ich bin nur noch der Schatten *der Maria*. Maria Stuart. *Dritt. Aufzug, vierter Auftritt.*

que alimentar-lhes a voragem, fôram as primeiras forças que se ergueram para o derribar, seguras de que um tal governo não era senão uma importunação viva e constante aos seus processos de administração e de rapina.

De sorte que, tendo reduzido os encargos da nossa divida fundada de 19:019 contos a 16:593 contos, não tardou que, immediatamente, no orçamento de 1893-1894, subissem esses mesmos encargos a 17:319 contos, passando depois a 18:143 contos, para já no orçamento de 1895-1896 estarem em 19:190 contos, isto é, em mais 170 contos do que nos dias, cujas angustias o *imposto de salvação* fôra chamado a remediar!

Nas despezas publicas, a mesma coisa. Achando-as, ao seu advento, em 55:000 contos, redu-las com effeito logo a 45:000 contos. Oito annos depois, nos orçamentos de 1899-1900, lá tornam estes 45:000 contos a apparecer transfigurados, não já nos historicos 55:000 contos dos dias da fallencia do Estado, mas em 57:000 contos (56.991:793$309) numeros redondos, o que vale o mesmo que dizer que chegaram a 60:000 contos, dadas as faculdades de recta previsão dos nossos orçamentologos officiaes. Em resumo: — uma situação ephemera, possuida de instinctos honestos egualmente ephemeros; situação que nada salvou, que nada remediou de caracter permanente; situação mizeranda, absolutamente divorciada, por fraquêsa ou por calculo, dos legitimos interesses nacionaes. Um governo, emfim, de *money-maker*.

Limitando-se a incidir no poder como uma sombra, este governo dir-se-hia que estava fadado a não deixar na consciencia do paiz o menor traço ou vestigio da sua passagem. No emtanto deixou-o; e o ensinamento que a todos resultou fatal dessa miragem rapida nos dominios do executivo, tão doloroso como eloquente, reduziu-se, inappellavelmente, a deverem todos renunciar a qualquer esperança, dentro do regimen, a actos de conducta melhor. E ou porque nas regiões do alto a atmosphera seja de tal modo nociva e envenenada, que de per si baste a frustrar as mais nobres iniciativas; ou porque nos homens que ainda defendem o velho ideal monarchico não haja, na alma e no cerebro, senão palavras vãs e promessas mentidas, o que é certo é que tudo baqueia e se desmorona dentro das instituições. As boas vontades esmorecem, as energias uteis retrahem-se; e de tudo quanto se jura e promette nas horas de angustia, a um povo soffredor e bestialmente providencialista e resignado, um unico facto resulta constante e immutavel: — o progresso, sempre crescente, da ruina.

E foi o que então se deu.

A situação de 1892 constituiu unicamente um simples episodio politico, que apenas veio fazer augmentar a legião dos irremediavelmente desilludidos.

Depois, com a dictadura do snr. João Franco, tão duramente combatida pelo bando progressista, [illegible] nos dias de 1897 a 1900 a havia de exceder em [illegible] moralidade, inepcia e em ruins instinctos, a pol[illegible] portuguêsa toma uma feição baixamente odiosa [illegible]

desenlace será, fatalmente, a perda da nossa autonomia.

Com uma divida insoluvel, com o vicio de uma immoralidade incuravel, com um *deficit* permanente, que varia entre seis e dezoito mil contos; sem liberdades publicas, sem tratados de commercio, sem parlamentos que se tornem echo das necessidades populares e sejam segurissimos fiscaes do exercicio do poder, a nação portuguêsa attinge, neste instante, o extremo da sua abjecção. Nem em 1580, nem em 1801, nem em 1817. Com umas finanças falsas, com uma representação nacional falsa, com liberdades falsas, apenas nos resta, como documento de incontestavel verdade, o prestigio dos campeões da reacção.

Fóra da acção nefasta do seu predominio, temos bandos de politicos sem ideias, corroidos de ambições materiaes damninhas, explorando o poder como quem explora uma mina.

Na imprensa ninguem os conhece senão por *quadrilhas*. É *a quadrilha progressista* e *a quadrilha regeneradôra*. Quando *a progressista* governa, *a regeneradôra*, por seu turno, declara que «o paiz está sendo posto a saque.» A resposta é, por egual, symbolica: — «o paiz não póde estar a saque, porque os regeneradôres deixaram os cofres publicos varridos.»

De modo, e para que tanto o epitheto como os reprocos remoques não resultem em puras banalidades sem incidencia, quasi todos têem nomes-de-guerra caracteristicos: — o *Bacôco*, o *Festas*, o *Gatuno*, o

Fajardo, o *Nicles*, o *Tambór-mór*, o *Lyrio*, o *Raposas*, etc., etc., e outros muitos, que nem por estarem abaixo da notoriedade de uma alcunha burlesca ou pezada, nem por isso são menos nocivos ao paiz que os seus confrades.

Não parece um grupo de homens publicos: parece uma leva de degredados!

Separados por passageiras incompatibilidades pessoaes, e nunca por divergencia de escholas ou antinomia de principios politicos, estes homens tanto se insultam como se abraçam. Apparentemente irreductiveis em face de determinadas campanhas eleitoraes, não tarda que, pela concordancia das mesmas ambições, se fundam a ponto de, como se viu no Porto nos dias de 1900, constituirem completamente um corpo unico, uma unica *companhia*, armada para a defêsa dos mesmos inconfessaveis interesses.

Commentando estas vergonhas, não falta quem pergunte se é possivel viver-se, assim, ainda por muito tempo. Os empenhados na feira-negra, claro que não respondem nem se importam com os fugitivos reparos dos incompativeis; os mais sabedôres, os mais esclarecidos pela lição do mal, apenas se permittem redarguir:— «Não; não é assim que se vive: é assim que se caminha para a morte.»

E é.

V

A dictadura Franco-Hintze, que vae de 1895 a 1897, é menos uma situação politica, que um episodio cruamente reaccionario. O seu fim ostensivo é, segundo a propria confissão dos seus responsaveis: *engrandecer o poder real.*

Como? Governando em conformidade com a Carta, que esse mesmo poder jurára guardar e manter? Não; governando sem lei.

Destituido de faculdades de pensamento, sem plano, sem outro objectivo senão o de uma cega subserviencia á corôa, este governo excedeu os intuitos liberticidas da odiosa situação Lopo Vaz. Seria um governo proprio para provocar uma revolução, mesmo de caracter constitucionalista, se, ao tempo, a sociedade portuguêsa não fosse já outra coisa mais que um vasto cadaver. Assim, fez tudo; tudo quanto um governo póde fazer para exasperar um povo! Reformou a policia, tornando não só irresponsaveis

como inattingiveis os seus agentes. Aggravou a lei eleitoral e restringiu ainda mais a, já de si quasi morta, liberdade de imprensa. Cercou de mil precauções o direito de associação e de reunião, de modo a que tal direito ou seja uma burla ou resulte num acto de impotencia para a causa dos aggravados.

Como o seu pombalismo de escada-a-baixo o tornasse manifestamente odioso ás classes commerciaes, supprimiu e aboliu as suas associações, substituindo-as por um simulacro de *camaras de commercio*, sob a vigilancia, mais ou menos hypocrita, da tutella central. A propria *Sociedade de Geographia*, platonico e modesto retiro de alguns sabios de quarta ordem, mas que ainda assim, como aconteceu nos tempos da concessão Paiva de Andrada, tinha o merito de elucidar, de quando em quando, as regiões do poder em assumptos coloniaes, que o *virtuosismo* dos diversos ministros da marinha não era capaz de derimir, essa mesma *Sociedade* foi immolada ao pensamento de absoluta intolerancia governativa, prohibindo-se-lhe que nunca mais se entregasse a discutir ou a apreciar medidas, que podessem dizer respeito ao nosso dominio ultramarino. Em compensação, deu-se-lhe plena e ampla liberdade de manipular *centenarios*.

De uma sociedade de geographos, passou a club de festeiros.

Como *instrumentum regni*, deu-nos as fa... devassas ás cazas de instrucção superior, orden que o pessoal docente, em presença do seu resp prelado, declarasse quaes os principios politico

professava, isto é, se era ou não, pelo povo ou pela serenissima caza de Bragança. Desta baixa emboscada sahiram duas verdadeiras torpêsas: — a não promoção a cathedratico do doutor Guilherme Moreira, embora tal promoção lhe pertencesse por lei; e a demissão, estupida e odiosa, do illustre secretario da Universidade, o dr. Cerqueira Coimbra. Quanto aos mais, ficaram sob a vigilancia disciplinar dos respectivos conselhos.

Em 1828 não se teria procedido de diversa maneira. O ministerio do reino teve, por estes dias, o aspecto da antiga *Intendencia Geral da Policia da Côrte*.

Como ainda restassem uns vislumbres de independencia municipal, o governo entendeu dever transformar os presidentes das camaras em empregados da sua confiança politica. Ninguem protestou. Dos antigos senados, cuja independencia, patriotismo e nobrêsa de intuitos em mais de um lance salvaram, nos dias do velho regimen, as liberdades populares sempre ameaçadas pelos crescentes desmandos da corôa, não ficaram senão restos despreziveis de uma burocracia subalterna, sem outro alcance que não seja o de servir a facção que collocou os seus representantes naquelle posto. A autonomia municipal desappareceu por completo.

Sem parlamento, sem sombra sequer de legalidade constitucional, esta originalissima e impudente dictadura nem por isso se eximiu á obrigação de cobrar impostos. É isso contra a Carta, não ha duvida. Mas

quem havia de chamar o poder executivo á justa observancia das leis? O povo? Não; porque já não havia povo. O poder judicial, seu subordinado de facto e seu sempre continuo dependente? A corôa?

A Carta não era, portanto, obstaculo verdadeiramente idóneo, dado a conter a marcha triumphal do arrogante *prætor maximus* do Fundão. A Carta era elle.

É, nestas alturas, que o partido progressista, absolutamente desmoralisado pelos estragos de um longo ostracismo, sem homens e quasi sem imprensa, quebra os seus ocios patrioticos, e sahe a campo em defêsa do art. 137.º da Constituição. Suppondo-se intencionalmente banido da rotação, allia-se a uma parte do partido republicano, á de caracter menos radical, e intima o governo ou a demittir-se ou a cumprir o pacto fundamental da monarchia.

Como grito de guerra, préga ao povo a legalidade da sua resistencia ao pagamento dos tributos, visto que os ministros estão, evidentemente, fóra da Carta que o senhor D. Pedro IV. outhorgára ao seu povo.

A esta alliança, entre progressistas e republicanos, deu-se o mystificante e ardiloso titulo de *colligação-liberal.*

Como era de prevêr, dado o caracter relaxadamente perfido do partido progressista, este aggregado hybrido e monstruoso não foi bem acolhido de muitos republicanos.

O que é que póde interessar aos republic. evidentemente fóra da Constituição, que as quadri

monarchicas cumpram, ou não, essa mesma Constituição que elles combatem? Violada ou não violada, a Carta Constitucional é-lhes por egual odiosa, por egual absurda, por egual tyrannica. Esses combates entre *cartistas e setembristas,* verdadeiramente inconcebiveis no nosso tempo, fizeram já a sua epocha na historia das dissensões intestinas da politica portuguêsa. O partido republicano não quer a Carta Constitucional: nem a de 1822, nem a de 1826, nem a de Manoel Passos, nem a reformada em 1851. O partido republicano quer simples e unicamente a Republica. Pedir a legalidade constitucionalista de 1826 e dos seus respectivos actos addiccionaes, seria o mesmo que renegar-se: o mesmo que pedir a monarchia.

Por conseguinte, a *colligação-liberal* era, para estes republicanos logicos, um episodio absurdo, quando não um passo vergonhoso e absolutamente inutil.

Advertiam, no emtanto, os progressistas, asseverando que, sem se discutirem principios, o melhor era irem todos á guerra, seguros de que, em seu coração, não havia progressista que não fôsse um republicano. Houve quem os acreditasse, é certo; mas tambem houve quem pozesse em duvida taes affirmativas. A alguns destes foi, porém, feita a confidencia progressista não só de um modo inteiramente solemne, como por meio de um gesto artisticamente pomposo.

A expressão integral dessa confidencia foi esta: — «O partido progressista é, *por emquanto*, monarchico; no futuro será o que as circumstancias do paiz disserem.»

Foi, pois, sob esta máscara de charlatão, que a campanha da *colligação-liberal* conseguiu alastrar. Houve comicios retumbantes, em que os oradôres progressistas, na sua grande parte ignorantissimos, sem denunciarem, sequer, um vislumbre, que fôsse, da orientação sociologica, que se tornou já agora elementar em todas as classes, se viram obrigados a sustentar, pelo evidente descredito do seu partido, as mais razas affirmações democraticas. Uma indignidade, e, ao mesmo tempo, uma vilêsa.

E, como os oradôres desse bando se apresentassem sempre, ao publico, ostentando as suas mais rúbidas gravatas, taes comicios são ainda agora designados por os *comicios das gravatas vermelhas.*

Por ultimo, no Porto, num grande ajuntamento no salão da *Euterpe*, o sr. José Luciano, interrogado, um tanto desabridamente, por um dos seus correligionarios mais impacientes, sobre o destino a que podiam levar todos aquelles protestos, caso a corôa continuasse a manter-se para com elles, como até então, completamente insensivel, houve o mesmo snr. José Luciano por bem pedir a todos os seus amigos «que *confiassem nelle*...»

A corôa tinha de submetter-se, ou de sujeitar-se ás duras consequencias da cólera popular.

O paiz, ou, antes, a paz e a guerra, ficaram desde aquelle instante suspensas dos labios do illustre e conspicuo revolucionario da Anadia, desde logo fidencialmente indigitado para presidente da pro futura Republica portuguêsa...

Uma comedia réles.

De modo que, emquanto alguns ingenuos, de inconsciente camaradagem com alguns velhacos despeitados, iam assim cultivando a ameaçadôra hypothese de uma Republica feita por progressistas, cuja presidencia custaria apenas a ninharia de cincoenta contos por anno, com lista civil para ella e para a familia[1], o illustre inventôr da *colligação-liberal*, divorciado ostensivamente da côrte, em razão do ostracismo a que estavam sendo votadas as suas superiôres qualidades civicas, a ponto de já não concorrer ás mais solemnes recepções officiaes, entrava a occultas e sem vistosos apparatos no paço das Necessidades, no intuito cauto e grandemente habilidoso de afiançar-se, para o que désse e viésse, com a monarchia.

Com um pé na Republica, que evidentemente germinava na consciencia portuguêsa, dada a suggestiva

---

[1] Por todo o anno de 1898 esteve entabolado um curioso dialogo sobre este grave assumpto, entre dois jornaes retintamente monarchicos, *O Popular* e *O Tempo*, dirigidos por dois ministros d'Estado honorarios, os srs. Marianno de Carvalho e Dias Ferreira. O thema, que ambos iam glosando, era este:—*Presidencia da Republica com os 50 contos. O Popular* contava assim o caso:—«Chegamos a descobrir que ha tempos, não chegando a annos nem a muitos mezes, estava reunido um synhedrio de 20 amigos intimos em caza de um illustre magnate politico, e discutiam acaradamente a politica quotidiana. Veio a questão da Re-blica para curar males, que alguns erradamente attri-am á monarchia. Afinal decidiu-se proceder a votação minal, na qual não tomaria parte o dono da caza. A maio-

evocação plebiscitaria da *colligação-liberal*, e com outro pé na monarchia, visto as mostras de desapreço pela sua justa popularidade, que este insigne patriota, com as suas visitas ao paço, a horas de véspera, estava dando ao rei, o futuro do seu prestigio, tanto nos *clubs* como na Ajuda, consolidava-se.

Se alguem, menos ponderado, ou mais ao corrente dos negocios publicos, lhe perguntava qual seria a sua conducta, caso a solução republicana um dia se offerecesse, a sua resposta, solemne e romana, digna de um Bruto, era esta: — «Eu não me opponho.» Quer dizer: respeitadôr consciencioso e systematico das indicações populares triumphantes, não se dispunha a sacrificar o seu socego pela monarchia, caso uma revolução a depozesse. Era justo e humanitario, sobre tudo, um tão especial criterio.

Esta sua attitude, prudente e equilibrada, tanto em

---

ria votou pela Republica.» A este curioso relato respondia *O Tempo* em 29 de novembro de 1898 com o seguinte commentario: — «Note o *Popular* que o *Correio da Noite* (*que é o orgão do partido progressista*) é o unico periodico que se tem estomagado com a nossa palestra. Parece que lhe come o corpo! Elle pede, elle empraza, elle torna a pedir para que lhe ponham para alli o magnate do presidente com os 50 contos. Nenhum jornal se mostra agastado senão o *Correio da Noite!* Servirá este facto, ao *Popular*, para tirar alguma conclusão?» A conclusão não a tirou ostensivamente *O Popular;* tirou-a o publico, o qual, por sei no, com muito mais nôjo do que surprêsa, verificou, uma vez, o que é a lealdade do partido progressista, d que a fome o aperte ou o poder se lhe difficulte.

presença das suas declarações revolucionarias no comicio da *Euterpe,* á *Porta do Sol,* no Porto, como em face da monarchia, que assim procurava servir com duas caras, mereceu d'*O Popular,* do snr. Marianno de Carvalho, os extremos de uma jocosa allegoria oriental.

Foi assim, portanto, nesta curiosa situação moral, de uma ambiguidade de caracter verdadeiramente indigna, que o partido progressista, exhibida a carta do seu desquite com os republicanos, mereceu a honra de, por fevereiro de 1897, ser chamado ao poder.

Esse documento constitue uma das maiores vergonhas, uma das maiores indignidades politicas do nosso tempo. É o seguinte: — alguns progressistas do Porto, dos que mais enthusiasmos tinham mostrado pela campanha da *colligação-liberal,* queixam-se um dia ao rei de que os regeneradôres, numa determinada assembleia eleitoral, se «tinham bandeado com... *os inimigos das instituições.*»

Isto não se commenta. Para sujar a Historia basta tão sómente enunciar o facto. Não é preciso mais nada.

Recebido o poder por mercê do paço, por esmola, a preço de uma retractação que, pelos extremos da sua propria baixêsa, não chega mesmo a constituir uma apostazia, o partido progressista apressou-se logo a denunciar a fome que o devorava. Novo Ugolino, não ouvia em seu redôr senão uivos dos que lhe assistiam, pedindo-lhe pão:

Ch'eran con meco, a dimandar del pane[1].

Começou, então, a feira, a almoeda, o leilão torpissimo.

Primeiro repartiram-se as infimas migalhas do Nyassa, sujas ainda dos recentes insultos do proprio bando progressista, que as cubiçára. Depois, foi o paiz posto em hasta publica. Caminhos de ferro, iniciativas industriaes, patentes de invenção, exclusivos de fabrico, novações de contractos, tudo, a lotes, a êsmo, a monte, foi arrastado ao infamante pregão de uma praça abominavel. Não era uma nova situação politica que vinha pôr em prática um determinado plano financeiro: — era a liquidação, em absolute, de uma nacionalidade morta.

Despertada, pela novidade de um tão novo escandalo, a imprensa republicana chamou ás armas. Começaram, então, as violencias. Os jornalistas que, tanto em Lisboa como no Porto, n'*O Paiz*, n'*A Marselheza*, como n'*A Voz Publica*, accudiram pelos interesses nacionaes estupidamente ameaçados pelos actos do governo, foram perseguidos como se perseguem feras. Querellas, multas, fianças, insultos grosseiros vibrados por os cabeças de uma quadrilha á qual arrancam a prêsa, tudo veiu a publico, tudo trasbordou! Ah! que não ha penna, nem ha mão que se prestem a relatar, acto por acto, toda essa longa e abominavel

---

[1] *Inferno*, XXXIII, 39.

dictadura de 1897 a 1900, do partido progressista! Não foi, sómente, um governo reaccionario, um governo de renegados, um governo de cumplices, um governo de dissipadôres: — foi tudo isso, e tudo ao mesmo tempo; — e, além disso, uma irreparavel vergonha publica.

A sua administração foi nefasta e irrisoria. Nefasta porque exhauriu e comprometteu os ultimos recursos do thesouro, elevando a circulação fiduciaria, augmentando os encargos permanentes do Estado, e aggravando a divida fluctuante, sómente de 7 de fevereiro de 1897 a 18 de agosto de 1898, em mais de [1] onze mil contos (11:253 contos). Irrisoria, pelas providencias inanes e burlescas com que se permit-

---

[1] A voragem foi por esse tempo computada numa média de 22 contos por dia, afóra o esgotamento de todos os recursos ordinarios e extraordinarios do paiz. O partido progressista, entrando em fevereiro de 1897 para os conselhos da corôa, encontrou a divida fluctuante em 34:861 contos. Ao sahir, estava a referida divida em 47:909 contos. Só neste capitulo augmentou os encargos do Estado em 13:048 contos. Mas ainda isto não é tudo. Senhor do poder, nos principios de fevereiro de 1897, como já se disse, não tarda que a 18 de setembro desse mesmo anno emitta logo 2:790 contos de consolidados de 3 p. cento, passando em 26 de julho de 1899 a emittir mais 51:388 contos. Esta ultima emissão serviu para caucionar lettras, escriptos do thesouro, e adiantamentos feitos pelo Banco de Portugal. Ao todo 67:226 contos em *vinte e dois mezes*, ou sejam perto de 3:056 contos por mez! E' a vertigem da voracidade.

tiu fazer rosto á derrocada, desde a conversão da prata em nikel, como processo de varrer as infimas migalhas da bachanal, até á comica panaceia dos *celleiros-communs*, escarneo official com que o gabinete responde á mizeria publica. Esta ironia imbecil foi recommendada pelo governo por meio deste gallimathias: — « Os *celleiros-communs* não são, como se affirmou, uma instituição obsoleta; encontram-se radicados no nosso paiz, pois datam do Cardeal D. Henrique ». [1]

Isto tudo, é claro, sem fallarmos nas immundas negociatas da prata e das farinhas, no empenho das obrigações dos caminhos de ferro do Norte e Leste, nas antecipações das receitas dos phosphoros, nas vendas do papel do Estado, sem pêso nem medida, na porcaria do alcool de Angola: — de toda essa orgia torpe em que nem ao menos houve sombras de pudôr.

Além disto, humilhou todos os poderes constituidos: — o moderador, tornando-o mais duramente impopular, dada a attitude do Porto durante esse immoralissimo e phantastico *andaço:* — o legislativo, intervindo por uma fórma escandalosa e retintamente immoral nas luctas eleitoraes, como em Braga e Famalicão, em que as assembleias populares se repetem tantas vezes quantas bastem a produzir o resultado

---

[1] Cf. *Diario das Camaras* de 11 de janeiro de 18[illegible] p. 38.

que se tem em vista: — o judicial, emfim, como se verificou com a perseguição movida ao juiz Eduardo Martins, o qual, por não ter abafado, em tempo, um processo-crime[1] em que o ministro da justiça estava indiciado, houve de ser violenta e arbitrariamente

---

[1] O caso foi contado da seguinte maneira pelo *Diario da Manhã*, jornal monarchico do Porto (n.º 7, de *27 de outubro de 1899*). E' de advertir que este jornal é a terceira fórma do *Jornal de Noticias*, orgão do partido regenerador do Porto, e que, ao tempo, se achava suspenso por sentença do juiz do 1.º districto, onde servia como agente do ministerio publico um irmão do ministro accusado. Diz assim o mencionado jornal: — «Dias antes de o snr. F... ser feito ministro — e ministro da justiça — instaurava o conde de Burnay, no 1.º districto criminal do Porto, onde o snr. dr. Eduardo Martins superentendia como juiz, dois processos por crime de abuso de liberdade de imprensa. Altas influencias partidarias se pozeram immediatamente em campo, de molde a mover o juiz a não achar procedentes as duas petições do illustre banqueiro. O juiz, snr. dr. Eduardo Martins, respondia a essas altas influencias como, em regra, respondem a semelhantes pedidos todos os magistrados que se prézam. Insistiu-se mesmo, fazendo sentir ao digno juiz que o motivo que determinava a attitude desse banqueiro não era nem o da sua honra offendida, nem o da sua probidade enxovalhada, senão que tão sómente cortar a auspiciosa carreira politica do snr. F.., já então em vesperas de fazer parte dos conselhos da corôa. Ainda desta vez o snr. dr. Eduardo Martins se manteve no aprumo da sua primeira affirmativa. «Que faria justiça pelo merecimento dos autos». Como é facil de comprehender, esta resposta não agradou nem ao espe-

transferido, sem consulta do Supremo Tribunal de Justiça, e apenas com o voto, duas vezes irregular e illegal, do conselho d'Estado, visto que este alto corpo politico funccionou sem numero e sem competencia.

---

rançoso candidato, nem aos seus dedicados parciaes. E, como a situação, ao tempo, dava mostras já do que viria a ser, o snr. F..., embora com dois processos-crimes em aberto, era feito ministro — e ministro da justiça, já se vê». Cf. *Recurso n.º 16:038. O juiz de direito Eduardo Martins da Costa*, do snr. conselheiro José Dias Ferreira. Lisboa, 1900.

VI

Depois, como se tudo isto ainda fôsse pouco, a situação progressista de 1897 a 1900 deu-nos a mais infamante de todas as concordatas com os credôres externos, dessas que somente os paizes mais abatidos e mais deshonrados podem offerecer, como padrão da sua ignominia, ás edades futuras.

Segundo as *bazes*, que conseguiu arrancar a um parlamento impopularissimo e desacreditado, o paiz teria de acceitar a intervenção affrontosa do [1] *contrôle*

---

[1] Os termos desta *concordata* eram, segundo as informações d'*O Popular*, os seguintes:

«Na Junta do Credito Publico, composta de 9 membros, haveria 3 representantes dos crédôres estrangeiros para vigiarem a nossa honestidade. Para adoçar, porém, o amargôr desta fiscalisação estrangeira, os 3 representantes dos crédôres estrangeiros haviam de elles proprios ser portuguêses! É isto o que se acha muito decorôso!

«Ora nós podemos admittir, sem os despresar, que

europeu, ficando Portugal, além de economica e financeiramente liquidado, a nação mais abatida e mais desprezivel de todo o mundo.

Por ultimo, quando por tanto se haver descido, já se tinha por impraticavel descer-se mais: — quando, finalmente, se começava a ter, como coisa assente, que nada mais restava a este paiz para levar attingida a meta do seu extremo opprobrio, deu-nos a quebra da neutralidade portuguêsa na guerra anglo-böer, permittindo, em virtude de estipulações secretas que não produziu, e que só de per si revestem uma violação do direito internacional mais elementar, e até do direito das gentes, que uma divisão britannica, commandada pelo general Karrington, atravessasse uma parte da nossa Africa para, mais á vontade, ferir de morte um povo com quem Portugal sempre viveu em paz: — povo biblico e heroico, de pastôres e de bravos, de gigantes e de martyres, que, ao tempo, estava dando ao mundo o maior exemplo de amor á sua terra, que quantos a consciencia humana comporta, e quantos, em summa, a Historia até hoje registra!

---

um allemão vigie interesses allemães, um francês os francêses e um inglês os inglêses. Seria o seu papel natural. Concordar, porém, em que allemães, francêses e inglêses aluguem trez portuguêses ignobeis para estes serem os espiões, ou pelo menos, os fiscaes dos seus compatriotas e do seu paiz; acceitar que estas creaturas desprez sejam os carcereiros da nossa honra, ou os coveiros s tros do nosso decôro, isso excede todos os limites da minia».

Isto nem em 1814, no tempo em que lord Strangford dava ordens, no Brazil, a D. João VI.; ou, sequer, em 1817, quando Beresford, o rei de facto, alevantava patibulos sobre a nossa terra, para enforcar como criminosos quantos se insurgiam contra uma tutella ultrajante, que estava fazendo a nossa deshonra e o nosso aviltamento!

*
* *

É, comtudo, de advertir, postoque resulte escusada uma semelhante advertencia, que um governo assim, que a um tempo nos deshonrou e deshonrou a Historia, teve por seu turno, como facção descaradamente reaccionaria, o apoio ardente e incondicional das hostes jesuiticas.

Assim, viu-se que os seus representantes mereceram sempre as especiaes graças e deferencias dos clericaes. Tratavam-se de mano a mano. Ao palacio da nunciatura, donde pouco mais de um seculo antes fôra expulso o nuncio Acciajuoli, por parcial dos jesuitas e seu instrumento politico nestes reinos, concorriam agora em amavel e fraternal convivio, os secretarios d'Estado, na ancia triste e deprimente de merecer os bons olhos do illustre romano. E a tanto desceu a subserviencia, que tendo-se dado, entre o ministro da justiça e um deputado, um conflicto pessoal, dos que os praxistas theatraes dos velhos ritos cavalleirescos entendem que deve ser derimido pe-

*

las armas, tanto o desafiante como o desafiado, satisfeita que foi a ceremonia duellista que lhes foi imposta, fôram aos pés do enviado do papa, isto é, do representante, em Portugal, da *Companhia de Jesus*, implorar a graça do perdão apostolico, dado a fazer levantar a excommunhão com que a Egreja castiga, na lettra dos seus canones, o peccado da *monomachia sive duellum.*

Das leis do Estado que, por egual, condemnam o mesmo passo, nenhum dos contendôres curou saber nem pediu indultos, embora ambos representassem dois dos mais altos poderes politicos — o legislativo e o executivo — e aos quaes, como resulta patente, tanto os deputados como os ministros devem obediencia, trate-se muito embora do que preceitúa o direito canonico, cure-se simplesmente do que regúla ou estabelece o direito civil.

*

* *

Eis o quadro mizerando a que, pela manifesta impopularidade do regimen, e pela necessidade que sentem os seus representantes de valer-se do auxilio das legiões ultramontanas, chegou a politica do paiz!

Conscios da sua propria importancia, os jesuitas já não se mostram na rua, como membros de uma congregação condemnada, e apenas consentida cumplicidade do Existente; dão-se-nos como um der do Estado, uma escora da monarchia, uma

da-de-corpus das instituições. De modo que não sômos nós, os republicanos, que lhes podêmos perguntar pelo titulo que regúla a sua criminosa liberdade, e que lhes permitte que, de cara descoberta, affrontem a lettra de dois decretos ainda não revogados — o de 3 de setembro de 1759 e o de 30 de maio de 1834 — que entre nós os extinguiu; são elles que, olhando-nos d'alto, com aquelle olhar tão seu, duplo, caracteristico, de *demi-renards*, *demi-loups*, nos perguntam a nós pela razão politica da nossa existencia!

E nós?

Nós, cheios de direitos — dos direitos que nos véem da Carta, que não exceptua, em portuguêses, monarchicos e não-monarchicos; — nós, saturados pelo espirito das leis de Pombal e de Joaquim Antonio de Aguiar; nós sômos, evidentemente, os que estamos *fóra da lei!* De que lei? Da lei mental, que colloca acima de todos os interesses moraes e materiaes do paiz, os interesses dynasticos e indiscutiveis da serenissima caza de Bragança: — essa lei mental, odiosa e tyrannica, em que as instituições monarchicas se confundem já, por indissoluveis, com as instituições jesuiticas, a qual leva, pela perseguição que neste momento se accentua contra as Egrejas Evangelicas, que a Carta reconhece e considera fóra da intervenção catholica, a nada menos do que aos prodromos de uma guerra de religião. Caminha-se de Augsburg para Poissy.

Depois, com o Ordinaro diocesano por seu lado, visto que o clero episcopal já não é recrutado segun-

do a lettra dos canones[1], senão que entre os que a *Companhia de Jesus* e a politica reputam mais idóneos ou doceis aos seus intentos, as prerogativas *circa sacra* do imperante tendem a desapparecer, não tardando que á acção tutellar dos bispos sobre a eleição do clero curado, por emquanto ambigua e disfarçadamente imperatoria, succeda o predominio absoluto das mitras, com pleno e integral esbulho dos chamados direitos da corôa.

Finalmente, neste derruir de uma nacionalidade, já não vamos para os dias de Clemente XIII.; navegamos a plenas velas para o tempo de Eugenio IV., o qual sendo-lhe perguntado, um dia, por Affonso V., quaes os motivos que o levaram a nomear para a sé da Guarda um bispo, sem sequer procurar ouvir o voto da corôa, houve por bem responder-lhe: — «nomeei bem, *porque o consentimento dos reis não é necessario para a acceitação dos bispados*»[2].

A tanto se chegará dentro em pouco; e a tanto é justo que se chegue, para, como se reza no psalmo[3], se edificarem, pela nossa conducta, as futuras gerações.

---

[1] Concil. Trid. Sess. VII. *De Reformat.* Cap. I. Constit. Alex. III, in *Concil. Lateran. Cum in cunctis.* Paul. *ad Tim.* I., III., 1., 10.

[2] *Document. Ined. para subsidio á Historia Ecclesiastica de Portugal.* c. II. § 3.º, p. 28. Lisboa, Imp. *Nacional*, 1875.

[3] Scribantur haec in generatione altera: et p[illegible] qui creabitur, laudabit Dominum. *Ps.* CI., 19.

VII

É, pois, de notar, que esta odiosa dictadura progressista, hypocritamente legalisada pela connivencia de um parlamento servil e cumplice que, ao lance, funcciona como um seu incondicional servidôr, se é, como governo de Estado, uma evidente desgraça nacional, como facto politico representa inquestionavelmente, entre nós, a liquidação de todo o constitucionalismo.

Tudo aquillo que a nefasta situação Lopo Vaz produzira de mais acintosamente reaccionario, e que a subsequente dictadura Franco-Hintze revalidára, e mesmo excedêra, por assim o julgar conveniente ao prestigio da monarchia, tudo isso teve nos dias de 1897 a 1900 a sua plena e integral confirmação. Em summa: os ministros, representantes do poder executivo, chegaram, pela uniformidade da sua conducta, áquella situação moral, cynicamente denunciada, em

tempos do dominio hespanhol em França, pela figura torpe de Renato de Birague: isto é, a darem-se como constituindo não já *um governo nacional*, senão que sómente *um governo do rei* [1]. Concluiram por assentar que já não havia povo.

E não se enganaram.

Em vista disto a Carta, como padrão de determinadas liberdades politicas, desapparece.

Em seu logar fica a corôa: — a corôa como poder omnipotente, absoluto, irresponsavel e indiscutivel, sem lei a que obedeça, sem fiscaes que lhe restrinjam os caprichos. É uma auctoridade sem bussola; uma jurisdicção arbitraria com direitos sagrados, inviolaveis, inauferiveis, e, ao mesmo tempo, sem deveres, sem obrigações, sem sujeição a nenhum pacto, religioso ou politico, democratico ou feudal. O fim evidente dum regimen.

Como precaução logica, dada a fazer consolidar, pelo facto, esta auctoridade incoercivel, sem termo, muito mais ampla e muito mais absurda que o *quod Principi placuit* das instituições imperiaes do velho direito di-

---

[1] «Il (*le chancelier Réné de Birague*) plioit comme un roseau à tous les vents de la cour, et considéroit plus un valet en faveur que toutes les lois du royaume.» Mézeray, *Hist. de France.* «Ce chancelier étoit italien de nation et de religion; bien entendu aux affaires de l'état, fort peu en justice. De savoir, il n'en avoit point. Au reste, libi voluptueux, serviteur absolu des volontés du roi, ayant souvent *qu'il n'étoit pas chancelier de France, mais celier du roi de France.*» L. Servin. *Hareng.*

vino, os dois partidos, verificada a sua total desvinculação da alma popular, e mais que isso, pelo subalternismo a que os reduz a propria impotencia, tratam de exceder-se, um ao outro, sempre que a sua mizeria moral lhes descobre opportunidade, em actos que mais de perto conduzam a uma politica de manifesta reacção. Se o regeneradôr se curva diante dos menores caprichos da côrte, o progressista roja-se. Se um lisonjeia, o outro bajúla.

Assim, se um persegue o povo, o outro, receioso de ficar áquem do seu competidôr politico em actos de intolerancia, vae até os ultimos excessos. É um jogo de baixas emulações, em que os dois falsos e interinos valídos se buscam reciprocamente desbancar em face da corôa, a qual, por semelhante motivo, nem já precisa de fazer indicações, ou denunciar propositos, para te-los a ambos, aos pés, como dois[1] rafeiros. Emfim: chega-se ao momento supremo em que o rei, como nas illuminuras de Luiz XI. e de Carlos IX. de França, póde bem ser representado na companhia inseparavel dos seus sabujos.

Fieis, ao menos, como os lebreus da Bourgonha, do primeiro, ou sequer como os galgos do valle do Arno, do segundo? Ignora-se; o que sómente se conhece é que, como aquelles cães de «má raça», de

---

[1] É a attitude caracteristica da especie: — ὑποπεσὼν τὸν δεσπότην — como nol-a desenha Aristophanes (Οἱ Ἱππῆς, I. 8.)

que nos falla Colombo — cães mudos, como todos os cães das Antilhas — mordem e não ladram. São ferinos.

Destes propositos sahiram variadas ordenanças: — a lei de imprensa do sr. Beirão (1898), mais intolerante e muito mais reaccionaria que a de 1890, do famoso Lopo Vaz; e a ultima reforma administrativa, promulgada em *testamento,* conjunctamente com a *peste* (!), pelo snr. José Luciano, a qual deita a barra adiante *(art. 291.º* §§ *2 e 3,* por exemplo) á que o gabinete Hintze-Franco decretára em dictadura: — essa mesma dictadura, que tanto escandalisára os progressistas. Uma e outra valem, apenas, como documentos de 1828.

A par disto, os agentes de segurança e a guarda municipal crescem em numero, em preponderancia e em privilegios. Passam a constituir *guarda-de-corpus.* Como medida apparatosa, de terror, distribuem-se-lhes armas de tiro rapido, revolveres e sabres de bom gume. *Hæc est ultima ratio regum.*

Como complemento, uma reforma opportunissima entende dever considerar a policia irresponsavel e verdadeiramente inaccessivel á acção da justiça commum, ainda nos casos em que os seus representantes se permittam commetter para com o povo os maximos excessos.

E, assim, para que a sociedade os torne animi-
nalmente responsaveis pelos actos que pratiq
hoje indispensavel que o poder, cujas determin
secretas elles executam ou excedem, auctorise

theorico e menos que ficticio desaggravo. Uma desprezivel mystificação.

Concluindo: — o poder executivo, que é, por meio dos seus delegados de confiança, quem evidentemente inspira os desmandos mais odiosos dos seus agentes, é a unica instancia de appellação que, d'ora ávante, conhece se ha ou não fundamento para proceder judicialmente contra esses taes agentes, seus mandatarios, e, no caso, suas especiaes e systematicas creatúras!

*

* *

Todavia, este grosseiro artificio não o fôram buscar, os partidos da rotação, ás leis do antigo regimen, entre as quaes nos restam ainda agora, pela lição indiscutivel dos monumentos coevos, provas sobejas da liberdade com que o povo, quer pela acção dos seus juizes, quer pela voz dos seus procuradôres, podia fallar e dirigir-se aos seus reis absolutos, e perante elles, sem auctorisações preambulares, abrir-se em queixas, muitas vezes amargas, contra os seus alcaides, ministros e corregedôres. Esta violação do mais sagrado e legitimo dos direitos — o direito da defêsa — pela qual todos os poderes do Estado, todas as energias locaes, todas as prerogativas civis e politicas, todas as liberdades individuaes e collectivas eram dependentes do poder executivo, precizamente no instante em que este poder se constitue absolutamente sujeito e enfeudado ao menor arbitrio do po-

der moderadôr, é ainda, no seu conjuncto odioso e nefasto, uma viva e clarissima evidencia do contagio jesuitico.

O rei fica sendo, em face da Constituição, que elle jurou manter e guardar, o mesmo que o Geral dos jesuitas representa diante da regra que elle, egualmente, prometteu seguir. De que naturêsa é este phenomeno moral? Da mais completa e absoluta consubstanciação.

Como se sabe, o Geral da *Companhia de Jesus* não está obrigado, como os Geraes das outras Ordens monasticas, a obedecer á lettra do seu Instituto. O Instituto, a regra da Ordem é elle: — elle Geral, só elle, sempre elle — cabeça unica daquella vasta e poderosissima milicia, e ao qual, como ainda hoje nos adverte o astuto Mariana no seu [1] *Tratado sobre a fórma de governo dos jesuitas*, «nenhum costume, nenhuma lei, nenhuma constituição, nenhum estylo podem impôr ou imprimir obediencia». Tudo *ad majorem Dei gloriam;* ou *ad majus Dei et Creatoris nostri obsequium*, como commenta piedosamente o padre Lancicio.

De modo, que não é sómente o direito publico, vigente, esse direito que regula os actos livres de todos os povos civilisados — o direito que as instituições desacatam hoje em dia em Portugal: é o proprio direito civil. Nesta infracção constata-se ainda o cunho

---

[1] C. x., p. 98.

da moral jesuitica, essa moral ou essa jurisprudencia hybrida e estranha, que põe os seus representantes sob a acção unica e indiscutivel dos seus[1] Geraes.

A titulo de recurso unico resta-nos, como aos jesuitas, a obediencia. Obediencia á lei? Não; obediencia a *tudo* quanto nos *vier de cima*, sem discussão, sem critica, sem exame: — obediencia que vae até o crime.

Porque a obediencia politico-jesuitica em que hoje vivemos, obediencia de cazérna e obediencia de claustro, nem é a obediencia intelligente, que resulta do pleno equilibrio dos poderes publicos, essa obediencia que deriva da justiça, e em que todas as nossas liberdades civis e moraes se equipondéram, nem tampouco a obediencia *rasoavel*, a obediencia christam, a obediencia que procede da fé — *obediendum fidei* — como lhe chama São Paulo[2]; ou ainda a obediencia dos mysticos, como a definem São Bruno, São Climaco, São Boaventura e Santa Thereza: — isto é, «a obediencia que não vae até darmos o nosso assentimento a coisas desarrasoadas.» A obediencia jesuitica é a obediencia *superior*, não a «*imperfeita* ou a *impotente*, que se reduz a executar tão sómente aquillo que nos

---

[1] Cf. Mariana, *Trat. dos grandes defeitos que existem na fórma de governo dos jesuitas*, cap. II., X., XI., XV. e XIX. p. 188, *in* Hermann Müller, *Op. cit.* c. II. IV. p. 105, ed. de 1898, de Fischbacher. Johan. Huber *loc. cit.*, (II. Kap. *Der Despotismus des Generals*, 57).

[2] Ad Rom. I., 5; XVI., 26.

ordenam[1].» A obediencia jesuitica já não vae, como diz Michelet, *até á morte;* vae *até o peccado.* Venial? Não; *até o peccado mortal*[2].

E da natureza desta obediencia, passiva e irracional, é a obediencia a que, pela força das armas, está sujeita a sociedade ostensivamente liberal dos nossos dias.

A tanto se desceu!

Nesta perfeita e plena identidade de regimen, em que não é já de quartel, mas de roupêta a liberdade que disfructamos, ha ainda quem se entretenha perguntando á propria consciencia se é assim, de tão mizeravel feitio, que a sociedade portuguêsa tem de acabar.

Será?

A razão insurge-se contra tão affrontosa hypothese; a experiencia, dura e cruelmente esclarecida, registra a ignominia. Já nos governaram hespanhoes; já soffrêmos, desde 1812 até 1820, o pêso da dictadura inglêsa. Conhecemos o duque d'Alba; conhecemos Olivarez, conhecemos Beresford; jesuitas, em

---

[1] Bartoli, *Ignacio de Loyola,* t. I., p. 558.

[2] *Hist. de France,* III., XX., 303. Adverte-se, para evitar possiveis e faceis controversias jesuiticas, que, neste ponto, a intelligencia da conhecida *Constituição,* que principia: *Visum est nobis,* no que respeita a *peccado mortal,* está subordinada ao sentido que lhe prestam tanto os t logos catholicos, como os protestantes. Cf. *Alzog, loc* § 346.º *Huber, loc. cit.*, Kap. II., *Character. der V sung,* 92.

Portugal, fóra da côrte, dando-nos leis, e impondo ao regimen a sua moral repugnante, só agora.

Nos dias da tenebrosa tutella de Miguel de Torres, de Luiz Gonçalves da Camara e de Leão Henriquez, em que todo o reino, desde o cardeal infante até o *sapateiro-santo*, Simão Gomes, está possuido da peste jesuitica, ainda ao povo era permittido fallar contra semelhantes padres, como se viu nas côrtes de 1562, mau grado a corrupção dos agentes do paço, que as pretende transformar em tenebroso instrumento dos seus designios. O povo, no emtanto, brada pela voz dos seus procuradôres e accusa a *Companhia de Jesus* de «não ser aquillo que a principio mostrou ser». Hoje, não. Se o povo pretende ajuntar-se em parlamento livre para pedir aos governos da monarchia que cumpram as leis do paiz, que, desde 1759 até 1834, excluem os jesuitas e os extinguem em todo o reino, a policia assalta o recinto desses mais que legalissimos colloquios, e persegue ainda na rua, com applauso ferino de semelhantes padres, os que, tanto no que pedem como no modo por que se conduzem, estão ao incontestavel abrigo da justiça!

E tudo isto para quê?

Lá está o padre Lancicio para o revelar: — *ad majus Dei et Creatoris nostri obsequium.*

Que pavorosas ignominias!

CONCLUSÃO

Consolidada, assim, a infamante victoria jesuitica, do modo mais incontroverso, e consolidada em termos, cuja acção se repercute, sob um aspecto extranhamente immoral, na propria economia legalista do regimen: — chegada, portanto, a nação, pela incontestavel connivencia de todos — fraquêsas mizeraveis, egoismos torpes, absoluta ausencia de faculdades civicas — a este estado politico, inverosimil e comatôso, em que, collectivamente, o povo, a grande massa nacional, parece ser completamente indifferente aos seus destinos, o que é que cumpre fazer?

Concluir, um tanto imbecilmente, pela fatalidade, que a justiça da Historia reserva aos intitulados povos da raça latina?

De modo algum.

Os desmentidos a esse commodo e facil processo de resolver tão vasto problema, e, ao mesmo tempo, de transigir, de pactuar até com todos os productos,

organicos e inorganicos, da corrupção contemporanea, accumulam-se, atropellam-se, a êsmo, na consciencia culta dos que, por méro amôr da verdade, versam tão interessante capitulo.

Vejamos:—A Irlanda e a Escocia téem as mesmas origens ethnicas. Procedem de primitivas raças celticas, aryanas, porventura indo-europeias. Ha, entre ambas, uma absoluta identidade de origem. A unica differença que as selecciona é esta:—a primeira é catholica; a segunda é protestante. Pois bem:—a Escocia prospéra, desenvolve-se, progride, chegando, como observa Macaulay, a exceder em actividade a propria Inglaterra. No emtanto, ao passo que isto succede na Escocia, a Irlanda, sua irmã pela raça, definha a olhos vistos.

Mais:—no coração dessa mesma Irlanda verifica-se, numa acção nimiamente concreta, o mesmo phenomeno. No Connaught, cabêça dos cinco condados de Galway, Leitrim, Mayo, Roscommon e Sligo, a séde manifesta de uma vastissima e diffundida educação catholica, a mizeria é enorme. A sua população, no dobar de quarenta annos (de 1841 a 1881) está reduzida a metade. Ao pé do Connaught está o condado de Ulster, inteiramente protestante. É o mais rico da Irlanda.

Agora a Suissa.

Os cantões de Neuchâtel, do Vaud e de [illegible] constituidos por elementos derivados da familia [illegible] professam a religião protestante. Comtud[illegible] obstante esse tão preconisado estygma de r[illegible]

que opéra como razão de ser da mizeria moral de certos povos — o Neuchâtel, o Vaud e Génebra vivem em perfeita prosperidade. São os mais ricos e os mais cultos de toda a gloriosa terra helvetica. Em compensação, e nos termos da mais elucidativa eloquencia, o Alto-Valais, Lucerna e outros cantões de manifesta origem germanica, vivem na indigencia mais degradante e mais profunda. São pobrissimos. A religião que seguem é a do Vaticano; o mestre-escola é jesuita.

Bem: — poderá considerar-se restricto o campo. Alarguêmo-lo. Ponhamos, agora, em confronto, a França, a Austria, a Hespanha, Portugal, a Italia e a America do Sul. Depois comparemos-lhes a Russia, a Allemanha, a Inglaterra e a America do Norte. Toda a vantagem é, evidentemente, para os povos hereticos. Dentro em dois seculos, calculava Laveleye[1], a America, a Australia e a Africa pertencerão aos inglêses; a Asia cahirá nas mãos dos slavos.

Como energia, temos os Paizes-Baixos. «Dois milhões de homens, vivendo num solo metade areia e metade charco—escreve o economista belga acima referido — batem-se com a Hespanha de Carlos V. e de Philippe II.: — a maior potencia do seculo XVI». Em contraprova ahi está a Italia: — um povo que procede de heroes, reduzido a uma nação morta ou escravisada. Roma, a sua capital, é a *viduitas et sterilitas,* como lhe chamou Thiers.

Émile de Laveleye, *De l'avenir des Peuples Catholiques*, I., 19.

*

O que devêmos, pois, concluir?

Que seja a Reforma muito mais favoravel á vida das nações que o Christianismo?

Que o Christianismo não; que o Vaticanismo, sim. As palavras do auctor da *Italia nera* — «i popoli di *religione papale* o sono già morti o vanno morendi» é justa[1]. A *religião papal* que, neste momento, é a *religião jesuitica* em absoluto, constitue razão fundamental de todos os exemplos que acima offerecêmos. O perigo é o jesuita: e o *Syllabus,* que é a sua obra, não é senão a negação da naturêsa, da sociedade e da razão[2].

Por tanto não é a fatalidade da raça; é a fatalidade do meio jesuitico em que se vive, a causa de toda a nossa ruina economica e de toda a nossa mizeria moral.

*

Como evitar esta catastrophe, que dia a dia, hora a hora, se aggrava?

Esperar que o jesuita se corrija, ou, sequer, modifique os seus processos praticos, a sua desmedida cubiça, a sua falsa piedade, a sua corrompida moral, a sua perniciosissima influencia junto dos governos? É tudo inutil. Antes que o famoso Geral, Lourenço Ricci, o dissesse por aquellas suas palavras tão conhecidas:

---

[1] Ibid. I., 25-7.

[2] *Quanta cura:* Propp. XV., 3; XVIII. XXIV., LX., 6; LXXVI., 9.

— *sint ut sunt, aut non sint* — já a experiencia constatava que os jesuitas não se emendam.

Perdidas fôram sempre todas as advertencias destinadas a arranca-los ás mais criminosas preoccupações temporaes.

Tudo inutil. Baldadamente os exproba de uma tal conducta São Carlos Borromeo; baldadas, por egual, ficam não já as censuras, mas as supplicas de São Francisco de Salles e de São Francisco Xavier, sem alludirmos, sequer, ás advertencias de Roma, desde as do tempo de Clemente VIII. até ás recentissimas, de Leão XIII., sobre a *constituição dos Estados*. Tudo inutil. As proprias cruêsas do asperissimo conselho do padre Perraud, na sua *Semana Religiosa* (21 e 28 de julho de 1894) resultam sem ecco. As censuras cheias de um santo zêlo apostolico, vibradas contra as odiosas *regras occultas* da *Companhia*, pelo veneravel Palafox, bispo de Angelopolis, no Mexico, nos dias de Innocencio X. (8 de janeiro de 1645) encerram-se, do mesmo modo, em pura perda. Tudo baldado. O objectivo do jesuita continúa sendo o mesmo: — o dominio absoluto da sociedade, a guerra aberta a toda a manifestação de liberdade, quer politica, quer de consciencia. O seu odio á opinião publica, nos termos em que esse odio está manifestado no *Syllabus*, é evidente. Tendo por plano de acção e por synthese suprema da sua obra a escravidão moral, a sua guerra ao progresso é verdadeiramente ferina. Discordando e renegando abertamente da oração livre do Evangelho, as suas rézas constituem, apenas, formularios

estereis, em que tanto, quanto seja possivel, fica afogado o pensamento. Essa moral *mecanica* conduz á servidão mental, como corollario da servidão politica.

Esperar, portanto, a transformação da moral jesuitica, o mesmo é que esperar o impossivel, quando não seja esperar o absurdo.

O que resta então?

Lançar as bazes de uma moral nova, moral civica, independente, em absoluto, de todo o criterio religioso: — quer seja a moral de Berthelot, a que deriva do *imperativo cathegorico,* proclamado por Kant; quer a moral com fundamento na *emoção esthetica,* offerecida na hypothese de Evelling? Menos ainda. Essa moral esthetica ou idealista, sobre ser inadaptavel ás consciencias vulgares, e, por tanto, ás grandes massas humanas, teria ainda o maior de todos os inconvenientes: — ser moral do Estado, moral official, moral legal, isto é: moral por imposição tutellar, moral por outhorga politica.

Apellar para a solução protestante, como na sua brilhante controversia com M. de Brunetière, nos dá clara e abertamente a entender M. A. Long, na sua conferencia publica de ha dois annos, no *Salon d'Art*, de Nice?[1]

Menos ainda. A epoca das contendas religiosas passou para sempre. Hoje ninguem se deschristianiza

---

[1] A. Long. *Le Péril Clérical: la seule solu*
ques mots d'actualité en réponse à M. Brunetiè
Science et la Religion. pp. 34-56.

nem se desprotestantiza com aquella sinceridade d'alma com que homens como Coligny e como Robert Parsons o fizeram no seu tempo. Edades sem fé, edades de puro interesse material, toda a synthese religiosa se resolve hoje numa estreita maneira de ser, intima, do individuo para comsigo mesmo. A Biblia ultimamente explicada pelo Grande Rabbino, Zadoc-Kahn, muito mais ao facto dos textos hebreus, que toda a vasta phalange dos Nicolau de Lyra, dos Matheus Adriani, dos Nicolau Clenardo, dos Melanchton e de todos os exegétas da Renascença, não tem a minima parte na actual guerra da Africa do Sul. E, no emtanto, essa mesma Biblia, muito menos conhecida e entendida na Europa, desde João de Huss até o édito de Nantes, custou á ingenua Humanidade dos seculos XV. e XVI., verdadeiros rios de sangue. Tão hediondos milagres só os faz hoje o Demonio do Ouro: — quer se chamem a partilha da China, quer signifiquem a posse das minas do Transwaal.

Por tanto, fallar a uma sociedade destas *(ó cives! cives! quaerenda pecunia primum est!)* em reformas religiosas, em modificações da moral social, quer segundo o idealismo subjectivo de Kant, quer em conformidade com a esthetica neoplatonica de Evelling, o mesmo seria que perder tempo, e produzir um incontestavel documento de imbecilidade.

Confiar, como[1] Kuno Stommel, que da deslocação

---

[1] Dr. Kuno Stommel: *Die Balkanhalbinsel, 1877-78.* lin, 1878. S. 248. *Vergleiche auch Grenzboten,* II. 1880.

da actual séde pontificia para o centro de uma *Roma Nova,* isto é, para o coração de uma cidade livre, internacional e neutra — *eine internationale neutrale Freistadt* — que, em semelhante hypothese, seria a velha capital do imperio de Constantino: — confiar, dizêmos, que desta deslocação da séde papal resultaria, pela pacificação da Italia, não só o termo das luctas clericaes na peninsula, que perturbam a paz da Europa, mas tambem a suspensão do vasto venêno jesuitico que a corróe: — esperar que uma tal solução, imaginaria e phantastica, seja o bastante para produzir, por algum tempo ao menos, a paz do mundo moral, é, como nas anteriores hypotheses, cahir no mesmo erro. Seria inutil.

Nem a Allemanha, nem a Austria, nem a Inglaterra, nem a propria Russia o consentiriam.

E quando, por um milagre politico, esse tal consentimento viesse a produzir-se, o jesuita, no Bosphoro, e á ourella do mar de Marmara, seria ainda tão nocivo á paz do mundo como nas margens do Tibre. E Byzancio, sobre não realizar a chimera de Stommel, essa chimera que constitue todó o seu sonho após a conferencia de Berlim, passaria a ser uma especie de *Babel-Negra,* fóco e centro da mesma peste, e, por conseguinte, bastante ainda para envenenar o Oriente, como tem envenenado, desde o seculo XVI. todo o Occidente.

S. 243. *It.* C. L. Fiquelmont: *Ueber die religiöse & orientalischen Frage.*, v. d. *Garben*, a. a. O. S. 30

Assim, por ultimo, o que resta?

Seguir o mesmo recalcado caminho, que a França democratica adoptou em 1845, quando do alto da tribuna parlamentar, a 2 de maio, o velho senhor de Thiers pedia que se cumprissem as antigas leis francêsas, que tinham extinguido os jesuitas?

E, assim, tal como elle então citava as leis de 1792 e de 1830, citarmos nós á monarchia — para que ella as observe! — a lei de 28 de março de 1637, que «manda lançar fóra do reino os ecclesiasticos que não cumpram as leis do paiz?» — ou ainda a de 3 de setembro de 1759 que, entre nós, e para sempre, fulmina a *Companhia de Jesus,* como «fautôra de todos os motins, desordens e perturbações que, desde muito, se estavam produzindo na sociedade portuguêsa?» — ou sequer, a de 9 de setembro de 1773, que acceita, approva e reconhece em Portugal o breve em fórma de bulla de Clemente XIV. que, em todo o Orbe Catholico, extingue a mencionada *Companhia,* como «manifestamente damninha á paz do mundo?» — ou por ventura a lei de 30 de maio de 1834 que, por uma fórma absoluta, imperativa e generica, dissolve, entre nós, toda a especie de corporação religiosa?

Isso seria pueril, postoque, á primeira vista, não haja nada nem mais simples nem mais facil.

Senão vejamos:

Á luz do direito positivo mais elementar, a questão hoje em Portugal, como em 1845 em França, é esta: — as leis que extinguiram os jesuitas estão revogadas? Não o estando, como evidentemente o não

estão, qual a razão juridica porque a *Companhia de Jesus,* insolente e descaradamente, assenta hoje, em publico, os seus arraiaes? Em nome de que direito existe hoje, de facto, entre nós?

Apparentemente, nada mais simples. O governo, uma vez interpellado neste sentido, tem apenas de responder: — *sim* ou *não.* Se as leis de 1637, de 1759, de 1773 e de 1834 não estão revogadas, o jesuita ha de, necessariamente, sahir do reino dentro de vinte e quatro horas. Se, porém, taes leis já não são leis, a *Companhia de Jesus,* de facto e de direito, está evidentemente restaurada em Portugal. Finalmente, a bulla de Pio VII.—*Sollicitudo omnium Ecclesiarum* — de 7 de agosto de 1814, acha-se, hoje, ao cabo de oitenta e seis annos, acceita pelo poder civil.

Não ha duvida, que foi assim mesmo, quasi até por estas proprias palavras, que Thiers poz as bazes da sua formidavel interpellação de 2 de maio de 1845, a qual obrigou o reaccionario ministro Guizot a mandar fechar as portas das congregações jesuiticas, reconhecendo não só que as leis, que a Revolução, o Imperio e a Restauração promulgaram contra a *Companhia de Jesus* estavam em plenissimo vigôr, mas affirmando, ao mesmo tempo, que a existencia de semelhantes padres no coração da França [1] «constituia um verdadeiro perigo para a ordem publica».

---

[1] A ordem do dia de 3 de maio de 1845, v... camara dos deputados por unanimidade, conclue as: 1.º *que l'existence des jésuites était un danger p...*

É applicavel, hoje, de algum modo, esta conducta a Portugal?

Não; não é.

Dentro do regimen, sejam quaes fôrem as eventuaes affirmativas democraticas que se produzam, não ha neste momento em Portugal um unico deputado que leve ao parlamento uma interpellação, aliás legalissima, como essa que, em 1845, apresentou ás camaras francêsas M. Thiers. Nem o sr. Dias Ferreira, nem o sr. Fuschini — esses dois colossos do constitucionalismo, e que, como o seu congénere da antiguidade, têem cada um delles o seu pé em seu molhe diverso, contemplando ambos as ideaes bellêsas, ora da Rhodes-Setembrista de 1836, ora da Anatolia-Socialista de 1848, onde residem os definitivos destinos da futura Humanidade: — nem esses, com toda a sua coragem e com toda a sua fé, seriam capazes de tanto.

Dir-se-ha que essa interpellação póde muito bem fazel-a — e até já a fez um deputado republicano, o snr. dr. Affonso Costa, — e isto ha pouco, na sessão parlamentar de 1900. Mas a resposta foi o silencio cumplice e covarde do gabinete, embora a um tal gabinete presidisse o cabeça da «colligação-liberal», e delle fizessem parte dois dos mais trovejantes pregões desse hoje menos do que desprezivel movimento. E, a cor-

---

lic; 2.º que les lois portées contre cette société par la olution, par l'Empire et par la Restauration étaient en ine vigueur.» Adolphe Michel, *Op.* cit. c. IX. pp. 62-3. . 1879.

roborar essa attitude, sem possivel confronto, là esteve, guardando egual mudês, a maioria parlamentar, nessa hora, tábida e morta, intimamente ligada e fundida com a chamada «opposição regeneradôra».

De modo, que a mesma singela pergunta, serena e calma, que em 1845, em França, produzia a estrondosa manifestação da ordem do dia de 3 de maio, votada pelos dois lados da camara, não conseguia, cincoenta e cinco annos depois, em Portugal, arrancar aos serventuarios do regimen uma palavra — uma só que fôsse! — que houvesse de explicar a sua não só criminosa como indecorosissima conducta!

O que resta?

Appellar para o parlamento livre das assembleias populares? Recorrer, em ultima instancia, dos escolhidos do rei, para os eleitos do povo?

Tudo, egualmente inutil.

Quando, por occasião da ultima visita da monarchia ao Porto, alguns democratas sinceros, e porventura ingenuos, convidaram a grande familia liberal — desde a que descende das praias do Mindello, até á que representa o espirito das mais legitimas e fundamentaes aspirações — a que, em comicio popular, com o caracter da mais estricta legalidade, pedisse ao governo que, como representante do poder executivo, a quem cumpre, segundo a Carta Constitucional, provêr *á boa execução das leis* (t. v. c. II., art. 75.º, § [illegible] zesse executar, como lhe compete, a lei de 30 de [illegible] de 1834, ou a fizesse revogar, se assim o entend[illegible] conveniente, a policia intimou, em som de g[illegible]

esses candidos zeladôres dos velhos compromissos da corôa, com a nação, para que, de modo algum, fôssem ávante com o seu proposito, sob pena de as espingardas da municipal se haverem com elles como com os mais criminosos dos amotinadôres. Em resumo: — os que, em virtude de uma liberdade reconhecida e incontestada, pretendiam ajuntar-se para pedir aos ministros da monarchia que fizessem cumprir uma lei geral, não revogada, que essa mesma monarchia sanccionou em nome das necessidades publicas, fôram tratados como rebeldes e sediciosos, por virtude de uma legalidade, que nem se presume nem se suspeita! Isto precizamente no instante em que o chefe do Estado, como «chave de toda a organisação politica, e a quem cumpre velar sobre a manutenção da independencia, equilibrio e harmonia dos mais poderes politicos» (t. v. c. I., art. 71.º), vinha ao coração do Porto — da terra mais fundamentalmente liberal de todo o reino — conhecer, avaliar e medir a razão dos seus ultimos aggravos!

Isto nem no tempo da monarchia de direito divino! Nem D. Duarte, nem D. João II. dariam semelhantes ordens aos seus alcaides! Isto nunca se fez.

Por conseguinte, sendo inutil contar com o concurso do poder executivo para resolver esta menos que rudimentar questão de direito positivo, que, em synthese, se confina por esta elementarissima these: — se uma lei não revogada se acha em termos de vigorar: — sendo, além disso, egualmente inutil, appellar do criminoso silencio do poder executivo para a iniciativa, e mesmo para a vigilancia dos intitulados

representantes da nação, aos quaes incumbe, segundo a Carta, o poder supremo de fazer as leis, *interpreta-las, suspendê-las e revoga-las* (t. IV., c. I., art. 15.°, § 6.°): — como egualmente inutil se torna recorrer á corôa, a qual — sem ao menos permittir-se ouvir, sequer, as queixas dos que apenas querem que as leis do reino, uma vez votadas, se cumpram e se executem até que sejam revogadas ou suspensas — consente, para não dizermos que applaude, que tão submissos peticionarios sejam intimados pela fôrça publica a debandar, como cabeças de motim: repetimos ainda: — o que é que resta?

Protestar pela imprensa?

Tambem isso nos é vedado.

Tal protesto, ainda quando regulado pelos moldes da mais cautellosa prudencia, redigido com essa covardia confessa a que, nas crises da impotencia collectiva, se convencionou dar o nome de *moderação,* tal protesto não circulará, como não circulará tambem o jornal que o estampar nas suas columnas, sendo arrastados ás esquadras policiaes mais sordidas, como gatunos sem domicilio, os seus redactôres mais em evidencia.

Emfim: — o que é que nos resta, a nós todos — nós, os não-cumplices, nós, os não-reus de todos estes crimes de lesa-liberdade, de lesa-legalidade, acaso parcellas inintegraveis de uma nacionalidade que se dissolve no lôdo: — o que nos resta?

Invocar o braço do poder judicial, e queixarmonos, como os portuguêses das côrtes de Lisboa, do

tempo da heroica regencia do Infante D. Pedro, de que não temos liberdades, «nem neste reino se cumprem as leis?»

Do mesmo modo será tempo inteiramente perdido. O poder judicial, ou, antes, o poder policial — que tambem agora é poder — sem querer ouvir as lastimas dos queixosos, os levará á cadeia, poisque é este o processo mais corrente e mais moderno de evitar os queixumes e as importunações da canalha. E, como toda a jornada dos publicos aggravos se haja de encerrar, por via de regra, na prisão arbitraria dos queixosos, como termo a futuras e incommodas diligencias, o numero das queixas dentro em pouco diminuirá; e até tal ponto irêmos, que Portugal, depois da Bemaventurança, será a sociedade mais uniformemente satisfeita com os seus destinos. Não haverá queixosos; haverá sómente cumplices e resignados. A paz da Varsovia; o silencio do Santo-Officio.

Restará, pois, tão sómente curvar a cabeça, calar, emmudecer? Será o unico protesto, a unica attitude, supinamente degradante, que nos aguarda? Isto é: — não resta senão transigir, capitular, obedecer? É este o unico caminho, que a culminancia da politica jesuitica, applicada á sciencia do Estado, hoje nos reserva? Depois de oitenta annos de uma vida de luctas democraticas, em que, parece, o poder pessoal dos reis ficou destruido, résta-nos tão sómente, tal como se no estandarte da antiga Inquisição, pedir a Deus venha, que exurja da grandêsa do seu Mysterio, a julgar a causa da Humanidade, isto é, para jul-

gar a sua propria causa: — *exurge, Domine, et judica causam tuam?* [1]

Não.

Resta ainda um passo.

Vejamo-lo; poisque o nosso desespêro não seria, neste momento, senão a nossa deshonra.

*

O caminho que nos resta é um só: — trabalhar com fé, com firmêsa, com absoluta integridade pela implantação da Republica. Em summa: — crear uma Patria.

Tudo quanto não seja isto, é illusão, ingenuidade, utopia ridicula, conceito verdadeiramente infantil.

Transigir com o passado, acceitando-lhe os erros, para sobre elles lançarmos a candura da nossa illusão redemptôra: — contemporisar com o vicio fundamental, introduzindo generosas aspirações no organismo de uma machina esgotada e insusceptivel de melhor destino, o mesmo seria que renovar as chimeras politicas de 1640, ou os sonhos juridicos de 1820, em breve esfarrapados pela acção corrosiva do venêno, que o nosso idealismo revolucionario deixára intacto nas entranhas do monstro.

De resto, pedir á monarchia dos fins do seculo XIX. que dispense os jesuitas, o mesmo fôra

---

[1] Ps. LXXIII., 22.

dir ao velho pardieiro da reacção catholico-feudal, ao ultimo reducto onde o preconceito guarda as suas armas e todos os seus elementos de defêsa, de lucta e de combate, que, por suas proprias mãos, mine a raiz dos seus alicerces. Não vos attenderá, porque attender-vos seria attentar contra a sua propria existencia. Sem bayonetas e sem padres de Loyola, os reis de hoje em dia já sabem que não podem viver. O *non est potestas nisi a Deo,* pelo qual se regeram os reis e os pontifices da edade média, explorando ambos o céu, um com o apocrypho *tu és Petrus,* o outro com a formula gentilica do Ἐκ δὲ Διὸς βασιλῆες [1] veio a cahir, dobados sete seculos, na mizeria que se vê. Sem o militarismo e sem o clericalismo negro não ha, hoje, em parte alguma, poder real. Os reis e os pontifices sabem isso. O céu abandonou-os a ambos; e, das subrenaturaes influencias que, no passado, defenderam e justificaram os seus direitos, não restam já agora, quer a Cezar quer a Pedro, senão as fitas rubras do *Sacré Cœur,* ou a linguagem sêcca e retumbante dos canhões.

O tempo dos reis populares, dos reis que se entendiam com Voltaire, com D'Alembert, como Frederico-o-Grande; ou, sequer, das suas modestas caricaturas, o senhor Luiz Philippe, «o confidente de Guizot»; ou ainda do imperador do Brazil, «o que sabia hebreu»; ou, finalmente, do nosso D. Pedro v., o tal

---

[1] *Per me Reges regnant.*

«que lia por Tocqueville», acabou de vez. Tanto a republica-burguêsa, como a democracia-social, estão hoje de accôrdo no que respeita a thronos, castas e *graças de Deus.*

Dispensada, portanto, a *Companhia de Jesus,* como escolta auxiliar das monarchias impopulares, periclitantes, quem teriam depois por si os reis?

Os nobres?

Os fidalgos?

Os aristocratas?

Onde é que está isso agora?

Onde é que se vêem, no grande e áspero combate da vida, os seus authenticos representantes? Nem nas sciencias, nem nas lettras, nem nas artes, nem na politica se enxergam! Os que não vivem das esmolas do paço, mentindo á fé politica de seus paes, que se bateram até Evora-Monte pelo poder-absoluto, ou rabejam toiros nas lides tauromachicas, ou *riscam* de noite, nas viellas de má nota, ou cantam *fados* eroticos, a horas mortas, entre cocheiros, meretrizes e rufiões. Fóra destas escuras proêsas, encontram-se ainda, arriados de varias fitas devotas, na chusma intonsa do *sport* mariolatra, fingindo orar, ou pondo o *chic* nas desvairadas devoções com que a *Companhia de Jesus* alastra a sua propaganda e marca as suas rêzes.

Ha ainda outra aristocracia — a que esco[illegible] dia, dos esgôtos do *Diario do Governo,* e q[illegible] como em arremêdo, no encalso da outra, q[illegible] mente se extingue. Mas essa, por irrisoria[illegible]

dantesca, se constitue, pela evidencia da sua existencia, um caso, esse caso é muitissimo mais pathologico que social.

Seria, pois, esse lixo, a muralha que havia de defender a realêsa, quando, como resulta impraticavel, os jesuitas fossem por ella expulsos, por virtude de leis mais que seculares, que essa mesma realêsa entre nós confirmou? Seria com *isso*, que a velha machina feudal, sem prestigio historico e já sem raizes na consciencia collectiva, havia de fazer rosto aos primeiros assomos justiceiros de uma já hoje inevitavel revolução?

Bem vêem que é impossivel; e que a *Companhia de Jesus* resulta, de facto, numa guarda-negra, não só indispensavel, como absolutamente imprescindivel, para a causa dos reis.

*

Invocaes por ultimo, é verdade, as tão falladas leis de 1637, de 1759, de 1773 e de 1834, até hoje não revogadas, e intimaes a corôa, visto que as não aboliu ainda, a que lhes obedeça!

Em nome de que poder fazeis essa intimação? — «Em nome do direito»,— respondereis certamente.

Mas a monarchia, sorrindo-se, perguntar-vos-ha, ,r seu turno, se, além do *direito*, tendes a *fôrça*.

Porque bem sabeis: — o direito puro não existe ıão como uma cathegoria da razão, uma fórma me- ɔhysica da sensibilidade moral em abstracto.

*

Deveis conhecer este conceito escholastico de entre os restos das vossas reminiscencias kantianas, por entre os escombros da vossa educação metaphysica, acaso dos tempos do vosso tracto com Aristoteles e Colebrooke. Alguem [1], no seculo XIII., o disse já, e em lance bem opportuno, a um pontifice. Ora, sendo *o direito* puro uma concepção *á priori* do vosso espirito, concepção vaga, idealista, que sómente *a força* pode tornar effectiva [2], ao que visaes com a vossa invocação pythagorica? O que é que tendes em vista? Ou antes: — onde é que está *o poder*, isto é, *a fôrça*, que ha-de sustentar o *vosso direito?*

É por isso que o sorriso da monarchia não é, para vós, affrontoso. Ella bem sabe que tendes razão, e que a justiça está comvôsco. Sabe isso; mas não é disso que se trata agora. Comquanto guardada por bayonetas, o seu sorriso frio, de cadaver, é apenas o testemunho vivo da sua impotencia a dentro dos dominios da razão. Sabe que, como solução politica, como synthese social, desde que no Vaticano se perderam as *duas espadas* de Bonifacio VIII., não vale

---

[1] Ranke, *Franz. Geschichte vornehmlich im,* &. I. 3.

[2] Na sua réplica, formidavel, á peregrina invenção do principe de Bismark sobre a restauração do poder temporal do papa, foi assim que Kuno Stommel se expressou: — «*Nur in der Theorie giebt es reines Recht, nur in der Abstraction kommen absolut machtloses Recht und al rechtlose Macht vor.*» Die Wiederherstellung der W chen Herrschaft des Papstes durch den Fürsten Bism v. Kuno Stommel. *Düsseldorf, 1885. S. 3.*

nada. Motivo pelo qual não pode cumprir essas leis que invocaes.

Em 1637, em 1759 e em 1773, no auge suprêmo da dictadura monarchica, tanto Philippe IV. como D. José I. podiam bater-se de frente com os filhos de Santo Ignacio. Eis porque o primeiro expulsa da côrte o insolente Castracani, investindo assim com a propria auctoridade de Urbano VIII.; e porque o marquez de Pombal esbofeteia o nuncio Acciajuoli, e rasga na cara de Clemente XIII. a bulla *Apostolicum pascendi munus,* fabricada astuciosamente pelos jesuitas hespanhoes. Quando Roma cogitasse qualquer genero de desforra, a causa monarchico-absolutista tinha ainda na alma popular, simples, ingenua e embrutecida, a melhor arma com que responder aos raios, ainda não inteiramente embotados, do papa. Hoje, não. A monarchia tem como seus unicos espeques as guardas-municipaes e as guardas-negras de *Gesù.* Abater essas escóras seria o mesmo que suicidar-se. E os reis — bem vêdes — não pensam ainda no suicidio. A Morte é-lhes por egual antipathica e odiosa, visto que sem a menor deferencia pela *graça de Deus*, tanto bate, como lá diz o lyrico romano, á porta da choupana dos pobres, como ao razo dos palacios dos senhôres: — *æquo pulsat pede pauperum tabernas, regumque turres* [1].

Eis porque os reis se defendem.

---

[1] Horat. Od, l. I. IV., 13-14.

Temos ainda a lei de 30 de maio de 1834: — [1] essa lei para que vós appellaes, e em nome da qual quereis que os jesuitas sejam expulsos: — lei inconcebivel e brutal, que envolve no mesmo anáthema todas as congregações religiosas, as uteis e as nocivas, as benemeritas e as detestadas, as que salvaram a Europa do cataclysmo barbaro do seculo IV. e as que a submergiram nas trevas do mais sanguinario obscurantismo dose seculos depois; isto é, essa lei ferina e cega, que confunde São Bento com Loyola, São Bernardo com Lainez, Machiavel e Tartufo com Jesus: — mas invocando essa lei irracional cahis ainda, mais uma vez, na mesma sem-razão.

É verdade que D. Pedro IV., como sessenta e um annos antes D. José, zomba ainda das furias do Vaticano; mas tambem é certo que a monarchia neo-absolutista, que surgia triumphantemente victoriosa de uma revolução ostensivamente democratica, pelo facto de poder, e mesmo dever contar com a adhesão popular, isto é, com o apoio da alma nacional, ainda ingenua, podia, sem o menor contratempo, sem o minimo abalo, atrever-se com os clericaes. E agora? Que parcella do sentimento publico, collectivo, iria hoje

---

[1] Isto sem fallarmos nos decretos de 9 de agosto de 1833, e nos de 28 de maio e 28 de julho de 1834, todos elles tão vivamente invocados no projecto de lei que, log[illegible] começo do reinado do rei D. Luiz (a 11 de março de 1[illegible] foi apresentado ás cortes, e todos, do mesmo mod[illegible] briados, illudidos e escarnecidos.

pôr-se ao lado do throno, no momento suprêmo em que o regimen, num arranque justiceiro, mas absolutamente contraproducente, lançasse de si a escolta negra dos roupêtas?

*

Bem vêdes que sonhaes.

A monarchia não vos attende porque não póde. Attender-vos seria immolar-se. Emquanto representar o Poder, a Ordem, a Legalidade, e tivér, como codigo dos seus principios politicos, a indiscutibilidade dos seus privilegios e a irresponsabilidade da sua magistratura jurisdiccional, o seu coito com o *Jesuita* será não só inevitavel como indissoluvel. Depois, não. Na hora da terrivel liquidação, cahirá com a *Companhia de Jesus*, abraçadas juntamente, não já como no hediondo supplicio de Mezencio, o *contemptor divum*, ligado um vivo a um morto, mas ambas, por justiça, por higiene e por humanidade, reduzidas a dois putridos e repellentissimos cadaveres. Nesse instante, que a consciencia universal como que vem longamente preparando, numa portentosa alchymia, superiôr, inexpugnavel mesmo a todas as surdas e tenebrosas machinações do Preconceito, inuteis e impotentes, por estereis, rezultarão os ardis, as artes, as manhas insignes, as historicas perfidias de Loyola, cuja lenda e sagacidade a connivencia dos reis e a fraquêsa dos governos conservadôres intencionalmente divulgam e ultivam. Consolidada, uma vez, a victoria da Justiça,

nos termos em que uma tal victoria represente uma etape, relativamente estavel, do progresso da Humanidade, um Estado politico, absolutamente indifferente a toda a especie de concepção ou preoccupação religiosa, quebrará, de vez, nas mãos dos velhos espiões da *Companhia de Jesus*, e dos seus sequazes, todas essas armas negras e nefastas com que ambos, desde o seculo XVI., vêem vindo perturbando a paz do mundo.

A concordia entrará nos espiritos e nas consciencias; a unidade moral da familia, hoje mutilada, reapparecerá, acabando, de vez, essa, ultrajante tyrannia com que os representantes de uma determinada crença religiosa se empenham para reivindicar em favôr do seu Deus uma homenagem violenta: — essa especie de *culto forçado* com que, no sentir do velho Tertulliano[1], se está evidentemente offendendo a santidade desse mesmo Deus!

---

[1] Colat alius Deum, alius Iouem, alius ad cœlum supplices manus tendat, alius ad aram Fidei, alius, si hoc putatis, nubes numeret orans, alius lacunaria, alius suam animam Deo suo voueat, alius hirci. Videte enim, ne et hoc ad irreligiositatis elogium, concurrat admire libertatem religionis, et interdicere optionem divinitatis, ut non liceat mihi colere quem velim, sed cogar colere, quem nolim... Bene quod omnium Deus est, cuius velimus, aut nolimus omnes sumus. Tertull. *in* Apologet. XXIX. pp. 35-6 *Comment.* Desiderius Heraldus, *apud* Hadrian. Perier. *L* *1613.* Este exemplar, existente na Bibliotheca Munic do Porto, foi por determinação do Santo-Officio expur pelo revedôr apostolico, frei Francisco da Visitac

Só de tal modo será entendida a tolerancia evangelica, que deriva das suavissimas palavras de Jesus: — *sinite utraque crescere usque ad messem*[1] e á qual São Paulo, aos Romanos[2], soube dar tão humanitario relêvo, quando lhes pergunta com que direito se arrogam, alguns delles, a ser juizes da consciencia de seus irmãos — *quid judicas fratrem tuum?* — sendo certo que uns e outros, juizes arbitrarios e réprobos presumptivos, apparecerão um dia diante de Deus — — *omnes enim stabimus ante tribunal Christi* — que a todos julgará pelas suas obras, e não como julgam os homens, senão como só póde julgar e derimir um Deus. Só assim, invocando as palavras de São João Chrysostomo, citadas pelo maior homem de França no seculo XVI.[3], tanto em Saint-Germain, como em Poissy,

---

nelle lançou a seguinte verba: — *author damnatus vehementer suspectus de Calvinismo*. Depois de declarar que todo o texto de Tertulliano se acha por elle devidamente expurgado por ordens superiores (*expurgavi Superiorum permissu*) adverte logo na *introducção*, em passagem idónea ao seu avizo, que haja o maior cuidado na leitura daquellas paginas, as quaes sobre tudo, bem que devidamente desinfectadas do virus calvinista, não devem ser facilitadas a leigos: — *cautè lege; non videtur laicum!* Parece, que nem mesmo depois das suas *expurgações*, o illustre revedôr do Santo-Officio reputava a leitura da *Apologetica* livre de perigos.

[1] Matth. XIII., 30.

[2] Paul. *ad Rom.* XIV. 10; *It.* Epist. Cathol. B. Jacobi post. IV. 11, 12, 13.

[3] O chanceller Miguel d'Hospital. As suas palavras

conseguirêmos differençar-nos dos gentios, os quaes impõem os seus deuses a ferro e á fôrça, violencias que evidentemente repugnam Áquelle, cuja causa a doçura, a caridade, o amôr do proximo, e não o fio de uma espada, saberão sempre fazer triumphar e vencer.

Então sim: — acabando para o Estado civil a faculdade imperativa e tyrannica de impôr uma *religião official* como quem impõe um tributo; banida de todo o contracto social essa affrontosa tutella, esse grosseiro jugo do espirito, que restringe, desforma e escravisa a consciencia, essa luminosa e eterna porção de Deus que trazêmos como um deposito transitorio dentro de nós mesmos: — apagado esse estygma degradante que, a um tempo, nos rebaixa e rebaixa a propria Divindade, e contra o qual, como contra uma herezia grosseira se alevanta o Apostolo, prégando a alforria mental, a liberdade de exame e de eleição — *Spiritum nolite extinguere... Omnia autem probate; quod bonum est tenete*[1] — o mesmo céu, azul e serêno, cubrirá a cupula de todos os templos, desde a syna-

---

são estas: — «C'est en cela, dit Chrysostome, que nous sommes différents des Gentils qui usent de force et contrainte: les Chrétiens, de paroles et persuasion. L'argument dont ils s'aident ne veut rien, qu'ils prennent les armes pour la cause de Dieu, car la cause de Dieu ne veut être défendue avec les armes. *Mitte gladium tuum in ginam.* Notre religion n'a pas pris son commencemen' les armes.» Th. de Bèze, *Hist. Eccl.*, l. III.

[1] Paul *ad Thess.* I. v., 19, 21.

goga até á capella protestante, desde a mesquita mussulmana até á cathedral catholica, dentro de cujos muros, embora sob a acção de diversos ritos — *Iasar, Kitâb-el-Aghâni*, Ψάλματα, *antiphonæ, wetchnaiapamiate, prêches* — a mesma ingenuidade natural ao homem procurará conhecer a imagem do mesmo Mysterio, isto é, a Grandêsa Infinita do mesmo Deus.

E os sabios, por seu turno, muito mais esclarecidos e muito menos intolerantes, classificando todas essas syntheses theologicas, que entre si se disputam as excellencias culminantes de *verdadeiras, orthodoxas, reveladas* e *naturaes,* a todas seleccionarão como, pelo methodo comparativo, se seleccionam as linguas: isto é, que assim como estas se conjugam, segundo as suas propriedades morphicas, em monosyllabicas, de agglutinação e de flexão, sem se entrar no velho thema de sabêrmos se são *linguas-perfeitas* se *linguas-de-barbaros*, as religiões se aggruparão pelas suas faculdades evocativas, quer dizer, se relacionarão em *henotheistas*, *polytheistas*, *dualistas* ou *monotheicas,* sem dizer qual o typo que as differencía, ou o logar, mais alto ou mais baixo, que qualquer dellas occupa na escala das allucinações psychosensoriaes.

E Deus: — esse Infinito Mysterio de todas as concepções humanas: — esse sonho sublime e transcendente: esse problema divino, que nos conforta e que s tortura, sem sacerdotes sanguinarios, sem inquiões e sem pôtros em que se mutilem consciencias no se mutilam escravos, saberá entender e com-

prehender a rudimentar linguagem da creatura, mizeravel e finita, dando-se por evocado, quer lhe chamem por Zeus ou por Iahouhé, por Ormuzd ou por Ahura-Muzda, por Eloah ou por Al-Ilàh; quer, do mesmo modo, os seus prophetas sejam Boudha ou Confucio, Lão-tse ou Zorobabel, Mahomet ou Nânak, Mânou ou Jesus.

E, assim, emquanto Elle, sem mostrar preferencia por nenhum desses cultos, nem affastar, por indigno, nenhum dos seus sacerdotes sinceros, acolhendo, indistinctamente, todos os sacrificios que em sua honra se façam, e estando presente, ao mesmo tempo, em todas as aras, desde a de Adônaï-Yirè, de Abraham, até a da Meza-Eucharistica do Christianismo: não havendo, para Elle, as palavras *impio* ou *heretico, nâstika,* ἀσεβεῖς, ou *pâschanda,*[1] a Humanidade poderá, por seu turno, entregar-se, com mais justiça e menos copia de preconceitos, ao estudo de cada vez mais instante, das soluções praticas, que possam tornar a vida menos dura e o soffrimento menos crú.

---

[1] Dentro do seu criterio orthodoxo, mas não jesuitico, era já o sentimento de Miguel d'Hospital no seu tempo. Foi assim que elle fallou, tão eloquente como inutilmente, no antro de Poissy, onde Lainez prepondéra: — «Le couteau vaut peu contre l'esprit, si ce nest à perdre l'âme avec le corps... La douceur profitera plus que la r[illegible] — *Ôtons ces mots diaboliques, noms qui portent fac séditions;* LUTHÈRIENS, HUGUENOTS, PAPISTES: *ne ch[illegible] le nom de* CHRÉTIEN.» Th. de Bèze, *Hist. eccle[illegible]*

Sem isso, emquanto houver uma moral *official*, seguida de uma religião *obrigatoria*, do Estado, a qual por não presumir no individuo liberdade de eleição, se tornará simplesmente numa tyrannia; emquanto, do mesmo modo, esse tal Estado tiver barreiras religiosas, como terá barreiras fiscaes nas suas alfandegas de terra, e a dentro das quaes só aos que tiverem carta de livre pratica será permittido o transito livre e independente: e, consequentemente, emquanto nessa especial orientação houver de dispender uma enorme somma dos seus recursos, isto é, dos recursos que procedem da actividade de *todos*, sem distincção de crenças, para remunerar um vastissimo e famélico pessoal de uma determinada religião, loucura senão imbecilidade será que se estranhe, que esses mesmos individuos, que elle assim tão insensatamente locupleta, conspirem por todas as fórmas para tornar theocratica a solução de toda a synthese social.

Sem esta odiosa intolerancia, aggravada ainda com os extremos da mais condemnavel leviandade, ter-se-ha finalmente chegado ao passo, absolutamente equitativo, de ninguem contribuir com o seu dinheiro senão para os cultos religiosos que a sua consciencia haja de reconhecer.

Porque a velha sophisticaria da Carta Constitucional da monarchia portuguêsa, que determina que ninguem seja perseguido por motivos de religião (*tit.* VIII. . *145.º* § *4.º*) mas que obriga, ao mesmo tempo, cidadão não-catholico a contribuir para o culto e ra os ministros de uma religião que elle não reco-

nhece nem segue, essa ridicula sophisticaria não só é odiosa como estupidamente immoral.

E, assim, com um Estado completamente leigo, totalmente indifferente a toda a especie de concepção religiosa, considerando-a acto da consciencia individual, e, por isso mesmo, fóra da alçada de toda a tutella civil, desde que não dê mostras de querer perturbar a harmonia juridica e economica do corpo social: — Estado que não tenha outras preoccupações que não sejam as de velar pelo progresso e bem-estar da grande collectividade humana, tanto sob o ponto de vista politico, como sob o ponto de vista associativo, de reguladôr e distribuidôr da riquêsa publica, o jesuita pode á vontade afiar as suas garras, ou, sequer, pôr em campo os seus mais destros campeões, que inuteis, por completo, lhe resultarão as suas tacticas e absolutamente inoffensivas as suas astucias e machinações.

Para subsidiar o culto catholico, só os catholicos. E, do mesmo modo, quem gosta de jesuitas paga-lhes: — mas paga-lhes do seu bolso, e não da algibeira dos que os detestam como verdadeiramente damninhos á paz do mundo.

Mas, para chegarmos a isso, só pelo caminho da Republica.

Tudo mais é illusão.

FIM

INDICE ANALYTICO

Considerações preliminares..... PAG. I.—XXVII.

LIVRO I.

1759 — 1773

O que era, ha vinte annos, a opinião publica em Portugal, com respeito aos jesuitas. O centenario da morte do marquez de Pombal e os *espiritos fortes*. Impossibilidade absoluta de realisar hoje, no paiz, uma festa civica como a que o Porto celebrou em 1882, commemorando esse acontecimento. O que ella foi. A desforra jesuitica, chegada, neste momento, á sua maxima culminancia. A sua imprensa. Sem razão dos velhos processos de critica contra semelhantes padres. O venêno jesuitico constata-se mais seguramente pelo itinerario de Loyola atravez da Historia, do que pelo estudo especial das suas constituições. Como sempre, desde a sua apparição na peninsula, foi-lhe hostil a consciencia do povo português. Côrtes de Lisboa de 1562. A moral e a politica da *Companhia*. A *reserva-mental*, e as theorias de Mariana e de João Boucher. Aquaviva e Vittelesqui. A expulsão dos jesuitas em toda a Europa, desde 1578 até 1786, por indicação do poder civil. Clemente XIII. e a sua bulla: *Apostolicum pascendi munus*. Clemente XIV. e o seu breve em fórma de bulla: *Dominus, ac Redemptor noster*, de 21 de ju-